

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPUBLICA — N. 105

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 6 DE MAIO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 18.227, que abre, ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, o credito especial de 1:374\$193, para attender ao pagamento dos vencimentos devidos ao guarda sanitario da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, Salustiano da Costa Pereira.
- Decreto n. 18.228, que abre, pelo Ministerio da Justica e Negocios Interiores, o credito especial de 2:787\$096, para pagamento dos vencimentos devidos ao Dr. Newton Augusto Rodrigues de Campos, no periodo de 22 de outubro a 31 de dezembro de 1921.
- Decreto n. 18.229, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 8:742\$770, para pagamento ao Dr. Alvaro Carlos de Andrade e outros, em virtude de sentença judicial.
- Decreto n. 18.230, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 18:053\$116, para pagar ao commissario de policia José Joaquim Gonçalves, em virtude de sentença judicial.
- Decreto n. 18.231, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 51:500\$000, para pagamento a Vicente dos Santos Caneco & Comp., de premio pela construcção do navio de explosão *Bragança*.
- Decreto n. 18.232, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 60:366\$339, para pagamento a D. Malvina Gomes de Almeida Nunes e outros, em virtude de sentença judicial.
- Decreto n. 18.233, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 52:577\$030, para pagamento ao ex-capitão-tenente da Armada Nacional, Ignacio Manoel Azevedo do Amaral, em virtude de sentença judicial.
- Decreto n. 18.234, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 70:895\$790, para pagamento á firma Rocha Couto & Comp., por fornecimentos de material de consumo á Alfandega do Rio de Janeiro.
- Decreto n. 18.235, que abre, ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, o credito especial de 16:485\$987, para pagamento, no corrente exercicio, da differença de vencimentos que compete ao juiz federal, seu substituto e escriptães na secção do Estado da Bahia.
- Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 30 de abril proximo findo.
- Ministerio da Marinha — Decreto de 4 do corrente.
- Ministerio da Guerra — Decretos de 26 de abril proximo passado.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justica e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.
- Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diário Official*.
- Ministerio da Marinha — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral do Expediente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias dos Servicos de Inspeção e Fomento Agricolas e de Industria Pastoril, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior de Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.232 — DE 2 DE MAIO DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 60:366\$339, para pagamento a D. Malvina Gomes de Almeida Nunes e outros, em virtude de sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo numero 5.289 A, de 16 de outubro de 1927, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento approved pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922:

Resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de sessenta contos trescentos e sessenta e seis mil trescentos e trinta e nove réis (60:366\$339), para pagamento a D. Malvina Gomes de Almeida Nunes e outros, em virtude de sentença judicial.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928, 107ª da Independência e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.235 — DE 4 DE MAIO DE 1928

Abre, ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, o credito especial de 16:485\$987, para pagamento, no corrente exercicio, da differença de vencimentos que compete ao juiz federal, seu substituto e escriptães na secção do Estado da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento doCodigo de Contabilidade, resolve abrir, ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, de accordo com a demonstração annexa, o credito especial de dezesseis contos quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete réis (16:485\$987), para, no corrente anno, attender ao pagamento da differença de vencimentos que compete ao juiz federal, seu substituto e escriptães na secção da Bahia, resultante da equiparação estabelecida no art. 2º do decreto legislativo n. 5.462, de 29 de janeiro ultimo.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928, 107ª da Independência e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Demonstração do credito preciso para occorrer ao pagamento, em 1928, de nova differença de vencimentos aos Juizes Federaes e respectivos escrivães na Secção da Bahia, em virtude da equiparação estabelecida no art. 2º do decreto legislativo n. 5.462, de 29 de janeiro de 1928

Importâncias a pagar	Credito existente			Differença
	Vencimentos de 1 a 20 de janeiro conf. lei organ. Vigente	Vencimentos de 21 a 5 de fevereiro conf. dec. 5.449, de 16 de janeiro de 1928	Vencimentos de 6 de fevereiro a 31 de dezembro de 1928	
1 Juiz Federal.....	1.290\$322	1.687\$208	44.122\$358	6.496\$552
1 Juiz Substituto.....	612\$903	1.054\$505	28.736\$374	5.413\$793
2 Escrivães.....	580\$645	1.416\$910	18.240\$936	4.034\$484
1 Escrivão Criminal.....	—	820\$690	8.941\$158	541\$158
Total do credito preciso.....	—	—	—	16.485\$987
Credito existente				
Votado na lei organ. Vigente				24.000\$000
Aberto pelo dec. 18.091, de 6 de fevereiro de 1928				13.625\$806
Total				37.625\$806
				23.322\$581
				14.034\$484
				8.400\$000

Observação — O escrivão criminal só teve augmento de vencimentos, a partir de 6 de fevereiro, em virtude do decreto n. 5.462.

Primeira secção da Directoria de Contabilidade do Estado da Bahia e Negócios Interiores, em 6 de maio de 1928. — Visto, P. Amaral Palet, director de secção interio. — Visto, Perceira Junior, director geral. — Manoel Pontes, primeiro official interino.

DECRETO N. 18.227 — DE 30 DE ABRIL DE 1928

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 1:374\$193, para attender ao pagamento dos vencimentos devidos ao guarda sanitario da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, Sebastião da Costa Pereira.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 1º do decreto n. 5.190, de 20 de junho de 1927, depois de ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de um conto trezentos e setenta e quatro mil cento e noventa e tres réis 1:374\$193, para attender ao pagamento dos vencimentos a que tem direito o guarda sanitario da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica, Sebastião da Costa Pereira, vencimentos esses relativos ao periodo de 1 de janeiro a 5 de outubro de 1925.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 18.228 — DE 30 DE ABRIL DE 1928

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 2:787\$096, para pagamento dos vencimentos devidos ao Dr. Newton Augusto Rodrigues de Campos, no periodo de 22 de outubro a 31 de dezembro de 1921.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no artigo unico do decreto n. 5.292, de 17 de outubro de 1927, e depois de ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de dois contos setecentos e oitenta e sete mil e noventa e seis réis (2:787\$096), para occorrer ao pagamento de vencimentos deixados de receber, no periodo de 22 de outubro a 31 de dezembro de 1921, pelo Dr. Newton Augusto Rodrigues de Campos, como chefe do Serviço Sanitário de Marinha Mercante.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 18.229 — DE 2 DE MAIO DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 8:742\$770, para pagamento ao Dr. Alvaro Carlos de Andrade e outros, em virtude de sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo numero 5.304, de 31 de outubro de 1927, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do Regulamento aprovado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922;

Resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de oito contos setecentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta réis 8:742\$770, para pagamento aos Drs. Alvaro Carlos de Andrade, Adalberto Bentim, Waldemar Augusto Bentim, José Adalberto, Gordula e Affonso Bentim de Lacerda, em virtude de sentença judicial; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.230 — DE 2 DE MAIO DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 18:053\$116, para pagar ao commissario de policia José Joaquim Gonçalves, em virtude de sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo numero 5.325, de 9 de novembro de 1927, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922:

Resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de dezoito contos cincoenta e tres mil cento e dezesseis réis (18:053\$116), para pagar ao commissario de policia José Joaquim Gonçalves, demittido sem causa justificada, os vencimentos que lhe cabem até o dia de sua reintegração, em virtude de sentença judicial; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.231 — DE 2 DE MAIO DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 51:500\$000, para pagamento a Vicente dos Santos Caneco & Comp., de premio pela construcção do navio de explosão "Bragança".

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo numero 5.349, de 23 de novembro do anno passado, rectificado pelo decreto n. 18.098, de 10 de fevereiro ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922:

Resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de cincoenta e um contos e quinhentos mil réis (51:500\$000), para pagamento a Vicente dos Santos Caneco & Comp., do premio que lhe cabe, pela construcção do navio de explosão "Bragança", destinado a servir de barca-pharol nos baixios de Bragança, no Estado do Pará, de accordo com o § 2° do art. 132, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 23 do mez de abril findo, foi reconhecido o Dr. Augusto Hygino de Miranda, antigo assistente da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, o direito, até á data do seu fallecimento, ao acrescimo de 40 % sobre seus vencimentos.

Ministerio da Guerra

(*) Por decreto de 26 do corrente:

Foram graduaados com antiguidade, de 12 do corrente:

Na arma de cavallaria:

No posto de major o capitão Eurico Alves do Baúho.

Na arma de artilharia:

No posto de coronel o tenente coronel Herculano Antonio Pereira da Cunha e

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecção.

no de tenente coronel o major Antonio de Azevedo.

Na arma de engenharia:

No posto de major o capitão Sebastião Pinto Caldeira e no de capitão o 1° tenente Philippe Augusto Short Coimbra.

No quadro do serviço de saúde:

No posto de 1° tenente pharmaceutico o 2° tenente pharmaceutico Ankiros de Andrade.

No posto de 1° tenente dentista o 2° tenente dentista Alvaro Neves da Costa.

No quadro do serviço de veterinaria:

No posto de 1° tenente veterinario o 2° tenente veterinario Rubens Lima.

No quadro de officiaes contadores:

No posto de capitão contador o 1° tenente Jurez Rubello Sampaio e no de 1° tenente contador o 2° tenente contador Armando Midon Ferreira.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 4 de maio de 1928 foi nomeado o capitão de fragata Júlio Ramos Zany para exercer o cargo de comandante do Tênder Belmonte.

DECRETO N. 18.233 — DE 2 DE MAIO DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 52:577\$030, para pagamento ao ex-capitão-tenente da Armada Nacional, Ignacio Manoel Azevedo do Amaral, em virtude de sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo numero 5.415, de 30 de dezembro de 1927, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922:

Resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de cincoenta e dois contos quinhentos e setenta e sete mil e trinta réis (52:577\$030), para pagamento ao ex-capitão-tenente da Armada Nacional, Ignacio Manoel Azevedo do Amaral, importância de que é credor da Fazenda Nacional, em virtude de sentença judicial; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.234 — DE 2 DE MAIO DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 70:895\$790, para pagamento á firma Rocha Couto & Companhia, por fornecimentos de material de consumo á Alfandega do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo numero 5.253, de 12 de setembro de 1927, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922:

Resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de setenta contos oitocentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa réis (70:895\$790), para pagamento á firma Rocha Couto & Comp., de fornecimento de material de consumo á Guarda-moria da Alfandega do Rio de Janeiro, em 1925; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 4 de maio corrente, foi exonerado, a pedido, Roberto Ramos de Oliveira, do lugar de escrevente juramentado do tabellião de notas do 5° Officio, sendo nomeado para identico lugar do 10° Officio de Notas.

— Por outras da mesma data, foram concedidas, para tratamento de saúde, as seguintes licenças:

De seis mezes, ao commissario de 2° classe da Policia do Distrito Federal, Joaquim Xavier Esteves;

De tres mezes, em prorogação, ao cabo de esquadra do Corpo de Bombeiros, Albino Pereira Lopes;

De seis mezes, ao soldado da Policia Militar, José Antonio Rodrigues.

— Por outra, ainda de igual data, foram concedidos seis mezes de licença

em prorrogação, ao identificador do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, Oséas Lopes de Almeida, para tratar de seus interesses

Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1928

Arthur Ribeiro de Magalhães Pery, sargento ajudante da Polícia Militar, pedindo pagamento de ajuda de custo, a que se julga com direito. — Indeferido.
Manoel Duarte, pedindo entrega de sua folha corrida. — Prove que não lhe foi instaurado processo por troca de nome.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 30 de abril de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional:

N. 2.059 — De 3008 a Antonio José de Oliveira, gratificação a que fez jús, por serviços prestados, em março e abril deste anno, como encarregado da guarda e conservação de material de expediente eleitoral;

N. 2.060 — De 2008 ao 3º official da Secretaria de Estado deste ministerio, José Lopes de Castro, por serviços extraordinarios prestados, em abril findo, na escripturação do empenho inicial dos creditos das verbas;

N. 2.061 — De 91:0608810, de fornecimentos feitos, em janeiro ultimo, á Casa de Detenção;

N. 2.062 — De 47:1128440, de fornecimentos feitos á Polícia Militar, em março ultimo;

N. 2.063 — De 3:5578300, de fornecimentos feitos por Mattos, Pragma & Comp., de março a abril deste anno, para o serviço eleitoral;

N. 2.064 — De 10:7678, de fornecimentos feitos, em janeiro ultimo, ao Hospital Nacional de Psychopathas;

N. 2.065 — De 4:9638500, de fornecimentos feitos ao Instituto Medico Legal, em março ultimo;

N. 2.066 — De 11:8278250, de fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Psychopathas, em fevereiro deste anno.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 2.058 — Solicitando providencias para que sejam tirados 500 exemplares da tabella explicativa da proposta de orçamento da despesa do ministerio, para 1929.

— Ao director da Colonia de Psychopathas (Homens):

N. 2.067 — Declarando approvadas as concorrências de que trata o officio n. 227, de 19 de abril deste anno.

Requerimento despachado:

José Joaquim Gonçalves, ex-commisario de policia, portador de sentença assegurando-lhe vantagens do cargo de que foi destituído, pedindo pagamento de 5:3538333, importancia de vencimentos que deixou de receber. — Em aviso n. 1.023, de 5 de março ultimo, pedindo ao Tribunal de Contas distribuição, ao Thesouro Nacional, do credito de igual importancia, para tal pagamento.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

As Delegacias Fiscaes do Thesouro, nos Estados:

Do Paraná:

N. 1.032 — Transmittindo conhecimento de embarque de um volume contendo 4.000 titulos eleitoraes destinados ao serviço eleitoral naquello Estado;

De Santa Catharina:

N. 1.033 — Restituindo requisição de material de expediente eleitoral feita pelo juiz de direito da comarca de Chapcô e transmittindo conhecimento de embarque do mesmo material;

Do Amazonas:

N. 1.035 — Transmittindo conhecimento de embarque de dois armarios destinados ao serviço eleitoral da comarca de São Felipe;

N. 1.037 — Restituindo, para que seja a respectiva divida liquidada de accordo com o art. 404, § 2º, 2ª parte, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, processos relativos a pagamento, por substituições, em 1927, a Joaquim Pinheiro Cavalcanti;

N. 1.038 — Restituindo, para fim identico, o processo em que é credor João Telles da Frota;

De Pernambuco:

N. 1.036 — Restituindo, tambem para liquidação de divida, na conformidade dos dispositivos supra citados, o processo sobre pagamento ao Dr. Ubaldo de Oliveira Mello.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.031 — Declarando, em referencia ao officio n. 234, de 18 de abril findo, que Satyro Francisco de Oliveira não é funcionario da Secretaria de Estado deste ministerio e nem foi solicitado, na data indicada naquello officio, adiantamento algum.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.034 — Requisitando embarque de material de expediente eleitoral destinado á Bahia.

— Ao juiz de direito da comarca de São Raymundo Nonato, no Piahy:

N. 1.039 — Remettendo requerimento do escriptão Raymundo Nonato Marques, para que seja reconhecida a respectiva firma.

— Ao director da Colonia de Psychopathas (Homens):

N. 1.040 — Comunicando haver sido pedida ao Tribunal de Contas, distribuição ao Thesouro Nacional e entrega ao thesoureiro da Assistência Hospitalar no Brasil, da importancia de 106:2138082, totalidade dos creditos supplementares abertos a diversas sub-consignações da verba n. 20 do orçamento de 1927, devendo ser feito, por conta desse credito, o pagamento das facturas de Luiz Mendonça & Comp., na importancia total de 14:4598686, de fornecimentos feitos, em novembro e dezembro daquello anno, á mencionada colonia.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 1.042 — Transmittindo demonstração das rendas arrecadadas de outubro a dezembro de 1927, pelo Hospital Nacional de Psychopathas.

N. 1.043 — Enviando terceiras vias dos pedidos de ns. 13, 14 e 15, extrahidos pela Corte de Appellação.

Montepio:

Ao director da Despesa Publica, dirigiu-se o seguinte officio:

N. 91 — Restituindo, acompanhado dos titulos apostillados, indicando o augmento requerido das respectivas pensões, o processo de habilitação ao montepio instituido pelo finado major reformado do Corpo de Bombeiros, Martiniano Bezerra.

— Foram ainda expedidos os seguintes officios:

Ao director do Manicómio Judiciario:

N. 1.044 — Solicitando informar si os empenhos estimativos a que allude o officio n. 40, de 8 de fevereiro ultimo, abrangem despesas do mez anterior.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.045 — Declarando impossivel a providencia pedida em officio n. 568, de 23 de março ultimo, de se destacar do respectivo credito a quantia de réis 2998168, para despesas com substituições, em 1927, por se haver esgotado o credito.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 1.046 — Transmittindo terceiras vias dos pedidos ns. 1 e 2, extrahidos pelo Manicómio Judiciario.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, foram concedidas, de accordo com o decreto n. 11.363, de 1 de fevereiro, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º, n. I:

De um mez, a partir de 1 de abril findo, a Manoel da Silva, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Nos termos do art. 8º, n. IV:

De dois mezes, em prorrogação, a Bernardino Tavares, servente de primeira classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 1 de maio de 1928

Officios:

Remetteram-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal:

Ns. E 789 e 790 — Afim de ser emitido parecer a respeito, os memoriaes e desenhos relativos ás invenções de "um novo aparelho para fazer automaticamente calcario, liquidos alimenticios em geral", "um producto para a preservação e condimentação de generos alimenticios, processo e aparelho para o preparo do mesmo".

— Ao inspector da Alfandega:

N. E 783 — Conhecimento e facturas commercial e consular, referentes a duas caixas contendo obras de ferro

batido, vindas de Hamburgo, pelo vapor alemão *Monte Oliva*, e 679 peças de ferro vindas de Antuérpia, pelo vapor belga *Baron Bayens*, consignado à ordem e destinados à Fundação Gaffrée e Guille, para cujo material pede isenção de direitos, de acordo com o art. 2º, § 2º, das Preliminares da Tarifa em vigor e de conformidade com o despacho do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, exarado no processo a 27 de abril do corrente anno.

— Ao inspector de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas:

N. 792 — Afim de ser dado parecer a respeito, o memorial e desenho relativos à invenção de "uma machina de massagens manual".

— Ao inspector de Engenharia Sanitaria:

Ns. 785 e 786 — Afim de que seja dado parecer a respeito, os memoriaes e desenhos respectivos das invenções de "um syphão para aparelhos sanitarios, denominado — Syphão Poggi", e "um syphão para descarga de agua em caixas de latrinas, denominado — Syphão Poggi".

— Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. E 787 — As relações das substancias toxicas entorpecentes, sahidas do Laboratorio Pharmaceutico da Polícia Militar do Districto Federal e das drogarias do Estado de São Paulo, para as pharmacias dos Estados de Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso e Paraná, durante o mez de março do corrente anno.

— Ao 2º delegado auxiliar da Polícia do Districto Federal:

N. E 782 — O laudo dos peritos que procederam as análises nas amostras dos vinhos Moscatel de Seftubal, de acordo com o pedido feito por aquella autoridade em officio n. 809.

Comunicou-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 791 — Que foi mandado publicar no *Diário Official* edital de concurso para preenchimento da vaga de interno do Laboratorio Bacteriologico.

Solicitaram-se providencias:

Ao redactor-chefe do *Diário Official*:

N. E 781 — No sentido de ser publicado naquelle *Diário*, durante oito dias consecutivos, e, após, todas as quintas-feiras, até sua conclusão, o edital referente ao concurso para preenchimento de uma vaga de interno do Laboratorio Bacteriologico.

Requerimentos despachados

Dia 5 de maio de 1923:

Pelo secretario geral:

Manoel Alves Valladão, pedindo certidão no requerimento n. 248, de 1928. — Certifique-se o que constar.

José Coutinho, de Lima e Moura, pedindo restituição de documentos, requerimento n. 212, de 1928. — Poderão ser restituídos, mediante recibo, em que deverá ser feita a necessaria especificação.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL.

Expediente de 30 de abril de 1923

Remetteram-se:

Ao Sr. director geral:

Officios:

Ns. 2.250 e 2.252 — Os boletins dos serviços realizados pelo Serviço de Epidemiologia e Polícia Sanitaria das Favellas, durante os períodos de 1 a 19 do corrente mez e 16 a 24 de abril tambem do mesmo anno.

Ao Dr. delegado de Saude do 3º Districto Sanitario:

N. 2.240 — Para os devidos fins, as indicações de obras referentes aos predios ns. 19, 21 e 23 da Praia do Cajú, casas 1 e 11, do n. 67, da rua dos Coqueiros e 11 e 13 da travessa Vista Alegre.

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 2.253 — No sentido de ser designado um engenheiro para proceder a vistoria sanitaria dos predios ns. 265, da rua Visconde de Pirajá, 82, da rua Gustavo Sampaio, 88, da rua Arnaldo Quintella e 56, da rua D. Castorina.

Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 2.235 e 2.241 a 2.249 e 2.235 A, e 2.241 A, a 2.249 A — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas:

De 300\$, a Antonio José de Moraes, estabelecido á rua Santo Christo n. 259, por infracção dos arts. 772 e 761, letra C, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923;

De 100\$, a Camara Vieira & Filho, estabelecido á rua Santo Christo n. 233, por infracção do art. 811, letra C, do mesmo decreto;

De 100\$, a M. Marques & Fernandes, estabelecidos á rua Santo Christo numero 307, por infracção do art. 772, do mesmo decreto;

De 200\$, a Conceição Dias de Souza, estabelecida á rua Santo Christo n. 258, por infracção dos arts. 772 e 761, letra C, do mesmo decreto;

De 300\$, a José de Magalhães & Comp., estabelecidos á rua Santo Christo numero 313, por infracção dos arts. 772 e 761, letra C, do mesmo decreto;

De 300\$, a Clorlia Ribeiro & Comp., estabelecidos á rua Santo Christo numero 289, por infracção dos arts. 772 e 776, do mesmo decreto;

De 400\$, a M. de Sá, estabelecido á rua Santo Christo n. 285, por infracção dos arts. 772, 762 e 776, do mesmo decreto;

De 300\$, a José Romero do Couto, estabelecido á rua Santo Christo n. 283, por infracção dos arts. 772 e 761, letra C, do mesmo decreto;

De 300\$, a Joaquim Gonçalves de Azevedo, estabelecido á rua Santo Christo n. 241, por infracção dos arts. 772 e 761, letra C, do mesmo decreto;

De 2.000\$, a José Candido Loreto, estabelecido á rua José Bernardino n. 11, por infracção do art. 861, paragrapho unico, do mesmo decreto.

Ns. 2.236 a 2.239, 2.236 A, a 2.239 A — Que a Inspectoria dos Serviços de

Prophylaxia, impoz a multa de 100\$, por infracção do art. 505, paragrapho 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs.: Manoel Santos, encontrado á rua Nabor do Rego numero 39; Inoch Bezende, encontrado á rua Nabor do Rego n. 14; Wilmar Brandão, encontrado á rua Regeneração numero 151, e Adhemar de Oliveira, encontrado á rua Teixeira Ribeiro n. 43, casa 2.

Ao director da Receita Publica:

N. 2.251 — Em additamento ao officio n. 226, de 23 de janeiro ultimo, ter havido engano na comunicação feita por esta directoria, com referencia aos infractores Gomes de Souza & Teixeira, que é o verdadeiro multado e não Gomes de Souza & Comp.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Alberto Ribeiro de Almeida (1.457-2.086). — Relevo a multa á vista da informação.

J. M. Dias (1.129-2.019). — Relevo a multa.

J. P. Alberto (318-1.952). — Cumpra fiel e integralmente as exigencias sanitarias, e para isso concedo mais 30 dias improrogaveis.

Rodrigues & Comp. (752-1.848). — Relevo a multa.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Antonio Moreira (2.240-273). — Concedo 90 dias.

José Marques (2.241-275). — Concedo 90 dias.

Companhia Industrial de Caixas de Madeira (2.239-271). — Concedo 99 dias.

1ª Delegacia de Saude:

José Ramos (1.135-24). — Deferido, até ulterior deliberação.

2ª Delegacia de Saude:

Annibal Quintella (325). — Relevo a multa.

Lafayette Bastos & Comp. (2.210). — Concedo 30 dias.

Albina Marques de Oliveira, Gaspar Coelho Magalhães, Candido Alves de Souza, Antonio Ribeiro Alves, Sebastião Gonçalves Ribeiro, Moysés Sasson, Nissim Behar e Annibal Quintella. — Certificuem-se.

3ª Delegacia de Saude:

Manoel José Ramos, Daniel Severiano d'Ornellas, Waldemar Moreira & Comp., José Pereira de Jesus, José Maria Veloso, Antonio Teixeira da Motta e Chueri Murad. — Certificuem-se.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 28 e 30 de abril de 1928

Officios:

N. 623 — Ao director geral do Departamento, remetendo o officio n. 2.012, de 26 do corrente, communicando que a passageira Maria Schilt Schindli foi dada como trachomatosa pelo especialista do Ministerio da Agricultura.

N. 628 — Ao mesmo, que o sub-inspector de Porto Murtinho nomeou in-

terinamente, o Sr. João Osmar Gomes de Barros, em data de 11 do corrente.

N. 630 — Ao secretário geral do Departamento, respondendo ao officio numero 1.816, de 19 do corrente, referent a contas.

N. 624 — Ao inspector de Saude do Porto de Santos, remetendo instruções relativamente ao vapor japonês "Havali-Marú", que aportou no porto de Singapura com nove casos de "cholera-morbus" a bordo, dirigindo-se em seguida para o Brasil.

N. 625 — Ao director tecnico da Companhia Lloyd Brasileiro, relativamente a apresentação de documentos sanitarios pelo commando do vapor nacional "Uruguay", em Porto Murtinho.

N. 637 — Ao sub-inspector de Saude de Victoria, solicitando seja enviado a esta secretaria o quadro demonstrativo da renda dessa sub-inspectoria, do mez de fevereiro proximo passado.

N. 625 — Ao secretário geral do Departamento, remetteu-se o resumo do ponto dos empregados da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, relativo a abril corrente.

N. 626 — Ao secretário geral, remetteu-se o resumo do ponto do pessoal superior do Lazareto da Ilha Grande, referente a abril corrente.

N. 627 — Ao mesmo, remetteu-se a folha de pagamento do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido, relativa ao mez corrente, na importancia total de 9:546\$666.

N. 629 — Ao mesmo, remetteu-se os quadros demonstrativos da renda das Inspectorias e Sub-Inspectorias de Saude dos Portos de Belém, Fortaleza, Recife, São Salvador, Santos, São Luiz, Natal, Cabedello, Maceió, Aracajú, Victoria, Paranaguá, São Francisco, Florianopolis e Porto Murtinho, relativos ao mez de março proximo findo.

N. 633 — Ao mesmo, remetteu-se a folha de pagamento dos serventes da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, relativa ao mez corrente, na importancia de 840\$000.

N. 634 — Ao almoxarife geral do Departamento, remetteu-se os pedidos de material ns. 69 a 71 desta directoria, 16 e 17 do Lazareto da Ilha Grande e 14 a 19 das Inspectorias e Sub-Inspectorias de Saude dos Portos dos Estados, datados, todos de 27 do corrente.

N. 631 — Ao secretário geral do Departamento, communicando que o laudo da 2ª inspecção de saude de Euclides dos Santos Leal e demais documentos referentes a sua aposentadoria foram encaminhados a essa secretaria geral com o officio n. 183, de 9 de fevereiro do corrente anno.

N. 632 — Ao mesmo, communicando que a Alfandega de Santos foram recolhidas as seguintes importancias, relativas a serviços de desinfecção no mez de abril — 165\$, 169\$, 185\$500, 152\$, 165\$, 150\$ 170\$500.

N. 636 — Ao director tecnico da Companhia Lloyd Brasileiro, communicando que as contas ns. 1.723 e 1.731, nas importancias, respectivas, de réis 285\$600 e 1:066\$970, de passagens fornecidas a esta directoria, só podem ser pagas mediante requerimento dessa empresa, visto terem chegado fora do prazo ao Tribunal de Contas.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 30 de abril de 1928

N. 949, Ribeiro & Comp. — Certificou-se.

N. 926, Mario Guimarães Belleffi. — Remetteu-se a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 150, L. Picollo & Comp. — Compareça a esta Inspectoria.

Dia 2 de maio de 1928

N. 905, Mario Alves Marques. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.006, Joaquim Evangelista. — Deferido.

N. 89, Jorge Lambertini. — Indeferido, á vista da informação.

N. 161, José de Castro Fonseca. — Não ha que deferir, á vista da informação.

N. 745, José Augusto Pinto Coelho. — Deferido.

N. 746, L. Picollo & Comp. — Archive-se.

N. 835, Montenegro e Castello Branco. — Não ha que deferir visto como a licença do producto não depende da Saude Publica.

N. 947, Joaquim Neves Bereta. — Indeferido, á vista da informação.

N. 962, L. Picollo & Comp. — Indeferido, á vista da informação.

Dia 4

N. 158, Dario Tito de Araujo. — Deferido.

N. 839, Antenor Raymundo da Silva. — Deferido.

N. 864, Emmanuel Jorge da Silva. — Deferido.

N. 939, Eduardo Thomé de Abrantes. — Indeferido.

N. 972, B. Leal & Comp. — Compareça a esta inspectoria.

N. 976, Orlando José da Costa Pereira. — Deferido.

N. 991, Antonio José Pinto Coelho. — Deferido, de accordo com a informação.

Relação dos preparados licenciados, durante o mez de abril de 1928:

Licença n. 111 — "Emulsão Birk", propriedade de Arnaldo Lopes.

Licença n. 112 — "Grippol" (xarope), propriedade de Segismundo Bello da Silva.

Licença n. 113 — "Ouvidina" (solução), propriedade de João Barbosa de Carvalho.

Licença n. 114 — "Libet Vermelho", (solução), propriedade de Loverso Alfonso.

Licença n. 115 — "Peitoral Bueno" propriedade Amancio Bueno Junior.

Licença n. 116 — "Saludifero" (solução), propriedade de João Baptista de Camargo Mendes.

Licença n. 117 — "Água Divina", propriedade de Tito Lívio Teixeira.

Licença n. 118 — "Vinho idotamnico phosphatado Hildeberto", propriedade de Vasconcellos & Carneiro.

Licença n. 119 — "Vinho reconstituente Hildeberto", propriedade o mesmo.

Licença n. 120 — "Fortina", propriedade de Armando Sondermann Baptista.

Licença n. 121 — "Peitoral Minancora", propriedade de Eduardo Augusto Gonçalves.

Licença n. 122 — "Hemoforsan" (solução), propriedade de A. F. Dyonisio.
Licença n. 123 — "Hormovarina Byla" (empola), propriedade de Henri Penau.

Licença n. 125 — "Polyferments Laleuf" granulado, propriedade de Louis Laleuf.

Licença n. 126 — "Formoquinol", (empola), propriedade do Laboratorio Clinico Silva Araujo.

Licença n. 127 — "Formoquinol", (empola de 2 cc.), propriedade do mesmo.

Licença n. 128 — "Pituglandol Roche" (empola), propriedade de F. Hoffmann — La Roche & Co.

Licença n. 129 — "Trico-Yatren", (empola dosagem I a V, no mesmo envolvero), propriedade de Behringwerke A. G. — Marburg.

Licença n. 130 — "Krat Solos" (solução), propriedade do Instituto Maragliano — Genova.

Licença n. 131 — "Creme Vaccina", (bismaga), propriedade do Laboratorio Clinico Silva Araujo.

Licença n. 132 — "Pyophagina", (bismaga), propriedade do mesmo.

Licença n. 133 — "Pyo-Caldo" (empola), propriedade do mesmo.

Licença n. 134 — "Anti-asmatico Maffioli" (solução), propriedade de Alfredo Lurini & Comp.

Licença n. 135 — "Utero Caldo" (empola de 3 cc.), propriedade do Laboratorio Clinico Silva Araujo.

Licença n. 136 — "Lysurel" granulado, propriedade do mesmo.

Licença n. 137 — "Urisolvina De Simon" (solução), propriedade do Instituto Clinico Prof. FF. de Simone-Bari-Italia.

Licença n. 138 — "Pílulas Azulinas", propriedade de Fernando Paulo Boettger.

Licença n. 139 — "Elixir de Pepsina Composto", propriedade de Colli de Freitas.

Licença n. 140 — "Líquido de Dakin", propriedade de Mario Avellar Pinto.

Licença n. 141 — "Antipaludico", (pílula), propriedade da Sociedade Anonyma Carlo Erba — Milano — Italia.

Licença n. 142 — "Etilmorrina" (empola), propriedade do mesmo.

Licença n. 143 — "Hygiogenol", propriedade de Raul Peixoto Guimarães.

Licença n. 144 — "Petrolina Minancora", propriedade de Eduardo Augusto Gonçalves.

Licença n. 145 — "Cipromarol" (gottas) propriedade de Henri Landrin.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENE-ROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 4 de maio de 1928

N. 2.167 — Joaquim de Araujo Santos Moreira. — Deferido, guia n. 651.

N. 2.224 — José Martins Hilario. — Certificou-se.

N. 2.235 — Gonçalves Salles & Comp. — Deferido, caso seja feito o reembolso sob fiscalização desta inspeccoria.

Productos analysados no Laboratorio Bromatologico

Condemnados em analyses fiscaes:

(Art. 765, §§ 1º e 2º):

Manteigas:

Marcas: "Carlita", fab. de Antonio Alivo, em Cajuru, Minas, an. 9.569; "Grão Mongol", fab. de Manoel José de Lemos, em Carmo do Rio Claro, Minas, an. 9.572; "Itacolomy", fab. de Oscar Salgado & Comp., em Villa Paraguassu, Minas, an. 9.570; "Viaducto", fab. de Alves, Azeredo & Comp., em Lima Duarte, Minas, an. 9.573.

Improprio para o consumo

(Art. 672 cominado com o § 1º do artigo 894):

Manteiga com a marca "Oliveira", fab. de Godofredo R. de Oliveira, em Barbacena, Minas, an. 9.582.

Condemnados em analyses prévias

Aguardente sim. fab. de Guichard Filho & Comp., á rua Coronel Pedro Alves n. 185, an. 9.395; balas de abacaxi e laranja, fab. de Cunha Martinho & Comp., á rua Marechal Floriano n. 128, an. 9.628 e 9.630, respectivamente; guaraná sim., fab. de Fratelli Vito, em Pernambuco, largo da Solidade n. 1.132, Recife, an. 8.561, e manteigas com as marcas: "Itacolomy", fab. de Oscar Salgado & Comp., em Villa Paraguassu, Minas, an. 9.535, e "Craxaim", fab. de Carlos Villela, em Itapetinga de Matto Dentro, Monte Alegre, Minas Geraes, an. 9.594.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 30 de abril de 1928

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 61 — Solicitando parecer sobre o requerimento em que The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, pede por aforamento o terreno accrescido de accrescido e accrescidos de marinha á praia do Retiro Saudoso n. 22, e enviando uma planta do terreno alludido.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 85 — Remettendo novamente o processo referente á concessão de monopólio civil a D. Antonia de Oliveira Pacheco, viuva do ex-auxiliar tecnico da 1ª classe da Estrada de Ferro de Baturité, Joaquim Ambrosio do Rego Pacheco, e solicitando reconsideração do acto do tribunal julgando illegal a alludida concessão, em face do documento de folhas 49, agora junto ao alludido processo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de maio de 1928

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 32 — Remettendo o processo registrado no Thesouro Nacional sob numero 19.768, do corrente anno, referente ao accôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Companhia Força e Luz de Santo Angelo, Ltd., na Villa do mesmo nome, no Estado do Rio Grande do Sul, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 109 — Remettendo 29 certidões da taxa de consumo de agua por hydrometro, sendo 28 certidões do exercicio de 1924, de ns. 8.827 a 8.854, série E U, na importancia de 7.034\$728, e 1 certidão do exercicio de 1923, de n. 8.006 A, série E U, na importancia de réis 8.447\$136, inclusive multa de mora.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 38 — Declarando, em resposta á consulta de que é objecto o vosso telegramma n. 116, de 27 de março ultimo, protocolado sob n. 15.621, deste anno, que a essa alfandega cabe cumprir exactamente o que foi recommendado pelo superior despacho de 2 de dezembro de 1927, despacho transcripto na ordem numero 208, de 26 de dezembro do anno passado, desta directoria á Delegacia Fiscal desse Estado, enviando, no caso de ser devida a restituição, o respectivo processo á delegacia fiscal, que solicitará do Thesouro Nacional as providencias que julgar precisas para effectividade do pagamento por meio de credito ou por outro meio, que o Thesouro determinar.

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Paralyba do Norte:

N. 14 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 279, de 30 de setembro do anno proximo passado, do Sr. delegado fiscal (processo ficha n. 71.795, de 1927), concedeu, por despacho de 30 de janeiro ultimo, isenção definitiva, para 500 aparelhos sanitarios, vindos pelo vapor *Professor*, entrado no porto de Cabedello, a 27 de julho de 1926 e já despachados nessa alfandega, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, em virtude da ordem desta directoria n. 2, de 29 de março de 1927.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Santos:

N. 127 — Agradecendo a communicação que me dirigistes em data de 20 do mez proximo passado, pela vossa investitura no cargo de inspector dessa alfandega.

N. 128 — Remettendo o processo registrado no Thesouro Nacional sob numero 20.700, do corrente anno, afim de ser cumprida a determinação constante do despacho desta directoria, exarado á fls. 5 verso.

N. 129 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Francisco Maximiano Junqueira, agricultor, industrial, pro-

prietario da usina de fabricar assucar, denominada "Junqueira", em sua fazenda São Geraldo, na cidade de Igarapava, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 356, de 25 de abril findo, do Sr. delegado fiscal em São Paulo, registrado no Thesouro Nacional sob n. 20.484, deste anno, concedeu, por despacho de 2 do corrente mez, de accôrdo com o art. 2º, § 36, das Disposições Preliminares da Tarifa, combinado com o § 3º do art. 3º, da lei numero 5.353, de 30 de novembro ultimo, isenção de direitos de importação para o material constante da 1ª via da relação annexa, composta de duas folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse que se destina unica e exclusivamente a substituir peças já existentes na referida usina, arruinadas pelo trabalho e para completar os machinismos e instalações existentes na mesma usina.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 8 — Solicitando providencias, no sentido de serem encadernadas para uso desta directoria, as colleções do *Diario Official* de janeiro, fevereiro e março deste anno, cujos exemplares acompanham o presente.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 102 — Devolvendo o processo numero 19.457, deste anno afim de serem attendidas as exigencias formuladas no parecer da 1ª sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 157 — Remettendo, para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-Directoria, o incluso processo originado pelo officio n. 620, de 7 do corrente mez, do Sr. Presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 19.871.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 160 — Transmittindo, o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 6.507, deste anno, afim de que vos digneis providenciar no sentido de serem prestadas as informações necessarias.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 100 — Transmittindo o processo n. 19.337, deste anno, afim de que essa delegacia preste as necessarias informações.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente Regulamento do Imposto de Consumo, a tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas e perfumarias de Paulo Levy & Comp., de Manáos, no Estado de Amazonas. — *Abdenago Alves*.

Tabella para o anno de 1928 das marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Paulo Levy & Comp., sita á

rua Marechal Deodoro ns. 31 a 35, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas:

Marcas — Pregos por duzia — Sello

Agua Inglesa, 44\$ — 100 réis.
 Agua Purgativa Salina, 12\$ — 60 réis.
 Balsamo Analgesico, 36\$ — 100 réis.
 Balsamo Philantropico, 9\$ — 10 réis.
 Balsamo Celeste, 9\$ — 40 réis.
 Balsamo Santo Antonio, 44\$ — 100 réis.
 Collyrio Lévy, 24\$ — 80 réis.
 Coricida Gaulois, 24\$ — 80 réis.
 Depurativo Camillo, 60\$ — 200 réis.
 Elixir Antipyrina, 42\$ — 100 réis.
 Elixir contra ictericia, 44\$ — 100 réis.
 Elixir Rhuibarbo, 36\$ — 100 réis.
 Elixir Mata-Sezões, 42\$ — 100 réis.
 Feridol, 24\$ — 80 réis.
 Gonorrhoeol, 44\$ — 100 réis.
 Gynecol, 54\$ — 200 réis.
 Instantaneo, 24\$ — 80 réis.
 Licor Café Quinado, 42\$ — 100 réis.
 Licor Hercules, 60\$ — 200 réis.
 Nazalina, 18\$ — 80 réis.
 Odontina, 24\$ — 80 réis.
 Pastilhas comprimidas aspirina, 24\$ — 80 réis.
 Pastilhas comprimidas pyramidon, 24\$ — 80 réis.
 Pastilhas comprimidas diversas, 30\$ — 100 réis.
 Pastilhas comprimidas permanganato, 44\$ — 60 réis.
 Pedra contra veneno, 36\$ — 100 réis.
 Pilulas jalapa, 15\$ — 60 réis.
 Marcas — Pregos por duzia — Sello
 Pilulas mata-sezões, 36\$ — 100 réis.
 Pilulas reguladoras, 24\$ — 80 réis.
 Pomada para feridas, 24\$ — 80 réis.
 Pó purgativo citrato magnezia, 36\$ — 100 réis.
 Purgativo formula "Le Roy", 54\$ — 200 réis.
 Regulador Universal, 40\$ — 100 réis.
 Tintura genciana e puxury, 30\$ — 100 réis.
 Vermifugo, 15\$ — 60 réis.
 Vinho ananaz, 54\$ — 200 réis.
 Vinho jurubeba, 42\$ — 100 réis.
 Vinho puxury, 54\$ — 200 réis.
 Vinho quinado, 44\$ — 100 réis.
 Vinho tonico, 54\$ — 200 réis.
 Xarope acido phenico, 44\$ — 100 réis.
 Xarope alcetão e jataby, 36\$ — 100 réis.
 Xarope angico, 36\$ — 100 réis.
 Xarope doreina, 44\$ — 100 réis.
 Xarope iodureto polassio, 54\$ — 200 réis.
 Pilulas anti-gonorrheicas, 54\$ — 200 réis.
 Balsamo homogeneo, 18\$ — 80 réis.
 Salsa, caroba e manacá, 42\$ — 100 réis.
 Proto-oxalato de ferro, 24\$ — 80 réis.
 Empôlas de diversos saes, 6\$ — 30 réis.
 Empôlas de agua distillada, 12\$ — 60 réis.
 Empôlas de urotropina, 12\$ — 60 réis.
 Empôlas de iodureto de sodio, 12\$ — 60 réis.
 Empôlas de soro physiologico 100,0, 18\$ — 100 réis.
 Empôlas de soro physiologico 200,0, 18\$ — 200 réis.
 Manaus, 14 de janeiro de 1928. —
 Paulo Lévy & Comp.
 Visto — Em 19 de de janeiro de 1928.
 — O agente fiscal, Alfredo Freitas.

Tabella para o anno de 1928 das marcas e pregos dos productos da fabrica de perfumarias e dentifricios de propriedade de Paulo Lévy & Comp., sita á rua Marechal Deodoro ns. 31 a 35, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas:

Perfumarias:

Marcas — Pregos por duzia — Sello

Agua de Colonia, vidro de 800 grammas, 60\$ — 18500.
 Agua de Colonia, vidro de 400 grammas, 45\$ — 700 réis.
 Agua de Colonia, vidro de 250 grammas, 30\$ — 600 réis.
 Agua de Colonia, vidro de 125 grammas, 20\$ — 400 réis.
 Agua de Quina, vidro de 800 grammas, 60\$ — 18500.
 Agua de Quina, vidro de 280 grammas, 30\$ — 600 réis.
 Agua de Quina, vidro de 140 grammas, 18\$ — 400 réis.
 Talco perfumado boratado, 9\$ — 150 réis.
 Mamona perfumada, 9\$ — 150 réis.
 Oleo de pataua, perfumado, 4\$800 — 80 réis.
 Oleo de mutamba, perfumado, 4\$800 — 80 réis.

Dentifricios:

Agua dentifricia, vidro de litro, 120\$ — 18000.
 Agua dentifricia, vidro de 500 grammas, 60\$ — 500 réis.
 Agua dentifricia, vidro de 250 grammas, 42\$ — 300 réis.
 Agua dentifricia, vidro de 100 grammas, 24\$ — 150 réis.
 Pasta dentifricia, 15\$ — 120 réis.
 Manaus, 14 de janeiro de 1928. —
 Paulo Lévy & Comp.

Visto — Em 19 de de janeiro de 1928.
 — O agente fiscal, Alfredo Freitas.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o disposto no artigo 68, paragrapho 3º do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella das marcas e pregos dos productos pharmaceuticos de propriedade de E. Campos & Comp., sita á rua Visconde do Rio Branco numero 329, na cidade de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. —
 Abdenago Alves.

Tabella das marcas dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de E. Campos & Comp., sita á rua Visconde do Rio Branco n. 329, nesta cidade, com os respectivos pregos:

Agua Inglesa, duzia 30\$000.
 Agua typo Rubinal, duzia 10\$000.
 Boldogeno, duzia 60\$000.
 Balsamo Analgesico, duzia 25\$000.
 Chá Goyano, duzia 18\$000.
 Chá S. Germano, duzia 18\$000.
 Dermatheose, duzia 45\$000.
 Elixir de Caroba e Suenpira, duzia 45\$000.
 Elixir Nutritivo, duzia 45\$000.
 Elixir Tonico, duzia 45\$000.
 Gastreose, duzia 45\$000.
 Japel, duzia 45\$000.
 Liquido de Dakin 250,0, duzia 10\$000.
 Liquido de Dakin, 500,0, duzia 18\$000.
 Liquido de Dakin 1.000,0, duzia, réis 30\$000.
 Nunezina, duzia 45\$000

Oleos de Fígado de Bacalhão, duzia 45\$000.

Ramozina, duzia, 45\$000.
 Vinho Reconstituinte, 45\$000.
 Vinho Robiquet, duzia 45\$000.
 Vinho Jurubeba, 45\$000.
 Vinho Quinium, duzia 45\$000.
 Xarope de S. Geraldo, duzia 45\$000.
 Xarope de Umbauba, duzia 42\$000.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o artigo 68, paragrapho 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e dos pregos dos productos pharmaceuticos da fabrica de propriedade da Vinva Borba, de Manaus, no Estado do Amazonas.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928.
 Abdenago Alves.

Tabella das marcas e dos pregos dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas sello sanitario, de propriedade da Vinva Borba, sita á Avenida Sete de Setembro, n. 65, em Manaus, Estado do Amazonas:

Marcas — Pregos

Elixir de salsa e batatão, duzia, réis 42\$000.
 Xarope Celeste, duzia 42\$000.
 Vermifugo Borba, duzia 24\$000.
 Borborina, duzia 42\$000.
 Pilulas anti-febris, duzia 36\$000.
 Xarope Creosolado, duzia 42\$000.
 Odontina Borba, duzia 24\$000.
 Xarope Peitoral de Angico ou Paricá, duzia 42\$000.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o artigo 68, paragrapho 3º do regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e dos pregos dos productos da fabrica de cigarros denominada "Caxias", de propriedade de Azevedo & Comp., na cidade de Recife.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. —
 Abdenago Alves.

Tabella das marcas e dos pregos dos productos da fabrica de cigarros denominada "Caxias", de propriedade de Azevedo & Comp., sita á praça das Cinco Pontas n. 104, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, de conformidade com o art. 68, do regulamento 17.461, de 6 de outubro de 1926:

Marcas dos productos — Pregos por vintena

Flor das Flores, \$296.
 Caxias, \$240.
 Bella Roza, \$170.
 Avante, \$170.
 Borborema, \$130.
 Fiminhos, \$250.
 Fracos Curtos, \$260.
 Fracos finos, \$260.
 Fracos Grossos, \$350.
 Fracos n. 5, \$350.
 Mistura Finos, \$260.
 Mistura Grossos, \$320.
 Turcos Finos, \$380.
 Turcos Grossos, \$400.
 Fortes Finos, \$260.
 Fortes Grossos, \$300.
 Pará, \$240.
 Pará Mistura, \$240.
 Flor de Havana \$220.
 Goyanos, \$220

Daniel, \$280.
 Persa Fino, \$260.
 Persa Grosso \$300
 Nobres Fino, \$260.
 Nobres Grosso, \$300.
 Coléte — esmagado, \$300.
 Condor — amarrado, \$300.
 Caporal n. 1, \$220.
 Caporal n. 2, \$230.
 Fracos n. 1, \$220.
 Fracos n. 2, \$230.
 Fracos n. 3, \$300.
 Mistura n. 1, \$230.
 Mistura n. 2, \$270.
 Mistura n. 3, \$300.
 Alertinha n. 2, \$270.
 Eureka n. 1, \$270.
 Eureka n. 2, \$320.
 Prateados, \$220.
 Centenario n. 1, \$220.
 Centenario n. 2, \$240.
 Centenario n. 3, \$280.
 Centenario n. 4, \$280
 "21", \$280.
 Barão simila, \$280.
 Barão mistura, \$300.
 Boa Idéa (maços) \$130
 Prolongamento, \$130.
 Amazônia, \$210.
 Delicias, \$210.
 Gloria Foch, \$200.
 Pé de Anjo n. 1, \$210
 Pé de Anjo n. 2, \$220
 Primores, \$230.
 Fundador, \$230.
 Vencedores, \$220
 Militares, \$230.
 Vaporosos, \$210.
 Flores da Caxias, \$210
 Morenos, \$200.
 Centenario n. 5, \$230.
 Centenario n. 6, \$260.
 Luas Patrias, \$210.
 Boa Idéa (carteira), \$170
 Industriais, \$170.
 Está Regulando, \$160.
 Saudades da Patria, \$160
 Julio Dantas, \$160.
 Grubma simila, \$230.
 Laurita, \$220.
 D. Pereira Alves, \$220
 Alertinha n. 1, \$270.
 Vispura n. 1, \$270.
 Argonautas, \$260.
 Pelo Telephone, \$230
 Carinho, \$240.
 Liberdade, \$240.
 Fundador Mistura, \$280
 Braluna Mistura Fina, \$360
 Argos, \$340.
 Ila, \$330.
 Alerta, \$340.
 Costa Rego, \$340.
 Gloria Mistura Fina, \$160
 Alha, \$120.
 Alvorada, \$110.
 "Cade" n. 2, \$150.
 Yara, \$150.
 Pirilau, \$150.
 Bom e Barato, \$150
 Galante, \$110.
 Alivos, \$120.
 Infantil, \$120.
 Chaby, \$120.
 Vispura n. 2, \$120.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o artigo 68, paragrapho 3º do regulamento anexo ao decreto 17.465, de 6 de outubro de 1928, a tabella das marcas e dos preços dos productos de preparados dentificios de Francisco Bandeira, cirurgião dentista,

ta, á rua Major Facundo n. 244, sobrado, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928.
 — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos de preparados dentificios de propriedade de Francisco Bandeira, cirurgião dentista, á rua Major Facundo n. 244, sobrado, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará:

Marcas — Preços

Elixir Analgezan, duzia de vidros, 20\$000.
 Especifico da bocca, duzia de vidros, 20\$000.
 Pasta dentificia Analgezan, duzia de tubos de 30 grammas, 20\$000.
 Pasta dentificia Analgezan, duzia de tubos de 15 grammas, 10\$000.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de abril de 1928

Requerimento de D. Etelvina Camarã dos Santos, por seu procurador Francisco Duclere Pinheiro. — De accordo com o parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de maio de 1928

Requerimento de D. Violeta Brandão de Segadas Vianna. — Apresente documento em original, visto não poder ser acciua a "Publica Forma".

— Sr. Delegado fiscal em São Paulo:

N. 232 — Remettendo tabella de distribuição de credito da verba 3ª do Ministerio da Viação na importancia de 471:400\$000.

Dia 1

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 134 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 120\$000 a Cyriello Borges de Paula.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 169 — Concedendo o credito de 1.209:300\$000, para pagamento do corpo docente e administrativo da Faculdade de Medicina desse Estado.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 88 — Concedendo o credito de 5:000\$000, para pagamento ao 2º tenente, reformado, Lourenço Justiniano.

— Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 34 — Remettendo a guia n. 357, a favor do continuo do Thesouro, Paulo Emilio Fogaça.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 153 — Devolvendo o processo relativo á restituição ao major Francisco de Vasconcellos.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 64 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 3:725\$846, ao engenheiro civil, Luiz Moreira Lima.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 144 — Concedendo o credito de 4:216\$663, para pagamento ao 2º tenente João Baptista dos Santos.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 203 — Concedendo o credito de 20:000\$000, para pagamento de despesas de installação, etc., e que será entregue, por adiantamento, ao commandante da 3ª Região Militar, general de brigada, Gil Antonio Dias de Almeida.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 239 — Recommendando providencias sobre a annullação do credito preciso para pagamento á pensionista D. Helena Cesar de Moraes.

N. 240 — Concedendo o credito de 304:000\$000, para pagamento das despesas com as obras de construção da Fabrica Trotyl, etc., a cargo do coronel Rosalvo Mariano da Silva.

N. 241 — Devolvendo os titulos de pensões de montepio que cabem a D. Alzina de Almeida Soares e não D. Alzira Pimenta Soares, como consta, por equívoco, na ordem n. 161, ficando, assim, rectificada.

— Ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 134 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 11:673\$000, a F. Larica & Comp.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 297 — Concedendo o credito de 78\$881, para pagamento ao coronel Horacio Pereira Santiago.

N. 298 — Concedendo o credito de 48\$900, para pagamento ao pharmaceutico Justiniano Moreira Pinto.

— Ao director da Empresa Ramon Gomes & Comp.:

N. 163 — Remettendo o empenho n. 69, relativo á despesa de 300\$000.

— Ao director da Estrada de Ferro Mogiana:

N. 161 — Remettendo o empenho n. 684, relativo á despesa de 5\$000.

— Ao director da Empresa Salineira de Navegação Delbas Rodrigues & Companhia:

N. 165 — Remettendo o empenho numero 72, relativo á despesa de réis 1:500\$000.

— Ao director da Empresa Fluvial Migueis & Comp.:

N. 166 — Remettendo o empenho n. 60, relativo á despesa de 300\$000.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

Recommendando-vos providencias, para que seja devolvido a esta directoria o processo n. 6.571, de 1923, que por equívoco, acompanhou a ordem n. 55, de 2 de março ultimo.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito:

Existencia nesta data:

Libras esterlinas

£ 6.819.704-0-0 277.126:505\$770

Dollares americanos

\$ s. 47:584.677,50 397.760:320\$840

Francos francezes

Frs. 9.029.905,00 44.564:337\$870

Outras moedas 5.650:661\$070

Total em moedas... 695.401:825\$550
Em barra, 11.310.283
grs. 349 de ouro
fino 62.834:907\$050

Total 758.236:732\$600

Notas em circula-
ção:

De diversos valores .. 758.228:930\$000
Importancia paga em
moeda divisionaria. 7:802\$600
758.236:732\$600

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928.
— José Luiz Monteiro de Souza, the-
soureiro. — Tamerindo Ribas Carneiro,
contador. — F. de C. Soares Brundão,
director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de maio de 1928

Autos de infracção:

N. 1.033, de 1926, contra Antonio da Silva Estrada. — Desannexada a notificação citada, sob n. 1.378, para o devido andamento, junte-se o processo do auto n. 120, de 1927.

N. 460, de 1927, contra João Ribeiro Mello. — De accordo com o parecer, tem fundamento o auto de fls., mas não ficou apurada a prova da sonegação accusada.

E' de notar que a entrega da mercadoria apprehendida, como a descreve a informação de fls. 10 v., não foi regular, no entanto, ante a propria defesa, que bem descreve a apprehensão, o processo pôde ser apreciado convenientemente.

Assim julgo procedente o referido auto e, de accordo com o que dispõe os arts. 81 e 222, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, imponho a João Ribeiro Mello a multa de quatrocentos mil réis (400\$), maximo da pena comminada no mesmo art. 81.

De conformidade com o recommendado pela circular n. 23, de 9 de abril de 1926, recorro deste meu despacho para a instancia superior.

N. 401, de 1926, contra a Fabrica de Parafusos Santa Rosa. — A infracção de que cogita o auto de fls., não foi contestada pela defesa, que, antes a confirma para justificar-se com argumentos que não podem ser apreciados por esta directoria, restricta como é a sua acção a apurar o facto material da contravenção.

Julgo, portanto, procedente o processo para impôr á firma autuada a multa de seiscentos mil réis (600\$000), minimo da pena comminada no art. 111, parágrafo 10, a, do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1924, attendendo o que prescreve o artigo 206, desse mesmo decreto.

Intime-se, para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do citado decreto.

Requerimentos despatchados:

N. 13.815 — Gualter Benedicto Azeredo Lopes. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 1.375 — Dr. Oscar de Castro Alvares Borgeth. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 22\$125, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Quanto ao restante requiera em separado.

N. 1.587 — Representação sobre a cobrança do imposto de industrias e profissões de automoveis.

Ante o regulamento em vigor, pouco importa a numeração, que deve ser anotada como elemento subsidiario, para de momento esclarecer qualquer duvida, tão sómente.

Não ha, portanto, o que providenciar.

N. 26.247 — Companhia Industrial Mercantil, Gasa Fracalanza. — Indeferido, á vista do laudo de fls. 4 e do que consta dos processos aqui juntos.

Seu numero — A. J. Teixeira & Companhia. — Cobre-se o imposto de accordo com o parecer. A lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, estabelecendo que, ao art. 3º da de n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, e em virtude da qual foi expedido o regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, para arrecadação e fiscalização do imposto de consumo, se additasse o n. 15, para sujeitar a esse imposto "Artefactos de ferro estanhado, esmaltado e de aluminio", não distinguim nem excluiu qualquer objecto de tal especie. A nota que se segue a esse numero, esclarece apenas que se deve transferir para a nova classe, os artefactos que, anteriormente, estavam sujeitos ao imposto comoapparehos sanitarios, obrigando-os assim, a outras taxas e a differente modo de satisfazer-as.

N. 13.829 — Krause & Comp. — Por falta de fundamento legal, indeferido. O pedido só poderia ser attendido pelo principio de equidade, que escapa á competencia desta directoria. Em relação á falta apontada, acceptando as explicações apresentadas, nemto que aos encarregados do preparo das guias de aquisição das estampilhas se recommende o maior cuidado para que sejam attendidas todas as exigencias regulamentares no caso.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 5 de maio de 1928

Requerimentos:

N. 26.155 — A. Kastl & Comp. — Averbe-se a mudança com o A/locativo proposto.

N. 1.681 — Vianna & Nunes. — Averbe-se a mudança.

N. 5.960 — Victor Pizany. — Averbe-se a transferencia.

N. 2.495 — L. Costa & Comp. Ltd. — Idem.

N. 1.675 — Alberto Luiz Monteiro. — Idem.

N. 20.887 — A. Caldas Vianna & Comp. — Idem.

N. 20.757 — David João Parada. — Idem.

N. 7.638 — Cyro Olympio da Motta. — Idem.

N. 7.637 — José Pitta. — Idem.

N. 10.976 — Firmínio José Morgado. — Averbe-se a transferencia. Imponho a cada um dos vendedores Alípio Can-

dido Martins e José Felipe da Gama a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 6.848 — João Gomes da Cruz. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 5.768 — Emil Edward Bechtlinger. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 2.560 — José Ignacio Rebello. — Averbe-se a transferencia.

N. 7.819 — Gabriella de Faria Cunha Tebagy. — Idem.

N. 7.820 — Fernando Marques dos Santos. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 6.723 — Antonio Francisco Rodrigues. — Idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA, DE 5 DE MAIO DE 1928

N. 15.119 — Hyndino Villaga, Aixobá. — Prove o allegado.

N. 19.222 — Associação N. Sra. da Salette. — Prove o allegado.

N. 7.834 — Abilio Paz Cabral. — Junte certidão exigida.

N. 10.843 — Manoel Paiva Almeida. — Junte o original do documento de fls. 19.

N. 15.263 — E. Deyverim & Comp. — Pague o debito accusado.

N. 15.403 — Pinto & Ferreira. — Satisfaca a exigencia.

N. 17.891 — Manoel Camara. — A 3ª sub-directoria.

N. 18.968 — Manoel Salvador. — Satisfaca a exigencia.

N. 23.292 — Bessa Josephina Bens-
tro. — Junte prova do valor locativo.

N. 23.424 — Visconde de Moraes. — Junte procuração.

N. 23.448 — João White. — Junte a prova do valor locativo.

N. 23.581 — Fernando A. S. Silveira. — Faça prova legal do aluguel.

N. 24.005 — Lima & Lucio. — A 3ª sub-directoria.

N. 24.656 — Arnaldo S. Oliveira. — A 3ª sub-directoria.

N. 25.163 — Affonso Basson & Companhia. — Prove o pagamento do imposto de 1926 a 1928.

N. 25.435 — Antonio Paulo Ribeiro. — Faça a prova do aluguel.

N. 20.473 — Jorge Medeiros Filho. — Satisfaca a exigencia.

N. 4.231 — Guy & Abreu. — A 3ª sub-directoria.

N. 1.431 — Francisco Pinto Sodrê. — Satisfaca a exigencia.

N. 1.116 — Dr. Gerillo Gomes. — Ao protocolo.

N. 4.439 — Alvaro Machado. — A 3ª sub-directoria.

N. 5.195 — Gustavo Araújo. — Exiba a intimação a que allude.

N. 5.637 — Visconde Moraes. — Junte procuração.

N. 5.661 — Nicola Carrato. — Ao protocolo.

N. 6.556 — M. Rodrigues. — A 3ª sub-directoria.

N. 6.561 — Albino Luiz. — Idem, idem.

N. 6.718 — Luciano Rosa & Comp. — Idem, idem.

N. 6.963 — H. Oliveira & Comp. — Idem, idem.

N. 6.010 — Visconde Moraes. — Junte procuração.

N. 7.045 — Jorge Joaquim Henry Albert Giele. — Junte procuração.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 5 de maio de 1928

Requerimentos despachados:

N. 11.404 — Oronza Berry, pedindo certidão. — Cumpra o despacho de 26 de setembro último para que possa ter solução o requerimento apresentado a 11 de outubro próximo findo.

N. 12.906 — Alvaro de Oliveira Tamega, reclamando contra lançamento. — Apresente dentro em 10 dias relação discriminada das despesas de viagem e estadia.

N. 12.937 — Roberto de Souza, idem, idem. — Pague o sello do documento apresentado.

N. 2.236 — Carlos Grelle, pedindo apresentar nova declaração de renda, exercício de 1926. — Junte-se-lhe a declaração respectiva, procedendo-se como de direito.

N. 1.905 — João Baptista da Silva, por Rosa Nunes de Carvalho, Maria Alzira de Figueiredo, Bordeaux & Comp. pedindo certidões. — Certifiquem-se em termos.

Offícios expedidos:

Ao Sr. collector federal em Cametá (Pará):

N. 60 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. collector federal em Torres (Rio Grande do Sul):

N. 61 — Solicitando informações.

Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 523 — Remettendo declarações de renda, exercício de 1927, encaminhadas a esta delegacia pela Collectoria Federal de Dois Corregos, nesse Estado.

Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte:

N. 524 — Respondendo consultas.

Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 525 — Transmittindo officio ao chefe de Secção do Imposto de Renda anexa a essa delegacia fiscal.

Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 526 — Respondendo consultas.

Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Belém (Pará):

N. 527 — Transmittindo declarações de renda, exercício de 1928, encaminhadas a esta delegacia pela Collectoria Federal de Cametá, nesse Estado.

Ao Sr. delegado fiscal em Belém (Pará):

N. 528 — Transmittindo officio ao chefe de Secção do Imposto de Renda anexa a essa delegacia fiscal.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 529 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. delegado fiscal em Cuyabá:

N. 530 — Fazendo communicações.

Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Porto Alegre:

N. 531 — Remettendo processo de lançamento ex-officio tentado contra o contribuinte D. Adalberto Pina Pina, o nheiro, residente nessa Capital.

Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Camara dos Deputados:

N. 32 — Comunicando ter designado o funcionario desta delegacia geral, Dr. João Lyra Filho para prestar aos Srs. deputados e funcionarios dessa casa, durante o mez de maio, afim de prestar esclarecimentos sobre as declarações do imposto de renda.

Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro:

Ns. 83-84 — Requisitando passagens.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 532 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 533 — Restituindo processo concernente aos pedidos de isenção do imposto de renda interpostos pelos senhores Braz Pouzo e João Rodrigues.

Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 534 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 535 — Idem, idem.

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. L. 29 — Remettendo relação acompanhada de certidões para a cobrança da "Divida Activa".

Telegrammas expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Piaui:

N. 104 — Prestando informações.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 105 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 106 — Prestando informações.

Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 107 — Fazendo communicações.

Aos Srs. delegados fiscaes em Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Sergipe, Porto Alegre:

Ns. 108-12 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Espirito Santo:

N. 113 — Idem, idem.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

120ª REUNIÃO REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 1928

Presidencia do Dr. Leopoldo de Bulhões

Compareceram todos os Srs. conselheiros.

Foram julgados os processos seguintes:

N. 159 — A. J. Dias — Relator, o conselheiro Severiano de A. Cavalcanti. — O conselho resolveu manter o accordam anterior, provendo o recurso interposto pela parte para que a delegacia geral faça o lançamento respectivo, tomando por base o balance já referido de fls. 5 do processo.

N. 161 — Simon Glovinsky — Relator, o conselheiro Severiano de A. Cavalcanti. — O conselho resolveu, unanimemente, converter o julgamento em diligencia para que a delegacia geral, pelos meios de que dispoe, verifique a informacão a este conselho si realmente a importância de 31.385\$, que o recorren-

te menciona em sua declaração n. 881, da Serie Correio, de 19 de novembro de 1926, representa o volume das vendas mercantis por elle realizadas, no prazo a que a mesma declaração se refere.

N. 196 — Honorio Acosta — Relator, o conselheiro Severiano de A. Cavalcanti. — O conselho deixa de tomar conhecimento do recurso por estar preemperto.

N. 197 — Benjamin Ferreira Guimarães Filho — Relator, o conselheiro Oscar Weinschenck. — O conselho resolve, unanimemente, negar provimento ao recurso por ter sido interposto fóra do prazo estabelecido nos paragrafos 1º e 3º do art. 123, do Regulamento approved pelo decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926.

N. 198 — Dr. Paulo de Castro Lima — Relator, o conselheiro Oscar Weinschenck. — O conselho resolve, unanimemente, dar provimento ao recurso, para que seja pela delegacia geral cancelado o lançamento de que o recorrente foi notificado, em vista do disposto no art. 46, do Regulamento approved pelo decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926.

Foram discutidos os processos:

N. 178, de Luiz Kissengarten, relatado pelo conselheiro Henrique Leão Teixeira.

N. 192, da Sociedade Anonyma Estaleiro Guanabara, relatado pelo conselheiro Leopoldo de Bulhões.

N. 199, de Carlos G. da Costa Wigg, relatado pelo conselheiro Otto Schilling, ficando os mesmos para serem resolvidos na sessão seguinte.

Foi dada vista do processo n. 195, da Companhia Souza Cruz, ao conselheiro Severiano de A. Cavalcanti.

Foram distribuidos, para julgamento, os seguintes processos:

N. 202 — Arthur Hortencio Bastos, ao conselheiro Otto Schilling.

N. 203 — José Simões Estrella, ao conselheiro Henrique Leão Teixeira.

N. 204 — Alfredo Hortencio Bastos, ao conselheiro Oscar Weinschenck.

Tendo o Sr. presidente do conselho mandado, por despacho de 24 de abril ultimo, que o respectivo secretario prestasse as informações pedidas pela Directoria da Receita Publica, sobre o processo n. 148, de Eurico Teixeira da Fonseca, e sendo prestadas as mesmas informações foi o processo restituído á delegacia geral para os devidos fins.

Secretaria do Conselho de Contribuintes. — O secretario, Vespasiano M. C. Tourinho.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 5 de maio de 1928

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando as devidas providencias, afim de ser averbada a partir de 1 do corrente, em folha de pagamento do servente desta repartição, Sr. Euclides Francisco dos Santos, a favor do Instituto de Previdencia dos Funcionarios da União, as contribuições de agosto de 1927 a parço do corrente anno.

Requerimentos despachados

Caixa Beneficente dos Empregados da Polícia Civil, em 10 de abril de 1928, no processo de reclamação de José Benito de Oliveira. — Cumpra-se o despacho de 12 de abril último.

David Francisco Pinhel, em 23 de abril de 1928. — Deferido.

Manoel Joaquim Assis, em 26 de abril de 1928. — Deferido.

Banco do Espírito Santo, em 28 de abril de 1928. — Passe-se a certidão.

Joaquim Tinoco de Carvalho, em 28 de abril de 1928. — Deferido.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**

Dia 5 de maio de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 1.051 a 1.063 — Aos Srs. directores da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, secretario do Tribunal de Contas, da Receita Publica, da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, da Despesa Publica, do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro e Contador Geral da Republica, communicando o custo de encomendas.

Requerimentos despachados

Marcilio Baptista. — Como requer.

Alfredo P. Telles, Nicomedes A. Lins, Alcebades Lustosa, Fernando M. Souza Filho e Francisco G. Miranda. — Sim, em termos.

Manoel F. da Silva. — Sim, sem vencimentos.

Francisco Barifouse. — Certifique-se Braz M. Vianna e Antonio A. V. Soares. — Sim, de accordo com a informação.

Edith Fonseca Junior. — Encaminhe-se.

Ministerio da Marinha**Directoria do Expediente****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Additamento ao de 4 de maio de 1928.

Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.038-B — Declaro-vos que ora resolvo dispensar o capitão de fragata Julio Ramos Zany, do serviço dessa directoria.

Dia 5

Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.042 — Declaro-vos que resolvi designar os capitães-tenentes Antonio Appel Netto e Raymundo Vasconcellos Aboim para servirem, respectivamente, como encarregado geral do ensino da Escola de Aviação Naval e instructor do curso de montadores e carpinteiros de aviação.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.039 — Passo ás mãos de V.Ex., para os fins de registro por esse tribunal, o processo anexo, do contracto celebrado entre este ministerio e as firmas Belmiro Rodrigues & Comp. e outros, para o fornecimento durante o corrente anno, de artigos do grupo sete, "Combustivel".

Os termos do alludido contracto acham-se publicados no *Diário Official* de 27 do corrente.

Solicito a V.Ex. a devolução do referido processo oportunamente.

N. 2.040 — Afim de que esse tribunal se digne de registral-os, transmitto a V.Ex. os processos annexos, dos contractos celebrados entre este ministerio e as firmas Ferreira Freitas & Comp., José Luiz da Silva, João Baptista, Galvindo & Comp. e Botelhos e Oliveira, para fornecimentos de diversos artigos à Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, durante o corrente anno.

Os termos dos alludidos contractos acham-se publicados no *Diário Official* de 27 de abril ultimo.

Rogo a V.Ex. a devolução opportuna dos processos em questão.

N. 2.041 — Para que esse tribunal se digne de registral-os, transmitto a V.Ex. os processos annexos dos contractos celebrados entre este ministerio e Carlos Antonio Jesus da Paiva e Bertholdo Cardoso para servirem como pedreiros e José Francisco da Silva e outros para servirem como trabalhadores, todos na Base de Defesa Minada do Porto do Rio de Janeiro, durante o corrente anno.

Os termos dos alludidos contractos acham-se publicados no *Diário Official* de 28 e 29 de abril ultimo.

Solicito de V.Ex. a devolução opportuna dos referidos processos.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 2 do corrente:

Foram transferidos os 1º Tenentes medicos Drs. Antonio Pinheiro Carvalhaes, no 2º regimento de cavallaria independente (S. Luiz), e Raymundo Bezerra Menezes, no 1º grupo de artilharia a cavallo (Itaquy).

Foram transferidos

A pedido, do 23º de caçadores (Fortaleza), para o 1º regimento de infantaria (Quilama), o 2º tenente em comissão João de Almeida Pedrosa;

Da 8ª B. I. A. C. (S. Francisco do Sul), para o 5º GA/C (Forte de Coimbra), o 2º tenente em comissão Nestor Francisco de Assis;

Do 9º R/A/M (Curitiba) para o 2º GA/C (Fortaleza de S. João), a pedido, o 2º tenente em comissão João Nepomuceno da Costa Filho;

Do 1º GA/C (Fortaleza de Santa Cruz), para o 2º GA/C (Fortaleza de São João), o 2º tenente em comissão João Casemiro de Moraes Rego.

Foi mandado servir no 4º regimento de cavallaria independente (Livramento), o 2º tenente veterinario Pery de Figueiredo Cunha.

Por portaria de 5 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, em prorrogação, para tratamento de saúde:

De um mez, de accordo com o artigo 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao auxiliar de primeira classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Francisco Cypriano Pereira;

De tres mezes, de accordo com o artigo 8º, II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Manoel Tavares Laranjeiras.

— Por despacho de 4 do corrente, foi transferido, a pedido, do 29º de caçadores (Natal) para o 1º regimento de infantaria (Villa Militar), o 2º tenente Jurandyr de Bizarria Mamode.

— Por portarias de 5 do corrente foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

Por um mez e em prorrogação, ao auxiliar de 1ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Francisco Cypriano Pereira, de accordo com o artigo 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Por tres mezes, tambem em prorrogação, ao operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Manoel Tavares Laranjeiras, de accordo com os mesmos decreto e artigo 8º, II.

Requerimentos despachados

Joel Antonio Carneiro Lopes, 2º tenente comissionado, pedindo trancamento de matricula da Escola Militar. — Sim, nos termos do aviso n. 138, de 7 de abril de 1927.

José Trivisani Soffiati, 1º tenente de administração, pedindo 50 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Sim.

Alvaro da Silva Braga, sargento ajudante aggregado à 1ª Companhia de Parque de Aviação, pedindo continuar seu tratamento em casa de sua familia, nesta capital, de accordo com o art. 17 e §§ 1º e 2º do decreto n. 14.663. — Sim, 90 dias.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas**

Socção de Stocks e Cotações

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de abril de 1928

Sr. minist. da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 139 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. o qual-o de preços médios dos generos de primeira necessidade, que vigoraram durante o anno de 1927 proximo passado, no commercio a varejo desta Capital, trabalho esse organizado pela Socção de Stocks e Cotações, baseado em dados colligidos semanalmente nas estabelecimentos commerciaes dos diversos bairros do Districto Federal.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Preços correntes médios dos géneros de primeira necessidade, no mercado a varejo do Districto Federal, no anno de 1927:

Especificação	Unidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Preço médio anual
Arroz brilhado de 1ª.....	Kilo	1\$330	1\$550	1\$580	1\$580	1\$530	1\$600	1\$560	1\$530	1\$530	1\$560	1\$500	1\$540	1\$560
Arroz brilhado de 2ª.....	"	1\$350	1\$250	1\$280	1\$280	1\$250	1\$200	1\$360	1\$330	1\$400	1\$440	1\$300	1\$240	1\$310
Arroz especial.....	"	1\$450	1\$430	1\$350	1\$340	1\$290	1\$370	1\$320	1\$300	1\$350	1\$380	1\$400	1\$440	1\$370
Arroz superior.....	"	1\$180	1\$100	1\$000	1\$030	1\$080	1\$150	1\$080	1\$080	1\$200	1\$240	1\$200	1\$120	1\$120
Arroz bom.....	"	1\$020	\$950	\$830	\$870	\$940	\$950	\$960	\$880	1\$000	1\$040	1\$000	\$980	\$960
Arroz regular.....	"	\$930	\$850	\$80	\$630	\$780	\$800	\$780	\$780	\$800	\$820	\$800	\$800	\$730
Assucar refinado de 1ª.....	"	1\$130	1\$100	1\$100	1\$080	1\$140	1\$350	1\$370	1\$340	1\$330	1\$260	1\$300	1\$300	1\$230
Assucar refinado de 2ª.....	"	1\$020	1\$030	1\$000	\$980	\$970	1\$280	1\$230	1\$250	1\$260	1\$170	1\$200	1\$200	1\$140
Assucar refinado de 3ª.....	"	\$930	\$930	\$900	\$890	\$860	1\$150	1\$160	1\$170	1\$210	1\$100	1\$100	1\$100	1\$040
Azeite de oliveira Plagniol.....	"	7\$150	7\$380	7\$830	8\$060	8\$410	8\$700	8\$900	8\$950	9\$250	9\$300	9\$700	9\$620	8\$560
Azeite de oliveira hespanhol.....	"	6\$500	6\$730	6\$650	6\$360	6\$500	6\$770	7\$060	7\$130	7\$130	7\$420	7\$250	6\$800	6\$900
Azeite de oliveira portuguez.....	"	6\$350	7\$000	7\$750	7\$360	7\$900	8\$300	7\$900	7\$780	8\$500	8\$020	8\$080	8\$000	7\$840
Bacalhau especial.....	"	3\$300	2\$930	3\$330	3\$210	2\$350	2\$720	2\$560	2\$600	2\$450	2\$440	2\$630	2\$830	2\$320
Bacalhau superior.....	"	2\$530	2\$480	2\$930	2\$730	2\$450	2\$300	2\$260	2\$100	1\$950	1\$980	2\$230	2\$560	2\$100
Bacalhau regular.....	"	2\$300	2\$300	2\$430	2\$290	1\$950	1\$900	1\$720	2\$000	1\$600	1\$740	2\$050	2\$080	2\$000
Banha de Porto Alegre.....	"	4\$360	3\$830	3\$780	3\$420	3\$250	3\$520	3\$320	3\$450	3\$750	3\$260	2\$950	2\$360	3\$490
Banha de Itajhy.....	"	4\$450	4\$300	4\$230	4\$060	4\$030	4\$250	3\$830	3\$710	3\$830	3\$420	3\$330	3\$560	3\$920
Batatas natas espeziaes.....	"	\$900	\$860	\$930	\$830	\$780	\$970	\$620	\$680	\$830	\$700	\$780	\$900	\$820
Batatas natas regulares.....	"	\$780	\$690	\$730	\$650	\$530	\$530	\$540	\$550	\$550	\$600	\$580	\$890	\$640
Batatas estrangeiras.....	"	1\$150	\$930	1\$000	\$960	\$830	\$800	\$770	1\$040	\$850	\$930	\$880	\$940	\$920
Café em grão.....	"	2\$380	2\$230	3\$100	3\$150	3\$200	2\$950	2\$860	2\$900	3\$030	3\$180	3\$100	3\$200	2\$980
Café torrado e moido.....	"	4\$550	4\$500	4\$250	4\$250	4\$250	4\$400	4\$280	4\$250	4\$250	4\$080	4\$200	4\$120	4\$230
Carne fresca de vacca.....	"	1\$800	1\$300	1\$800	1\$900	1\$800	1\$800	1\$800	1\$900	1\$950	2\$000	2\$000	1\$940	1\$870
Carne fresca de carneiro.....	"	3\$900	4\$000	4\$000	3\$900	4\$230	4\$200	4\$200	4\$000	4\$100	4\$200	4\$100	4\$000	4\$070
Carne fresca de porco.....	"	4\$000	3\$900	3\$900	3\$900	3\$980	4\$000	4\$000	4\$000	4\$100	4\$200	4\$200	4\$000	4\$010
Carne de porco salgada (lombo).....	"	4\$350	4\$000	3\$950	4\$070	3\$900	3\$850	3\$860	3\$780	3\$700	3\$500	3\$130	3\$830	3\$830
Carne de porco salgada com osso.....	"	3\$550	3\$250	3\$680	3\$350	3\$400	3\$250	3\$160	2\$750	3\$080	2\$940	3\$100	3\$400	3\$240
Carne secca patina (mantas).....	"	3\$480	3\$330	3\$100	2\$990	2\$930	3\$000	3\$000	3\$230	3\$200	3\$410	3\$400	3\$460	3\$210
Carne secca nacional (patos e mantas).....	"	2\$380	2\$830	2\$500	2\$550	2\$400	2\$400	2\$580	2\$830	3\$080	3\$040	3\$000	3\$000	2\$780
Carne secca nacional (mantas).....	"	3\$030	3\$050	2\$900	2\$750	2\$600	2\$720	2\$700	2\$930	2\$900	3\$240	3\$200	3\$200	2\$940
Carne secca nacional regular.....	"	2\$580	2\$550	2\$330	1\$310	1\$930	2\$000	1\$940	2\$150	2\$380	2\$740	2\$780	2\$800	2\$340
Cebolas.....	"	1\$200	1\$230	1\$030	1\$150	1\$330	1\$760	1\$700	2\$400	1\$700	1\$720	1\$200	\$840	1\$440
Chá preto Lypton (100 grammas).....	Lata	3.500	3\$500	3\$450	3\$440	3\$480	3\$570	3\$480	3\$430	3\$530	3\$300	3\$400	3\$400	3\$470
Farinha de mandioca especial.....	Kilo	\$700	\$700	\$620	\$620	\$530	\$570	\$620	\$630	\$600	\$600	\$600	\$600	\$620
Farinha de mandioca entre fia.....	"	\$600	\$600	\$500	\$470	\$430	\$430	\$520	\$480	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500
Farinha de mandioca grossa.....	"	\$500	\$440	\$400	\$370	\$400	\$390	\$330	\$370	\$360	\$390	\$400	\$400	\$400
Farinha de trigo.....	"	1\$380	1\$280	1\$150	1\$210	1\$280	1\$320	1\$210	1\$300	1\$400	1\$250	1\$280	1\$400	1\$290
Feijão preto especial.....	"	\$140	\$930	\$800	\$810	\$830	\$870	\$900	\$900	\$900	\$920	\$900	\$380	\$890
Feijão preto regular.....	"	\$730	\$630	\$700	\$630	\$630	\$670	\$740	\$700	\$650	\$720	\$700	\$340	\$760
Feijão mul tinho.....	"	\$500	\$500	1\$200	\$990	\$950	\$850	\$800	\$750	\$800	\$720	\$750	\$830	\$810
Feijão mantiga.....	"	1\$500	1\$230	1\$300	1\$400	1\$380	1\$250	1\$200	1\$150	1\$250	1\$220	1\$280	1\$120	1\$300
Feijão de cores.....	"	1\$150	1\$150	1\$160	1\$140	1\$140	1\$050	1\$160	1\$050	1\$080	1\$120	1\$150	1\$200	1\$130
Leite fresco.....	Litro	\$700	\$700	\$800	\$500	\$800	\$800	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900	\$820	\$330
Leite condensado nacional.....	Lata	2\$200	2\$200	2\$130	1\$960	2\$100	2\$050	2\$100	2\$230	2\$100	1\$960	1\$950	2\$000	1\$920
Leite condensado estrangeiro.....	"	3\$200	3\$050	2\$900	2\$890	3\$000	3\$000	2\$960	2\$980	2\$930	2\$860	2\$800	2\$800	2\$950
Manteiga.....	Kilo	9\$380	8\$130	8\$000	8\$250	9\$530	10\$000	10\$160	9\$950	10\$000	10\$000	9\$900	9\$520	9\$450
Matte.....	"	1\$400	1\$430	1\$230	1\$330	1\$450	1\$450	1\$540	1\$550	1\$430	1\$520	1\$480	1\$000	1\$150
Milho vermelho.....	"	\$630	\$500	\$460	\$480	\$470	\$500	\$490	\$490	\$490	\$490	\$500	\$500	\$500
Milho misturado.....	"	\$500	\$460	\$380	\$390	\$330	\$400	\$390	\$420	\$400	\$400	\$430	\$460	\$420
Pão de trigo.....	"	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Sal grosso.....	"	\$300	\$300	\$330	\$310	\$300	\$320	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300	\$310
Sal moido (2 kilos).....	Bruaca	1\$000	1\$000	\$950	\$960	\$950	1\$000	1\$020	1\$050	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Sal refinado (2 kilos).....	"	1\$200	1\$200	1\$200	1\$220	1\$380	1\$400	1\$360	1\$300	1\$400	1\$320	1\$200	1\$200	1\$280
Toucinho salgado.....	Kilo	3\$250	3\$100	3\$130	3\$290	3\$150	3\$150	3\$080	2\$980	2\$980	2\$800	2\$800	2\$920	3\$050
Toucinho de fumeiro.....	"	4\$450	4\$300	4\$550	4\$540	4\$580	4\$770	4\$660	4\$750	4\$550	4\$560	4\$450	4\$440	4\$530
Phosphoros.....	Pacote	\$800	\$800	\$300	\$300	\$800	\$300	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800

Secção de «Stocks» e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas. — Franklin George Naylor, auxiliar. Visto. — José Fontes Ferreira.

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 155 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento relativa aos mezes de fevereiro, março e abril de 1928 do pessoal mensalista que serve na Secção de Stocks e Cotações desta directoria, organizada de accordo com os avisos numero 1.149 e 1.150, de 30 de abril ultimo e officio n. 4.243, de 4 de maio corrente da Directoria Geral de Contabilidade, e nos termos do § 3º do art. 9º do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920 e decreto n. 17.599, de 13 de dezembro de 1926.

A despesa na importancia total de réis 8:571.724, deve correr por conta do artigo 6º verba 5º — Consignação Pessoal — Sub-consignação 33 — Para pagamento de gratificações e salarios mensaes, etc. da lei numero 5.445, de 14 de janeiro de 1923.

Dia 5

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 157 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa folha de pagamento de gratificações, referentes aos mezes de fevereiro, março e abril de 1923, dos funcionarios que servem na Secção de Stocks e Cotações desta directoria, organizada de accordo com o aviso n. 1.150, de 30 de abril ultimo e nos termos do § 3º do art. 9º do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920 e decreto n. 17.599, de 13 de dezembro de 1926.

A despesa na importancia de 6:600\$, devidamente empenhada, deverá correr por conta do art. 6º verba 5º — Consignação Pessoal, Sub-consignação 33 — Para pagamento de gratificações e salarios mensaes, etc. da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1923, acompanhando as segundas e terceiras vias do empenho.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de maio de 1928

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.712 — Tendo sido transferido para o Estado de Minas o auxiliar de 2ª classe deste serviço Augusto Carmo, peço vossas providencias ao sr. n.º do de ser extrahida e remetida a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado a necessaria guia, afim de que possa o referido funcionario receber seus vencimentos relativos ao corrente anno.

N. 1.713 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, a cópia da portaria de contracto do trabalhador João Moreira, admitido em 19 de abril ultimo, de accordo com o art. 7º do decreto n. 18.088 de 27 de janeiro findo, na vaga de Bento José da Rocha, e cujo pagamento deverá effectuar-se pela verba 14 — Consignação «Pessoal», sub-consignação 15º do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1923.

N. 1.740 — Transmitto vos, incluso, para os devidos effectos, o ponto dos funcionarios deste Serviço, referente ao mez de abril proximo findo.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.714 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de

que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Casa Mercedes Ltda, na importancia de 1:600\$, proveniente de fornecimento de uma machina de escrever «Mercedes», carro C.37, numero 130.229, feito no corrente anno á Secção de Leite e Derivados desta directoria geral, de accordo com a letra b do art. 216 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, visto a referida firma ter a exclusividade da venda das machinas de escrever «Mercedes» como prova com a publica forma annexa.

A despesa deverá correr á conta da verba 14 do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1923, consignação «Material», rubrica II — Material permanente e sub-consignação I — Tractores, machinas de escrever e de calcular, etc., e foi deduzida, na escripturação desta directoria, do credito em ser na referida sub-consignação.

Cumpr-me informar a V. Ex. que a segunda via do pedido n. 16, foi remittida a esse Instituto com o officio n. 1.517, de 17 do corrente.

N. 1.715 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I — Material permanente e sub-consignação I — Tractores, machinas de escrever e de calcular, etc. do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Miranda, Puertas & Comp., conforme relação annexa e de accordo com os inclusos documentos, a importancia total de 2:800\$, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de duas machinas de escrever «Continental» ns. 318.236 e 348.242, modelo III, tabulador simples, com os respectivos pertences, á Secção de Expediente desta directoria geral, de accordo com a letra b do art. 216 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por ter a referida firma a representação exclusiva das citadas machinas, conforme publica forma, annexa.

Cumpr-me ainda, informar a V. Ex. que as segundas vias dos pedidos ns. 10 e 15 foram remittidas a esse Instituto com os officios ns. 1.281 e 1.517, respectivamente, de 31 de março e 17 de abril ultimo.

N. 1.716 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas — e sub-consignação 24 — Despesas com condução, etc. do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga á Companhia Cantareira a Vição Fluminense, conforme relação annexa e de accordo com os inclusos documentos, a importancia total de 20\$, proveniente de trans orfes effectuados no corrente anno em favor do desta directoria geral.

A despesa, previamente empenhada, foi deduzida do empenho estimativo n. 5, conhecimento n. 23, cuja segunda via foi remittida a esse Instituto com o officio numero 601, de 15 de fevereiro ultimo.

N. 1.717 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de ajuda de custo na importancia de 2:700\$, que o Sr. ministro, conforme officio n. 1.145, de 30 de abril proximo passado, que junto por cópia, concedeu ao veterinario de 2ª classe deste Serviço, José Franco Ribeiro de Faria, para ter de seguir para o Estado de Mato Grosso, afim de estudar a epidemia de

pida em Rosario, municipio daquelle Estado.

A despesa, que deverá recorrer á conta da verba 14º do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Pessoal», rubrica IV — Diarias, etc. e sub-consignação 19 — Gratificações, ajudas de custo e diarias, etc., foi deduzida, na escripturação desta Directoria, do credito «em ser» na referida sub-consignação.

N. 1.718 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha na importancia de 60\$00 correspondente ao auxilio a que fez jus no mez de abril findo, o correio desta directoria geral João Evangelista.

A despesa deverá correr á conta da verba 14º do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Pessoal», rubrica VI — Auxilios e sub-consignação 21 — Auxilios, etc., e foi deduzida na escripturação desta directoria geral, do credito respectivo na sub-consignação indicada.

N. 1.719 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a inclusa folha de substituição regulamentar na importancia de 139\$333, a que fez jus, no mez de abril proximo findo, o ajudante zootechnista deste Serviço, Dr. Gustavo dos Santos da Silva d'Uira, por ter substituído, de 1 a 19 do referido mez, de accordo com o preceituado na letra b do art. 130 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, o Sr. Mario Telles da Silva, que durante o citado periodo, esteve, por designação do Sr. ministro da Agricultura, em comissão no Estado da Bahia.

A despesa deverá correr á conta da verba 14 do art. 62 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1923, consignação «Pessoa», rubrica V e sub-consignação 20 «Gratificações, etc.», e foi deduzida, na escripturação desta directoria, do credito respectivo na referida sub-consignação.

N. 1.720 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias na importancia de 435\$, a que fez jus no mez de abril proximo findo o auxilio tecnico da Secção de Carnes e Derivados desta directoria geral Alvaro Corrêa da Silva, que, por ordem do Sr. ministro da Agricultura, está no Estado de Santa Catharina organizando a expedição de certificados de inspecção de Inspeção Federal nas regiões colonias, bem assim recolhendo amostras de bnhas brutas e emedidas com os referidos certificados.

A despesa, que de irá correr á conta da verba 14º do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Pessoal», rubrica IV e sub-consignação 19 — Gratificações, ajudas de custo e diarias por serviços fora das respectivas sedes, etc., foi deduzida, na escripturação desta directoria, do credito «em ser» na referida sub-consignação.

N. 1.721 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de substituição regulamentar a que compete ao ajudante de secção Dr. João Christino Cruz, por ter substituído, durante todo o mez de abril proximo findo, o Sr. Adolpho Herberster Pereira, chefe da

secção de commercio de gado desta directoria geral, de accôrdo com o disposto no art. 13), letra b, do regulamento baixado com o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921.

A despesa, na importância de 220\$, deverá correr á conta da verba 14 do art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Pessoal», rubrica V, e sub-consignação 20 — «Gratificações, etc.», e foi deduzida, na escripturação desta directoria, do credito «em ser», na referida sub-consignação.

— Sr. contador da Contadoria Seccional anexa ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.722 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta da Casa Mercedes Ltd., na importancia de 1:600\$, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas por officio n.º.

A despesa deverá ser levada á conta da verba 14 do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Material», rubrica I e sub-consignação 1 — Tractores, machinas de escrever e de calcular, etc.

N. 1.723 — Transmitto-vos, inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas de Miranda, Puertas & Comp., constantes da relação anexa, na importância total de 2:800\$, cujo pagamento é nesta data requerido do Tribunal de Contas, por officio n. 1.715, de hoje.

N. 1.724 — Transmitto-vos, inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Companhia Cantareira e Viação Fluminense na importancia total de 20\$000, cujo pagamento é nesta data requerido do Tribunal de Contas, por officio n. 1.716, de hoje.

N. 1.725 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da folha de ajuda de custo na importancia de 2:700\$ que o Sr. ministro concedeu ao veterinario de segunda classe deste serviço, José Franco Ribeiro de Faria, por ter de seguir para o Estado de Matto Grosso, afim de estudar a epizootia irrompida em Rosário, municipio daquelle Estado.

A despesa deverá ser levada á conta da verba 14 do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Pessoal», rubrica IV e sub-consignação 19 — Gratificações, ajuda de custo e diárias, etc., e foi deduzida na escripturação desta directoria, do credito «em ser» na referida sub-consignação.

N. 1.726 — Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a cópia do officio numero 1.699, de 30 de abril proximo findo, no qual esta directoria tem a honra de solicitar do Tribunal de Contas seja feito no Thesouro Nacional, um adiantamento de 4:000\$, ao auxiliar de 1ª classe deste serviço Olympio Rocha, para attender nos mezes de maio, junho e julho do corrente anno á despesas comprehendidas nas sub-consignações — 1ª (2:000\$000) e 8ª (2:000\$000) da verba deste Serviço, para o actual exercicio.

N. 1.727 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da folha de auxilio no importe de 60\$, a que fez jus no mez de abril proximo findo, o officio desta Directoria Geral, João Evangelista.

A despesa deverá correr á conta da verba 14 do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Pessoal», rubrica VI e sub-consignação 21, auxilios, etc., e foi deduzida, na escripturação desta directoria, do credito respectivo na referida sub-consignação.

N. 1.728 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da folha de substituição regulamentar na importan-

cia de 139\$333 a que fez jus, no mez de abril proximo findo, o ajudante zootechnista deste Serviço, Dr. Gustavo dos Santos da Silva d'Utra, par ter substituido, de 1 a 19 do referido mez, de accôrdo com o preceituado na letra b do art. 130 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, o Sr. Mario Telles da Silva, que, durante o citado periodo, esteve, por designação do Sr. ministro da Agricultura, em commissão no Estado da Bahia.

A despesa deverá correr á conta da verba 14 do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Pessoal», rubrica V e sub-consignação 20, «Gratificações, etc.» e foi deduzida, na escripturação desta directoria, do credito respectivo na referida sub-consignação.

N. 1.729 — Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a segunda via da folha de diarias na importancia de 465\$ a que fez jus por serviços prestados fora da sede, durante todo o mez de abril ultimo, o auxiliar tecnico da Secção de Carnes e Derivados desta Directoria Geral, Alvaro Corrêa da Silva.

A despesa, que deverá correr á conta da verba 14 do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Pessoal», rubrica IV e sub-consignação 19, «Gratificações, etc.», foi deduzida, na escripturação desta directoria, do credito respectivo na sub-consignação indicada.

N. 1.730 — Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a segunda via da folha de substituição regulamentar que compete ao ajudante de secção Dr. João Christino Cruz, por ter substituido, durante todo o mez de abril proximo findo, o Dr. Adolpho Herberter Pereira, chefe da Secção do Commercio de Gado, de accôrdo com o disposto no art. 130, letra b do regulamento baixado com o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921.

A despesa, na importancia de 220\$ deverá ser levada á conta da verba 14 do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Pessoal», rubrica V e sub-consignação 20, «Gratificações, etc.», e foi deduzida, na escripturação desta directoria, do credito respectivo na sub-consignação indicada.

N. 1.731 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da folha de pagamento dos guardas sanitarios desta Directoria Geral, na importancia total de 3:833,666, cujo pagamento foi solicitado da Despesa Publica do Thesouro Nacional por officio n. 1.631, de 30 de abril proximo findo.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.739 — Roço vossas providencias no sentido de ser feito expediente ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento da folha anexa, na importancia de 550\$ a que fez jus no mez de abril proximo findo por ter substituido, de accôrdo com a lei letra a, do art. 130 do Regulamento que baixou com o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, o Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, director geral deste Serviço em commissão.

A despesa, devidamente empenhada, conforme primeira e segunda via do conhecimento de serviços annexos deverá correr á conta da verba 14 do art. 6º da lei numero 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Pessoal», rubrica V e sub-consignação 20 «Gratificações, etc.» e foi deduzida, na escripturação desta directoria, do credito respectivo, na sub-consignação indicada.

N. 1.741 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins de direito, que, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro, exarada no officio n. 638, de 11 do corrente, da Directoria Geral de Agricultura, foi contractado, por portaria de 19 do corrente, nos ter-

mes do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro findo, o Sr. João Moreira para servir na Inspeção de Vagões da Barra do Pirahy, deste Serviço, na qualidade de trabalhador e na vaga de Bento José da Rocha.

N. 1.742 — Em resposta ao vosso officio n. 1.512, de 26 de março ultimo, incluso vos remetto por cópia o officio sem numero, de 27 do corrente, do Dr. Cantidiano de Almeida, funcionario addido e delegado deste Serviço no Estado de São Paulo.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.743 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins de direito que, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro, exarada no officio n. 683, de 14 do corrente, da Directoria Geral de Agricultura, foi contractado, por portaria de 19 do corrente, nos termos do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro findo, o Sr. João Moreira para servir na Inspeção de Vagões da Barra do Pirahy, deste Serviço, na qualidade de trabalhador e na vaga de Bento José na Rocha.

— Dr. Delphim Mesquita Barbosa — Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 1.745 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro despachou favoravelmente, nos termos do parecer desta directoria geral, os requerimentos em que os Srs. José Cessa & Comp. e Augusto Dupont & Comp., o primeiro estabelecido em Antofio Prado e este ultimo em Bagé, solicitam permissão para que as respectivas inspecções federaes possam trabalhar por espaço maior de oi o horas diarias em dias feriados e domingos.

Não se oppoz a directoria ao requerido, exigindo, entretanto, serem as despesas de ditos extraordinarios por conta dos industriaes interessados.

— Sr. director do Posto Zootechnico de Lages — Santa Catharina:

N. 1.746 — Em resposta ao telegramma de 20 de abril ultimo, levo ao vosso conhecimento, para os devidos efeitos, que, tendo sido nomeado almoxarife desse posto, por decreto de 15 de março de 1928, o Sr. Moysés Furtado Filho, conforme vos foi sciencificado em officio n. 1.181, de 24 do mesmo mez, que acompanhou o decreto que o nomeou, nada mais resta a fazer quanto á nomeação de outro funcionario para o referido cargo.

Reiteio a recommendação que já vos fiz, afim de que seja communicada a esta directoria a data em que o almoxarife Moysés Furtado Filho entrar no exercicio do cargo para que foi nomeado.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola — Rio de Janeiro:

N. 1.747 — Com referencia ao vosso officio n. 425, 1ª secção tecnica, de 12 do corrente, communico-vos que esta directoria já providenciou quanto á identificação da colleção de plantas forrageiras remetidas, e, cujo resultado vos será opportunamente communicado, não podendo, entretanto, mandar analysal-as, por não se encontrar ainda devidamente aparelhada para isso o laboratorio da Estação Experimental de Agrostologia, sendo, aliás, insufficiente para analysar o material restante.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Urulahy, Estado de Goyaz:

N. 1.748 — Em resposta ao vosso officio n. 34, de 19 de março transacto, communico-vos, para os devidos efeitos, que autorizo a baixa do material inutilizado dessa repartição que se acha inscripto no livro de carga sob ns. 59, 60, 63, 72 e 79.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Catú, Estado da Bahia :

— N. 1.749 — Autorizo-vos a transferir para a Estação de Monta da Areia, o touro de raça hollandeza de nome «Etrusco», necessario aos serviços daquella estação.

N. 1.750 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que autorizo a baixa, por morte, dos animaes citados nos respectivos termos que acompanharam o vosso officio n. 44, de 22 de março proximo pasado.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Santa Monica, Jurupará, Estado do Rio :

N. 1.751 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o ajudante-agronomo Sr. Durval Garcia de Menezes, transferido por portaria de 30 de março proximo passado da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy para identico cargo dessa fazenda, compareceu todo o mez de abril findo á Secção de Zootecnia, continuando a servir na mesma.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de abril de 1928

Offícios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 276 — Enviando cópia do conhecimento n. 8.433-9.361, do Thesouro Nacional, relativo ao recolhimento de 1:370\$000.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 277 — Comunicando que os Srs. Lutz, Ferrando & Comp. vão recolher cinco apolices da divida publica, como caução.

N. 278 — Idem, idem, Srs. Moreno Borlido & Comp.

N. 279 — Idem, Srs. Cardinal & Comp., tres apolices.

N. 280 — Idem, Sr. Bastos Dias & Comp., cinco apolices.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 281 — Enviando as primeiras vias do ponto do pessoal titulado, addido, e em disponibilidade.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 282 — Comunicando que os Srs. Dias Garcia & Comp. vão recolher cinco apolices da divida publica, á Thesouraria do Thesouro Nacional, como caução.

N. 283 — Idem, dos Srs. Henrique Braga & Comp., tres apolices, idem.

N. 284 — Idem, Moreira Barbosa & Comp., cinco apolices, idem.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 285 — Enviando a cópia do conhecimento n. 1.780-1.978, do Thesouro Nacional, relativo ao recolhimento de 1:400\$.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 286 — Restituindo informado o requerimento dos Srs. Ruy Brasil e Elmarco de Oliveira.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 287 — Enviando a 1ª via da folha de pagamento do pessoal assalariado e contractado da escola.

N. 288 — Enviando a 1ª via da folha de pagamento dos serventes do Curso de Chimica Industrial Agricola.

N. 289 — Enviando a 1ª via da folha de pagamento dos serventes da escola.

Dia 3

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 290 — Enviando um requerimento dos Srs. Tranquellino Aveirino de Freitas e Ruy Soares.

Dia 4

Ao Sr. director-gerente da Brazilian Telephone Company:

N. 291 — Pedindo providencias no sentido de ser concertado o aparelho Sul 2185 desta escola.

— Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 292 — Solicitando permissão para o chimico industrial por esta escola Sr. Oduvaldo do Nascimento Matta fazer estagio nesse estabelecimento.

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 293 — Solicitando permissão para o chimico industrial agricola por esta escola Sr. Oswaldo Vieira de Andrade fazer o estagio nesse laboratorio.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 294 — Requisitando o pagamento de uma folha de diarias relativa ao mez de março proximo findo.

— Ao Sr. contador section 1 da Republica:

N. 295 — Enviando a 2ª via da folha acima.

Dia 7

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 296 — Requisitando o pagamento de uma folha de pagamento, por serviços prestados fóra das horas regulamentares, a que fez jus o porteiro-continuo desta escola.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 297 — Enviando o processo da prestação de contas da applicação do adiantamento de 240\$, feita ao porteiro-continuo desta escola.

— Ao Sr. contador section 1 da Republica:

N. 298 — Enviando, juntamente com a 3ª via do respectivo empenho, a 2ª via da folha de pagamento, por serviços prestados fóra das horas regulamentares pelo porteiro-continuo desta escola.

Dia 9

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 299 — Enviando a 1ª via da folha de pagamento para auxilio de fundamento de dous serventes desta escola.

— Ao Sr. contador section 1 da Republica:

N. 300 — Enviando a 2ª via da folha acima.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 301 — Enviando a 2ª via do processo de comprovação do adiantamento de 240\$000 feito ao porteiro-continuo desta escola.

— Ao Sr. contador section 1 da Republica:

N. 302 — Enviando a relação do movimento verificado nas verbas da escola durante o mez proximo findo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 303 — Enviando a relação mensal da renda arrecadada por esta escola em março ultimo.

Dia 10

Ao Sr. lente cathedratico da 9ª cadeira

N. 304 — Enviando um officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial, de n. 460, um relatório do Sr. Shafik Amad, a fim de dar parecer sobre o mesmo.

— Aos Srs. Henrrique Braga & Comp.:

N. 305 — Autorizando a empregar a matriz de diploma da escola, no do engenheiro agronomo, do Sr. Tasso Blasso.

— Ao Sr. lente da 1ª cadeira:

N. 306 — Enviando, a fim de que seja dado parecer, o relatório de estagio da mecnica do Sr. Nearcho Martini.

— Ao Sr. lente da 2ª cadeira:

N. 307 — Idem, de Botanica do Sr. Nearcho Joaquim da Silva e Azevedo.

Dia 11

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 308 — Enviando a cópia do conhecimento n. 1.912-2.137 do Thesouro Nacional, relativo ao recolhimento de 360 000.

Dia 13

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 309 — Enviando a declaração de famila para effeitos de ment pio. do conservador preparador, Sr. Clodoaldo Pereira Devoto.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 310 — Pedindo providencias para que seja feito o adiantamento de 240\$ ao porteiro-continuo desta escola para o seu trimist e.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 311 — Restituindo o requerimento do Sr. Antonio Corrêa de Araujo, devijamente inform do.

— Ao Sr. director-gerente da Alliarça Commercial de Anilina:

N. 312 — Pedindo permissão para que o chimico industrial agricola por esta escola, Sr. Roberto Zambrano faça estagio nesse estabelecimento.

Dia 14

Ao Sr. lente cathedratico da 17ª cadeira:

N. 313 — Enviando um officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial, para dar parecer.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 314 — Pedindo providencias no sentido de ser submettido á inspecção de saude o lente cathedratico da 16ª cadeira, Dr. Paulo da Rocha Lagoa.

Dia 16

Offícios:

Ao Sr. presidente do Instituto de Previdencia:

N. 315 — Enviando 11 requerimentos pedindo inscripção para a carteira de emprestimos.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 316 — Restituindo, informado, um requerimento do Sr. director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

N. 317 — Informando que, no concurso realizado para o provimento da 14ª cadeira, não foi classificado nenhum candidato.

N. 318 — Enviando uma cópia da proposta feita pelo Sr. lente da 20ª cadeira para preparar o repetidor, interino.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 319 — Pedindo providencias no sentido de ser submettido á inspecção de saude o lente cathedratico da 23ª cadeira, Dr. Eutychio Leal.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 320 — Enviando a 2ª via do pedido n. 4 ao Sr. Fred Figner (Casa Edson).

— Ao Sr. contador section 1 da Republica:

N. 321 — Enviando a terceira via do pedido acima.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio:
N. 322 — Restituindo, informado, o requerimento do Sr. Dr. João Alfredo Ausier Bentes.

Dia 17

Offícios:
Ao Sr. professor da 6ª cadeira do Curso de Clínica:
N. 323 — Solicitando o programma, afim de ser impresso.

Dia 19

Ao Sr. professor da 6ª cadeira do Curso de Química Industrial Agrícola:

N. 324 — Enviando para dar parecer um officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial de n. 593, capeando um desenho e relatório do Sr. Dr. Teófilo Gaspar y Arnal:

— Sr. professor da 5ª cadeira do Curso de Química Industrial Agrícola:

N. 325 — Idem. idem do Sr. Birger Lundin, officio n. 518.

— Ao Sr. superintendente da Light and Power Company Ltd.:

N. 326 — Pedindo as providencias necessarias para que seja feito um orçamento correspondente as ligações das instalações de luz e força do laboratório de oleos.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio:

N. 327 — Informando que a pessoa indicada em officio n. 231 substituirá o Sr. Maximiliano Benites e n. 242 o Sr. Aquilino da Costa Ferreira.

Dia 20

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 328 — Comunicando que podem ser restituídas as Srs. Fontes Garcia & Comp. as cinco apolices ederaes no valor total de 5:000\$, dadas em caução.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 329 — Pedindo as necessarias providencias no sentido de ser publicado no *Diário Official* o original de um edital de concorrência.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade:

N. 330 — Enviando a cópia do conhecimento n. 2.072 2.318, do Thesouro Nacional relativo ao recolhimento de 1:010\$000.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 331 — Enviando o original de um programma da 4ª cadeira do Curso de Química Industrial Agrícola, para fazer orçamento.

— Ao Sr. C. A. Sylvestre, representante da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 332 — Comunicando que ainda não foram sanadas as causas determinantes do officio n. 221.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 333 — Comunicando que pôde ser transferida para outra concorrência uma caução.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de maio de 1923

Requerimentos despachados

John B. Stetson Company (dous requerimentos), Telefunken Gesellschaft für drahtlose telegraphie m. b. H. (dous requerimentos), Cosimo Cuscione, Jorge Butler & C. Linite, S/A Dai-Nippon, Joshu-Fun, Herbert Eljan Bucklen, Dr.onymo Gesell, P. Vireti & Comp., Isaac dos Santos

& Comp., José Prospero, R. Walter & Companhia e I. G. Farbenindustrie Aktien-Gesellschaft. — Lavre-se o termo.

Firmo de Moraes Sarmiento (dous requerimentos) e coronel Carlos Ribeiro Monteiro da Silva. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft e Theodor Lichtenberger. — Preste esclarecimentos.

Faria, Rocha & Comp. — Mantenho o despacho de 14 de dezembro de 1927.

Colmbra, Reis & Comp. — Aguarde solução de recurso interposto (proc. n. 7 886/26).

D. L. Hamilton e Barclay & Company. — Junte-se ao processp.

Sociedade Adubos Fofuua Limitada. — Dê-se vista.

Honorato Pradel. — Concedo a prorrogação pedida.

Pedidos de privilegio:

Hermann Albrecht Müller, para «um tubo destinado a conter chloreto de etila». — Deferido.

Rainbow Light Inc., para «perfeccionamentos em tubos luminosos de grande velagem». — Deferido.

Raymundo Norberto Kegel, para «um novo processo para a fabricação de phosphores de papelão para reclame». — Indeferido, á vista do parecer do consultor tecnico doutor Murtinho.

Pedidos de registro de marca:

Companhia Paulista de Alimentação, da marca «Biscuitos Excelsior», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Companhia Paulista de Alimentação, da marca «Bolachas Brasil», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

I. Andreucci, da marca «Papellaria Brasileira», para distinguir artigos das classes 38 e 50 letra 1. — Registre-se.

Garcia de Gomar, da marca «Dois Ges», para distinguir artigos das classes 11 e 18. — Registre-se.

Freitas & Como., da marca «Distillaria Santa Cruz», para distinguir artigos das classes 42 e 43. — Registre-se na classe 43. Indeferido quanto a classe 42, por imitar, parcialmente, a marca n. 38, do Estado do Rio.

Macedo, Almeida & Comp., da marca «Bazar Colosso», para distinguir artigos das classes 23, 32, 37 e 50 letras D. E. G. H e J. — Indeferido. Imita a marca n. 18.123, desta Capital.

Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo, da marca «Tragão», para distinguir artigos da classe 47. — Indeferido. Imita a marca n. 18.734, desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «uma nova fórmula para obter agua de Colonia, denominada — Xyma», para a que pediu privilegio Firmo de Moraes Sarmiento, (deposito n. 5.090, de 4 de maio de 1923):

Uma nova fórmula para obter uma agua de Colonia, denominada — Xyma, caracterizada pelo facto de consistir em se misturar, previamente, agua distillada, de rosas 50,0; agua distillada de flores de laranja 50,0, e alcool rectificado, cereaes, a 42°, 900,0, deixando-se em repouso durante duas horas, no minimo.

Enquanto isto, faz-se separadamente o bouquet, na ordem a seguir: Xymol (Firmo Sarmiento), 4,0; Diamela (Justin Dupont), 8,0; Jasmim synthetico, 2,0; Opopo-

nax (Justin Dupont), 1,0, e Ambar fixador solidado a 50% (Justin Dupont), 5,0; juntar o bouquet á solução hydro-alcoolica, misturando-se bem e deixando-se repousar oito dias, no minimo.

Filtrar em papel de filtro para xarope, juntando-se, na occasião, 10,0 de carbonato de magnesia.

Pontos característicos da invenção de «uma nova fórmula para obter uma agua de Colonia, denominada — Husson», para a que pediu privilegio Firmo de Moraes Sarmiento, (deposito n. 5.091, de 4 de maio de 1928):

Uma nova fórmula para obter uma agua de Colonia, denominada — Husson, caracterizada pelo facto de consistir em se misturar, previamente, agua distillada simples, 200,0; alcool rectificado de cereaes a 42°, deixando-se em repouso duas horas, no minimo.

Enquanto isto, faz-se o bouquet, separadamente, na ordem a seguir: Chypre nouveau (Sarmiento), 5,0; Limette naturel (Antoine Chiris), 4,0; Lavande artificiel (Antoine Chiris), 2,0; Rosmarin naturel (Antoine Chiris), 0,5; Saugé Sclarée deterpenada (Antoine Chiris), 1,0, e Vanilline crystal, a 100%, 1,0; isto feito, tritura-se em um gral de porcelana 30 de almiscar ambrette (Antoine Chiris) até ficar em pó bem fino; junta-se, então, ao bouquet, já preparado, até a sua completa dissolução.

Junta-se o bouquet á solução hydro-alcoolica, misturando-se em seguida.

Deixar repousar oito dias, no minimo, filtrando-se depois em papel de filtro para xarope, no qual se juntam 10,0 de carbonato de magnesia, estando, assim, pronta a agua de Colonia.

Pontos característicos da invenção de «um processo para a regulação automatica da for a sonante nos receptores para a telephonia de alta frequencia dirigida por conductores», para a qual pediu privilegio a Telefunken Gesellschaft für drahtlose Telegraphie m. b. H. (deposito n. 5.092, de 4 de maio de 1923):

1. um processo para a regulação automatica da força sonante em receptores para a transmissão de alta frequência por meio de conductores, caracterizado pelo facto de cada grão de reforçamento do apparellamento de recepção ser influenciado pela amplitude da tenção recebida pela frequência de support, amplitude esta transmittida através os conductores e que os illa segundo o amortecimento dos conductores. para o fim de tornar a accção no apparellamento final de recepção independente do estado do conductor de alta frequência;

2. uma disposição para a excitação do processo reivindicado em 1, caracterizada pelo facto da tensão da frequência de support, transmittida através os conductores, influenciar um apparellamento (G) reforçador e rectificador, por evempio, um tubo cathodico de ignição, cuja corrente rectificada percorre os órgãos para a regulação do grão de reforçamento do receptor;

3. uma disposição segundo a reivindicacão 2, caracterizada pelo facto do orgão de reduccão (J) percorrido pela corrente continua do apparellamento rectificador e reforçador (G) regular uma resistencia variavel (W) parallelamente ao circuito de entrada ou de saída de qualquer phase do receptor;

4. uma disposição como reivindicada em 2, caracterizada pelo facto do orgão (J) percorrido pela corrente continua do apparellamento rectificador e reforçador (G) regular a antetensão no circuito do grão de qualquer phase de reforçamento.

5, uma disposição como reivindicada em 1, caracterizada pelo facto da tensão da frequência de suporte que chega através os conductores influenciar um aparelho rectificador e reforçador (C), cuja corrente continua constitue em uma resistencia adequada (W) uma queda de tensão, que serve como uma antefensão no circuito de g.a.e em qualquer phase de recepção;

Pontos característicos da invenção de «processo e aparelhamento para a transmissão facsimil por meio de eixos accionados synchronicamente», para a qual pediu privilegio a Telefunken Gesellschaft für drahtlose Telegraphie m. b. H. (deposito n. 5.093 de 4 de maio de 1928):

1.º um processo para a transmissão facsimil telegraphica de documentos de qualquer especie, com o auxilio de eixos girando synchronicamente e dentro da mesma phase, na qual transmissão se realizam a decomposição e composição da imagem por meio de um foco de luz movido em uma linha helicoidal sobre a superficie da imagem, caracterizado pelo facto de serem conduzidas na face interna de portadores de imagens, tiras de imagens apenas umas ás outras, tanto no lado emissor como no receptor e pelo facto da mancha de luz da tinda ou impressa, proveniente de uma optica giratoria e concentricamente disposta nos supportes cylindricos de imagens, executar um movimento circular sobre a superficie de imagens, movimento este que, por um deslocamento relativo da superficie de imagem com relação á optica é transferido em um movimento helicoidal, em direcção ao eixo;

2.º um processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto da tira de imagem, no lado emissor como no receptor, ser conduzido ao longo da parede interna do portador cylindrico de imagens e para o fim de ser factada ou illuminada em linha helicoidal, executar um movimento transversal á sua direcção longitudinal;

3.º um processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto da tira emissora e de recepção ser conduzida parallelamente ao eixo do portador de imagens ao longo da parede interna cylindrica do portador de imagens, accionando nesta occasião a conformação da superficie do dito portador, para o fim de ser factada ou illuminada em linha helicoidal;

4.º um dispositivo para a execução do processo reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto dos eixos girando synchronicamente e trazer em espelhos desviadores inclinados a 45° contra os mesmos, que desviam feixes de luz concentricamente parallellos ao eixo, para o factamento ou impressão da imagem em direcção radial;

5.º um dispositivo emissor como reivindicado em 4, caracterizado pelo facto do eixo, rotativo (1) trazer um espelho desviador como reivindicado em 2 (6), uma lente regulavel (7) e uma cellula de luz electrica em forma de aro (10) através cujo tubo central os raios são reunidos por meio de uma lente (7) como intensa mancha de luz sobre a superficie a tactear;

6.º um dispositivo receptor como reivindicado em 4, caracterizado pelo facto do eixo rotativo 1 trazer um espelho desviador como reivindicado em 2 (6) e uma lente regulavel (7) através da qual os raios são reunidos como intensa mancha de luz sobre a superficie de imagem no lado de recepção, superficie esta photographicamente sensivel;

7.º um dispositivo receptor como reivindicado em 6, caracterizado pelo facto do dispositivo para a regulação da claridade da luz, influenciada pelas correntes de recepção se encontrar repousado com seu eixo optico no eixo motor giratorio (1);

8.º um dispositivo receptor como reivindicado em 6 e 7, caracterizado pelo facto do dispositivo rotativo trazer um diaphragma adicional que afasta das demais partes da superficie sensivel á luz, os raios reflectidos do ponto attingido pelo foco de luz projectado;

9.º um dispositivo como reivindicado de 4 a 8, caracterizado pelo facto de serem contrabalançados por meio de contrapesos regulaveis (9) as partes opticas rotativas;

10.º um dispositivo como reivindicado em 4 ou seguintes, caracterizado pelo facto de que, para o factamento, alguns dos documentos a passar através o aparelhamento serem guiados entre fitas conductoras, de preferencia sem fim, sendo que a dita fita de condução interna, aquella virada de encontro ao lado illuminado, consiste de um material transparente, por exemplo, celluloides;

11.º um dispositivo como reivindicado em 4 ou seguintes reivindicções, caracterizado pelo facto de correrem com os dispositivos gratorios de tactamento optico e de impressão, rolos que apertam a superficie de imagem de encontro á superficie interna cylindrica do supporte (17) no lugar em que se projecta o foco de luz;

12.º um dispositivo para a execução do processo reivindicado em 1 e 3, caracterizado por um espelho (22) inclinado a 45° contra o eixo rotativo da optica, sendo illuminado em direcção do eixo, de modo que, por meio do desvio radial é posterior reunião dos raios por meio de um dispositivo de lentes regulaveis, se constitua um foco de luz que desliza ao longo de uma superficie de imagem curvada correspondentemente ao portador da imagem e verticalmente ao dispositivo de transporte;

13.º um dispositivo como reivindicado em 12, caracterizado pelo emprego de uma tira de imagem curvada na forma de meio cylindrico e um espelho (22) agindo para os dous lados, inclinado a 45° contra o eixo giratorio da optica, esse eixo este que na direcção do eixo é illuminado dos dous lados (feixe de raios 2 e 3), de modo que, pelo desvio radical e posterior reunião dos raios por meio de respectivos dispositivos de lentes regulaveis se constituam dous focos de luz que deslizam ao longo da superficie curvada de imagem, e a tira da imagem curvada na forma de meio cylindrico sendo alternadamente percorrida em arco semicircular pelos dous focos de luz;

14.º um dispositivo como reivindicado em 13, caracterizado por duas tiras de imagem (31 e 32), curvadas na forma de meio cylindrico, dispostas uma em frente da outra no supporte de imagens, tiras estas que são percorridas ao mesmo tempo, uma pelo semicirculo superior e a outra pelo semicirculo inferior de cada foco de luz;

15.º um dispositivo para o tactamento da imagem, como reivindicado em 12 ou seguintes reivindicções, caracterizado pela disposição diametral e rotação de duas cellulas photographicas, que são, para a mesma imagem, ligadas entre si alternadamente e com os demais dispositivos de reforçamento e de emissão alternadamente, por meio de distribuidores rotativos;

16.º um dispositivo para a impressão de imagens no receptor, como reivindicado em 12 ou seguintes reivindicções, caracterizado pelo facto de dous relays de luz (25 e 26, cellulas de Kerr, lampadas a gaz Neon ou semelhante), que servem para a regulação da claridade da luz por meio das correntes de recepção, se encontrarem de tal modo montados no eixo rotativo da optica dos dous lados do espelho de acção dupla (22), que cada relays de luz dirige um dos dous focos de luz diametralmente oppostos.

17.º Um dispositivo como reivindicado em 16, caracterizado pelo facto dos dous relays de luz trabalharem ligados electricamente em parallello.

18.º Um dispositivo como reivindicado em 16, caracterizado pelo facto de dous relays de luz, com relação á mesma imagem, se encontrarem commutados alternadamente, isto porque por meio de um distribuidor rotativo os dous relays de luz são excitados alternadamente para a mesma imagem.

19.º Um dispositivo como reivindicado em 12 e 13, caracterizado pelo facto de que para a transmissão de sómente um raio é empregado um unico relays de luz no lado receptor e que a luz deixada passar por este relays é regulada quanto á sua intensidade ser ramificada (partes 47 e 51) e conduzida symmetricamente aos dous lados do espelho rotativo de desvio (22).

20.º Um dispositivo como reivindicado em 12 e seguintes reivindicções, caracterizado pelo facto de, no aparelho de impressão, no lado da recepção, girarem com a optica rotativa dous diaphragmas de protecção (33 e 34) que afastam das demais partes da superficie sensivel á luz, pelo effeito de pantallas, a luz nociva reflectida do ponto attingido pelo cone de raios sobre a pellicula ou papel photographico.

Pontos característicos da invenção de «Um processo para a produção de cores fixas» — para a qual pediu privilegio — «I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft» — (deposito n. 5.094 de 4 de maio de 1928):

1. Um processo para a produção de cores fixas, caracterizado pelo facto de embeber-se a fibra com uma solução de nitrato e combinações susceptíveis de cupulação e que tenham uma certa afinidade com a fibra, tratando-se, depois de expremel-a ou centrifugal-a, com a solução de um sal de uma combinação aminada susceptível de diazotamento, segundo o caso tingindo ao mesmo tempo com outras materias corantes.

2. Um processo para a produção de cores fixas, caracterizado pelo facto de imprimir sobre o artigo uma mistura espessa de nitrato e combinações susceptíveis de cupulação e depois de dessecado produzindo a formação da materia corante azoica sobre a fibra, pelo tratamento com a solução de um sal de uma combinação aminada susceptível de diazotamento.

3. Um processo para a produção de cores fixas, caracterizado pelo facto de embeber-se o artigo com uma solução que contenha nitrato de combinações susceptíveis de cupulação e depois sobre o artigo imprimindo o sal de uma combinação aminada susceptível de diazotamento.

4. Um processo para a produção de cores fixas, caracterizado pelo facto de embeber o artigo com uma solução que contenha nitrato e combinações susceptíveis de cupulação e depois sobre o artigo imprimindo o sal de uma combinação amino susceptível de diazotamento, adicionado de ácidos organicos.

5. Um processo para a produção de cores fixas, caracterizado pelo facto de imprimir sobre o artigo uma mistura espessa de combinação aminada susceptível de diazotamento e combinações susceptíveis de cupulação, produzindo a formação da materia corante sobre a fibra, depois della secca e por meio do tratamento com ácidos ou sales ácidos.

6. Um processo para a produção de cores fixas sobre seda de acetato, caracterizado pelo facto de tratar a seda com uma mistura de uma combinação aminada susceptível de diazotamento, combinação susceptível de cupulação e nitrato, segundo o caso addi-

tionando sabão, óleo vermelho turco e semelhante, de preferencia em solução quente ou em suspensão quente, e depois de expremida ou de centrifugada desenvolvendo a formação da materia corante azoica sobre a fibra em uma solução acida;

7, um processo para a produção de cores fixas sobre seda de acetato, caracterizado pelo facto de tratar a seda com uma mistura de uma combinação aminada susceptível de diazotamento, com uma combinação susceptível de cupulação e nitrato, segundo o caso adicionando sabão, óleo vermelho turco e semelhante, de preferencia em solução ou suspensão quente, e, no mesmo banho pela adição de combinações acidas produzindo a formação da materia corante azoica sobre a fibra;

8, um processo para a produção de cores fixas, caracterizado pelo facto de embeber o artigo em uma solução que ao mesmo tempo contenha uma combinação aminada susceptível de diazotamento uma combinação susceptível de cupulação e nitrato, e imprimindo sobre o artigo um meio acido, de preferencia acidos organicos.

9, um processo para a produção de cores fixas sobre pel'es, cabellos, pennas e semelhante, caracterizado pelo facto de tratar o objecto em tratamento com misturas que contenham combinações aminadas susceptíveis de diazotamento, combinações susceptíveis de cupulação e nitratos, segundo o caso tambem sabão, óleo vermelho turco e semelhante, e produzindo sobre a fibra a formação de materias corantes azoicas pela adição de acidos ou combinações acidas ao banho.

10, um processo como reivindicado em 9, caracterizado pelo facto de deitar o objecto em tratamento, depois de tratado com a mencionada mistura e segundo o caso depois de exprimido ou centrifugado, em uma solução acida que vantajosamente contenha uma adição de nitrato.

11, um processo como reivindicado em 9 e 10, caracterizado pelo facto de adicionar ao mesmo tempo aos banhos de tingimento as materias necessarias para o processo de extincção.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COM-MERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Ribeiro Monteiro da Silva, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.834, de 4 de maio de 1928):

Consiste nas palavras «Depurativo Milagroso» escritas entre aspas e horizontalmente sobre os dizeres sobrepostos «Coronel C. R. Monteiro da Silva—Jutz da Fôra», para distinguir um preparado pharmaceutico da sua industria e commercio.

A marca será usada em rotulos, facturas, recibos, etiquetas e taboletas e poderá variar de tipo, cores e dimensões. (Classe 3).

Descrição da marca para que pediram registro R. Walter & Comp., destinada a artigos das classes 41 e 42 (deposito numero 10.835, de 4 de maio de 1923):

Consiste em uma «quadriga romana», isto é, um carro puxado por quatro fogosos cavallos, marchando sobre nuvens, em attitudes diversas e transportando uma mulher alada que representa a «Fama», tendo o seu braço direito levantado; empunhando uma coroa de louros; enquanto o esquerdo inclinado sustenta as redessas. Ao fundo há um solare partindo do solo como que indicam a aurora.

A marca pôde variar de cores e dimensões e servirá para designar vinhos, bebidas e liquidos fermentados; aguas minerais e gazosas artificiaes, inclusive refrescos, do fabrico e commercio dos requerentes, incluídos nas classes 42 e 43.

Descrição da marca para que pediram registro Isaac dos Santos & Comp., destinada a artigos das classes 4 e 40 (deposito n. 10.836, de 4 de maio de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular contendo seis fachas verticaes, tres á direita e tres á esquerda, cortadas no centro por uma outra fachá mais larga e com as pontas formadas por quatro curvas ligadas. Na parte superior da etiqueta acham-se os dizeres «Serraria e Fabrica de Moveis Santos», na inferior as inscrições: «Rua Dr. Maciel 49, Telephone V. 3.800» e no centro da etiqueta sobre a fachá a firma «Isaac dos Santos & Comp.» e as palavras «Marca registrada».

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir madeiras de seu commercio e moveis de seu fabrico e commercio, comprehendidos nas classes 4 e 40.

Descrição da marca para que pediram registro P. Visetti & Comp., destinada a artigos da classe 33 (deposito n. 10.837, de 4 de maio de 1928):

Consiste em uma figura de ornato característico, tendo ao centro, em sentido horizontal, dous rectangulos concentricos onde se lê a palavra caracteristica, de phantasia: Lysette, e pedem que a mandeis registrar na classe 36, para distinguir meias e artigos de vestuario, da sua industria e commercio.

A marca, que será usada estampada, em rotulos, facturas, reclames, etiquetas e taboletas, poderá variar de tipo, cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro José Prospero, destinada a artigos da classe 40 (deposito n. 10.838, de 4 de maio de 1928):

Consiste em um conjuncto formado pelo desenho de uma ellipse, no centro da qual se encontra uma Corôa Imperial representada com todas as insignias e symbolos desse distinctivo imperial; em cima as palavras Cama Imperial, em baixo os dizeres de José Prospero, escriptas em tipo de-talhado e a qualquer cor.

Será applicada para garantir a legitimidade das camas de sua fabricação, cuja poderá ser modificada em dimensões e cores e applicada em toda e qualquer especie de envoltorio, cartazes, papel, rotulos, cartas, cartões, facturas e envelopes. Classe 40.

Descrição da marca para que pediu registro Herbert Elijah Bucklen, destinada a artigos da classe 6, (deposito n. 10.839, de 4 de maio de 1923):

Consiste na palavra Hebco.

A marca que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir «bombas não electricas do tipo propulsor com engragens e parafuso sem fim, macacos para bombas electricas para pozos profundos e rasos, dynamos movidos por força de vento, machinas geradoras do tipo propulsor para luz, força e bombas electricas», incluídos na classe 6, da fabricação e do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Dr. Jeronymo Gesteira, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.840, de 4 de maio de 1928).

Consiste nas palavras «Regulador Gesteira». Destina a marca para ser usada como rotulo nos vidros que contiverem um preparado de sua formula, de identica denominação, que serve para curar diversas molestias do utero das senhoras, como melhor se verá da indicação constante do citado rotulo, que vae abaixo descripto:

Consiste este em um rectangulo de fundo amarello, limitado por uma linha vermelha que mede 5 1/2 centimetros de largura por 9 ditos de altura, mais ou menos. No plano deste limite lêem-se em tipos de imprensa, maiusculos, simples, a bordinho e em versaletes, com tintas encarnada e preta, e paralellamente, estes dizeres: «Regulador Gesteira — (Formula do Dr. J. Gesteira) — Unico remedio que cura as inflammções do utero, a falta de menstruação, as menstuações exaggeradas e muito fortes, as dores dos ovarios, os abortos e as hemorroidas das senhoras. — O regulador Gesteira é o melhor tonico-sedativo do utero e dos ovarios — Remedio de uso interno — Dose: Toma-se 3 colheres das de chá por dia — (Sobre o modo de usar convém ler com attenção o livrinho que acompanha cada vidro) — Fabrica e deposito geral Drogaria Cesar Santos — Rua de Santo Antonio n. 25 — Pará — Brasil. Este medicamento cuja formula idealizada por mim que sou seu proprietario nato, é manipulado escrupulosamente por pharmaceuticos idoneos da Pharmacia e Drogaria Cesar Santos, sita á rua de Santo Antonio n. 25, onde tem ella deposito geral e exclusivo. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Dai-Nippon Jochu-Fun, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 10.841, de 4 de maio de 1928):

Consiste em uma etiqueta circular guardada por duas circumferencias concentricas, entre as quaes veem-se diversos dizeres em japonéz. No centro da etiqueta acha-se a cabeça de um gallo, o qual tem em seu peito um emblema característico. Abaixo do desenho descripto veem-se dizeres em idioma japonéz.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir insecticida ou seja vareta de incenso contra mosquitos, na classe 2, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro George Butler & Co. Limited, destinada a artigos das classes 11 e 13 (deposito n. 10.842, de 4 de maio de 1923):

Consiste nas palavras «Butler Sheffield», dispostas em duas linhas parallelas.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir cutelaria, inclusive navalhas e thesouras, na classe 11 e artigos de metaes preciosos e imitações dos mesmos, inclusive artigos folheados Sheffield e outros, na classe 13, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro John B. Stetson Company destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 10.843, de 4 de maio de 1928):

Consiste na palavra «Stetson». A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir chapéus e bonés, na classe 36, da fabricação da depositante.

Descrição da marca para que pediu re-
novação de registo John B. Stetson Com-
pany, destinada a artigos da classe 36 (de-
posito n. 10.844, de 4 de maio de 1928):

Consiste na representação de um escudo,
tendo um castor e uma aguiá rampantes em
lados oppostos do mesmo; o escudo acha-se
encimado por um barrete phrygio, tendo
por baixo volutas ornamentaes, em que o
castor e a aguiá estão em pé. No campo do
escudo veem-se estrellas, listas e a figura
de uma aguiá com as azas e garras abertas,
tendo no peito um escudo. Na parte inferior
do escudo vê-se um pequeno escudo encer-
rando um navio, um arado e molhos de
trigo, supportado por dous cavallos ram-
pantes e encimados por uma aguiá.

A marca, que pôde variar em côres, t. pos
e dimensões, serve para distinguir chapéus
e bonés, na classe 36, da fabricação da de-
positante.

Descrição da marca para que pediu re-
gistro Cosimo Cuscianna, destinada a arti-
gos da classe 41. (deposito n. 10.845, de 4
de maio de 1928).

Consiste em um envoltorio de papel, em
fôrma de rectangulo, de fundo amarello,
tendo ao centro, em toda a extensão hori-
zontal, uma tarja vermelha limitada por
traços azues e sobre a qual, no sentido lon-
gitudinal, se vêem dispostas duas ellipses
cujos eixos maiores ficam no mesmo pro-
longamento da tarja e parallelamente á pe-
quena tarja superior e inferior também limi-
tada internamente por traços azues.

As ellipses têm o fundo azul, sendo que a
que fica collocada á direita traz no centro
desse fundo, escriptos horizontalmente e
sobrepostos, em côr branca os dizeres:
Cosimo Cuscianna—S. Paulo—Brasil, es-
tando a palavra Cuscianna sublinhada, em
toda a extensão, por um traço amarello.

Ao alto de todos esses dizeres, destacam-
se quatro estrellas representando o cruzeiro
do sul.

Nos extremos do eixo menor da ellipse
da direita quasi que se encontram os centros
de dois pequenos círculos, symetricamente
dispostos; o superior, limitado por tres cir-
cunferências concentricas, traz, na parte
central, o panorama de um campo onde se
destaca a figura de uma camponeza com um
feixe de feno á cabeça.

O da parte inferior, igualmente limitado
por tres circumferências concentricas, en-
cerra o monogramma composto das iniciaes
de Cosimo Cuscianna.

Ambas as ellipses, de fundo azul, estão
contornadas por uma faixa vermelha de
limites externos pontuados, em azul.

A da esquerda acha-se encimada pela
palavra «Productos» e, em collocação di-
ametralmente opposta, lê-se a palavra «Es-
peria», entre aspas.

No centro desse ellipse lê-se os dizeres á
tinta branca: Herva doce em pó, sendo que
a palavra herva doce acompanha o desen-
volvimento superior da ellipse e os dizeres
em pó, em sentido horizontal, logo abaixo,
acham-se sublinhados por pontos brancos
equidistantes.

No fundo do rectangulo, logo em seguida
às palavras «Productos» e «Esperia», desta-
cam-se alguns traços brancos equidistantes,
pêrpendiculares á base do mesmo rectan-
gulo, prolongando se sem atravessar as
partes até aqui descriptas, havendo um
traço igual do lado esquerdo, no extremo
de rotulo.

Nesse mesmo fundo amarello, de cada
lado do círculo collocado na parte superior
da ellipse da direita, lê-se, abreviadamente:
Mar. do lado esquerdo e Rec. do lado
opposto.

Reivindico a marca com todos os cara-
cteristicos acima descriptos, inclusive as
cores. Classe 41.

(*) Descrição da marca para que pediu
registro Brasilrad Limitada, S. A., desti-
nada a artigos da classe 26. (Deposito nu-
mero 10.774, de 26 de abril de 1928).

Consiste na figura de um leão em attitude
irada repousando sobre um escudo. Ao
centro do escudo nota-se um claro emoldu-
rado por um desenho de ornao e nelle
inscripto o numero «211» característico da
marca, escripto em algarismos de phantasia.

A marca que poderá variar de côres e
dimensões, distinguirá tecidos de licho-im-
portados pela depositante. Classe 26.

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 5 de maio de 1928

Sr. conselheiro Dr. Francisco Antonio
Coelho:

N. 6.396 — Pelo present*, sollicitando
excusas pela importunação, peço v.s a gen-
tileza de informardes a esta Secretaria Geral
se poderá entrar em ordem do dia da pro-
xima sessão o processo n. C. S. C. I. R 321,
relativo ao recurso interposto pela Com-
panhia de Charutos Dannemann do despacho
da Directoria Geral da Propriedade Indus-
trial que mandou registrar a marca «Prince»
em nome da Companhia Souza Cruz, e que
vos foi enviado a 17 de junho do anno pro-
ximo findo (1927), para estudo e parecer. E
tambem o processo C. S. C. I. R 401, rela-
tivo ao recurso que interpoz Khattar Fmãos
& Comp. do despacho da mesma directoria,
mandando registrar em nome de Hanna &
Irmão a marca «Seculo XX» que vos foi en-
viada a 9 de janeiro deste anno.

— Sr. conselheiro Samuel de Oliveira:

N. 6.397 — Pelo presente, sollicitando
excusas pela importunação, peço-vos a gen-
tileza de informardes a esta Secretaria Geral
se poderão entrar em ordem do dia da pro-
xima sessão os processos ns. CSCI R 397 e
CSCI R 150, o primeiro, relativo á marca
«Vermil Sta. Cruz» e o segundo, a marca
n. 47.161, que se acham em vosso poder
para estudo.

— Sr. conselheiro Dr. Misael Ferreira
Penna:

N. 6.398 — Pelo present*, sollicitando
excusas pela importunação, peço-vos a gen-
tileza de informardes a esta Secretaria Geral
se poderão entrar em ordem do dia da pro-
xima sessão os processos ns. CECI R 315
(Lavador automatico), CSCI R 386 (Pistola
lança perfume), CSCI R 390 (Fabrico de pa-
pel não branqueado), que vos foram envia-
dos, para estudo, a 30 do proximo passado
mez; CSCI R 294 (Systema de transmissão
de energia electrica), CSCI R 388 (Aperfei-
çoamentos em fornos electricos), CSCI R 412
(Extracção de oleo de leite), CSCI R 426
(Combustivel liquido), CSCI R 429 (Peças
para construcções), enviados a 2 do cor-
rente; tambem, visto como estão apenas
dependendo de vossa assignatura, peço a
fineza de informar se poderei contar com os
processos CSCI R 432 (Revestimento refrac-
tario para cubos de gazogenios) e CSCI R 422
(Preparado para matar ratos) para a ordem
do dia do proximo plenario.

(*) Reproduzido por ter sido publicado
com incorrecções.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA 1ª SEÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes
acórdãos proferidos nas sessões effe-
ctuadas no mez de março:

Recurso n. 21 — Relator, Dr. Fran-
cisco Antonio Coelho; recorrente, Ozorio
Modesto; recorrido, Jorge Huppermann.

Visto e relatado o recurso em que
é recorrente Ozorio Modesto e recorrido,
Jorge Huppermann.

Considerando que o recorrido, em
cumprimento do acórdão proferido em
30 de junho de 1927, informa ter sido
o recorrente dispensado da seu estabe-
lecimento commercial "por não merecer
mais a confiança de seus patrões", con-
forme documento que declara haver ex-
hibido ao Dr. Mario de Ortiz Papper,
quando no exercicio do cargo de dire-
ctor geral da Secretaria do Conselho:

Considerando, porém, que essa prova
deve constar do respectivo processo, afin
de ficar este Instituto habilitado a re-
solver o assumpto de sciencia propria:

Acórdão os membros do Conselho Na-
cional do Trabalho em converter o jul-
gamento em diligencia para o fim de
recorrente juntar á sua defesa o do-
cumento em questão.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1928.

— Atulpho, presidente. — Dr. Fran-
cisco Antonio Coelho, relator. — J. Leonel de
Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 62 — Relator, Dr. Fran-
cisco Antonio Coelho; recorrente, Jose
Nunes da Rocha; recorrido, J. A. Costa
& Comp.

Visto e relatado o recurso em que
é recorrente Jose Nunes da Rocha e re-
corrida á firma J. A. Costa & Comp.;

Considerando que, por acórdão de 23
de junho de 1927, foi a recorrida con-
denada a pagar ao recorrente a inden-
mização correspondente a quinze dias
de férias;

Considerando que a recorrida, infirma-
da dessa decisão, allegou não ter ainda
o recorrente feito jus ao gozo de férias
quando se retirou de seu estabelecimen-
to commercial, por não se dever contar
o tempo de serviço a partir da data da
publicação da lei e sim do respectivo
regulamento e, além disso, haver o mes-
mo deixado de completar os doze mezes,
sem interrupção, como determina o ar-
tigo 3º do decreto n. 17.496, de 30 de
outubro de 1926;

Considerando que, embora improce-
dente o argumento relativo ao período
em que se tornou obrigatoria a lei de
férias, á vista da jurisprudencia já fir-
mada por este Conselho, por innume-
ras decisões, não deixa de ter razão a
recorrida quanto ao requisito do art. 3º
acima citado;

Considerando, porém, que a recorrida
deixou de prestar quaesquer esclareci-
mentos com relação aos dias em que o
recorrente faltou ao serviço:

Acórdão os membros do Conselho Na-
cional do Trabalho em converter o jul-
gamento em diligencia para o fim de com-
provar a recorrida as faltas dadas pelo
recorrente.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1928.

— Atulpho, presidente. — Francisco
Antonio Coelho, relator. — J. Leonel de
Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 63 — Relator, Dr. Francisco Coelho; recorrente, Alberto Teixeira; recorrida, Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Limitada.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente Alberto Teixeira e recorrida a "Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Limitada";

Considerando que, por acórdão de 23 de junho de 1927, foi convertido o julgamento em diligência para o fim de ser ouvida a recorrida;

Considerando que intimada a recorrida apresentou petição em a qual declarou ter deixado de pagar ao recorrente a importância correspondente aos quinze dias de férias, apenas para que lhe fosse dado melhor verificar a interpretação da lei quanto ao período em que deve a mesma entrar em vigor, não sendo, porém, sua intenção ratar a esse compromisso legal;

Considerando que a recorrida não contestou ter sido o recorrente admitido em 22 de fevereiro de 1926 e dispensado após mais de doze meses de serviços;

Considerando que, por varios acórdãos, tem o Conselho resolvido dever contar-se desde 3 de janeiro de 1926, isto é, tres dias após a publicação do decreto n. 1.982, de 24 de dezembro de 1925, o tempo de serviço para o gozo das férias;

Considerando, finalmente, que á vista do disposto no art. 10º do decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926, o recorrido tinha direito ao gozo de férias quanto foi dispensado;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso, para o fim de ser a recorrida "Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Limitada" condemnada a pagar ao recorrente, seu ex-empregado Alberto Teixeira a importância correspondente aos quinze dias de férias, feita a devida notificação.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1928.
— *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 70 — Relator, Dr. Francisco Antonio Coelho; recorrente, André Roth; recorrida, General Electric, S. A.
Visto e relatado o recurso em que é recorrente André Roth e recorrida, a "General Electric, S. A." (Fabrica Mazda);

Considerando que a recorrida foi condemnada, por acórdão de 30 de junho de 1927, a pagar ao recorrente seu ex-empregado, a importância correspondente aos quinze dias de férias;

Considerando, porém, que a recorrida, por meio de embargos, vem declarar que o recorrente deixou o serviço após uma greve, da qual tomou conhecimento a Polícia, por meio de inquerito instaurado na 4ª Delegacia Auxiliar, não havendo abnido ao trabalho como os demais companheiros;

Considerando, assim, que uma lei de caracter social, concedida como verdadeiro prêmio, não pôde ser invocada pelos que se insurgem, sem razão, contra os seus superiores, tornando-se elementos subversivos;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho rechaçar os embargos opostos para o fim de tornar insubsistentes o acórdão proferido em 20 de junho de 1927 e que condemnou a embargante a pagar

ao embargado a indemnização correspondente a quinze dias de férias.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1928.
— *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 140 — Relator, Dr. Francisco Antonio Coelho; recorrente, Manoel Lettra; recorrida, João Brito & Comp. Ltd.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente Manoel Lettra e recorrida a firma João Brito & Comp, Limitada;

Considerando que o recorrente, admitido em 22 de março de 1926, prestou á firma recorrida tempo sufficiente para fazer jus ao gozo de 15 dias de férias, na forma do art. 3º do decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando, assim, que a firma recorrida não podia dispensar o recorrente sem lhe pagar a indemnização correspondente aos quinze dias de férias, conforme estabelece o art. 10, do citado decreto;

Considerando, finalmente, que a firma recorrida, intimada a prestar esclarecimentos, compareceu á Secretaria do Conselho e nenhuma contestação apresentou ás declarações feitas pelo recorrido, inclusive a que consta da petição do mesmo, de lhe haver sido negada a legalização da caderneta;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, de accordo com o art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, dar provimento ao recurso para o fim de condemnar a firma João Brito & Comp., Limitada, a pagar ao recorrente, seu ex-empregado Manoel Lettra, a importância correspondente aos quinze dias de férias, fazendo-se a devida notificação.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1928.
— *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 196 — Relator, o Sr. Carlos Gomes de Almeida; recorrente, Maria de Figueiredo; recorrida, Moimho Inglez;

Visto e relatado o recurso em que são partes interessadas Maria de Figueiredo, recorrente, e o Moimho Inglez, recorrida;

Considerando que a recorrida cumpriu a determinação do Conselho Nacional do Trabalho, como se verifica dos documentos juntos, pagando á recorrente a indemnização que lhe cabia, nos termos do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1925;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em mandar arquivar o presente recurso, visto ter sido cumprida a lei.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928.
— *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — *C. Tavares Bastos*, director da secretaria.

Recurso n. 255 — Relator, Gustavo Francisco Leite; recorrente, Elias Guimarães; recorrida, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Visto e examinado o recurso em que é recorrente Elias Guimarães e recorrida Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro;

Considerando que a applicação do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, em relação ás companhias de Navegação e outras, está dependendo de so-

lução, conforme deliberou este Conselho, em acórdão de 2 de junho de 1927;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do recurso de fls. 2, até posterior deliberação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928.
— *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 289 — Relator, Gustavo Francisco Leite; recorrente, Manoel Francisco de Souza; recorrida, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Visto e examinado o recurso em que é recorrente Manoel Francisco de Souza e recorrida Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro;

Considerando que a applicação do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, em relação ás companhias de Navegação e outras, está dependendo de solução, conforme deliberou este Conselho, em acórdão de 2 de junho de 1927;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do recurso de fls. 2, até posterior deliberação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928.
— *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 323 — Relator, o Sr. Gustavo Francisco Leite; recorrente, Manoel Ribeiro; recorrida, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Visto e examinado o recurso em que é recorrente, Manoel Ribeiro e recorrida Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro;

Considerando que a applicação do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, em relação ás companhias de Navegação e outras, está dependendo de solução, conforme deliberou este Conselho, em acórdão de 2 de junho de 1927;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do recurso de fls. 2, até posterior deliberação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928.
— *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 472 — Relator, o Sr. Carlos Gomes de Almeida; recorrente, Domingos Falcão; recorrida, Sarly & Capparelli Ltd.

Visto e relatado o presente recurso em que são partes interessadas Domingos Falcão recorrente e Sarly & Capparelli Ltd., recorrida;

Considerando, embora, que a desatenção da recorrida, não attendendo ao convite da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, para dar as razões por que não cumpria as determinações da lei n. 1.982, artigo 1º e decreto n. 17.496, arts. 3º e 10, seria bastante para dar provimento immediato ao recurso, mas;

Considerando ao mesmo tempo, que a caderneta de férias, unico documento junto ao processo, apresenta a data da demissão do recorrente, visivelmente viciada, facto que não permite formar juízo seguro sobre a liquidez do direito ás férias, visto que esse direito resulta do tempo de serviço do beneficiário;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligência afim de ser intimada a recorrida a declarar, no pra-

de oito dias a data em que demittiu, do seu serviço o recorrente, sob pena de ser considerado provaço o direito ao mesmo.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Carlos Gomes de Almeida**, relator. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 5 de maio de 1928

Aristides Visconti, Herculano Antonio, Pereira da Cunha, Luiz Ernesto Burlamaqui de Mello e Ophir Vianna, engenheiros civis, requerem o registro de seus diplomas. — Registre-se.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de maio de 1928

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 19 — De accordo com o pedido constante do vesso officio n. 1.111, de 16 do mez findo, autorizo o inspector de 1.ª classe dessa repartição, José Gomes Gardini, encarregado do serviço de reconstrução das linhas do districto de S. Paulo, a requisitar a Estrada de Ferro Central do Brasil passagens e transporte de materiais, observadas as prescripções do regulamento que baixou com o decreto n. 18.076, de 20 de janeiro do corrente anno, Saudações.

— Sr. prefeito do Districto Federal: N. 90 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo acaba de me comunicar a Inspectoria de Obras e Esgotos, no officio n. 131, de 19 de abril ultimo, já se acha modificado o perfil do encanamento de 0,50 da rua do Caffete, no trecho em que atravessa a galeria existente na praça José de Alencar, por onde se escoam as aguas do rio das Caboclas, ficando, assim, completamente livre a secção de vasão daquelle canal.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de maio de 1928

Sr. director da E. F. Central do Brasil:

Officio n. 36 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por aviso n. 19, desta data, dirigido ao senhor director da Repartição Geral dos Telegraphos, autorizou o inspector de 1.ª classe daquelle repartição, José Gomes Gardini, encarregado do serviço de reconstrução das linhas do districto de S. Paulo, a requisitar passagens e transporte de materiais a essa estrada, observadas as prescripções do regulamento que baixou com o decreto n. 18.076, de 20 de janeiro do corrente anno.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 61 — SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. P. T. Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. O. T. Souza — Secretario, Dr. Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Jesuino Cardoso, A. Valladão, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Cunha Pedrosa, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 715, de março proximo findo, pagamento de 58\$900 a The Leopoldina Railway Company Limited, de passagens.

Offícios:

N. 116, de março ultimo, do Instituto de Chimica, pagamento de 2:400\$ a Francisco da Silva Moreira, de transporte em automovel.

N. 255, de abril corrente, pagamento de 149\$ a Brazilliana Maria Teixeira, de serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 2.109, de março passado, da Caixa de Estabilização, adiantamento de 1:000\$ a Joaquim Ricardo Lopes, para despesas de prompto pagamento no presente exercicio. — O Tribunal recusou o registro a despeza, de accordo com o parecer.

Processos:

De pagamento de 374\$400 ao 4.º escripturario deste Tribunal Antonio Ribeiro dos Santos, de differença de vencimentos, durante o anno corrente.

De transferencia dos creditos de 1:500\$, 1:549\$05 e 1:000\$ para a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, com annullação no Thesouro Nacional para pagamento de pensões a Gertrudes Ribeiro de Castro, Judith Senna Campos Cabral e Lucy Figueira de Avellar, no corrente exercicio.

O Tribunal ordenou a transferencia dos creditos.

De montepio civil a D. Rosa Pereira do Couto e outros, viuva e filhos do extinto Couto, aposentado, da agencia do Correio de Barra do Pirahy, Catão Barbosa de Oliveira Couto.

De reversão de montepio a DD. Anna Rita Ferreira e Maria Henriqueta Ferreira, filhas da ex-pensionista D. Henriqueta Rosa da Silva Ferreira, viuva do ex-cortador da Marinha, aposentado, Francisco José Ferreira.

O Tribunal julgou legais as concessões. Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.732, de abril corrente, com a cópia do decreto n. 18.198, da mesma data, que abre a esse ministerio o credito especial de 20:000\$ para aquisição da bibliotheca que pertenceu ao Dr. José Lopes da Silva Troad. — O Tribunal ordenou o registro do mencionado credito.

Rs. 446 e 475, de abril corrente, para pagamentos de 580\$ e 350\$ a diversos, de substituições e aluguel de predio.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.272, de abril corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Paraná e Theophilo Alves da Cunha, para arrendamento

do predio destinado a instalação da agencia postal de Ponta Grossa, naquele Estado. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 793, de março passado, communicação, em additamento ao aviso n. 488, do mesmo mez, que o Sr. Sylvio Nunes dos Santos foi contractado de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto numero 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno. — O Tribunal, tendo em vista a satisfação da exigencia constante do aviso numero 488, ordenou o registro a despeza.

N. 802, de março proximo findo, distribuição do credito de 15:155\$172 ao Thesouro Nacional, para attender ao pagamento ao engenheiro Rodolpho Fuchs, inspector auxiliar do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico. — Ordenou-se o registro do alludido credito.

Offícios ns. 699, 1.047 e 776, de março findo e abril corrente, da Directoria Geral de Estatística, Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cerezes, pagamentos de 838\$5 0, 203\$ e 104\$6 0 a diversos, de fornecimentos feitos e natureza do boletim de Informações Comerciaes. — O Tribunal ordenou o registro das referidas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 54, de março findo, da Caixa de Amortização, adiantamento de 1:200\$ ao porteiro da referida caixa, Carlos Antonio de Lisboa, para attender às despesas de prompto pagamento no corrente anno, (2.º trimestre).

N. 456, de março ultimo, do Tribunal de Contas, pagamento de 1:309\$ ao 1.º escripturario do mesmo Tribunal Paulo Sandersen de Queiroz, de ajuda de custo.

O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Processos:

De pagamento de 187\$500 ao Dr. Alfredo Henriques de Mattos e 2:000\$ a D. Ilydia Nunes dos Santos, de restituição e dividas de exercicios findos. — Foi o denado o registro.

De transferencia do credito de 160\$, com annullação no Thesouro Nacional, para a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, destinada ao pagamento de pensões de montepio a D. Jordyra Draco Romano, no corrente anno. — Ordenou-se o registro, feita a annullação.

De montepio civil a D. Emil a Rezo, viuva do extinto da Escola Naval, Laurentino Francisco do Fogo. — O Tribunal julgou legal a concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.869, de abril corrente, pagamento de 659\$438 a A. Vargas & Comp., de fornecimentos feitos. — Foi ordenado o registro da despeza.

N. 1.283, de março proximo findo, restituição da caução de 1:500\$ a Henrique Puerta e Filho. — O Tribunal ordenou o levantamento da mencionada caução.

N. 1.816, de abril corrente, pagamento de 3:250\$ a Alfredo Leite Loureiro e outros, de serviços prestados. — Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.267, de abril corrente, com a cópia do decreto n. 18.202, de 9 do mesmo mez, que abre a esse ministerio o credito especial de 29:50\$480, para pagamento aos fcs da Estrada de Ferro Central do Brasil, de differença de vencimentos no

período de 10 de novembro a 31 de dezembro de 1926.— O Tribunal ordenou o registro do aludido credito.

Aviso n. 1.233, de abril corrente, pagamento de 101\$825 a Evelina Medeiros Muniz, de substituição.— Foi ordenado o registro da despesa.

Officio n. 439, de março passado, restituição da caução de 17:000\$ a Plácido, Marques & Comp.— O Tribunal ordenou o levantamento da citada caução.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.055, de abril corrente, distribuição do credito de 165:000\$ ao Tesouro Nacional, á conta da verba 30ª, para pagamento ao pessoal do Serviço Florestal.

N. 948, de abril corrente, pagamento de 310\$ ao Dr. Manoel Paulino Cavalcanti, director do Posto Zootechnico de Pinheiro, de serviços fóra da sede.

Offícios:

Ns. 434, 324, 616, 205 e 413, de março ultimo e abril corrente, do Serviço do Algodão, Instituto Biológico, Directoria Geral de Estatística, Posto Zootechnico de Pinheiro e Serviço Geológico e Mineralógico, pagamentos de 68\$800, 108\$, 1:1:0\$, 1:400\$ e 312\$245 a diversos, de transportes, as ignatura de revisa, serviços prestados, fornecimentos feitos e diferença de vencimentos.— O Tribunal ordenou o registro das referidas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Offícios:

Ns. 143 e 473, de janeiro e março do corrente anno, do Tribunal de Contas, pagamento de 1:600\$ e 1:300\$, respectivamente, ao bacharel Edgard Britto Chaves e João Nesi Filho, escripturários do referido Tribunal, com exercício nas delegações do Amazonas e Rio Grande do Sul, de ajudas de custo.— Foi ordenado o registro das despesas.

Processos:

De pagamento de 441\$547 á Companhia Telephonica Brasileira, 1:200\$ a D. Maria Alexandrina da Mot-a Maia e outro, de dividas de exercicis findos e pensões.

De transferencia do credito de 2:374\$999, com anulação no Thesouro Nacional, para a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para pagamento de pensões de montepio a D. Julia de Lacourt Muylaert e Maria Argemira Muylaert, no corrente anno.— O Tribunal ordenou o registro, feita a anulação indicada.

De montepio civil a D. Emilia Nogueira Catingueira e outros, viuva e filhos do ex-ante embarcado da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, José Carlos Catingueira.

De meio soldo e montepio, a D. Adelaide de Souza Carvalho Bastos, viuva do cont-a-almirante, g-adeado, reformado da Armada João Antonio da Costa Bastos.

O Tribunal julgou legas as concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

res:

Avisos:

N. 459, de abril corrente, adeantamento de 725\$ a Oscar de Souza Ribeiro, escripturário da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, para despesas de prompto pagamento no 2º trimestre do corrente anno.

Ns. 450, 1.817 e 413, de abril corrente, pagamentos de 173\$890, 540\$ e 115\$ a diversos, de substituição, serviços prestados e diferença de vencimentos.

O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 167, de janeiro do ste anno, annullação do credito de 246\$ na Delegacia Fiscal em Pernambuco, que fô a distribuido áquella repartição, á conta das verbas 20ª e 22ª.— O Tribunal recusou registro de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Offícios:

Ns. 585 e 374, de março findo, restituição das cauções de 309\$750 e 1:600\$, respectivamente a Alves Guimarães & Comp. e Santos Seabra & Comp.

O Tribunal ordenou o levantamento das referidas cauções.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 951 e 831, de abril corrente, pagamento de 1:000\$ e 550\$, a diversos, de serviços prestados e diferença de vencimentos.

Offícios:

Ns. 165, 1.046, 312 e 203, de março proximo findo e abril corrente, do Observatorio Nacional, Serviço de Expurgo de Cereaes, Geologico do Brasil e Posto Zootechnico Federal, pagamentos de 959\$863, 250\$, 375\$ e 2:510\$ a diversos, de fornecimento de luz, assignatura do Boletim Consultor do Commercio, e diarias.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

N. 91, de janeiro deste anno, restituição da caução de 3:000\$ a Adolpho Botelho.— O levantamento da caução de que se trata independe da autorização deste Tribunal, visto não ter si o a mesma prestada para garantia de execução de contrato.

N. 91, de março proximo findo, da Escola Normal Wenceslau Braz, pagamento de réis 1:300\$ a Miranda Puertas & Comp., de fornecimento de uma machina de escrever marca «Continental».— O Tribunal recusou registro á despesa, visto não constar que o credor seja unico fornecedor do artigo de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 308, de fevereiro deste anno, do Tribunal de Contas, pagamento de 2:200\$ ao 3º escripturario do referido Tribunal, Janserico de Assis, com exercicio em Alagoas, de ajudas de custo.— Foi ordenado o registro da despesa.

Processos:

De pagamento de 1:50 \$870 a D. Carolina Ribeiro da Silva Porto, de pensões.— Ordenou se o registro da despesa.

De transferencia dos creditos de 1:200\$ e 1:200\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, com annullação no Thesouro Nacional, para pagamento de pensões de montepio a Benedicto Vieira da Rocha e Joana Gomes Bezerra, no corrente anno.

De montepio civil, a D. Martha Lopes Marques e outros, viuva e filhos do ex-auxiliar da Administração dos Correios no Estado de S. Paulo, Ozar Alves Marques.

De revisa de montepio, a DD. Maria Paula Antonio, Yolanda, Aracy, Zilah e Adail, filhas da ex-pensionista Luiza Balart Telles, viuva do fiel de 2ª class. do Corpo de Officiaes Interiores da Armada, Antonio Luiz Telles.

O Tribunal julgou legas as concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 451 e 1.663, de abril corrente, distribuição dos creditos de 9:000\$ e 4:000\$ aos Drs. Lafayette Cavalcante de Freitas e Cândido Mendes de Almeida, para despesas de prompto pagamento no 2º trimestre do corrente anno.

Ns. 462 e 1.819, de abril corrente, paga-

mentos de 190\$ e 62:400\$ a diversos, de substituição e subvenção.

Foi ordenado o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 213, de janeiro deste anno, annullação do credito de 500\$, na Delegacia Fiscal no Ceará, distribuido á verba 15ª áquella delegacia, para pagamento de vencimentos ao professor da Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado.— O Tribunal recusou registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 576, de março findo, da Directoria Geral dos Correios, restituição da caução de 2:000\$ a Fentis Garcia & Comp.— O Tribunal ordenou o levantamento da caução referida.

Officio n. 74 E, de março ultimo, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 900\$ a Edgard Autran Dourado e outros, de gratificações.— O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 816, de março findo, pagamento de 1:100\$ a José Eurico Dias Martins, de diferença de vencimentos.

Offícios:

Ns. 107, 190, 347 e 610, de abril corrente, do Serviço Geologico, Serviço do Algodão, Observatorio Nacional e Serviço de Informações, pagamentos de 17:019\$920, 454\$, 675\$ e 186\$ a diversos, de fornecimento e serviço prestado.

N. 294, de abril corrente, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pagamento de 1:140\$ a Ataliba Passos Lepage e outros, de diarias.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

N. 217, de fevereiro deste anno, do Serviço do Algodão, restituição da caução de 3:000\$ a Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.— O Tribunal ordenou o levantamento da referida caução.

Officio n. 179, de abril corrente, da Escola de Artes e Offícios Wenceslau Braz, adeantamento de 16:200\$ ao almoxarife da referida escola, José da Silva Leite, por conta da verba 4ª.— O Tribunal recusou o registro á despesa, porque a aquisição do material de que trata a sub-consignação n. 1 da consignação I—Material permanente, não pôde ser feita por meio de adiantamento, e sim mediante concorrência.

Ministerio da Fazenda: Offícios:

Ns. 494 e 515, de março ultimo e abril corrente, do Tribunal de Contas, pagamento de 1:000\$ e 14:580\$ aos escripturarios do referido Tribunal, João Ribeiro da Veiga Pessoa e Gamaliel Barros de Mendonça, com exercicio no Rio Grande do Sul, de ajuda de custo e vencimentos.

O Tribunal ordenou o registro ás despesas.

Processos:

De transferencia dos creditos de 137\$500, 1:000\$ e 933\$333, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para pagamentos a DD. Ida de Britto Pereira, Honorina Gomes da Silva e Marianna de Almeida Baptista, de pensões de montepio, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro:

De montepio civil a D. Maria Anysia Guerreiro Barros, viuva do ex-1º escripturario, aposentado, do Thesouro Nacional, Alípio Fernandes Barros, de reversão de meio soldo a D. Francisca Epiphania de Sampaio Coelho, filha da ex-pensionista D. Francisca de Moraes Sampaio, viuva do 2º tenente da Armada, engenheiro machinista Alexandre Pinto de Sampaio.

O Tribunal julgou legas as concessões

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.351 e 460, de março e abril corrente, adeantamentos de 1.750\$ e 800\$, respectivamente, ao Dr. João Pequeno de Azevedo e Dr. Marcos Migliwich, para despesas de prompto pagamento, no 2º trimestre do corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 346, de Janeiro deste anno, annullação do credito se 5.200\$, distribuido á conta da verba 10ª, á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento de vencimentos, no periodo de março a dezembro de 1927, a um patrão e quatro remadores, d'alli transferidos para esta Capital.

Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. C-59, de abril corrente, adeantamento de 112.342\$ ao chefe da Comissão de Estudos da ligação das estradas de ferro do Brasil com a Estrada de Ferro Pan-America, Dr. Eustachio Luiz Bousquet, para pagamento das despesas relativas ao pessoal e material da mesma comissão. — Foi ordenado o registro da referida despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.271, de abril corrente, pagamento de 975\$ a Edmundo de Almeida Montes e outros, de diarias. — Foi ordenado o registro á despesa.

Aviso n. 1.261, de abril corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 3.823.543\$872, ouro, e 421.857\$795, papel, para pagamento á Companhia Estrada de Ferro Goyaz. — O Tribunal ordenou que se respondia affirmativamente, de accordo com o parecer do Sr. Dr. Representante e do ministerio publico.

Officio n. 575, de março findo, da Directoria Geral dos Correios, restituição da caução de 1.301\$100 a C. Fuerst & Comp. Limitada. — O Tribunal ordenou o levantamento da referida caução.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio: Officios.

Ns. 303, 1.048, 346 e 699, de março e abril deste anno, do Instituto Biologico, Serviço de Expurgo de Cereaes, Serviço de Informações e do Algodão, pagamentos de 1.500\$, 516\$251, 600\$ e 163\$225, de ajuda de custo, consumo de luz, fornecimentos feitos e diferença de vencimentos. — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Officio n. 310, de abril corrente, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, adeantamento de 240\$ ao porteiro continuo Rodolpho Machado Vieira, para despesas no segundo trimestre do corrente anno. — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda: Officios:

Ns. 576 e 210, de março ultimo e abril corrente, do Tribunal de Contas, pagamentos de 1.000\$ e 500\$ aos escripturarios do referido Tribunal, João Albuquerque Maranhão e Elieser Cruz, de ajudas de custo e preparos de viagem. — Foi ordenado o registro das despesas.

Processos:

De transferencia dos credits de 333\$333, e 800\$, á Delegacia Fiscal no Estado de Janeiro, com annullação no Thezourario Nacional, para pagamento a D. D. Meyer, Honorina Moreira da Silva e Paiva Porto Souto, do corrente anno. — Foi ordenado o registro, feitas as en-

D. Amelia Bernardes e filhos do ex-senador da Moela, no

Estado de S. Paulo, Bento Bernardes de Salles, D. Rosalina Emilia da Silva e Maria Emilia da Silva, filhas do ex-inspector de 4ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, André Martins da Silva. — O Tribunal julgou legaes as concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Avisos:

N. 458, de abril corrente, adeantamento de 1.250\$ a Mario dos Reis Barbosa, administrador dos Serviços de Prophylaxia, para despesas no segundo trimestre do corrente anno.

Ns. 1.778 e 1.775, de abril corrente, pagamentos de 50.000\$ e 520\$ a diversos, de subvencção e substituições.

Foi ordenado o registro ás despesas.

N. 143-C, de março findo, restituição da caução de 1.000\$ a A. A. Queiroz. — O levantamento da caução de que se trata independe de autorização deste Tribunal.

N. 1.384, de março findo, pagamento de 1.003\$101 a Rodrigo de Lamele Leite e outros, de substituições. — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 1.286, de abril corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Pedro Stringuni, para arrendamento do predio destinado a instalação da estação telegraphica de Cachoeira, no Estado do Rio Grande do Sul. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Avisos:

Ns. 1.257 e 1.266, de abril corrente, pagamentos de 2.475\$ e 1.720\$ a diversos de gratificações e aluguel de predio. — Ordenou-se registro ás despesas.

N. 648, de março passado, distribuição dos credits de 1.000.000\$ e 1.150.000\$, respectivamente, ás delegacias fiscaes em Santa Catharina e Paraná, para attender, no corrente anno, ás despesas das fiações dos portos de Florianopolis e Paranguá. — O Tribunal recusou registro ás despesas, de accordo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 25 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 62 — SESSÃO ORDINARIA, EM 25 DE ABRIL DE 1928

Presidência do Sr. ministro Dr. A. Valladão — Representante do Ministerio Publico, Dr. O. T. Souza — Secretario, Sr. Julio M. S. Lima

Presentes os Ss. ministros Drs. Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e auditor P. de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Avisos:

Sem numero, de abril corrente, com a cópia do decreto n. 18.175, de 4 do mesmo mez, que abre a esse ministerio o credito especial de 11.683\$176, para pagamento ao Sr. José da Silva Caldas Sobrinho, collector federal de Gravata e Bezerros, em virtude de sentença judicial. — O Tribunal ordenou o registro do alludido credito.

Ministerio da Marinha:

N. 1.755, de abril corrente, com a cópia do decreto n. 18.193 de 5 do mesmo mez, abrindo o credito especial de 35.923\$151, para pagamento de melhoria da reforma a varios officiaes da armada. — O Tribunal ordenou o registro do referido credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 401, de março findo, solicitando re-

consideração da decisão deste Tribunal que recusou registro ao contracto celebrado entre o Departamento N. S. Publica e Podrigues Teixeira, Filhos & Comp., para o fornecimento de café torrado e moído, durante o corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro do mencionado contracto.

N. 402, de março ultimo, solicitando reconsideração da decisão deste Tribunal que recusou registro ao contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Antonio Pereira Agostinho, para o fornecimento, no corrente anno, de artigos do grupo 7. — O Tribunal ordenou o registro do citado contracto.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.851, de abril corrente, com a cópia do contracto celebrado entre esse ministerio e João Pedro de Araujo Vieira, Pedro de Moraes Sarmento e outros, para a servirem e moerem rugiões dentistas. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.843, de abril corrente, com as cóns do termo de concessão celebrado com a senhorinha Maria do Carmo Voulhan Bandeira, para servir a qualidade de especialista em sustentação vegetal do Jardim Botânico. — Foi ordenado o registro ao termo de contracto referido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 403, de março findo, solicitando reconsideração da decisão deste Tribunal, que recusou registro ao contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Lopes Corrêa & Comp., para o fornecimento, no corrente exercicio, de artigos do grupo 4. — Deu-se registro ao contracto alludido.

Promoção n. 29, de abril corrente, do primeiro representante do Ministerio Publico, com o numero do *Diario Official*, em que veem publicados os termos de contractos celebrados entre esse ministerio, a Companhia Nacional de Electricidade e R. Veiga & Comp. — O Tribunal recusou registro ao contracto mencionado, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.852, de abril corrente, com o processo do contracto celebrado entre esse ministerio e Desiré Fort, para servir como encarregado tecnico dos serviços de plavras da Directoria de Navegação. — O Tribunal ordenou o registro do contracto referido.

Relatados pelo Sr. ministro Fares de Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.623, de abril corrente, com as cópias do termo de modificação do contracto celebrado entre o Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil e o engenheiro civil e minas, José Lino de Melo Junior, para a servir na qualidade de geologo-audante do mesmo Serviço. — O Tribunal recusou registro ao termo de modificação, de accordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.853, de abril corrente, com o processo do contracto celebrado entre esse ministerio e João Joffe, para servir como encarregado das manobras do dique fluctuante Alfonso Penna. — O Tribunal ordenou o registro do mencionado contracto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 27 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONTABILIDADE

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Mayrink Veiga & Companhia, estabelecidos nesta Capital á rua Municipal numero 15 a 21, onde tem escriptorio, para a construcção de uma "cabine" com transformador a ser instalado no Hospital São Sebastião pelo preço total de 11:534\$500

Aos quatro (4) dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito (1928) compareceram nesta secretaria geral Mayrink Veiga & Companhia, industriaes estabelecidos á rua Municipal numero quinze a vinte e um (15 a 21) nesta Capital, e, na presença das testemunhas abaixo assignadas, declararam ao doutor Mauricio de Abreu, secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, que se achavam promptos a assignar o contracto, autorizado pelo senhor ministro de Estado da Justica e Negocios Interiores a 19 (dezenove) de abril do corrente anno, para a construcção de uma "cabine", fornecimento e assentamento de um transformador, sendo a construcção e instalação feitas no Hospital São Sebastião pelo preço, total maximo, de onze mil e quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos réis (11:534\$500), sob as seguintes condições:

Primeira — Tomam o compromisso, formal e solenne, de manter integralmente a proposta que, em concorrência publica, apresentaram para a construcção de uma "cabine com transformador", citado no edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* de vinte e um (21) de março proximo passado, tudo executando de pleno accordo com as especificações constantes do mencionado edital.

Segunda — Que elles, Mayrink Veiga & Companhia, neste termo de contracto denominados "contractantes" não só pela apresentação da alludida proposta como, também, pela assignatura do presente termo ficam obrigados a no prazo maximo de um mez, contado da data do registro deste termo no Tribunal de Contas, construir uma cabine, fornecer e assentar na mesma um transformador nas condições indicadas no já mencionado edital de vinte e um (21) de março deste anno, ao qual se submettem incondicionalmente.

Tercera — Os contractantes se submettem ao pagamento de multas de cincoenta mil réis (50\$000), por dia de excesso do prazo estabelecido acima, si o motivo do excesso não for causado por greve geral, incendio ou inundação.

Quarta — Os contractantes aceitam o pagamento, realizado no Thesouro Nacional e effectuado de uma só vez, correndo a despesa por conta da sub-consignação numero sessenta e cinco (65) *Reparos e conservação do predio*, da verba vinte e um, (21), artigo segundo (2º) da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco (5.445), de quatorze (14) de janeiro de mil novecentos e vinte e oito (1928).

Quinta — A conta a ser apresentada pelos contractantes só será submettida a processo de pagamento depois de construída a "cabine", fornecido, assente e em pleno funcionamento o transformador, o que, na respectiva factura será atestado pelo engenheiro do departamento encarregado da fiscalização da obra de que se trata neste termo de contracto.

Sexta — Os contractantes para garantia da fiel execução do presente contracto e rigorosa observancia do que se contem no edital de concorrência publica, supra mencionado, depositaram no Thesouro Nacional a quantia de tres contos de réis (3:000\$000), conforme provam com o conhecimento numero 795-554-8564, de maio de 1928.

Sétima — No caso de abandono da empreitada em questão, além das multas em que tenham incorrido, referidas na condição "terceira" deste contracto, os contractantes aceitam a perda total da caução citada na condição supra, a qual reverterá em favor da Fazenda Nacional sendo, no Thesouro Nacional, escripturada como Renda Eventual da União, sem que aos contractantes assista direito a qualquer reclamação ou pedido de indemnização, em juizo ou fora d'elle, por prejuizos que alleguem ou tenham soffrido.

Oitava — Havendo imposição de multas será feita pelo Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores, sendo o total das mesmas descontado na caução a que se reporta a condição sexta deste termo de contracto, obrigando-se os contractantes a, no prazo que lhes seja determinado por escripto ou mencionado em edital publicado no *Diario Official*, completar o referido deposito sob pena de rescisão do contracto assignado.

Nona — Si, por incompetencia do pessoal operario dos empreiteiros, má qualidade do material empregado, má funcionamento do transformador, ou por qualquer inobservancia do contido nas especificações constantes do edital e deste contracto o Sr. ministro da Justica impuzer aos contractantes a rescisão do termo em questão os signatários Mayrink Veiga & Companhia perderão a idoneidade para transigir, de futuro, com o Departamento Nacional de Saude Publica, caso não se promptifiquem aos reparos, immediatos, por sua exclusiva conta.

Decima — A despesa decorrente da assignatura deste contracto, cuja minuta foi, previamente, approvada pelo senhor ministro de Estado da Justica e Negocios Interiores, é, nesta data, deduzido do credito referido na condição "quarta" do presente termo de contracto.

Decima primeira — Qualquer relevação de multas impostas só poderá ser effectivada si cumpridas as formalidades exigidas no artigo setecentos e setenta e um (771) do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, vigente.

Decima segunda — A caução a que se refere a condição "sexta" só poderá ser restituída aos contractantes depois de virtualmente concluída a empreitada a que se allude neste termo tendo sido, durante quinze (15) dias verificado o perfeito funcionamento do transformador.

Decima terceira — O presente contracto só terá plena validade e entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por qualquer indemnização si aquelle instituto denegar o registro.

Decima quarta — Os contractantes se

obrigam a pagar o sello proporcional em estampilhas federaes que serão appostas a este contracto, de accordo com a lei do sello em vigencia.

E por estarem assim accordes, lavrou-se o presente termo de contracto que, lido e achado conforme, e dado por firme e valioso para todos os fins, sendo assignado pelos senhores doutor Mauricio de Abreu, secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, e Mayrink Veiga & Companhia, na presença dos senhores Alberto Alves Ribeiro e Antonio Carvalho Guimarães que assistiram ao acto.

Sobre estampilhas federaes, devidamente inutilizadas, no valor total de vinte e quatro mil réis (24\$000), estava datado e assignado como se segue: Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — Doutor Mauricio de Abreu. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp. — Cesar P. Guimarães. — Testemunhas: Alberto Alves Ribeiro. — Antonio Carvalho Guimarães.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimônio Nacional

Termo de contracto entre o Ministerio da Fazenda e a Companhia Locativa e Constructora, para as obras de limpeza e conservação do predio da rua do Cattleto n. 179, occupado pela guarda do Palacio do Cattleto.

Aos trinta dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e oito, na Directoria do Patrimônio Nacional, presente o Sr. Dr. Joaquim Dutra da Fonseca, director, compareceu a Companhia Locativa e Constructora, com sede á rua Sant'Anna ns. 147 e 149, representada, neste acto, pelo Sr. Roberto Cesar de Moura, secretario da mesma, e, perante as testemunhas, abaixo nomeadas, disse que, em virtude do despacho do Sr. director do Patrimônio, de 23 de fevereiro do corrente anno, exarado no processo n. 2.847, deste anno, e, de conformidade com a sua proposta apresentada na concorrência aberta por esta directoria para as obras de limpeza e conservação do predio da rua do Cattleto n. 179, occupado pela guarda do Palacio Presidencial, vinha assignar o presente contracto, pelo qual se obriga a executar as referidas obras, mediante as seguintes condições:

Primeira — A contractante executará as obras de accordo com o edital de concorrência publica e as especificações publicadas no *Diario Official* de 1 de fevereiro deste anno, que ficam fazendo parte integrante do presente contracto.

Segunda — A contractante empregará nas obras material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir todo o que assim não for considerado pela fiscalização.

Tercera — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositou, a contractante, a importancia de um conto de réis, conforme conhecimento numero setecentos e setenta e quatro, da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional.

Quarta — Pela execução completa das obras contractadas, devidamente aceitas pelo fiscal deste ministerio será pago á contractante, em uma só prestação, o preço total de treze contos e novecentos mil réis (13:900\$), podendo, então, mediante requerimento, ser levantada a caução depositada pela contractante.

Quinta — A contractante se obriga a executar, caso for julgado necessario pela fiscalização e mediante ordem escripta, serviços não previstos até o limite maximo de 1:000\$000. Nenhum acrescimo, diminuição ou modificação se fará nas especificações, sem previo consentimento do engenheiro fiscal.

Sexta — O presente contracto só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Sétima — O prazo para o inicio das obras será de seis (6) dias após o registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas e para terminar o de trinta (30) dias, a partir da data do inicio, salvo motivo de força maior a juizo da fiscalização.

Oitava — A contractante ficará sujeita a multa de vinte e cinco mil réis (25\$) por dia que exceder do prazo acima fixado, ficando o contracto rescindido, independente de interpellação ou acção judiciaria, com perda da caução depositada e sem direito a indemnização pelas obras executadas, si o numero de dias exceder a trinta.

Nona — A despesa proveniente do presente contracto, na importancia de 13:900\$, já empenhada, correrá a conta da verba 28 — Obras do orçamento da Despesa do corrente exercicio.

Decima — Os contractantes elegem o foro desta capital para resolver qualquer assumpto que se suscite na execução deste contracto.

Undecima — E pelo seu director do Patrimonio Nacional da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e para ella autorizado, accetava o presente e as obrigações que nelle se contém, mandando, para constar, lavrar este que, sendo lido e achado conforme, assigna a contractante com as testemunhas Srs. Indalecio C. Ferreira Junior e Sylvio Fróes. E eu, Fausto Porto, auxiliar dos proprios nacionaes, o escrivi. Sobre estampilhas no valor de vinte e oito mil réis dizia: Directoria do Patrimonio Nacional, 30 de abril de 1928. — Joaquim Dutra da Fonseca, director. — Roberto Cesar Moura, — Indalecio Constancio Ferreira Junior, testemunha. — Sylvio Fróes, testemunha.

Especificações

A pintura com forros será feita a oleo com uma demão depois dos mesmos acharem-se bem limpos ou isentos de poeira.

As esquadrias (inclusive peitoris) serão reparadas nas suas ferragens, raspadas, emmassadas e lixadas, antes de pintadas a tres demãos, inclusive a mão de tinta denominada aparelho. O papel para forração das diversas peças ficará á escolha do fiscal até o preço medio de 6\$ por peça.

A escada será lustrada a boneca, depois de convenientemente lavada. A pintura a gesso e zola das paredes do quarto n. 4 será executada na cor escolhida pelo fiscal e com uma friza em duas a tres cores feita com chapas, proxima á aba do forro e ao rodapé.

As fachadas principal e lateral serão descascadas, nas partes em que estiverem estragadas, depois emboçadas, rebocadas e preparadas para a pintura a oleo a tres demãos, na cor palha, sendo que, nos pontos reparados, levará primeiramente uma mão de pintura a zarcão.

Os reparos de pedreiro no revestimento da escada serão feitos nos pontos in-

dicados pelo fiscal, devendo levar uma calação geral para igualar este revestimento.

Os reparos da claraboia constam da retirada da massa de vidraceiro, collocação de nova e a substituição de algum vidro que esteja partido.

Os reparos nas paredes da copa constam da retirada do emboço e reboco e collocação de novos, pintura de todo o panno da parede para igualar a mesma, evitando as manchas provenientes dos reparos.

As portas internas do salão de visitas e hall serão lavadas e lustradas a boneca.

As soleiras de cantaria dessas portas serão limpas a escopro.

A boiserie do telhado proximo ao canto da varanda e junto á sala de jantar será reparada, substituindo as peças de madeira que estiverem estragadas por novas.

Limpar e raspar os caixilhos e vidros da varandinha junto ao hall de entrada, e depois pintar a oleo esses caixilhos e collocar nos vidros papel apropriado para fugir vitrario.

Fazer os reparos necessarios nas calhas, substituindo toda ou na parte que estiver estragada. Os frechacos e cambotas serão do mesmo modo substituidos por novos nos pontos em que estiverem estragados.

Reparar o roda-pé da porta do compartimento do W. C. e substituir o portal proximo a esse compartimento que está bichado.

Collocar um aquecedor do fabricante "Charles-Blanc" de cinco focos e fazer as respectivas ligações para a banheira e o bidet, inclusive os reparos nos azulejos das paredes.

Fornecer e collocar um bidet de duas torneiras.

Limpar e raspar nos pontos estragados o gradil da varanda e dar uma mão de tinta prateada.

A pintura a oleo das paredes do alojamento do corpo da guarda deverá ser em tres demãos depois das mesmas estarem reparadas, ficando a cor desta pintura á escolha da fiscalização, devendo levar apenas filizes em cores vivas junto á aba do forro e do roda-pé.

As divisões de madeira existentes no corpo da guarda serão lavadas e depois lustradas a boneca.

Os compartimentos das instalações sanitarias serão pintados a oleo, bem como as pias de lavagem de louça.

O material a ser empregado deverá ser todo elle de primeira qualidade e os serviços a serem executados serão observados os preceitos da boa technica e da arte de construir. (Proc. 2.847, de 1928.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 3 de maio de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Estação Sericicola de Barbacena

ESTADO DE MINAS GERAES

Termo de renovação do contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o doutor José Calzavara, para servir na qualidade de tecnico de sericicultura da Estação Sericicola de Barbacena.

Aos dous dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, presentes na

Estação Sericicola de Barbacena o respectivo director, senhor Amílcar Savassi, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, conforme autorização que lhe foi concedida pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, no aviseo numero tres mil oitocentos e quarenta e tres (3.843) de vinte e oito (28) de abril de mil novecentos e vinte e oito, e o senhor José Calzavara, acordaram, tendo em vista a minuta deste contracto previamente approvada pelo mesmo senhor ministro, o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo sexto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro do corrente anno, verba vigesima primeira — 21ª — Estação Sericicola de Barbacena — consignação Pessoal — II Pessoal variavel — sub-consignação "3 — Remuneração de technicos, etc.", e o estabelecido na clausula oitava do contracto celebrado em oito de março de mil novecentos e vinte e sete, com o doutor José Calzavara, para servir na qualidade de tecnico de sericicultura da referida Estação, resolveu renovar o mesmo contracto, pelo prazo de um anno, a contar da data da terminação do anterior, si for registrado pelo Tribunal de Contas antes da terminação, e a partir da data do registro do presente termo, no caso contrario, ficando mantidas todas as clausulas que por este termo não forem revogadas. O contractante terá domicilio legal na cidade de Barbacena, no Estado da Minas Geraes.

Clausula segunda — A despesa com o pagamento da gratificação mensal de um conto e duzentos mil réis (1:200\$), correrá, no actual exercicio, por conta da verba e consignações indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada a respectiva despesa, e no exercicio vindouro por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula terceira — O presente termo só entrará em vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes lá mencionadas pelas testemunhas Gentil Homem de Montalvão e Edgard Rodrigues Costa e por mim, Antonio Calisto de Campos, escripturario da Estação Sericicola de Barbacena, que o lavrei.

Estação Sericicola de Barbacena, 2 de maio de 1928. — *Amílcar Savassi* — *José Calzavara*. Como testemunhas: *Gentil Homem de Montalvão*. — *Edgard Rodrigues Costa*. — *Antonio Calisto de Campos*.

Confere a presente cópia com o original que consta de folhas 6 verso a 7 verso do livro competente. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor total de 13\$300 (treze mil e seiscientos réis).

Estação Sericicola de Barbacena, 2 de maio de 1928. — *Antonio Calisto de Campos*, escripturario. Visto: — *A. Savassi*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto n. 8, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os senhores Marques Couto & Comp., M. Almeida & Comp., Walter Schmidt & Comp., Dias Garcia & Comp. e Brenno & Comp., para o fornecimento de Materiaes para melhoramentos de linha nos pantaneos de Matto Grosso, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos vinte e sete dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de S. Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas, e os senhores Marques Couto & Companhia, negociantes, matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero dezeseite; M. Almeida & Companhia, negociantes, matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua da Boa Vista numero vinte e seis; Walter Schmidt & Companhia, negociantes, matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua dos Ourives numero cento e dezenove; Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhaúma numero vinte e tres e vinte e cinco; e Brenno & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março numero cento e sete, neste instrumento denominados pela palavra "Contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência publica e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero seiscentos e trinta e oito, de quatorze de abril de mil novecentos e vinte e oito, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceptação das propostas apresentadas á concorrência publica numero sete, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, realizada a dezoito de dezembro de mil novecentos e vinte e sete e cujo edital, datado de dezeseite de novembro de mil novecentos e vinte e sete, foi publicado, entre outros, no *Diario Official* da União, numero duzentos e setenta e um, de vinte do mesmo mez e anno, tendo sido a acta e proposta respectivas publicadas no *Diario Official* numero trescentos e dous, de vinte e seis de dezembro ultimo, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o alludido fornecimento, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, no corrente anno, as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos pregos indicados em cada parcella, de accordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concorrência, a saber:

Marques Couto & Companhia

Arruelas de ferro, das seguintes:

6.	5 kilos de 5/8", a 2\$730.....	13\$650
7.	5 kilos de 3/4", a 2\$730.....	13\$650
14.	18 brocas americanas, de 1/2", a 2\$600	46\$800
35.	24 curvas de ferro fundido, de 8", a 155\$000	3.720\$000
40.	310 kilos de enxofre em flor, a 1\$100..	341\$000
62.	13 pares de rodeiros para trollys, com mancaes, typo Matto Grosso, a 879\$000.....	11.427\$000

Trados americanos, dos seguintes:

63.	1.888 de 1/2", a 3\$590.....	6.777\$920
64.	496 de 5/8", a 3\$990.....	1.979\$040
No total de.....		24.319\$060

M. Almeida & Companhia

Arante liso, dos seguintes:

3.	75 kilos de n. 14, a 1\$190.....	89\$250
4.	120 kilos de n. 18, a 1\$190.....	142\$800
38.	137-caixas de dynamite "Nobel's", ou semelhante, em caixas de 20 kilos, com 400 cartuchos, a 229\$000	31.373\$000
43.	7.000 pés de estopim para dynamite, a \$067	469\$000

Macaos para curvar trilhos, dos seguintes typos:

56.	4 typo A, a 188\$000.....	752\$000
51.	3 typo B, a 255\$000.....	765\$000
No total de.....		33.591\$050

Walter Schmidt & Companhia

1.	140 ancorotes de madeira para agua, com 15 litros cada um, a 7\$600	1.064\$000
10.	7 balanças para chaves de linha, a 375\$000	2.625\$000
11.	1 bigorna de ferro batido de 150 kilos	330\$000
Brocas americanas, das seguintes:		
15.	20 de 3/4", a 4\$200.....	84\$000
16.	3 de 1 1/8", a 9\$600.....	28\$800
17.	3 de 1 1/4", a 11\$500.....	34\$500
20.	3 cadinhos "Salamander", para 40 kilos, a 52\$000.....	156\$000

Curvas de barro vidrado, das seguintes:

32.	66 de 4", a 4\$300.....	283\$800
33.	56 de 6", a 5\$200.....	291\$000
34.	51 de 8", a 5\$400.....	275\$400
48.	107 latas de formicida "Capanema", em latas de dous litros, a 7\$200..	770\$400
56	4 marrões de sete kilos, a 14\$000...	84\$000
No total de.....		6.027\$100

Dias Garcia & Companhia

9.	250 kilos de arsenico, a 2\$400.....	622\$500
12.	10 brocas de aço sextavada, de 1,20 x 7/8", a 10\$800.....	108\$000
43.	150 kilos de brocas de aço sextavado, sortidos, de 3 a 8 metros de comprimento, de Jaehner, typo B. C. R., da Ingersol Rand & Comp., a 5\$690.....	853\$500
25.	18 kilos de cobre em chapa, de 1/16", a 5\$900	106\$200
53.	144 mancaes para trollys de linha, a 7\$390	1.064\$160
No total de.....		2.751\$360

Brenno & Companhia

21.	100 kilos de canos de chumbo, de 1 1/4", a 1\$940.....	194\$000
23.	13 cavadeiras americanas, com cabos, a 18\$600	241\$800
24.	250 kilos de chumbo em lençol, de 1/2", a 2\$690	672\$500
52.	4 machinas para matar formigas, com arsenico e enxofre, a 280\$000	1.120\$000
61.	140.000 pregos para trilhos, cabeça de cachorro, de 5 1/2 x 5/8", a \$222	31.080\$000
No total.....		33.308\$360

No total geral de 99.999\$870 (noventa e nove contos, novecentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta réis).

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro dos prazos de frinta a cento e vinte dias, fixados em carta do almoxarifado da estrada, os materiaes constantes da clausula primeira e ficam obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accordo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da directoria, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e oito.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importância na thesouraria da estrada, no

Aos vinte e oito dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás treze horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas e os senhores Marques Couto & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Otttoni numero dezeseite; Irenio Moraes, negociante matriculado e estabelecido na praça de Baurú, á rua Baptista da Carvalho numero quatro-cincoenta; Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhaúma numeros vinte e tres e vinte e cinco; Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, com séde em São Paulo, á rua José Bonifacio numero vinte e cinco; Salgado, Guimarães & Comp., Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua da Quilanda numero vinte e seis; J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Buenos Aires numeros cento e noventa e quatro e cento e noventa e seis; Sociedade Anonyma "Casa Vanorden", com séde em São Paulo, á rua João Briccola numero nove; Henrique Braga & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua da Republica do Perú numero noventa; e Fabrica Helios Limitada, com séde em São Paulo, á ladeira Santa Ephigenia numero nove, neste instrumento denominados pela palavra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realisação da concorrência publica e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero seiscentos e trinta e cinco, de quatorze de abril de mil novecentos e vinte e oito, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas apresentadas á concorrência publica numero onze, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, realizada a vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, e cujo edital, datado de dezoito de novembro de mil novecentos e vinte e sete, foi publicado, entre outros, no *Diario Official* da União numero duzentos e setenta e tres, de vinte e tres do mesmo mez e anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diario Official* numero cinco, de seis de janeiro de

corrente anno, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquellos senhores o alludido fornecimento, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, durante o corrente anno, as quantidades de materias abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concorrência, a saber:

Marques Couto & Comp.

4.	20 bandeiras nacionais de 1,30 x 0,95, a 22\$800	456\$000
5.	7 bandeiras nacionais de 3 paños, a 40\$900	286\$300
31.	2 carimbadores cylindricos para bilhetes de passageiros, n. 6.495, de E. Ravasse, a 499\$000	998\$000
38.	30 cestas de vime para papeis usados, a 3\$800	114\$000
46.	140 espanadores de penna de 60 cms., a 8\$900	1.246\$000

Pinceis para acquarella, pello de Martha, dos seguintes:

195.	2 de n. 10, a 2\$200	4\$400
196.	2 de n. 12, a 3\$000	6\$000
197.	5 de n. 14, a 3\$000	15\$000
198.	5 de n. 16, a 3\$600	18\$000
199.	5 de n. 18, a 3\$600	18\$000
200.	5 de n. 20, a 4\$500	22\$500
201.	5 de n. 22, a 4\$500	22\$500
202.	3 pinceis duplos de pello de Martha n. 8, a 4\$000	12\$000
212.	2 thermometros maximo e minimo "Casella", a 15\$000	30\$000

No total de rs. 3.218\$700

Irenio Marques

Esquadros "Casella", dos seguintes:

47.	2 de 45 x 15, a 4\$900	9\$800
49.	2 transparentes de 30" hypotenusa, 35 cms., a 13\$100	26\$800
97.	99 indices conta corrente, em papel de linho, de 25 x 33 cms., a 1\$780	176\$220
108.	90 lapis "Castell" H. H., "H. Fehr Zenith", 2 H. ou A. O. Maia, a 2\$24	20\$160
109.	70 lapis "Castell", H. H. H., "H. Fehr Zenith", 3 H. ou A. O. Maia, a 2\$24	15\$680
110.	50 lapis "Eagle" n. 2, "H. Fehr" n. 2 ou A. O. Maia, a 1\$30	6\$500
112.	25 lapis para marcar estacas "Meteor" ou A. O. Maia, a 4\$10	10\$250
118.	350 kilos de papel manilha, tipo corrente, a 2\$240	784\$000

Tinta carbon, "Carters", "Pelikan", "Stephens" ou "Indiana":

231.	21 litros, a 4\$880	102\$480
232.	200 vidros de 1/8", a 1\$030	206\$000
233.	60 vidros de 1/4", a 1\$720	103\$200

Tinta preta "Carters", "Pelikan", "Stephens" ou "Indiana", das seguintes:

240.	300 litros, a 4\$290	1.287\$000
241.	450 vidros de 1/4", a 1\$520	684\$000

No total de rs. 3.432\$090

Dias Garcia & Comp.

Novellos de barbaute, linha erda, com 500 grs. cada novello, dos seguintes:

6.	30 novellos de 1/32", a 8\$200	246\$000
7.	20 novellos de 1/16", a 7\$800	156\$000

8.	20 novellos de 3/32", a 7\$300	146\$000
9.	800 páos de barbaute, a 1\$090	872\$000
101.	8.000 lapis pretos "Johann Faber", "H. Fehr" n. 2, ou A. O. Maia, a \$120	960\$000
103.	3.000 lapis pretos "Johann Faber", "H. Fehr" n. 3, ou A. O. Maia, a \$120	360\$000
106.	600 lapis tinta "Venus" n. 168, "H. Fehr Zenith" n. 9.018 D, ou A. O. Maia, a \$275	165\$000
107.	600 lapis tinta "Venus" n. 214, "H. Fehr Zenith" n. 9.020 D, ou A. O. Maia, a \$275	165\$000
No total de rs.		3.070\$000

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas

1.	150 caixas de alfinetes com cabeça, de 2 cms., em caixas de 100 grs., a 1\$300	195\$000
15.	409 borrachas Ruby n. 112, a \$610	256\$000
19.	100 cadernetas capa oleada, em branco, com pauta, de 1/8 x 10 x 15 cms., com 50 fls., a \$630	63\$000
20.	200 cadernetas cartonadas, em branco, com pauta, de 1/8, com 50 fls., a \$440	88\$000
21.	300 cadernetas cartonadas para ponto de turma, de 1/8, a \$480	144\$000
22.	50 cadernetas cartonadas para ponto geral, de 1/4, a \$810	40\$000

Canetas Eagle Pencil Coroa, H. Fehr ou A. O. Maia, das seguintes:

28.	150 de n. 2 A. O. Maia, a \$240	36\$000
29.	200 de n. 3 A. O. Maia, a \$250	50\$000
45.	50 espanadores de pello, a 3\$400	170\$000

Esquadros "Casella", dos seguintes:

48.	2 de 45 x 20, a 6\$800	13\$600
50.	2 transparentes de 45" hypotenusa, 15 cms., a 6\$800	13\$600
66.	1.000 páos de giz em lapis, a \$019	19\$000
68.	150 vidros de gomma arabica liquida n. 2, "Indiana", a 1\$270	190\$500
70.	6 litros de gomma arabica em pó, a 7\$500	45\$000
76.	50 caixas de grampos O. K. n. 3, a 1\$600	80\$000
77.	40 caixas de grampos "Oakville" n. 3, a 2\$000	20\$000

Grampos "Standart", dos seguintes:

82.	70 caixas n. 4, a 1\$600	112\$000
83.	25 caixas n. 2, a 1\$900	47\$500
84.	25 caixas n. 3, a 2\$300	57\$500
85.	25 caixas n. 4, a 3\$000	75\$000
86.	25 caixas n. 7, a 4\$000	100\$000
99.	70 indices estreitos, em papel de linho, de 12 x 33 cms., a \$950	66\$500
113.	210 livros em branco, em papel de linho, de 50 fls., a 1\$640	344\$400
118.	21 livros caixa, em papel de linho, com 100 fls., a 6\$345	133\$280
120.	12 mãosinhas para papeis, a \$700	8\$400
141.	40 caixas de papel de linho liso, em caixas de 500 fls. duplas, formato officio, a 11\$900	476\$000
149.	500 folhas de papel mata-borrão de 80 ou 100 lbs., de 50 x 85 cms., cor verde, a \$320	160\$000
152.	25 rolos de papel millimetrado, com pauta vermelha, n. 106, a 13\$300	332\$500
154.	3 rolos de papel tela Imperial de 1,30, a 198\$000	594\$000
159.	29 pastas com cadarço, de 26 x 35 cms., a 2\$450	70\$950
160.	3 passametros "Casella", a 63\$000	189\$000

161.	150 pagadores de pressão de 10 cms., pregados em tubos, formato officio, a 4\$100.....	630\$000	248.	5 tira-linhas rectos "Kern", a 8\$800.....	44\$000
167.	210 caixas de pennas Mallat n. 12, em caixas de 100 pennas cada uma, a 1\$600.....	1:104\$000	249.	1 transferidor de cellulóide de 15 cms. de diametro, a.....	8\$000
			250.	1 transferidor com vernier e parafuso chamada, a.....	320\$000
			252.	2 tympanos automaticos, a 11\$500..	23\$000
				No total de rs.....	1:340\$400

Pennas "Rond", das seguintes:

172.	2 caixas n. 1, a 2\$400.....	4\$800
173.	2 caixas n. 1 1/2, a 2\$400.....	4\$800
174.	2 caixas n. 2, a 2\$400.....	4\$800
175.	2 caixas n. 2 1/2, a 2\$400.....	4\$800
176.	1 caixa n. 3, a 2\$400.....	2\$400
177.	2 caixas n. 3 1/2, a 2\$400.....	4\$800
178.	2 caixas n. 4, a 2\$400.....	4\$800
179.	2 caixas n. 4 1/2, a 2\$400.....	4\$800
180.	2 caixas n. 5, a 2\$400.....	4\$800
181.	2 caixas n. 5 1/2, a 2\$400.....	4\$800
182.	2 caixas n. 6, a 2\$400.....	4\$800

Pennas para desenho, "Joseph Gillot", das seguintes:

183.	20 caixas n. 179, a 5\$400.....	108\$000
184.	10 caixas n. 303, a 5\$400.....	54\$000
185.	48 pennas para desenho, tubulares, com canetas, a 3\$00.....	144\$000
186.	30 caixas de percevejos com cabeça amarella, a 4\$300.....	129\$000
203.	1 planimetro "Amster".....	175\$000
207.	20 registradores A. Z., para papeis, a 5\$000.....	100\$000
211.	2 reguas de madeira T. de um metro, a 9\$500.....	19\$000
229.	3 vidros de tinta para desenho, azul da Prussia liquida, "Gunter Wagner Pelikan", a 2\$000.....	6\$000
242.	10 vidros de tinta "Sulfomanganina", de marcar roupa, a 1\$700.....	17\$000
	No total de rs.....	6:212\$580

Salgado, Guimarães & Comp. Limitada

13.	59 borrachas duplas para lapis de tinta n. 210, a 1\$150.....	57\$500
18.	200 borrachas Ruby n. 212, a 1\$150.....	230\$000
40.	1 compasso de redução "Kern", a.....	71\$000
73.	45 caixas de grampos "Clips Ring" n. 3, a 1\$300.....	58\$500

Grampos "Self", dos seguintes:

78.	13 caixas n. 40, a 6\$50.....	84\$50
79.	12 caixas n. 41, a 7\$00.....	84\$00
162.	10 caixas de pennas de aluminio numero 510, em caixas de 100 pennas cada uma, a 6\$500.....	65\$000
189.	2 colleções de pinceis acquarella, pello de Marinha, de ns. 1 a 6, a 6\$900.....	134\$800

Pinceis para acquarella, pello de Marinha, dos seguintes:

190.	5 de n. 2, a 6\$50.....	32\$50
192.	5 de n. 5, a 1\$100.....	5\$500
193.	2 de n. 6, a 1\$300.....	2\$600
191.	2 de n. 8, a 2\$000.....	4\$000

Tinta acquarella, "Le Franc", das seguintes:

213.	5 caixas azul da Prussia, a 13\$500.....	67\$500
214.	2 caixas branca, a 11\$500.....	23\$000
215.	5 caixas carmin, a 22\$500.....	112\$500
216.	2 caixas gomma gutta, a 13\$500.....	27\$000
217.	5 caixas sepia, a 13\$500.....	67\$500
218.	1 caixa terra Siena crua, a.....	11\$500
219.	2 caixas terra Siena queimada, a 11\$500.....	23\$000
222.	1 tubo azul da Prussia, tinta acquarella Le Franc, a 1\$400.....	1\$700
230.	52 vidros de tinta para desenhos "Nankin, Gunter, Wagner Pelikan", a 1\$500.....	78\$000

J. G. Pereira & Comp.

11.	175 bolsas de couro, tipo "Mercurio", para transporte de dinheiro, a 8\$000.....	1:400\$000
35.	4 carimbos datadores, a 23\$600.....	92\$000
69.	17500 kilos de gomma arabica em pedra, a 3\$890.....	5.985\$000
123.	1 pantographo "Kern", a.....	1:600\$000
126.	3 rolos de papel canson "Johannet Mongolfier Annonay", a 40\$000.....	120\$000
143.	300 caixas de papel de linho prensado, para machinas de escrever, em caixas de 500 meias folhas, formato officio, a 6\$500.....	1:950\$000
226.	5 caixas tinta acquarella, vermelha, "Le Franc", a 20\$000.....	100\$000
231.	5 triplos decimetros de marfim "Casella", a 58\$000.....	290\$000
	No total de rs.....	11:537\$000

Sociedade Anonyma "Casa Vanorden"

10.	30 bergeis de madeira para mata-borrão, de 16 x 8 cms., a 1\$800.....	54\$000
54.	1 achurador "Kern", a.....	100\$000
127.	17.500 folhas de papel carbonó "Pelikan", cor violeta, uma face, formato 41 x 51 cms., ou "Helios", a 8\$110.....	1:925\$000
137.	25 rolos de papel ferro prussiano "Vélox", de 75 cms. de largura, a 16\$500.....	412\$500
138.	10 rolos de papel ferro prussiano "Vélox", de 100 cms. de largura, a 17\$000.....	170\$000
139.	12 rolos de papel ferro prussiano "Vélox", de 100 cms. acondicionados em latas, a 21\$000.....	252\$000
151.	4 rolos de papel millimetrado, "Eis-tre", M. L. G. Annonay, a 10\$000.....	40\$000
158.	100 pastas com abas e cadarcos, de 26 x 35 cms., a 2\$500.....	250\$000
171.	2 caixas de pennas "Rond" n. 0, a 2\$500.....	5\$000
228.	2 vidros de tinta para correções em papel prussiano, "Stiercrut", a 7\$000.....	14\$000
247.	2 tira-linhas para paralelo "Kern", a 26\$000.....	52\$000
	No total de rs.....	3:310\$500

Henrique Braga & Comp.

2.	16 almofadas para carimbos, de 9 x 17 cms., a 1\$800.....	28\$800
	Carimbos de borracha, conforme desenhos, dos seguintes:	
32.	25 carimbos "Entegue", a 1\$800.....	45\$000
33.	25 carimbos "Pago", a 1\$800.....	45\$000
34.	25 carimbos "Visto", a 1\$800.....	45\$000
67.	15 godets, a 1\$300.....	19\$500

Grampos "Self", dos seguintes:

80.	12 caixas n. 41, a 1\$200.....	14\$400
81.	13 caixas n. 46, a 1\$800.....	23\$400
125.	300 folhas de papel canson "Cavallinha", de 1.00 x 0.75, a 2\$300.....	690\$000

Caixas de papel diplomata com envelopes, em caixas com 50 folhas, com armas da Republica ao canto:

133.	4 caixas marcadas "Chefe da II Divisão", a 6\$800	27\$200
136.	14 caixas marcadas, em relevo, "Director", a 9\$800	137\$200
221.	5 caixas de tinta acquarella "Wagner", em tubos sortidos, a 20\$000..	100\$000

Tinta acquarella "Le Franc", das seguintes:

223.	6 tubos carmin, a 1\$900.....	11\$400
224.	6 tubos sepia natural, a 1\$300.....	7\$800
225.	6 tubos terra Siene natural, a 1\$300.....	7\$800
226.	6 tubos terra Siene queimada, a réis 1\$300	7\$800
227.	6 tubos vermelhão escauriale, a 1\$800	10\$800

No total de rs. 1:221\$100

Fabrica Helios Limitada

33.	34 fitas bi-colores, fixas, de machina de escrever, Remington, Helios ou outras, a 3\$450.....	170\$100
34.	24 fitas bi-colores, fixas, de machina de escrever, Underwood, Helios ou outras, a 3\$450.....	75\$600
111	70 lapis "Venus" H. B., "H. Pehr Zenith", H. B. ou A. O. Maia, a \$200	14\$000

Rolos de papel para machina de sommar, dos seguintes:

146.	50 rolos para machina "Bouroughs", a 1\$800	90\$000
147.	40 rolos para machina "Dalton", a 1\$430	57\$200

No total de rs. 406\$900

No total geral de 33:779\$270 (trinta e tres contos setecentos e setenta e nove mil duzentos e setenta réis).

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro dos prazos de trinta a cento e vinte dias, fixados em carta do almoxarife da estrada, os materiaes constantes da clausula "primeira" e ficam obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accordo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da directoria, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e oito.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia na thesouraria da estrada, no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiaes deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta dos contractantes todas as despesas de embalagem, carreto, fretes e quaesquer outras.

Os contractantes ficam obrigados a remetter immediatamente ao almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos, acompanhados das respectivas facturás. Responderão tambem pelo pagamento de differenças acaço verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remittente e junto á factura será remittida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effectos da clausula "segunda" será observada a data dos conhecimentos.

Sexta — As despesas com seguro, fretes marítimos, descarga, capitazias, armazenagens, carretos, despachante, taxas de expediente, direitos alfandegarios ou de consumo e quaesquer outras que recahirem sobre o material que for importado, correrão por conta dos contractantes.

Sétima — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, na thesouraria da estrada, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, recebidos pela colação que tiver vigorado na ante-vespera do dia marcado para a assignatura do contracto, a caução de cinco por cento (5%) sobre o valor do fornecimento a que estão obrigados: Marques Couto & Comp., 162\$435 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco réis); Irenio Moraes, 171\$604 (cento e setenta e um mil seiscentos e quatro réis); Dias Garcia & Comp., 153\$500 (cento e cincoenta e tres mil e quinhentos réis); Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, 310\$629 (trezentos e dez mil seiscentos e vinte e nove réis); Salgado Guimarães & Comp. Limitada, 67\$020 (sessenta e sete mil e vinte réis); J. G. Pereira & Comp., 576\$850 (quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e cincoenta réis); Sociedade Anonyma "Casa Vanorden", 165\$325 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco réis); Henrique Braga & Comp., 61\$055 (sessenta e um mil e cincoenta e cinco réis), e Fabrica Helios Limitada, 20\$315 (vinte mil trescentos e quarenta e cinco réis).

Essas cauções não vencerão juro algum, si feitas em dinheiro, e só poderão ser restituídas depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Nona — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 33:779\$270 (trinta e tres contos setecentos e setenta e nove mil duzentos e setenta réis), valor total do fornecimento contractado, sera cobrado no acto de sua assignatura.

Decima — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effectos de direito perante o foro competente.

Decima primeira — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo oitavo, paragrapho setimo, das Instruções regulamentares da estrada, approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Código de Contabilidade Publica, e com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima segunda — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, nacional, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturás pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

Decima terceira — A despesa resultante do presente contracto, na importancia de 33:779\$270 (trinta e tres contos setecentos e setenta e nove mil duzentos e setenta réis), cujos empenhos foram effectuados na contabilidade da estrada, sob numeros 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, correrá por conta do art. 7º, da lei n. 5.445, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, verba 8ª, consignação "Material", segunda parte — Material de consumo — sub-consignação 12 — Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços da estrada e quaesquer obras de conservação.

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 45, 46, 51, 54, 56, 60, 74, 76 e 77, de terem recolhido aos cofres da thesouraria da estrada as cauções previstas pela clausula "setima", todas em dinheiro, mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor director sobre 68\$ (sessenta e oito mil réis) de estampilhas federaes, pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que fica archivada nesta repartição pelas testemunhas João de Deus Maldonado e Direcu Moraes e por mim Olivar Guarita Valente Docé, 3º escripturario da secretaria, que o escrevi.

Baurú, 28 de abril de 1928. — Alfredo de Castilho. — Por procuração de Marques Couto & Comp., José Ferraz do Amaral, contador do Banco Commercio e Industria de São

Puilo. — *Irenio Moraes*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *José Ferraz do Amaral*, contador do Banco Commercial e Industria de São Paulo. — Por procuração da Companhia Paulista de Papéis e Artes Graphicas, *Francisco Machado*. — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp., *J. Ramos*, contador do Banco Commercial. — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., *Leão Castro*, contador do Banco do Brasil. — Por procuração da Sociedade Anonyma "Casa Vanderlen", *Noel Medeiros*. — Por procuração de Henrique Braga & Comp., *Leão Castro*, contador do Banco do Brasil. — Por procuração da Fabrica Helios Limitada, *Eugenio Santos*. — *João de Deus Maldonado*. — *Diccen Moraes*. — *Olivar Guuila Valente Dacc*.

(Ao contracto estavam apenas estampilhas federaes no valor de 68\$ (sessenta e oito mil reis, devidamente inutilizadas.)

Confere com o original. Baurú, 28 de abril de 1928. — *Jesid Silveira*, 3º escriptario. Visto. Baurú, 28 de abril de 1928. — *A. Maringoni*, secretario.

Contracto n. 10, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os senhores Walter Schmidt & Comp., Irenio Moraes, M. Almeida & Comp., Costa, Siqueira & Comp., Soc. de Motores Deutz Otto Legitimo Ltd., Alfred H. Schutte, Brenno & Comp., Dias Garcia & Comp., Mayrink Veiga & Comp. e Souza Sampaio & Comp., Ltd., para o fornecimento de machinas, apparellhos, ferramentas e utensilios para as officinas e escriptorios, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos vinte e oito dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás tres horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas e os senhores Walter Schmidt & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua dos Ourives numero cento e dezoito; Irenio Moraes, negociante matriculado e estabelecido nesta cidade de Baurú, á rua Baptista de Carvalho numero quatro-cinquenta; M. Almeida & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua da Boa Vista numero vinte e seis; Costa, Siqueira & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua da Boa Vista numero quarenta e quatro; Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Limitada, com sede no Rio de Janeiro, á rua da Alameda numero cento e tres; Alfred H. Schutte, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua da Misericordia numero trinta e seis e oito; Brenno & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Marco numero cento e sete; Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhamitima numero vinte e tres e vinte e cinco; Mayrink Veiga & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Municipal numero quinze-vinte e um; e Souza Sampaio & Companhia Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco numero sessenta e nove e setenta e sete, primeiro andar, neste instrumento denominados pela palavra "contractantes", uma vez que foram arizados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência publica e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declaron o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero seiscentos e quarenta, de quatorze de abril de mil novecentos e vinte e oito, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação das propostas que foram apresentadas á concorrência publica numero oito, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, realizada a vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, e cujo edital, datado de dezoito de novembro de mil novecentos e vinte e sete, foi publicado, entre outros, no *Diario Official da União*, numero duzentos e setenta e tres, de vinte e tres do mesmo mez e anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diario Official* numero trescentos e seis, de trinta de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o alludido fornecimento, mediante as seguintes clausulas:

Primeira. — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, no corrente anno, ás quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada par-

cella, de accordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concorrência, a saber:

Walter Schmidt & Companhia:

Alargadores com 1/16" de conico por pé, de aço carbono, catalogo n. 11 Pratt & Whitney, ag. 292, list 317, das seguintes dimensões:

1.	6 de 1/8" x 3 1/2", a 78700	468200
2.	6 de 5/32" x 3 1/2", a 78700	468200
3.	6 de 3/16" x 3 1/2", a 78700	468200
4.	6 de 7/32" x 3 1/2", a 88300	498800
5.	6 de 1/3" x 5 5/16", a 88300	498800
6.	6 de 9/32" x 5 5/16", a 885000	518000
7.	7 de 5/16" x 5 5/16", a 88500	518000
8.	6 de 11/32" x 5 5/16", a 98400	568400
9.	6 de 3/8" x 6 5/16", a 108400	628400
10.	6 de 13/32" x 6 5/16", a 108900	658400
11.	6 de 7/16" x 7 5/16", a 118000	668000
12.	6 de 15/32" x 7 5/16", a 118400	688000
13.	6 de 1/2" x 8 5/8", a 128700	768200
14.	6 de 9/16" x 9 7/8", a 138200	798200
15.	6 de 5/8" x 9 7/8", a 138200	798200
16.	6 de 11/16" x 9 7/8", a 148900	898400
17.	6 de 3/4" x 13 7/8", a 208200	1218200
18.	6 de 13/16" x 14 1/4", a 228300	1338800
19.	6 de 7/8" x 14 1/4", a 238100	1388600
20.	6 de 15/16" x 14 1/4", a 248800	1488800
21.	6 de 1" x 14 1/4", a 278200	1638200
22.	6 de 1 1/2" x 18 1/4", a 368200	2178200
23.	6 de 1 1/8" x 18 1/4", a 388100	2288600
24.	6 de 1 3/16" x 18 1/4", a 388300	2358800
25.	6 de 1 1/3" x 18 1/4", a 428200	2538200
26.	6 de 1 5/16" x 20 1/2", a 488900	2448500
27.	5 de 1 3/8" x 20 1/2", a 518800	2598000
28.	5 de 1 7/16" x 20 1/2", a 5180000	2708000
29.	5 de 1 1/2" x 20 1/2", a 568900	2848500
30.	5 de 1 9/16" x 20 1/2", a 618800	3218000

Alargadores para pinos de locomotivas com conico de 1/4" por pé, catalogo n. 11 da Pratt & Whitney, pag. 302, list 459, das seguintes dimensões:

11.	9 de 000 x 2" x 0.101, a 58200	468800
12.	9 de 00 x 2 1/4" x 0.114, a 65800	408500
13.	9 de 0 x 2 3/8" x 0.127, a 38300	218700
14.	9 de 1 x 2 1/2" x 0.136, a 38600	328400
15.	9 de 2 x 3" x 0.162, a 48400	398600
16.	9 de 3 x 3 1/2" x 0.183, a 58200	468800
17.	6 de 4 x 4" x 0.208, a 58500	338000
18.	6 de 5 x 4 1/2" x 0.240, a 58900	358400
19.	9 de 6 x 5" x 0.279, a 68300	628100
20.	5 de 7 x 6" x 0.331, a 88100	408500
21.	5 de 8 x 6 3/4" x 0.390, a 98900	498500
22.	5 de 9 x 8" x 0.482, a 128300	618500
23.	5 de 10 x 9" x 0.581, a 138800	698000

Alicates, dos seguintes:

47.	6 de bico chato e comprido de 8", a 18600	278600
48.	6 de bico redondo de 8", a 18600	278600
49.	6 fortes, bico corte inclinado de 8" a 18600	278600
50.	1 aquecedor electrico para rebites, machina typa S.C.H. forma C, de 15 K.W. 220 volts, 50 cycles, da General Electric, 2, catalogo 223.440	27808000
61.	1 apparelho de 25 kilos, gerador para solda de oxigenio com depurador e valvula de segurança	29808000

Brocas espiraes, de aço rapido, com hastes conicas Morse, Capital de Arthur Ballfour ou Alfred H. Schutte, das seguintes:

71.	36 de 9/64", a 38900	1408000
72.	36 de 5/32", a 38900	1408000
73.	36 de 11/64", a 48000	1448000
74.	36 de 3/16", a 48200	1518200

71.	36 de 13/64", a 4\$200	151\$200	258.	4 frezas de 2", a 83\$600	331\$400
75.	36 de 7/32", a 4\$200	151\$200	260.	4 filtros "Berkefeld", de ferro esmal-	920\$000
79.	36 de 15/64", a 4\$200	151\$200		tado, com tres velas, a 230\$	
77.	36 de 1/4", a 4\$200	151\$200			
78.	36 de 17/64", a 4\$500	162\$000		Limas chatas bastardas, de Arthur	
79.	36 de 9/32", a 4\$500	162\$000		Balfour, das seguintes:	
80.	36 de 1/64", a 4\$500	162\$000			
81.	36 de 5/16", a 4\$500	162\$000	282.	81 de 12", a 2\$400	201\$600
82.	36 de 21/64", a 4\$700	169\$200	283.	72 de 16", a 4\$950	356\$400
83.	36 de 11/32", a 4\$700	169\$200	284.	140 de 18", a 7\$400	1:036\$000
84.	36 de 23/64", a 4\$700	169\$200			
85.	36 de 3/8", a 4\$700	169\$200		Limas chatas murgas, de Arthur Bal-	
86.	36 de 25/64", a 5\$100	183\$600		fourn, das seguintes:	
87.	36 de 13/32", a 5\$100	193\$600	289.	78 de 9", a 1\$700	132\$600
88.	36 de 27/64", a 5\$400	194\$400	290.	70 de 10", a 2\$100	147\$000
89.	36 de 7/16", a 5\$400	194\$400	291.	70 de 12", a 2\$850	199\$500
90.	36 de 29/64", a 5\$600	201\$600	292.	24 de 14", a 3\$940	94\$560
91.	48 de 25/32", a 5\$700	273\$600	293.	72 de 16", a 5\$650	406\$800
92.	36 de 31/64", a 6\$100	219\$600	295.	120 de 10" x 1/4", sem canto vivo, espe-	408\$000
93.	36 de 1/2", a 6\$200	223\$200		ciais para amolar serras, a 3\$400	
94.	36 de 33/64", a 6\$600	237\$600	296.	150 limas facas bastardas, de Arthur Bal-	454\$500
95.	36 de 17/32", a 6\$600	237\$600		fourn, de 4", a 1\$000	
96.	24 de 35/64", a 6\$600	158\$400			
97.	24 de 9/16", a 7\$900	189\$600		Limas meia cana bastardas, de Arthur	
98.	24 de 37/64", a 8\$400	192\$000		Balfour, das seguintes:	
99.	24 de 19/32", a 8\$400	191\$400	298.	120 de 4", a \$730	87\$600
100.	24 de 39/64", a 8\$400	201\$600	299.	120 de 6", a 1\$045	125\$100
101.	24 de 5/8", a 8\$900	213\$600	300.	24 de 8", a 1\$490	35\$760
102.	24 de 41/64", a 9\$100	218\$400	301.	36 de 12", a 2\$760	99\$360
103.	24 de 21/32", a 9\$200	226\$800	302.	72 de 16", a 5\$700	410\$100
104.	24 de 43/64", a 9\$300	223\$200	303.	72 de 18", a 8\$100	583\$200
105.	24 de 11/16", a 9\$400	225\$600	304.	72 de 20", a 10\$900	781\$800
106.	36 de 45/64", a 9\$800	352\$800			
107.	36 de 23/32", a 9\$900	356\$400		Limas meia cana murgas, de Arthur	
108.	36 de 47/64", a 10\$800	388\$800		Balfour, das seguintes:	
109.	36 de 3/4", a 10\$900	392\$400	305.	48 de 6", a 1\$200	57\$600
110.	24 de 49/64", a 11\$400	273\$600	308.	72 de 16", a 6\$700	482\$400
111.	24 de 25/32", a 11\$500	276\$000			
112.	24 de 51/64", a 12\$100	270\$400	309.	48 de 10", a 2\$000	96\$000
113.	30 de 43/16", a 12\$200	366\$000	310.	72 de 12", a 2\$800	201\$600
114.	24 de 53/64", a 12\$800	307\$200	311.	72 de 16", a 5\$500	396\$000
115.	24 de 27\$32", a 12\$900	307\$600	312.	70 de 18", a 8\$100	567\$000
116.	24 de 55/64", a 12\$300	319\$200			
117.	24 de 7/8", a 13\$800	331\$200		Limas paralelas murgas, de Arthur	
118.	24 de 57/64", a 14\$100	358\$400		Balfour, das seguintes:	
119.	24 de 29/32", a 14\$300	343\$200	313.	96 de 16", a 6\$400	614\$100
120.	24 de 59/64", a 15\$100	362\$400	314.	70 de 18", a 9\$200	614\$000
121.	24 de 15/16", a 15\$200	361\$800			
122.	24 de 61/64", a 16\$500	396\$000		Limas quadradas bastardas, de Arthur	
123.	24 de 21/32", a 16\$600	398\$400		Balfour, das seguintes:	
124.	24 de 65/64", a 16\$900	405\$600	318.	48 de 8", a 1\$100	52\$800
125.	24 de 1", a 17\$000	408\$000	319.	72 de 12", a 2\$290	161\$880
126.	24 de 1 1/32", a 18\$500	444\$000	320.	72 de 16", a 5\$200	374\$400
127.	18 de 1 1/16", a 13\$700	336\$600	321.	72 de 18", a 7\$500	540\$000
128.	18 de 1 3/32", a 21\$399	383\$100	322.	70 de 20", a 9\$900	693\$000
129.	54 de 1 1/8", a 22\$700	1:225\$600			
130.	18 de 1 5/32", a 24\$700	441\$600		Limas redondas bastardas, de Arthur	
131.	48 de 1 3/16", a 27\$200	489\$600		Balfour, das seguintes:	
132.	18 de 1 7/32", a 28\$900	520\$200	323.	100 de 4", a \$580	58\$000
220.	10 condutores completos para pirome-		324.	24 de 5", a \$670	16\$080
	tros das locomotivas, tipo Sie-		327.	48 de 10", a 1\$430	68\$640
	mens Halske A. G. de 10,90 me-	1:180\$000	328.	48 de 14", a 3\$300	158\$100
	tros de comprimento, a 118\$				
				Limas triangulares bastardas, de Ar-	
				thur Balfour, das seguintes:	
			331.	12 de 4", a \$720	8\$640
			333.	100 de 8", a 1\$500	150\$000
			334.	70 de 10", a 2\$000	120\$000
				Limas triangulares murgas, de Arthur	
				Balfour, das seguintes:	
241.	6 frezas de 1/4", a 8\$500	51\$000	336.	36 de 5", a 1\$100	39\$600
242.	6 frezas de 5/16", a 8\$600	51\$600	338.	96 de 7", a 1\$500	144\$000
243.	6 frezas de 3/8", a 8\$700	52\$200	340.	120 de 9", a 2\$200	261\$000
244.	6 frezas de 7/16", a 9\$200	55\$200	342.	12 de 12", a 3\$200	38\$400
245.	6 frezas de 1/2", a 10\$600	63\$600	346.	12 limas meia cana finas, catalogo Mestre	45\$600
246.	6 frezas de 9/16", a 11\$600	69\$600		Blatgé, n. 17.660, de 7", a 3\$800	
247.	6 frezas de 5/8", a 12\$500	75\$000	372.	2 machinas de grampear "Hofchais",	78\$000
248.	6 frezas de 11/16", a 16\$700	100\$200		n. 4, a 39\$000	
249.	6 frezas de 3/4", a 17\$200	103\$200			
250.	4 frezas de 7/8", a 20\$400	80\$400			
251.	4 frezas de 1", a 22\$900	91\$600			
252.	4 frezas de 1 1/8", a 26\$700	106\$800			
253.	4 frezas de 1 1/4", a 31\$400	125\$600			

Instrumentos espiraes com hastes co-
nicas, catalogo n. 11, da Pratt &
Whitney, paginas 212 e 213, Spi-
ral Cut-End Mills With Brown &
Sharpe Taper Shanks, lista nu-
mero 341, de aço rapido, dos se-
guintes diâmetros:

373.	1 machina de furar ferro, manual, ...	95\$000
374.	2 machinas de furar electricas, T. S. A., com motor "Universal", corrente continua, com alternativa, de 220 volts, catalogo Mestre Blatgé, n. 21.573, capacidade de 13 m/m, a 728\$000	1:156\$000

Machos para atarrachar, Withworth Standard, catalogo n. 11, da Pratt & Whitney, list 103, de aço rapido, em jogos de três, dos seguintes:

377.	5 jogos de 1/8", a 3\$200	16\$000
378.	5 jogos de 5/32", a 3\$300	16\$500
379.	5 jogos de 3/16", a 3\$100	17\$000
380.	5 jogos de 7/32", a 3\$500	17\$500
381.	5 jogos de 1/4", a 3\$600	18\$000
382.	5 jogos de 5/16", a 3\$800	19\$000
383.	5 jogos de 3/8", a 4\$300	21\$500
384.	5 jogos de 1/2", a 5\$700	28\$500
385.	5 jogos de 5/8", a 7\$500	37\$500
386.	5 jogos de 3/4", a 9\$900	49\$500
387.	5 jogos de 7/8", a 13\$000	65\$000
388.	3 jogos de 1", a 16\$500	49\$500
389.	3 jogos de 1 1/8", a 20\$700	62\$100
390.	3 jogos de 1 1/4", a 25\$300	75\$900
395.	4 jogos de 1 7/8", a 56\$700	226\$800
396.	4 jogos de 2", a 64\$700	258\$800
486.	3 mascaras de fibra com óculos especiais para solda electrica, a 180\$000	540\$000
524.	1 moinho para tinta, n. 5	720\$000
531.	3 pirometros com conductores completos de 10,90 metros para locomotivas 400 G., tipo Siemens Halske A. G., a 648\$000	1:944\$000
534.	10 relógios de parede "Dent", a 140\$000	1:400\$000

Serras circulares "Capital", de Arthur Balfour & Co., ou de Alfred H. Schutte, das seguintes:

553.	3 de 15" x 1/8" furo de 1 1/4", a 29\$000	87\$000
554.	2 de 16" x 1/8" furo de 1 1/8", a 30\$000	60\$000

Serras circulares para metal de aço rapido "Capital", para machinas frezadoras, de Arthur Balfour ou Alfred H. Schutte, das seguintes:

561.	6 de 2 1/2" x 5/32" furo de 7/8", a 11\$400	68\$400
562.	6 de 5" x 1/8" furo de 1", a 22\$500	135\$000
563.	6 de 5" x 5/32" furo de 1", a 25\$100	152\$600
568.	6 de 7" x 3/16" furo de 1 1/4", a 13\$000	78\$000
569.	5 de 8" x 1/8" furo de 1", a 45\$000	225\$000
570.	6 de 8" x 3/16" furo de 1 1/4", a 58\$000	348\$000
605.	6 valvulas reguladoras de gola n. 750, para tubos, geradores da The Pyle Nacional, tipo E, a 170\$000	1:020\$000
607.	6 ventiladores electricos tipo "Hudson", 9" de diametro, 24 volts, a 98\$000	588\$000

No total de

Irenio Moraes

204.	5 cadeiras gyatorias, com mola, para machina de escrever, a 136\$500	682\$500
368.	2 machinas de apontar brass "Handy", a 70\$000	140\$000
369.	4 machinas de escrever "Remington", 30 C., com tabulador decimal, 167 espaços silenciosos, a 1:651\$000	6:604\$000
370.	2 machinas de escrever "Universal", n. 3, 160 espaços, com tabulador decimal, a 2:261\$500	4:523\$000
371.	2 machinas de escrever "Remington", tipo 11, a 1:521\$000	3:042\$000
527.	8 numeradores automaticos com cinco algarismos, a 138\$000	1:104\$000
No total de		16:105\$500

M. Almeida & Companhia

65.	4 balanças "Pooley", para 1.000 kilos, com pesos e columnas de ferro, a 1:998\$000	7:992\$000
66.	2 bigornas de aço de 200 kilos, a 497\$000	994\$000
Chaves inglesas, das seguintes:		
212.	18 de 6", a 3\$800	68\$400
213.	12 de 12", a 8\$990	107\$880
231.	3 enxadões calçados de aço, de 3 libras, a 4\$790	14\$370
262.	4 forjas "Bufallo", completas, a 93\$000	372\$000
550.	200 metros de 1/2", a 1\$240	248\$000

Serras de fita, das seguintes:

580.	200 metros de 1/2", a 1\$240	248\$000
581.	200 metros de 3/4", a 1\$560	312\$000
582.	200 metros de 1", a 1\$780	356\$000
583.	200 metros de 1 1/8", a 2\$090	418\$000
584.	150 metros de 1 1/4", a 2\$490	373\$500

No total de

Costa, Siqueira & Companhia

Brocas espiraes, com hastas paralelas, "Capital", de Arthur Balfour ou Alfred H. Schutte, das seguintes:

189.	24 de 1/16", a 1\$000	24\$000
190.	12 de 3/32", a 1\$130	13\$560
491.	24 de 1/8", a 1\$190	28\$560
192.	22 de 5/32", a 1\$330	29\$260
193.	18 de 3/16", a 1\$495	26\$910
194.	12 de 7/32", a 1\$685	20\$220
495.	18 de 1/4", a 2\$010	36\$720
506.	36 limas meia cana murcas, de Arthur Balfour, de 12", a 2\$740	98\$640

Serras circulares "Capital", de Arthur Balfour & Co., ou Alfred H. Schutte, das seguintes:

548.	2 de 8" x 1/16" furo de 1 1/8", a 11\$400	22\$800
549.	2 de 8" x 3/32" furo de 1 1/8", a 11\$400	22\$800

Serras circulares para metal de aço rapido "Capital", para machinas frezadoras, de Arthur Balfour ou Alfred H. Schutte, das seguintes:

556.	6 de 2 1/2" x 1/32" furo de 7/8", a 9\$560	57\$360
557.	6 de 2 1/2" x 3/64" furo de 7/8", a 9\$450	56\$700
558.	6 de 2 1/2" x 1/16" furo de 7/8", a 8\$260	49\$560
559.	6 de 2 1/2" x 3/32" furo de 7/8", a 9\$600	57\$600
560.	6 de 2 1/2" x 1/8" furo de 7/8", a 10\$400	62\$400
561.	6 de 5" x 3/16" furo de 1", a 28\$250	169\$500
565.	6 de 6" x 1/8" furo de 1", a 29\$300	175\$800
566.	6 de 6" x 3/16" furo de 1", a 36\$600	219\$600
567.	6 de 7" x 1/8" furo de 1", a 37\$400	224\$400

Serras para metaes "Capital", de Arthur Balfour, das seguintes:

589.	120 de 12" x 1/2", com 18 dentes por pollegada, a \$560	67\$200
590.	250 de 14" x 5/8", com 18 dentes por pollegada, a \$600	150\$000
591.	250 de 14" x 1", com 13 dentes por pollegada, a \$775	193\$750

No total de

Sociedade de Motores Deutz Otto Le

Mancanas esphericas S. K. F. radical, dos seguintes:

(Tipo Otto)		
12 de	n. 1.263 — 23 m/m, 52 m/m, 15 m/m, 1 m/m, a 8\$000	104\$200
3 de	n. 1.311 — 35 m/m, 120 m/m, 29 m/m, 2 m/m, a 27\$000	81\$000
3 de	n. 2.311 — 55 m/m, 120 m/m, 43 m/m, 3 m/m, a 51\$000	153\$000

Mancaes esphericos S. K. F., rola
mento escovas, dos seguintes:

(Type Oil):

480.	20 de n. 068 de 40 m/m. D. 64 m/m. H. 18 m/m. a 14\$000.	280\$000
481.	10 de n. 2.910 de 50 m/m. D. 74 m/m. H. 18 m/m. a 17\$000.	170\$000

Mancaes esphericos marca Hess Bright
S. K. F. de rolamento radial,
dos seguintes:

(Type Oil):

482.	30 de n. 6.203, 17 m/m. D. 40 m/m. B 12 m/m. a 7\$000.	210\$000
483.	30 de n. 6.206, 36 m/m. D 62 m/m. B 16 m/m. a 10\$000.	300\$000
484.	20 de n. 6.305, 25 m/m. D. 62 m/m. B 17 m/m. a 11\$500.	230\$000
485.	20 de n. 6.306, 30 m/m. D. 72 m/m. B. 19 m/m. a 13\$000.	260\$000

Serras de fita, das seguintes:

585.	150 metros de 1 1/2" a 3\$000.	450\$000
586.	200 metros de 1 3/4" a 3\$800.	760\$000

Serras de fita emendadas em circunfe-
rencia, das seguintes:

587.	12 de 6.62 x 2 1/2" x 3/64" a 44\$000.	528\$000
588.	12 de 6.62 x 3" x 3/64" a 55\$000.	660\$000

No total 4:185\$000

Alfred H. Schutte

62.	6 aparelhos "Schutte" para abrir roscas com retrocesso acelerado, modelo G. U. de ns. 1 a 6.	1:967\$500
-----	--	------------

Buehas para brocas para pecas cylin-
dricas, quadradas, hexagonaes, etc
com anel de protecção, catalogo
F 1 de 1926, de Alfred H. Schutte
pag. 411 n. 2.928 A, dos seguin-
tes:

201.	4 de n. 2, a 17\$800.	71\$200
202.	4 de n. 4, a 23\$100.	92\$400
203.	4 de n. 6, a 10\$700.	162\$800

Facas para plainas de madeira, das se-
guintes:

236.	12 de letra E desenho 276, a 10\$000.	120\$000
237.	12 de letra F desenho 276, a 32\$000.	384\$000
238.	12 de letra G desenho 276, a 40\$000.	480\$000
239.	12 de letra H desenho 276, a 74\$000.	888\$000

Matrizes para forjar sextavadas, das
seguintes:

487.	2 de 3/8" a 2:350\$000	4:700\$000
488.	1 de 1/2" a 2:350\$000	2:350\$000
489.	1 de 5/8" a 2:350\$000	2:350\$000
490.	1 de 3/4" a 2:350\$000	2:350\$000
491.	1 de 1" a 2:350\$000	2:350\$000
492.	1 de 1 1/8" a 2:350\$000	2:350\$000
493.	1 de 1 1/4" a 2:350\$000	2:350\$000
494.	1 de 1 3/8" a 2:350\$000	2:350\$000
495.	1 de 1 1/2" a 2:350\$000	2:350\$000
496.	1 de 1 3/4" a 2:350\$000	2:350\$000

Matrizes para forjar quadradas, das
seguintes:

498.	1 de 3/8" a 2:350\$000	2:350\$000
499.	1 de 1/2" a 2:350\$000	2:350\$000
500.	1 de 5/8" a 2:350\$000	2:350\$000
501.	1 de 3/4" a 2:350\$000	2:350\$000
502.	1 de 7/8" a 2:350\$000	2:350\$000
503.	1 de 1" a 2:350\$000	2:350\$000
504.	1 de 1 1/8" a 2:350\$000	2:350\$000
505.	1 de 1 1/4" a 2:350\$000	2:350\$000
506.	1 de 1 3/8" a 2:350\$000	2:350\$000
507.	1 de 1 1/2" a 2:350\$000	2:350\$000

Matrizes para forjar parafusos de ca-
bega sextavada, das seguintes:

508.	1 de 3/8" a 880\$000	880\$000
509.	1 de 1/2" a 880\$000	880\$000
510.	1 de 5/8" a 880\$000	880\$000
511.	1 de 3/4" a 880\$000	880\$000
512.	1 de 7/8" a 880\$000	880\$000
513.	1 de 1" a 880\$000	880\$000
514.	1 de 1 1/8" a 880\$000	880\$000
515.	1 de 1 1/4" a 880\$000	880\$000
516.	1 de 1 3/8" a 880\$000	880\$000
517.	1 de 1 1/2" a 880\$000	880\$000

Matrizes para forjar rebites, das se-
guintes:

518.	1 de 3/8" a 880\$000	880\$000
519.	1 de 1/2" a 880\$000	880\$000
520.	1 de 5/8" a 880\$000	880\$000
521.	1 de 7/8" a 880\$000	880\$000
522.	1 de 1" a 880\$000	880\$000

No total 66:787\$000

Brazo & Companhia

55.	2 algarismos de aço reforçado, catalogo Mestre Blatgé, de n. 15.311 a 8\$700	17\$700
59.	1 aparelho completo para pesar ma- netra de pressão de vapor a 300 libras	1:516\$000
60.	1 aparelho completo para pesar va- cuometros, de dois ponteiros	3:134\$000
63.	2 alfabets de aço reforçado, catalogo Mestre Blatgé, de n. 15.326, a 19\$800	39\$600
67.	2 bombas para agua ou óleo para res- friamento das ferramentas em trabalhos de desbaste, a 37\$800	75\$600
73.	1 bomba centrifuga Wolf conjugada a base de ferro com motor tripha- sico ventilado com anneis para levantamento de escovas, 220 volts 50 ciclos e reostato de subida em banho de óleo, type K. P. M., ca- pacidade 700 litros por minuto, 20 H. P., catalogo Siemens Schuekert	9:450\$000
206.	4 calibres americanos "Standard Wire- gauge", n. 284, para medir fios, a 33\$950	135\$800

Catracas manuaes para brocas e alar-
gadores, catalogo n. 11 de Pratt
& Whitney, pag. 356 e 357
lista, n. 705, das seguintes:

209.	4 completos n. 1, a 55\$000	220\$000
210.	4 completos n. 3, a 75\$000	300\$000

Chaves com correntes para tubos, das
seguintes:

215.	1 de 1 1/2" a 16\$000	16\$000
216.	1 de 1 1/2" a 18\$000	18\$000
217.	1 de 2" a 21\$000	21\$000
218.	1 de 2 1/2" a 40\$000	40\$000
219.	1 de 3" a 48\$000	48\$000

Diamantes para cortar vidro, dos se-
guintes:

223.	4 de n. 2, a 26\$000	104\$000
224.	2 de n. 3, a 26\$000	52\$000
225.	2 de n. 4, a 26\$000	52\$000
259.	3 ferros de abrir caixa, "Universal", n. 12, a 14\$000	42\$000

Frezas para engrenagens com dentes
em forma de Evoluta de aço ra-
pido "Capital", de Arthur Bal-
four, com passas diametraes, em
jogos de oito frezas, das seguin-
tes:

264.	1 jogo n. 12	58\$050
265.	1 jogo n. 14	54\$150

266.	1 jogo n. 16	53\$500
267.	1 jogo n. 18	51\$300
268.	1 jogo n. 20	51\$300
269.	1 jogo n. 22	49\$050
270.	1 jogo n. 24	49\$050
271.	1 jogo n. 26	49\$050
272.	1 jogo n. 28	49\$050
273.	1 jogo n. 30	49\$050
274.	1 jogo n. 32	49\$050
275.	1 jogo n. 36	49\$050
276.	1 jogo n. 40	49\$050
277.	1 jogo n. 48	49\$050

Linhas chatas bastardas, de Arthur Balfour, das seguintes:

279.	36 de 4", a \$600	24\$600
280.	67 de 6", a \$700	46\$900
281.	72 de 10", a 1\$600	115\$200
285.	70 de 6", pontuadas, a \$700	49\$000
287.	12 linhas chatas mureas, de Arthur Balfour, de 6", a \$900	10\$800

Linhas quadradas bastardas, de Arthur Balfour, das seguintes:

315.	99 de 4", a \$549	54\$354
316.	150 de 6", a \$830	124\$500
317.	17 de 7", a \$948	16\$556

Machinas de forar, electricas U. S. A., com motor "Universal", corrente continua, com alternativa de 220 volts, catalogo Meslin & Blatgé, das seguintes:

375.	2 de n. 21.576, capacidade de 22 m/m, a 1:495\$000	2:990\$000
376.	2 de n. 21.580, capacidade de 33 m/m, a 1:900\$000	3:800\$000

Machos Whitworth Standard Pipe Taps paralelos, catalogo n. 11, da Pratt & Whitney, pagina 49, lista 132 e 141, das seguintes:

397.	6 de 1/8", a 3\$400	20\$400
398.	6 de 1/4", a 4\$080	24\$480
399.	6 de 3/8", a 5\$440	32\$640
400.	6 de 1/2", a 6\$800	40\$800
401.	6 de 5/8", a 9\$520	57\$120
402.	6 de 3/4", a 9\$520	57\$120
403.	5 de 7/8", a 14\$960	74\$800
404.	5 de 1", a 14\$960	74\$800
405.	5 de 1 1/4", a 20\$000	100\$000
406.	5 de 1 1/2", a 24\$000	120\$000
407.	5 de 1 3/4", a 32\$000	160\$000
408.	5 de 2", a 40\$000	200\$000
409.	5 de 2 1/4", a 60\$000	300\$000
410.	5 de 2 1/2", a 75\$000	375\$000

Machos para atarrachar, de aço rapido, Tip United States Standard, catalogo n. 11 da Pratt & Whitney, das seguintes:

411.	4 jogos de 1/4", a 12\$750	51\$000
412.	4 jogos de 5/16", a 14\$250	57\$000
413.	4 jogos de 3/8", a 16\$500	66\$000
414.	4 jogos de 1/2", a 23\$250	93\$000
415.	4 jogos de 5/8", a 33\$000	132\$000
416.	4 jogos de 3/4", a 46\$500	186\$000
417.	4 jogos de 7/8", a 61\$500	246\$000
418.	4 jogos de 1", a 86\$250	345\$000
419.	4 jogos de 1 1/8", a 111\$750	447\$000
420.	4 jogos de 1 1/4", a 143\$250	573\$000
421.	4 jogos de 1 3/8", a 179\$250	717\$000
422.	4 jogos de 1 1/2", a 221\$250	885\$000
423.	4 jogos de 1 5/8", a 328\$000	1:312\$000
424.	4 jogos de 1 3/4", a 375\$000	1:500\$000
425.	4 jogos de 1 7/8", a 427\$000	1:708\$000
426.	4 jogos de 2", a 500\$000	2:000\$000

Machos para atarrachar caldeiras de locomotivas com 12 filletes por 1" de conico de 3/4" por pé, catalogo n. 11 da Pratt & Whitney, list 137 Straight Boiler Taps, das seguintes:

427.	8 de 1/2", a 10\$500	84\$000
428.	8 de 9/16", a 12\$500	100\$000
429.	8 de 5/8", a 11\$000	112\$000
430.	8 de 11/16", a 16\$000	128\$000
431.	8 de 3/4", a 19\$500	156\$000
432.	4 de 13/16", a 22\$500	90\$000
433.	4 de 15/16", a 28\$000	112\$000
435.	4 de 1", a 33\$500	134\$000
436.	4 de 1 1/16", a 36\$750	147\$000
437.	4 de 1 1/8", a 38\$325	153\$300
438.	4 de 1 3/16", a 40\$125	161\$700
439.	4 de 1 1/4", a 42\$525	170\$100
440.	4 de 1 5/16", a 45\$675	182\$700
441.	4 de 1 3/8", a 49\$350	197\$100
442.	4 de 1 7/16", a 55\$650	222\$600
443.	4 de 1 1/2", a 57\$750	231\$000
444.	4 de 1 5/8", a 60\$900	243\$600
445.	4 de 1 5/8", a 60\$900	243\$600
446.	4 de 1 3/4", a 64\$050	256\$200
447.	4 de 1 7/8", a 67\$200	268\$800
448.	4 de 2", a 70\$300	281\$200

Machos para atarrachar caldeiras de locomotivas com 12 filletes por 1" e conico de 3/4" por pé, catalogo n. 11 da Pratt & Whitney list 127, Taper Boiler Taps, das seguintes:

449.	6 de 1/2", a 6\$300	37\$800
450.	6 de 9/16", a 7\$300	43\$800
451.	6 de 5/8", a 8\$400	50\$400
452.	6 de 11/16", a 9\$600	57\$600
453.	6 de 3/4", a 11\$700	70\$200
454.	6 de 13/16", a 13\$500	81\$000
455.	6 de 7/8", a 15\$000	90\$000
456.	6 de 15/16", a 16\$800	100\$800
457.	6 de 1", a 20\$100	120\$600
458.	6 de 1 1/16", a 24\$500	147\$000
459.	6 de 1 1/8", a 25\$550	153\$300
460.	6 de 1 3/16", a 26\$950	161\$700
461.	6 de 1 1/4", a 28\$350	170\$100
462.	6 de 1 5/16", a 30\$350	182\$700
463.	6 de 1 3/8", a 32\$900	197\$100
464.	6 de 1 7/16", a 37\$100	222\$600
465.	6 de 1 1/2", a 38\$500	231\$000
466.	6 de 1 5/8", a 40\$600	243\$600
467.	6 de 1 3/4", a 42\$700	256\$200
468.	6 de 1 7/8", a 44\$800	268\$800
469.	6 de 2", a 46\$900	281\$400

Machos para estacs de caldeira, com 12 filletes por 1", catalogo n. 11 da Pratt & Whitney, paginas 44 e 45, list 137, dos seguintes diâmetros e comprimentos:

470.	5 de 1" x 24", a 54\$120	270\$600
471.	5 de 1 1/16" x 24", a 59\$040	295\$200
472.	5 de 1 1/8" x 24", a 63\$060	315\$300
473.	5 de 1 3/16" x 24", a 68\$880	344\$400
474.	5 de 1 1/4" x 24", a 73\$800	369\$000
475.	5 de 1 5/16" x 24", a 78\$720	393\$600
476.	5 de 1 3/8" x 24", a 83\$640	418\$200
497.	1 matriz para forjar porcas sextavadas, de 2", por	2:525\$000

555.	1 serra circular "Capital", de Arthur Balfour & C., ou Alfred H. Schutte, de 10" x 3/16", furo de 1", por	195\$000
------	---	----------

Serras circulares n. 6.650, catalogo Mestre & Blatgé, das seguintes:

572.	1 de 14" x 20/10 m/m, furo de 28 m/m, por	28\$000
573.	1 de 16" x 20/10 m/m, furo de 28 m/m, por	40\$000
574.	1 de 18" x 23/10 m/m, furo de 28 m/m, por	56\$900
601.	3 sarrachas completas, em caixas de madeira, filletes tipo Whitworth Standard, catalogo n. 11 da Pratt & Whitney, pag. 143, n. 90 Set, a 37\$8750	1:148\$250

No total de reis. 49:110\$417

Dias Garcia & Companhia

41. 2 algarismos de aço reforçado n. 15.316, catalogo Mestre & Blatgé, a 6\$800.....

13\$600

Alicates, dos seguintes:

46. 6 de bico chato e comprido, de 5", a 3\$900
50. 6 fortes, bocca parallela de 6", "Bernard", a 6\$500.....

23\$400

39\$000

51. 6 "Universal", com cabo isolado, de 6", a 5\$000.....

30\$000

54. 2 alphabetos de aço reforçado n. 15.328; catalogo Mestre & Blatgé, a 26\$480.....

52\$960

69. 1 colleção de brocas "Universal", para madeira, n. 1.208, com laminas sobressalentes para a mesma, das dimensões de 1 3/4" a 3", uma de cada, por.....

46\$980

Brocas espiraes, com bastes parallelas, "Capital", de Arthur Balfour ou Alfred H. Schutte, das seguintes:

496. 12 de 9/32", a 2\$200.....

26\$100

497. 12 de 5/16", a 2\$300.....

27\$600

498. 12 de 11/32", a 2\$900.....

34\$800

499. 12 de 3/8", a 3\$000.....

36\$000

200. 12 de 13/32", a 3\$100.....

37\$200

207. 6 barras carborundum, para rectificar rebolos de esmeril de 9" x 1" x 1", a 10\$

60\$000

Chaves com correntes para tubos, das seguintes:

214. 1 de 1/2", por.....

13\$980

Ferramentas espiraes com bastes conicas; catalogo n. 11 da Pratt & Whitney, paginas 212 e 213, Spiral Cut End Mills With Brown & Sharpe Taper Shanks, list n. 541, de aço rapido, dos seguintes diametros:

254. 4 frezas de 1 3/8", a 40\$100.....

160\$400

255. 4 frezas de 1 1/2", a 43\$000.....

172\$000

256. 4 frezas de 1 5/8", a 45\$000.....

183\$000

257. 4 frezas de 1 3/4", a 48\$900.....

195\$600

258. 2 gryphos de carrefel para encastamento, de 14", a 79\$000.....

158\$000

Limas meia cana fina, catalogo Mestre & Blatgé, n. 17.660, das seguintes:

343. 12 de 4", a 1\$700.....

20\$100

344. 12 de 5", a 2\$100.....

25\$200

345. 12 de 6", a 2\$400.....

28\$800

347. 12 de 8", a 3\$200.....

38\$400

348. 12 de 10", a 4\$100.....

49\$200

349. 12 de 12", a 4\$900.....

58\$800

Limas parallelas cantos redondos, catalogo Mestre & Blatgé n. 17.650, das seguintes:

350. 18 de 8", a 2\$200.....

105\$600

351. 18 de 10", a 2\$600.....

124\$800

352. 18 de 12", a 4\$000.....

192\$000

Limas quadradas finas, catalogo Mestre & Blatgé n. 17.685, das seguintes:

353. 12 de 4", a 1\$500.....

18\$000

354. 12 de 5", a 1\$900.....

22\$800

355. 12 de 6", a 2\$500.....

30\$000

356. 12 de 10", a 3\$400.....

37\$200

Limas redondas finas, catalogo Mestre & Blatgé, das seguintes:

357. 12 de 4", a 1\$500.....

18\$000

358. 12 de 5", a 1\$700.....

20\$400

359. 12 de 6", a 1\$900.....

22\$800

360. 12 de 7", a 3\$000.....

36\$000

361. 12 de 9", a 4\$000.....

48\$000

362. 12 de 12", a 4\$400.....

52\$800

433. 4 machos de 7/8", para atarrachar caldeiras de locomotivas com 12 filletes por 1" e conico de 3/4" por pé, catalogo n. 11 da Pratt & Whitney, list 125, Straight Boiler Taps, a 23\$400.....

93\$600

484. 30 mancaes esphericos marca Hess Bright S.K.P., rolamento radial n. 6.305, 25 m/m D. 62 m/m B. 17 m/m a 20\$500

615\$000

528. 12 pás goivas, macia-lua, com cubos, a 7\$900

94\$800

Respigadeiras quadradas de aço para madeira, das seguintes:

535. 16 de 1/4", a 30\$400.....

486\$400

536. 16 de 5/16", a 30\$500.....

488\$000

537. 19 de 3/8", a 30\$600.....

581\$400

597. 12 serrotes de 25", a 21\$100.....

256\$800

602. 3 larrachas completas, em caixas de madeira, filletes type Whitworth Standard, catalogo n. 11 da Pratt & Whitney, pagina 113, n. 91 Set, a 591\$800.

1:775\$400

604. 1 travadeira para serras, com indicadores, n. 2.670.....

26\$980

No total de réis.....

6:679\$100

Mayrink Veiga & Companhia

52. 1 alicate "Universal", qualidade forte, de 8 pollegadas.....

1\$500

208. 6 catracas para maecacos, a 88\$000.....

528\$000

530. 3 picaretas, a 5\$800.....

17\$400

579. 50 metros de serra de fila de 1/4", a \$990

49\$500

598. 1 larracha completa, com tres machos de cada dimensão, em caixa de madeira, com rosca Whitworth, de 1/16", 3/32", 1/8", 5/32", e 1/4".....

98\$000

599. 1 larracha completa "Duplex", com tres machos de cada dimensão, em caixa de madeira, de 1/4", 5/16", 3/8", 7/16" e 1/2", com rosca Whitworth.....

390\$000

No total de.....

1:087\$400

Souza Sampão & Companhia Limitada

57. 6 aparelhos "Defroit", n. 32-A, quatro bicos, a 572\$000.....

3:432\$000

365. 2 lubrificadores automaticos, type bomba de pressão, com quatro bicos, para quatro litros, a 484\$000.....

968\$000

606. 3 valvulas reguladoras para tubos geradores Sunbeam, type R. J. 3, a 74\$800.....

224\$400

No total de.....

4:624\$400

No total geral de duzentos e dezenove contos, noventa e oitenta mil cento e vinte e sete réis.....

219:980\$127

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro dos prazos de trinta e cinco dias, fixados em carta do Almo-xarife da Estrada, os materiais constantes da clausula "primeira" e ficam obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de accordo com as especificações da mesma clausula.

Tercceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independentemente de acção ou inter-pellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e oito.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importância na Thesouraria da Estrada, no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiais deverão ser entregues no Armazém da Estrada, em Baflo, ou despachados para esta cidade, com frete pago, cobrindo por conta dos contractantes todas as despesas de embalagem, carteto, fretes e quaisquer outras.

Os contractantes ficam obrigados a remetter immediatamente ao Almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos, acompanhados das respectivas facturas. Responderão também pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recaírem sobre tais despachos.

Cada volume deverá ter a contramarcha do remetente e junto à factura, será remetida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os efeitos da clausula "segunda" será observada a data dos conhecimentos.

Sexta — As despesas com seguro, fretes marítimos, descarga, capatazias, armazenagem, carretos, despachante, taxas de expediente, direitos alfandegarios ou de consumo e quaisquer outras que recaírem sobre o material que for importado, correrão por conta dos contractantes.

Sétima — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, na Thesouraria da Estrada, a caução de cinco por cento 5 % sobre o valor do fornecimento a que estão obrigados, em dinheiro ou em títulos da Divida Publica Federal, recebidos pela colação que tiver vigorado na ante-vespera do dia marcado para a assignatura do contracto: Walter Schmidt & Companhia, 2:916\$851 (dois contos novecentos e dezesseis mil oitocentos e cincoenta e um réis); Irenio Moraes, 805\$275 (oitocentos e cinco mil duzentos e sessenta e cinco réis); M. Almeida & Companhia, 562\$807 (quinhentos e sessenta e dois mil oitocentos e sete réis); Costa, Siqueira & Companhia, 908\$367 (novecentos e sessenta e sete réis); Sociedade de Melhores Deutz Otto Legitimo Limitada, 209\$260 (duzentos e nove mil duzentos e sessenta réis); Alfredo H. Schutte, 3:339\$395 (tres contos trescentos e trinta e nove mil trescentos e noventa e cinco réis); Brenno & Companhia, 2:455\$505 (dois contos quatrocentos e cincoenta e cinco mil quinhentos e cinco réis); Dias Garcia & Companhia, 333\$955 (trescentos e trinta e tres mil novecentos e cincoenta e cinco réis); Mayrink Veiga & Companhia, 54\$270 (cincoenta e quatro mil trescentos e setenta réis); e Souza Sampaio & Companhia Limitada, 231\$220 (duzentos e trinta e um mil duzentos e vinte réis).

Essas cações não vencerão juro algum, si feitas em dinheiro, e só poderão ser restituídas depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo, depois de definitivamente approvedo pelo excellentissimo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Nonã — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importância de 219:980\$127 (duzentos e dezoenove contos novecentos e oitenta mil cento e vinte e sete réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicílio legal e para todos os efeitos de direito perante o foro competente.

Decima primeira — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo oitavo, paragrapho sétimo, das Instruções Regulamentares da Estrada, approvedas pelo excellentissimo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatutadas no Código de Contabilidade Publica e com a autorização do excellentissimo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima segunda — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, nacional, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proposição da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

Decima terceira — A despesa resultante do presente contracto, na importância de 219:980\$127 (duzentos e dezoenove contos novecentos e oitenta mil cento e vinte e sete réis), cujos empenhos foram effectuados na Contabilidade da Estrada, sob números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, correrá por conta do artigo sétimo da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, verba 8ª, consignação "Material" — Primeira parte — Material permanente — Para o custeio ordinario, sub-consignação 1ª — "Aquisição de máquinas,apparelhos, ferramentas e utensílios para as officinas e escriptorios technicos e administrativos".

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros, 41, 50, 52, 55, 64, 67, 69, 70, 73 e 75, de terem recolhido aos cofres da Thesouraria da Estrada as cações previstas pela clausula "setima", todas em dinheiro, excepto a dos contractantes Walter Schmidt & Companhia, que foi representada por quatro apolices da Divida Publica Federal, do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis), recebidas pela colação da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos do Rio de Janeiro, do dia vinte de abril do corrente anno, que é de 738\$000 (setecentos e trinta e oito mil réis), mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conformes, vai assignado pelo senhor director, sobre 140\$000 (quatrocentos e quarenta mil réis) de estampilhas federaes, pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que fica archivada nesta repartição, pelas testemunhas João de Deus Maldonado e Dirceu Moraes e por mim Olivar Guarita Valente Doca, 3º escriptuario da secretaria, que o escrevi.

Baurú, 28 de abril de 1928. — *Alfredo de Castello*. — *Walter Schmidt & Comp.*. — *Irenio Moraes*. — Por procuração de M. Almeida & Comp., *Leão Castro*, contador do Banco do Brasil. — Por procuração de Costa, Siqueira & Comp., *Osmundo A. Cesar*. — Por procuração da Sociedade de Melhores Deutz Otto Legitimo, *L. P. Jone*. — Por procuração de Alfredo H. Schutte, *Leão Goehler*. — Por procuração de Brenno & Comp., *Leão de Castro*, contador do Banco do Brasil. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *José Ferraz do Amaral*, contador do Banco Commercial e Industria de São Paulo. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Leão Castro*, contador do Banco do Brasil. — Por procuração de Souza Sampaio & Comp., Ltd., *Leão Castro*, contador do Banco do Brasil. — *João de Deus Maldonado*. — *Dirceu Moraes*. — *Olivar Guarita Valente Doca*.

(Ao contracto estavam appensas estampilhas federaes no valor de 140\$000 (quatrocentos e quarenta mil réis), devidamente inutilizadas.)

Confere com o original, Baurú, 28 de abril de 1928. — *Jesid Silveira*, 3º escriptuario. Visto, Baurú, 28 de abril de 1928. — *A. Maringoni*, secretario.

INSTITUTO HISTORICO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO

30º ANNO. — 1ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do Sr. Conde de Affonso Celso (Presidente perpetuo)

As 17 horas abre-se a sessão com a presença dos senhores Conde de Affonso Celso, Max Fleiss, Olympio da Fonseca, Edgard Roquette-Pinto, Manuel Porphirio de Oliveira Santos, Eduardo Marques Peixoto, Agenor de Roure, Alfredo Pereira Lago, José Maria Moreira Guimarães, Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, Alfredo Valladao, Manuel Otero Peregrino da Silva, Augusto Favares de Lyra e Julião Moreira.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (Presidente perpetuo), diz que reabre as sessões com grande jubilo, certo de que, graças ao laudo e dedicado zelo dos consocios — a quem attenciosamente sauda — as do presente anno continuarão as tradições de actividade serena, fecunda e patriótica, caracteristica dos dos 89 annos precedentes.

O SR. AGENOR DE ROURE (2º Secretario), lê, das *Ephemérides Brasileiras* do barão do Rio Branco, as que se referem á data da sessão, assim como procede á leitura da acta da ultima sessão ordinaria de 1927, a qual, sem debate, é unanimemente approveda.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (Presidente perpetuo), com profunda alegria, comunica officialmente a morte dos socios, d. Francisco do Rego Maia, Antonio Fernandes Figueira e Manoel de Oliveira Lima — sentimento esse que, em nome de todos, constará da acta. Quanto ás altas individualidades dos saudosos extinctos, nada dirá no momento, porque lhes renderá as devidas homenagens, em tempo oportuno, a palavra modelar do orador perpetuo do Instituto, sr. Ramiz Galvão.

O SR. AGENOR DE ROURE propõe que se inscreva em acta um voto de congratulações com o Instituto e de felicitações

o Sr. Conde de Affonso Celso, pela occorrença do seu aniversário natalício a 31 de março ultimo. *Unanimemente approvado, sob palmos.*

O Sr. MAX FLEISS (1º Secretário perpetuo), procede à leitura de cartas e telegrammas de pezaimes pelo fallecimento do sr. Oliveira Lima.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (Presidente perpetuo) annuncia a discussão do parecer da *Commissão de Fundos e Orçamento* sobre as contas de 1927, parecer assim redigido:

"Todas as contas do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, relativas ao anno de 1927, já foram examinadas e approvadas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, que, consequentemente, mandou entregar a subvenção do corrente anno, nos termos do contrato celebrado com o Governo, em virtude do decreto n. 15.131, de 5 de abril de 1922. A Commissão de Fundos e Orçamento limita-se, pois, a registrar essa approvação, reconhecendo a perfeita ordem que existe na gestão financeira da benemerita associação. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1928. — *Clevis Beciliani*, relator. — *Agenor de Roure*. — *Alfredo Ferreira Luge*."

Unanimemente approvado.

O Sr. MAX FLEISS (Secretário perpetuo) lê a relação de objectos e documentos offerecidos ultimamente pelo senhor dr. Washington Luis Pereira de Sousa, Presidente da Republica e Presidente Honorario do Instituto, pela sra. Viscondessa de Cavalcanti e pelos srs. 1º tenente Antonio Leoncio Pereira Ferraz, dr. João de Moraes e Mattos e comandante Alencastro Graça.

O Sr. PRESIDENTE dá a palavra ao sr. ALFREDO VALLADÃO, que pronuncia a seguinte conferencia:

"De nada valeu a insistencia de minha escusa.

Não quiz a illustrada Commissão Executiva do Segundo Congresso de Historia Nacional voltar atraz, de sua infeliz escolha. Seria eu mesmo o organizador dos themas que devem ser desenvolvidos nesse Congresso, com que o Instituto Historico, realizando sempre a sua obra de patriotismo e de cultura, vai celebrar o centenario do 7 de Abril.

"Pudo e verdade, afinal, a meu favor, conseguir que eu os organizasse, mas em sub-comissão, como relator, e ouvidas, ainda, suggestões que outros consócios intelligentes apresentaram. Constituiu-se a mesma, cabendo-me a honra de ter como companheiros os illustrados srs. Pandiá, Calogeras e Agenor de Roure.

Mas entenderam ambos, por sua vez, que só a mim caberia desempenhar aquelle encargo; e, ademais, nenhuma suggestão foi apresentada.

Culpa é, assim, da Commissão Executiva e da Sub-Commissão, por sua nimia bondade para comigo, e não minha, que trabalho de tão grande tom não fuisse confiado a quem melhor o pudesse effectuar.

Como deliberou a Commissão Executiva, de accordo com a proposta que tive a honra de offerecer, o objectivo do Congresso será, apenas, o estudo daquelle periodo de nossa historia subordinado pela revolução de 7 de Abril, acontecimentos que mais de perto a precederam, e se lhe seguiram, isto é a acção nacionalista e liberal de que ella resultou, e a reacção conservadora que, após a victoria do liberalismo, attenuou o alcance das conquistas realizadas, que teriam tido nova manifestação, como o movimento da Maioridade.

Vão tal periodo de 1822 a 1830, começa com a Acclamação, pela exigencia da clausula do *prælio juramento*, e termina com a Maioridade. Os acontecimentos de 1812 a 1818 não constituem um effeito immediato daquelle revolução, não vinham garantidos e limitaram-se ao primitivo a São Paulo e Minas, e o segundo, a Pernambuco. Certo que a revolução de 1812, quando Nabuco, na sua obra *Um Estadista do Imperio* que o volume 41.º da *Abdicação de D. Pedro I*, na *Revista do Instituto Historico*, 4.º anno especial, anno de 1935, e *Contribuições para a Biographia de D. Pedro II*, parte 1.ª, pag. 139 e 140, e

partido revolucionario São Paulo e Minas, e que "os Praieiros" só tinham um programma conhecido de todo o paiz: a idéa retrograda da nacionalização do commercio".

Fundou-se aquella minha proposta nas melhores razões.

Novo congresso se impõe para 1838, em comemoração ao centenario do Instituto Historico. Segundo congresso de historia nacional já constituiu, de facto, a secção do Brasil no Congresso Internacional de Historia da America (pelo centenario da Independencia), uma vez que como sub-seccões da mesma figuravam todas as secções de que se compuzera o Primeiro Congresso de Historia Nacional. E ainda foram os problemas de nossa historia ha muito pouco tempo revistos pelo Instituto Historico, em geral, no *Diccionario Historico* (1822), e discriminadamente, no tocante aos respectivos periodos, quer nas *Conferencias sobre a Independencia* quer, sobre tudo, nas *Contribuições para a Biographia de D. Pedro II* (1825).

E se limitado é aquelle periodo da historia patria, que vai constituir objecto do estudo do Congresso, desmedida é a importancia dos factos que no mesmo se desenvolveram, extraordinarias as *figuras* que decidiram, então, dos destinos da Patria.

Culminam alli os factos politicos.

Mas ao seu lado outros se destacaram: a agitação politica do momento não obstará a que o espirito superior dominante, um nobre idealismo a fazer saudades, se preoccupasse, quanto possivel, com variados problemas affinentes ao desenvolvimento do paiz, em outros campos de actividade.

E, nos successivos progressos por que vem passando a nacionalidade, pouco se ha de encontrar cuja semente ali não fosse lançada, sendo ainda motivo para lastima aquella boa semente que as gerações posteriores não souberam cultivar.

Deve, pois, o Congresso estudar aquelles factos constituidas as quatro seguintes secções: *Historia Politica, Historia Administrativa, Historia Economica e Historia Diplomatica*.

Deve traçar a biographia daquellas *figuras*.

E ainda não pode parar ali. Deve organizar a *bibliographia* do periodo historico que está em causa.

Impõe-se, por essa forma, uma quinta secção do Congresso — a de *Historia Biographica e Bibliographica*.

HISTORIA POLITICA

Missão do 7 de abril foi nacionalizar a Independencia, e restabelecer o espirito liberal que — em harmonia com os antecedentes historicos da Nação e com os proprios desígnios do Novo Mundo — havia presidido a fundação do Imperio.

FACTOR NACIONALISTA

Sob o ponto de vista nacional, não estavamos, de facto, no gozo daquelle plena independencia que destruyam os Estados Unidos e os outros paizes do continente, merecedo do modo diverso como elles se libertaram da metropole rompo de uma só golpe todos os vinculos, assim politicos, como pessoais. — Já tive occasião de dizer em outro trabalho, bem discorria Oliveira Martins, no *Brasil e o Colosso* — immediate descendente de uma dynastia europea.

41.º *Abdicação de D. Pedro I*, na *Revista do Instituto Historico*, 4.º anno especial, anno de 1935, e *Contribuições para a Biographia de D. Pedro II*, parte 1.ª, pag. 139 e 140, e

filho de sólo português e não brasileiro. D. Pedro I não tinha no sangue, na alma íntima, esse *quid* do genio nacional, esse patriotismo nervo íntimo das nações”.

Não podia fugir, aqui, á influencia dos nascidos em Portugal, nem se desinteressar jamais do que lá occorresse.

E os ataques, por vezes injustos, que recebia, na desconfiança, na suspeita constante, fundamentada nos seus actos irreflectidos, em que, como observa aquelle historiador, viviam os espiritos diante do príncipe *estrangeiro* e sobre isso português, augmentariam, a cada passo a sua inclinação portuguesa.

Nascidos em Portugal, eram muitos de seus ministros, e quasi todas as pessoas que o cercavam no Paço de São Christovão.

A frente de seu *gabinete secreto* achava-se Francisco Gomes da Silva (o *Chelaca*), também filho de Portugal, e em 1930 afastado, por exigência do Marquez de Barbacena, que organizara, então, o ministério *brasileiro*. E como refere Armitage, na sua *História do Brasil*, a princípio D. Pedro I recebeu com indignação a exigência, não se privando do seu favorito, *segundo para o fazer seguir* pouco depois caminho da Inglaterra, com caracter official e boa remuneração. Os sentimentos do Gomes da Silva em relação ao Brasil e seu valimento no Paço de S. Christovão ficaram bem assignalados quando, sobre aquelle ministério, ao que conta o mesmo historiador, dizia que “os cinco *crioulos* de que era formado não permaneceriam cinco mezes na administração”.

Pessoas nascidas em Portugal também conservavam as principaes posições na administração, com especialidade na judicatura e na milicia: e, para augmentar-lhes o prestigio, enfiado em suas mãos se achava o commercio.

Não obstante o Brasil ainda em estado de guerra com a ex-Metropole, portugueses prisioneiros de guerra que na Bahia se haviam batido contra a Independencia eram engajados no exercito.

Por exigência annunciada, dos batalhões portugueses, dissolveram D. Pedro I a Constituinte, assaltada esta pelos mesmos, portador do decreto de dissolução um de seus commandantes; e para o exilio seguiriam os Andradas e tantos outros patriotas extremados.

Com referencia aos motins em que se desmandaram em 1828 os mercenarios irlandezes e allemães, Evaristo da Veiga feria fortemente nas columnas da *Aurora Fluminense* a nota do nativismo:

Desgraçado povo que soffre o jugo dos estrangeiros! percebendo-se nesta apostrophe como no seu trabalho *Da Independencia á Republica* salienta Euclides da Cunha, “o nome do monarcha de envolta com os chefes daquelle trabalho dos exercitos europeus sovados pelos sabres napoleonicos”.

Governo francamente português se fazia no Brasil, preferidos os filhos de Portugal para os cargos publicos, quando José Bonifacio, em 1829, de volta do exilio, reatadas as suas relações com D. Pedro I, lhe abriu os olhos para a gravidade da situação, aconselhando formasse immediatamente um ministério *brasileiro*.

E formou-se, de facto, esse ministério.

Mas não ponde viver um anno.

Embora de longe, afastados que haviam sido para a Europa, Gomes da Silva e Rocha Pinto, os dous portugueses favoritos do Imperador continuavam a actuar sobre este.

O Marquez de Barbacena foi despedido.

Mais tarde, pelas *garrafadas*, Evaristo da Veiga levou mesmo que bradar — *Sangue pede sangue!*

E, na vespera do 7 de Abril, sabido que o Imperador formara ministério com os seus conselheiros de 1823, traduziria de novo o grande brasileiro, nas columnas da *Aurora*, os sentimentos, as maguas da Nação:

“Nada ha mais insupportavel do que o jugo do estrangeiro, e estrangeiro é todo aquelle governo que tem horror á nação a cujos destinos preside, que se envergonha de pertencer-lhe.”

Disse o proprio D. Pedro I, conforme Armitage, no acto da Abdicação:

“Aqui está a minha abdicação; desejo que sejam felizes!

Retiro-me para a Europa e deixo um paiz que tanto amei, e ainda amo.”

Sejam felizes!...

Deixava um paiz que tanto amou e ainda amava.

Não deixava a Patria: para esta é que seguia.

Segundo a versão de Gomes da Silva, adoptada por Oliveira Martins, no *Brasil e Colonias*, foram mesmo, estas as palavras de que elle usou: “Abdiquei a corôa e saio do Imperio. *Sejam felizes na sua patria*”.

Já temos patria — diriam, por fim, os deputados e senadores no manifesto com que explicaram aos seus concidações os motivos do 7 de Abril.

E seja consignado ainda quanto a intervenção de D. Pedro I nos negocios de Portugal, a que o propellia o amor invencivel da terra do nascimento, e a sua especial situação de immediato descendente da dynastia reinante, assim como aquella ambição de gloria que nelle não tinha limites, para a qual já não bastava o theatro do Novo Mundo, aggravou a sua situação, profundamente alarmado o espirito brasileiro.

A princípio velada, depois patente, essa intervenção, afinal, foi ás ultimas.

Operada a contra-revolução em Portugal, o governo de D. João VI desenvolveu intensa actividade no sentido da restauração do Reino Unido, e suppondo mesmo que a tarefa seria facil, mercê dos resentimentos do Brasil contra as Côrtes de Lisboa, que haviam tentado a sua recolonização.

Como refere Drummond, nas *Anotações á sua Biographia*, declarou positivamente o monarcha que não havia sacrificio que lhe fosse custoso para evitar a reparação do Brasil, durante a sua vida, ao menos: “Depois de minha morte que não está longe, façam o que quizerem, mas deixem-me morrer sem levar o coração traspassado pela separação em minha vida.”

E muito havia de commover ao filho, a D. Pedro I, essa manifestação.

Certo fracassou a missão Rio Maior, portadora dos desejos de D. João VI, que aqui chegara conduzida pela corveta *Ventura*.

E tratou-a o governo com a maior severidade.

Não conseguiram os enviados desembarcar. Sequestrou-se a corveta, e foram elles recambiados para Lisboa pelo primeiro paquete.

Medida tão energica, não a ditou, porém, espontaneamente o governo, senão para satisfazer a opinião publica, fortemente agitada, aos brados que se levantavam no seio da Assembléa Constituinte, na defesa da causa nacional.

Os officios trocados entre Carneiro de Campos e o Conde do Rio Maior deixam evidente, diz Rocha Pombo na sua *História do Brasil*, "o esforço amargurado com que á vista da attitude da Assembléa e da opinião publica, teve o governo de ir embarçando as velleidades de D. Pedro I".

Narra Drummond: "Carneiro de Campos achou-se em uma posição bem delicada e não se saiu mal della porque teve a prudencia de procurar o conselho de José Bonifacio por lhe servir de norma. José Bonifacio falou com a energia que todos lhe conhecem, declarando que o mais pequeno vislumbre de tentativa de união seria o signal de uma conflagração no Brasil".

E referia mesmo Armitage que, não obstante o rigor daquelle medida, tornado publico, embora, que o Imperador se negara a receber as cartas do pae e outras particulaes de que era portador o Conde do Rio Maior, foi elle accusado de haver entretido communicações secretas com o enviado de D. João VI.

Interessante, ainda, a respeito, outra observação feita por Drummond: trazendo os commissarios, cartas do Conde de Subsera e de outras pessoas da corte portugueza para seus amigos e conhecidos daqui, todos se calaram, excepto Antonio Carlos, que deu conta ao paiz desse importante acontecimento, publicando no *Tamoyo* a sua resposta e a carta recebida.

Finalmente, em seguida á missão Rio Maior, aqui chegaria Villela Barbosa, impressionados os espiritos quando se soube, diz o mesmo escriptor, "que o Imperador o havia recebido affectuosamente, e os zangões do absolutismo o rodeavam com admiração".

Brasileiro, embora, Villela Barbosa se radicara em Portugal, tendo tomado nas Cortes, não obstante deputado pelo Brasil, attitude de franca, desabrida hostilidade contra a Independencia.

Narra ainda Drummond que si José Bonifacio duvidava pudessem o mesmo ser favoravel á união do Brasil com Portugal, de fórma contraria pensava Antonio Carlos.

Elle (Drummond), entretanto, mais tarde tirou todas as duvidas que queria nutrir a respeito, em face de cartas de Villela Barbosa, que viu em Lisboa, em poder de Costa e Sá, confidente do Conde de Subsera.

E sempre com o devido desceito que se devem accellar as affirmativas de Drummond, amigo dedicadissimo dos Andradas, chefes da opposição naquelle momento, para os quaes o seu apoio era incondicional.

Mas a sua affirmativa de que viu aquellas cartas é categorica.

Seria, por fim, Villela Barbosa o ministro que tanto se salientou na dissolução da Assembléa Constituinte.

E victorioso esse golpe de Estado, sentiu-se D. Pedro I exultado.

Podia entender-se livremente com Portugal.

Negociou o Tratado da Independencia adicionado de uma Convenção — um pacto de familia, como frisava a critica da época, em perfeita harmonia com aquellas tão vivas *Reflexões* do celebre panphletario Chapuis.

Esta a verdade do mesmo, não obstante a sua incontestavel vantagem pratica, permittindo o reconhecimento da Independencia pelas nações que dirigiam os destinos do Mundo, nem a podendo reconhecer sem elle, isoladamente contra a Santa Alliança, a Inglaterra, aliada que era de Portugal.

As resistencias a principio oppositas por D. Pedro I, um tanto receiosos ainda de que a nação se levantasse, foram vencidas. Cedeu elle, de bom grado, ás considerações do legitimista que era Stuart, a lhe dizer até que preferia voltar á Europa a admitir o principio da soberania popular, como refere Pandiá Calogeras na sua obra — *Politica Exterior do Imperio*.

D. João VI, conforme a Carta Patente que expediu, proclamando-se por acto proprio Imperador do Brasil, o cedia como sua propriedade a seu filho, para o governar.

E outra coisa não se consagrou, afinal, no Tratado, não valendo para modificar-lhe a substancia, o alvitre de um preambulo, no qual o reconhecimento da Independencia, e de Pedro I, como Imperador, precedia aquellas disposições da Carta Patente, nem o facto da clausula de não passar aos herdeiros de D. João VI o titulo de Imperador do Brasil, que elle para si reservava.

Ademais, não constava do mesmo que D. Pedro I, renunciase á successão da corôa portugueza, successão assegurada pela Carta, designando-o por extenso como "Imperador do Brasil e Principe Real de Portugal e Algarves".

Para não alarmar os espiritos, o preambulo não citava a Carta Patente, mas o *diploma régio*, que, por deliberação secreta seria confeccionado depois com ante-data, de modo a condizer com as estipulações que, finalmente, foram adoptadas no Tratado: a Carta Patente não devia apparecer.

Mas, ao ratificar o Tratado, D. João VI, na respectiva Carta de Lei, prendia-o á Carta Patente, que foi publicada.

Enorme o effeito dessa publicidade, tanto calaram na opinião as *Reflexões* de Chapuis.

E não repellia o Tratado a successão de D. Pedro I á corôa portugueza: silenciara a respeito.

Preveniram-se fortemente os espiritos: a Nação ficou de guarda contra a monarchia dual.

Por ultimo, gravemente offendido sentiu-se o brio nacional com a Convenção adicionada ao Tratado, estabelecendo uma indemnização a Portugal, entre cujas parcelas figurava a relativa ao emprestimo que em Londres aquelle paiz havia tomado justamente para combater a Independencia!

E não tardava que os negocios de Portugal voltassem a occupar a actividade de D. Pedro I.

Morre D. João VI.

Accella o Imperador a corôa daquelle paiz, com o titulo de Pedro IV, e por alguns dias exerce daqui o governo do

mesmo, concedendo amnistia aos réos de delictos políticos, outorgando nova Carta Constitucional, e confirmando a regencia que seu pai havia nomeado.

E na carta regia com que veio a abdicar em favor de sua filha D. Maria da Gloria, impunha duas condições: casamento da mesma com D. Miguel e acceitação da Carta por este.

Por impulso proprio, D. Pedro I nem mesmo essa abdicacão condicionada teria feito, como se colhe dos informes prestados por Mareschal a Metternich, de que dá noticia Oliveira Lima na sua obra *Dom Pedro e Dom Miguel* e dos informes prestados por Stuart a Canning, de que dá noticia Pandiá Calogerás na sua obra já referida.

Queria conservar as duas corôas, no que era insuflado por Paranaguá.

Ao agente da Austria ponderava que não obstante os brasileiros o pudessem incriminar si não renunciasse á corôa portugueza, com a renuncia "se veria abandonado pelos portuguezes que tinham até então acompanhado sua fortuna na esperança de vel-o um dia cingir a corôa de seus maiores".

Sómente a instancia de Mareschal não fizera elle publicar na Gazeta official, juntamente com o necrologio paterno, uma exposição dos direitos do soberano do Brasil ao throno de Portugal.

E o Conselho de Estado foi ouvido sobre os meios de preservação, se fosse possível, das duas corôas, correndo tumultuaria a sessão em que, afinal, se resolveu pela abdicacão, de accordo com o que opinava o Marquez de Barbacena, conformando-se D. Pedro I, referia ainda Mareschal a Metternich, em parte graças á então "Viscondessa de Santos, que neste negocio se mostrou uma brasileira muito decidida (*très emportée*)".

Stuart, que tambem interveio para dissuadir o Imperador do seu proposito, escrevia a Canning, como refere Pandiá Calogerás: "Nem sequer uma união temporaria das duas corôas era admissivel, evidenciava-se pelo concurso unanime dos parlamentares tanto como dos directores da opinião publica, sob pena de graves desordens com que os "anarchistas", digamos os nacionalistas e os republicanos liberais exaltados andavam a ameaçar, na sua exigência de fazerem da separação e da Independencia uma verdade operante".

E concluia: "sentiram o Imperador e seu principal conselheiro Paranaguá, a funda impressão do sentimento nacional e contramarcharam".

Mas não tardaria ainda, que, em parte, elle voltasse atraz do proprio acto de abdicacão, nomeando, em 1827, D. Miguel seu logar-tenente e regente em Portugal. Dispunha no respectivo decreto: "Hei por bem nomeal-o meu logar-tenente, outorgando-lhe todos os poderes, que como rei de Portugal e dos Algarves me competem, e estão designados na carta constitucional, afim d'elle governar e reger aquelles reinos em conformidade á referida carta".

Esse titulo de logar-tenente, como tão bem observa Oliveira Lima, "deixava suppor que a regencia era uma regencia de ausencia antes do que uma regencia de menoridade".

Conservavam-se assim em toda a sua plenitude os direitos do herdeiro de D. João VI com relação ao dominio real para o caso de occorrer uma revolução no Brasil ou na hy-

pothese, com vezes mais grata e nunca posta de lado até então, de uma reunião das duas corôas sobre a mesma cabeça".

Esse, o plano delineado.

Como refere ainda Oliveira Lima, ao mesmo tempo que escrevia ao Rei da Gran Bretanha e ao Imperador da Austria para que tomassem sob sua protecção a situação de Portugal, D. Pedro I escrevia ao marquez de Rezende, "ordenando-lhe que declarasse ao infante que revogaria os poderes delegados e redobraría a autoridade real no dia em que o principe obedecesse á suggestão das facções e violasse os seus direitos, os de sua filha e as disposições da Carta portugueza".

E, de facto, vida ephemera teve o decreto de 3 de Março de 1828, descondicionando a abdicacão, transferindo o governo de Portugal a D. Miguel em nome da rainha D. Maria II.

Uma vez que o irmão se rebelou, que chamou a si a corôa, revogou D. Pedro I os poderes que lhe havia delegado; nomeou a regencia da Terceira.

Soberano de Portugal, por essa forma, desde a morte de D. João VI, a sua intervenção nos negocios daquelle paiz crescia a cada passo, tanto mais quanto a carta liberal que para alli outorgara, recebeu-a, e de outra forma não podia ser, a Santa Alliança, como um perigo para a sua obra, como um ligão, assim se exclamava na Russia (conforme Oliveira Lima), que o Brasil lançava na Europa e que poderia vir a abrasal-a, começando por atear-se o incendio na Hespanha.

Era a missão Barbacena, para o tratado de garantias, era a complicada viagem de D. Maria da Gloria aos entalados desse mesmo titular.

E quando D. Miguel se rebelou, por tal forma os negocios de Portugal passaram a absorver a sua actividade, que em carta a Barbacena (conforme Alberto Rangel, *Dom Pedro I e a Marquessa de Santos*), declarava elle não transigir com o perjuro e ingrato irmão, accrescentando mesmo "ter sacrificado melhores condições no tratado com Buenos Ayres para se ver folgado nos meios de combater o usurpador".

A tal ponto chegava!

E por todas as formas a luta que elle travou com D. Miguel aqui repercutia, incompatibilizando-o com a Nação.

Bernardo de Vasconcellos e Evaristo da Veiga, duas das maiores figuras da nacionalidade, teriam de levantar o seu protesto, na tribuna da camera o primeiro, e nas columnas da *Aurora*, o segundo.

Faziam votos os liberais brasileiros, pela victoria dos liberais portuguezes, pela queda de D. Miguel.

Mas o Brasil, como nação, não devia intervir na luta que dividia Portugal.

A nossa diplomacia era mais *portuguesa* do que brasileira: estava toda entregue á Metternich, perante as cortes da Europa, da causa de D. Pedro, naquelle paiz.

E com que objecto lançavam mão os nossos agentes diplomaticos, dos recursos do Thesouro remettidos para Londres, sustentando os emigrados portuguezes na Europa e armando-os para combater os miguelistas? E quando aquelles fundos remettidos haviam sido para pagamento de juros e amortização da divida publica, exposto, assim, o Brasil á accusação de devedor fraudulento.

Consigne-se, ficou mais tarde explicado que a despesa corria por conta do saldo de 350.000 libras, de que era devedor o nosso paiz á corôa de Portugal, pela indemnização estipulada na Convenção que se addicionou ao Tratado da Independência. Mas não desaparecia o mal soffrido pelo credito publico, considerada ainda grande a imprudencia de se effectuar essa indemnização antes de terminada a questão portugueza.

Com que direito faziam os nossos agentes diplomaticos — continuava á critica — transportar aquelles emigrados para a Terceira, em navios que arvoravam a bandeira brasileira, exposta aos insultos dos Ingleses ?!

Que motivos, perguntava Evaristo da Veiga, poderiam justificar a tendencia para se encetar nova guerra, e guerra de invasão e de conquista de Portugal? A gloria nacional?

E respondia, com força: "A gloria nacional do Brasil não consiste em praticar desatinos e comprometter o proprio decoro. Consiste em medir cautelosamente seus meios e posição para se limitar a justos termos. Consiste em trabalhar para augmentar a nossa riqueza interna, e, portanto, os nossos recursos, pela industria e a economia. Consiste em não se sujeitar a tratados vergonhosos, em cuidar menos na superficie e mais na realidade das cousas, ter menos bayonetas e mais machinismos productivos em actividade: consiste finalmente no contrario de tudo que se tem feito e continua a fazer".

Decoro nacional; tratados vergonhosos. Tambem os negocios do Prata se articulavam, assim, no libello nacionalista contra D. Pedro I. O Passo do Rosario, o tratado com Buenos Ayres, a Esquadra de Roussin: tudo isso era apontado como desastroso para o Brasil.

Seja dito, entretanto, que não fallava á alma popular a posse da Cisplatina, conquista do imperialismo de D. João VI, não tendo a campanha do Prata, como tão bem accentuou Pandiá Calogeras, "o menor elo com a tradição realmente nacional da conquista dos bandeirantes".

Fôra, essa campanha, "méro escopo imperialista e dynastico, e não a resultante da expansão, intrinseca dos Paulistas e dos Continentinos, appellido dado aos Rio Grandenses".

Considera, por sua vez, Oliveira Lima, profundamente verdadeira a observação, de que, da noticia, feita por Marechal em despacho a Metternich, existente no Archivo de Vienna: "*A guerra não é absolutamente popular aqui; não passa por assim dizer de uma questão do Imperador e de alguns de seus ministros, e creio não me enganar acrescentando que si se pudesse achar um expediente para se salvar a honra e tornar a cessão menos humilhante, estaria vencida a principal difficuldade. Em Buenos Aires é completamente o opposto que succede, foi o povo que se poz em movimento e o governo que o acompanha*".

As populações que nas lutas pela Independência corriam para as fileiras, eram, agora, refractarias, negavam-se peremptoriamente ao serviço militar.

Na propria Camara dos Deputados condemnava-se a permanencia de um governo militar na Cisplatina, condemnava-se o recrutamento, negavam-se meios ao Imperador, condemnava-se a guerra!

Os exaltados, como bem diz Euclides da Cunha, "tornavam-se quasi socios dos orientaes rebeldes".

Inevitaveis, por todos os motivos indicados, os reveses que se succederam.

Envolvido, porém, que se achava nos negocios de Portugal, absorto por elles, D. Pedro I levantava contra si toda a sorte de suspeitas. Era apontado como causador desses reveses; dessas, como se dizia, *derrotas successivas*. Trabiá o Brasil, com as suas tropas, com o elemento portuguez nelleas existentes, feridos os brios, a honra nacional.

Entretanto, o Passo do Rosario, sinão foi uma victoria, não foi uma derrota.

Justiça é ainda reconhecer a procedencia dos motivos politicos que levaram D. Pedro I a firmar o tratado com Buenos Ayres.

Não apenas a propria hostilidade existente no Brasil contra a posse da Cisplatina devia mover-a a isso.

De um lado a possibilidade de uma colligação das repubblicas hespanholas contra nós, Bolivar á espreita de expandir a sua obra, não fallando dentro do Brasil, para o auxiliar, as tradições, muito vivas ainda, da Revolução de 1817, e da Confederação do Equador.

De outro lado, a Inglaterra francamente contra nós naquella campanha.

"O verdadeiro auxiliar de Buenos Ayres é a Inglaterra" — dizia Habayana a Telles da Silva — "que quer dar a Montevideo a fórma de cidade hanseatica sob a sua protecção para ter ella a chave do Rio da Prata como tem a do Mediterraneo e Baltico".

"Mister Canning" — acrescentava, — "já me revelou este iniquo facto".

Accusação não merecia pois, D. Pedro I, quanto ao tratado com Buenos Ayres, pela independencia da Cisplatina, mas por aquellas *melhores vantagens* que elle proprio, como já ficou dito, confessou, em carta ao Marquez de Barbacena, ter sacrificado.

Factor, ainda da prevenção nacional contra D. Pedro I, a vinda para aqui de emigrados portuguezes, attrahidos pela presença de D. Maria da Gloria.

Certamente não lhes faltou a hospitalidade brasileira, passada a primeira impressão, de que começava a entrada de tropas portuguezas, com as quaes o Imperador complicava a nossa politica exterior, e poderia trahir a causa da Constituição, ou do proprio Brasil.

Nas suas *Memoirs da campanha do senhor D. Pedro de Alcantara, ex-imperador do Brasil, no Reino de Portugal*, narra Cunha Mattos: "Os emigrados foram soccorridos generosamente já por meio de subseripções muito avultadas, que lhes foram concedidas pelo Governo, já hospedando-se em casas de varios particulares, já finalmente applicando-se á sua industria a adquirirem modos de vida na Cidade do Rio de Janeiro, e nas provincias, e alguns, mesmo, tiveram a fortuna de fazer ricos casamentos e adquirir cabedões, que talvez nunca pudessem conseguir em Portugal".

E o testemunho é de todo insuspeito: nascido Cunha Mattos em Portugal, e defensor que fôra dos mesmos na Camara dos Deputados.

Mas a presença dos emigrados falava vivo a alma dos portugueses residentes. Augmentava-se, ainda, aquella grande popularidade de que — pela “deslocação do seu interesse para a questão da corôa portugueza”, como se exprime Joaquim Nabuco — gozava o Imperador entre os mesmos. E augmentava-se, de igual forma, a importância correlata que este facto lhes dava no mundo official brasileiro, cada vez mais resentida a susceptibilidade nacional.

No mez de Abril de 1831, diz o grande escriptor, o pensamento do Imperador estava *principalmente* na Europa, cogitando da causa de sua filha.

E, quem sabe? cogitando da sua propria causa... a sonhar, na sua desmedida ambição de gloria, com um papel do maior destaque no scenario do Velho Mundo.

Referindo-se á influencia portugueza que o dominava, quando elle demittia o ministerio *nacional*, disse o Marquez de Barbacena na célebre carta que então lhe dirigiu: “Estes homens (Gomes da Silva e Rocha Pinto, os dois grandes favoritos do Imperador), sendo admittidos em Londres ao Club Central Hispano-Luzitano, não perderam occasião de exaltar a imaginação de V. M. com a idéa de ser V. M. aclamado imperador constitucional da Península”.

E já em correspondencia de 5 de Janeiro de 1828, conforme Oliveira Lima, significando Saldanha a D. Pedro ser indispensavel a sua presença em Portugal, para deter D. Miguel na escalada do throno, procurava despertar-lhe a ambição naquella mesma sentida. Falando no conceito frequente de Napoleão — um monarcha legitimo que expozasse cordialmente a causa do povo dictaria lei — lembrava poderia elle assumir esse papel de soberano de homens livres “feito para reinar sobre 14 milhões de portuguezes e hespanhões, em vez de governar 3 milhões de homens de todas as cores que em seus corações aminhavam a mais negra ingratitude basofitando de republicanos e que sómente a união ibérica lograria subjugar”.

Por fim, viria ao Rio de Janeiro um emissario, Barreros, enviado por todas as lojas maçonicas da Hespanha e Portugal, reunidas para offerecer-lhe a corôa da Península com o título de Imperador da Iberia. Disso dá noticia Aguiar, no seu trabalho *Viagem do Marquez de Barbacena*.

E, se por um momento, pensou D. Pedro I em conciliar-se com o irmão que o atraioara, seria para dilatar o seu prestígio no Novo Mundo, emulo de Bolívar, á sonhar com um predomínio sobre toda a America do Sul.

Attendia ás solicitações dos soberanos da Europa, tangidos então, inclusive o da Inglaterra, por Metternich.

Mas, pedia recompensas na America.

A desordem constante, a sangreira, em que ia o Prata, occorrendo de novo alli mesmo o pensamento de se adoptar a forma monarchica, animava a Metternich: parecia-lhe possivel a restauração monarchica na America.

E a missão Santo Amaro, expedida soffregamente, levando ás cortes de Londres, de Paris e de Vienna as condições em que D. Pedro I convinha em conciliar-se com D. Miguel, levava-lhes tambem o seu incitamento á realização dessa idéa, e com as vantagens que para si pedia.

“Collocado, como se achava o Brasil, no centro da America do Sul, e naturalmente abençoado pelos Estados que foram da Hespanha” — dizia-se nas instruções — “não pôde, nem deve ser indifferente á sua politica, e talvez mesmo á sua segurança externa, qualquer negociação concedida e dirigida pelos governos da Europa, para o fim, aliás justo e conveniente de regularizar e constituir os referidos Estados, pondo um termo á guerra civil que os ensanguenta”.

E o meio senão unico, pelo menos o mais efficaz, ponderava-se, de pacificar e constituir as antigas Colonias Hespanholas, era o de estabelecer monarchias constitucionaes.

Nesse caso, queria D. Pedro I que as Princezas do Brasil se casassem com Principes das novas monarchias.

E queria, além disso, a reincorporação da Cisplatina ao Imperio.

Era, de facto, a America do Sul sob o seu dominio.

Modificara-se, entretanto, o ambiente da Europa. Fracassou a missão no que dizia respeito á corôa portugueza, e nem ao menos se pôz em actividade, quanto á restauração monarchica na America.

Mas deixou á mostra, a vasta ambição que era do animo de D. Pedro I, o arrojo de seus planos.

FACTOR LIBERAL

Não foi, de facto, o espirito *nacional* o factor unico do 7 de Abril: a seu lado, forte, irresistivel, estava o espirito *liberal*, aquelle mesmo que havia presidido á fundação do Imperio, e do qual se desviára D. Pedro I.

As tradições historicas do Brasil e a finalidade politica do Novo Mundo, o encaminhavam para a forma democratica.

Foi em rebeldia contra D. João VI e contra a Metrópole que, collaborando com a nação, D. Pedro I deu o grito do Ypiranga.

Era um revolucionario: e por pouco não chegou á Republica. Do fundo da Maçonaria, em pleno entendimento com os democraticos, que o seduziam, talvez, e joven e inexperiente, para que renunciasse á realeza, acenando para a gloria de um Washington, de um Bolívar — o fôra arrancar José Bonifácio.

Ouvido por José Clemente sobre a clausula combinada em assembléa maçonica, de que no acto da Aclamação jurasse defender a Constituição que a Assembléa Constituinte viesse a votar — refere M. de Meneses, na sua *Exposição historica da Maçonaria no Brasil*. — respondeu elle, em presença de conselheiros de Estado e de ministros (inclusive José Bonifácio e Martim Francisco), que, si era para o bem do Brasil, a reunião das provincias e o socorro do povo, estava *prompto a dar dois ou tres juramentos, se tanto fosse preciso*.

Foi José Bonifácio quem impugnou essa clausula do *prévio juramento*, ponto de partida da campanha victoriosa a 7 de Abril.

Com a mesma appareceram aquellas *primeiras nuvens no céu da Independencia*, de que fala Oliveira Lima, no seu trabalho *O Movimento da Independencia, 1821-1822*.

Profundos os sentimentos monarchicos de José Bonifácio, para o que concorreu certamente a sua longa estadia em Por-

lugal, onde occupou posição de destaque no mundo official, para onde seguira bem moço, e de onde regressava já aos 56 annos de idade.

Jámais seriam desmentidos, nem com as agruras do exílio.

De volta do mesmo, quando a intriga portugueza, pelo gabinete brasileiro, o apontava como ligado aos demagogos, apressava-se em escrever ao Marquez de Barbacena, rebatendo a calúnia. "Pois José Bonifácio" — dizia elle — "*que soffreu calado seis annos de deportação, sem crime, nem sentença, por não querer pulverizar seus inimigos com documentos irrefragaveis, que abonavam a sua honra, os seus serviços, e os nobres sentimentos do seu coração, esforçando-se antes por elle, e por seus amigos a desculpar procedimentos injustos e pueris, ha de agora, voltando a seus lares, e recolhido ao retiro philosophico do Paqueta, para acabar tranquillo o resto de seus cansados dias, conspirar contra o soberano a quem serviu, e deixo-me dizer com franqueza, a quem reteve no Brasil, o sustentou então em um throno, que ainda estava tão abalado e pouco seguro, para se fazer chefe de fariopilhas?*"

Dizia ainda: "Com effeito é uma inconsequencia, e despropósito de tal calibre, que não podia vir senão á cabeça de malvados, que tramam novos projectos para separarem este velho (velho que nunca soube desamar a quem uma vez amou) do seu antigo amigo o soberano..." Dizia mais: "Todas as côrtes preponderantes da Europa, como V. Ex. bem sabe, conheceraõ então, e ainda conhecem, que eu fui e sou ainda amigo de D. Pedro e da monarchia constitucional, unica forma de Governo que pôde servir ao Brasil".

Ao abdicar, D. Pedro I para ellê appellaria, como o *amicus certus*, conferindo-lhe a tutela de seu filho.

E, por fim, se tornaria de todo incompativel com a victoria do 7 de Abril, seria um *caramuru!*

De par com os seus sentimentos monarchicos, um outro motivo levava o Patriarcha a impugnar aquella clausula do previo juramento — a unidade nacional.

Apavorante o exemplo do Vice-Reinado do Prata, saindo em minusculas republicas e entregues, como bem diz Euzébio da Cunha, "às intrigas impunes do estrangeiro, ou á fantasmagoria de uma liberdade sangrando sob a espada dos caudilhos".

Fortificar o throno, era tambem, no momento, salvar a unidade do Brasil.

Queriu José Bonifácio — conforme revelou a Marechalia, e este comunicou a Metternich (2) — com a Acclamação repartir a soberania entre o Imperador e a Assembléa Constituinte, investido aquelle de uma autoridade superior á desta, isto é, a vontade soberana do povo que lhe confiava o Poder Executivo.

E, por essa forma, convinha-lhe deixar que ella fosse mesmo propellida pelo partido democratico, que tivesse caracter francamente popular.

Queriam os democraticos, tambem, com a Acclamação, assentar o Imperio na soberania do povo. Mas queriam que a autoridade da Assembléa Constituinte ficasse superior á autoridade do Imperador, o que aquella clausula significaria.

Venceu José Bonifácio. Retiraram os democraticos a clausula. A Acclamação se fez sem o juramento que ella impunha. Convinha não perturbar os jubilos daquelle hora.

Mas não transigiam, não abandonavam o principio que defendiam com tal clausula. Acclamariam D. Pedro, implicita, porém, a resalva desse principio.

E, afinal a Acclamação ia ser feita por um processo francamente popular, de modo que o Imperio se formava nos moldes de uma democracia coroada. "No intimo de seu pensamento", diz Oliveira Lima, o "throno constituia uma solução temporaria, e no dizer de João Soares Lisboa, á frente do "Correio do Rio de Janeiro", imperadores desse quilate equivaliam a presidentes, sendo aliás um *Dom Pedro I sem segundo?*"

Consumada a Acclamação, começaria, entretanto, a luta aberta entre os democraticos, que só acceitavam o Imperio como uma forma transitoria, e, assim, *liberacs* dentro delle, e os *conservadores*.

E, na mesma, não raro os *liberacs* haviam de extravasar para a Republica e os *conservadores* para o absolutismo.

Prestigiado pela Acclamação, D. Pedro I ia se transmutando.

Seria liberal porque queria ser, como emanção de sua vontade, para a sua gloria; não como obrigado para com a soberania popular, a que devia o throno.

A ambição era a nota caracteristica do seu espirito, por amor á gloria se proclamava liberal, excedendo-se até, ás vezes, nas suas manifestações.

Mas não apenas as lutas constantes em que se achava por não ser *brasileiro*, e pela sua intervenção nos negocios de Portugal, irritado, o afastavam, cada vez mais, daquelle rumo.

Outros factores concorriam, ainda, para que o seu liberalismo fosse meramente theorico.

Intelligente, bastante intelligente, cavalheresco, D. Pedro I, entretanto, de seus maiores não herdara tradições liberais, e escassa a sua cultura, não educado o seu espirito, para que pudesse ser um liberal. Ademais, de genio impetuoso, possuido do maior orgulho, não conseguia reprimir-se e não suportava a contradita.

Sabia proclamar-se liberal, em bellas tiradas, mas não sabia ser; queria, mesmo, ser liberal, mas não podia ser.

O espirito dominante na Assembléa Constituinte ficou desde logo manifesto, no reconhecimento de Henriques de Rezende, representante de Pernambuco, contra o qual se allegava as idéas republicanas, que havia pregado; no ceremonial que se votou, impondo ao Imperador entrasse descoberto no recinto, e não permitindo que os officiaes do seu sequito tivessem assentos no mesmo.

Acatou o Imperador esse ceremonial.

Mais tarde, entretanto, em torno da lei regulando a forma da promulgação dos decretos da mesma Assembléa, isentados com a Constituição da sahção imperial, nuvens tão carregadas se formaram, como salientou Agenor de Roure no seu trabalho *A Formação Constitucional do Brasil* — *já eu disse em*

(2) Correspondência publicada na *Revista do Instituto Histórico*, tomo I, x x x.

outró logar — que os proprios ministros da corda, Carneiro de Campos e Nogueira da Gama, tambem deputados, consideravam a Patria correndo perigo.

Requeriam sessão secreta, affin de se tomarem "medidas acertadas para não perigar a solução da patria pela apresentação do formulario, com que se devem publicar e executar as leis..."

Era sustada a apresentação da mesma ao Imperador para que a fizesse publicar, á espera de que elle se abrandasse, para conseguir o que, foi posta em pratica uma serie de medidas.

Por fim, seria dissolvida a Assembléa!

Não se pôde desconhecer a parte de responsabilidade que cabe aos Andradas na crise que levou D. Pedro I a esse golpe.

Conservadores no poder, sem hesitar na pratica das mais severas medidas contra os seus adversarios, apeitados do mesmo se constituíram chefes da opposição, a que davam o seu enorme prestigio e o brilho da palavra sem igual de Antonio Carlos, que tão fortemente inflamava os animos, ferindo com toda o vigor a nota do nativismo.

Mas, o Imperador já estava em culpa, com a influencia anti-brasileira e com a influencia de Mme. Pompadour, nas deliberações de São Christovam.

Abrigar essas influencias era o proposito dos Andradas.

Mas para voltar ao poder, continuando ali a sua obra monarchica, de reacção contra os avancados, dos quaes no momento apenas se approximavam. Não faltaram nunca com a consideração á pessoa do Imperador, nem mesmo Antonio Carlos, que, se anteriormente revolucionario em Pernambuco, disto se penitenciava. Estas as suas ultimas palavras na Assembléa, conhecido que foi o decreto de dissolução: "Nós já não temos que fazer aqui. O que resta é cumprir o que Sua Magestade ordena no decreto que se acabou de ler"

Por fim, razão assistia a Carneiro da Cunha, pronunciando-se sobre a crise que levou á dissolução da Assembléa: "Sr. Presidente, falemos por uma vez claro: este (o das publicações do *Tamoyo* e da *Sentinella*), não é o motivo dos acontecimentos de que somos testemunhas; outros existem seguramente e elles apparecerão".

Na verdade, havia o abuso da liberdade de imprensa chegado ás ultimas.

Mas não apenas o *Tamoyo* e a *Sentinella*, cujas publicações incendiarias se apontavam como causa da crise, incidiam nelle, senão ainda os proprios órgãos governamentais, o *Diário do Governo*, e o *Correio do Rio de Janeiro*, como significava José Bonifácio.

Para prover ao mal, entendia Antonio Carlos, bastavam as leis existentes, o quando houvesse falhas nas mesmas, a lei que no momento se estava discutindo na Assembléa podia suppril-as.

E ponderava ainda Carneiro da Cunha: "se nós vamos com restricções novas algemar aquella liberdade (liberdade de imprensa) não poderemos saber a opinião publica para nos regularmos sobre o trabalho da Constituição que queremos ordenar sábia, moderada e analogá ás nossas circumstancias".

Não obstante, o parecer da Comissão, a ser votado, era transigente: "se o Governo julga que a presente crise é de tal

magnitude, que possa ainda perigar a segurança publica, parece á Comissão que se façam algumas restricções na liberdade de imprensa, até que se ponha em execução a lei que a deve regular".

Apenas, como ponto de honra, exigia Alencar que antes de tomada esta deliberação voltasse a tropa para os quartéis: era preciso não sómente que a Assembléa não deliberasse sob pressão da tropa, como não parecesse que assim deliberava.

Tal, na verdade, o estado de espirito da Assembléa, quando recebeu o decreto de sua dissolução.

E titere da tropa não teria sido D. Pedro I, uma injuria, tal hypothese, a seu caracter activo, destemido.

Era principalmente um acto de absolutismo, o golpe do Estado que elle não trepidou desferir.

"No espirito da Monarchia uns tempos adomado pelo encanto dos hymnos da liberdade", como diz Oliveira Lima no seu trabalho *Pernambuco*, "acordara tardio echo a *Villafranca*, assuada com que D. Miguel atemorizava os constitucionaes portuguezes. D. Pedro sentia sobretudo despertar-se-lhe n'alma a saudade do Reino Unido, de que nascera herdeiro, e irresistivelmente voltava os seus afagos para os elementos europeus de sua roda, valiosos no exercito e na alta administração".

E premeditado até teria sido aquelle golpe.

Em Dezembro de 1822, mezes antes de installar-se a Assembléa Constituinte, communicava Marechal a Metternich haver ouvido de José Bonifácio: "para impedir qualquer pretensão de soberania por parte da Assembléa, o Governo eslava deliberado a que ella discutisse com os ministros e conselheiros da Corda o projecto de Constituição, a qual seria rectificada pelo soberano e pelas Camaras Municipaes".

E, por fim, não é licito esquecer o valor da obra que ia realizando a Assembléa Constituinte: obra benemerita e brilhante.

D. Pedro I não viria commendar-lhe a mão.

Los dez conselheiros de Estado que elaboraram a Carta por elle outorgada, sete foram constituintes; á mesma serviu de molde, com algumas differenças, o projecto que se discutia na Assembléa.

E injustissimo, já eu disse em outras occasiões, o devo repetir agora, o conceito de Arnitage, de que na Assembléa Constituinte, á excepção dos tres Andradas, poucos individuos havia acima da mediocridade, "se é que havia".

Si o encampeir Drummond, rebateram-no Homem de Mello, José de Alencar, Pereira da Silva e Rodrigo Otavio.

Um dos grandes titulos da nossa nacionalidade é, exactamente, a avidez de saber da geração colonial, a admiravel cultura a que ella attingiu, overcomeo os tamanhos obstaculos oppostos pela Metropole.

Não é demais lembrar ao julzo inuspeito do grande e brilhante espirito de Oliveira Martins: "Brasileiros eram na maxima parte os sabios e literatos portuguezes de então (fins do século XVIII e primeiros decennios de XIX)".

Destarte, não podia deixar a Assembléa Constituinte de empregue elementos á altura de sua missão.

E de facto, assim succedeu.

Nenhuma de suas congêneres no Novo Mundo, por certo, conseguiu reunir tão grande numero de pessoas cultas.

Dos noventa deputados de que ella se compunha (por não ter havido eleição no Pará, Maranhão, Piauí e Cisplatina), 23 eram formados em Direito (não compreendendo os desembargadores), 7 em Canones, 3 em Medicina, 22 eram desembargadores, 19 clérigos, entre os quaes um bispo, sete eram militares entre os quaes tres marechaes de campo e dous brigadeiros.

Naturalmente, como occorria e ocorre em todos os parlamentos do Mundo, nem todos os deputados eram notabilidades.

Mas, seriam mediocres, por exemplo — já não falando nesse assombro de cultura que era Silva Lisboa — Carneiro de Campos, Camara Bittencourt, Caldeira Brant, Fernandes Pinheiro, Nogueira da Gama, Montezuma, Carvalho e Mello, Vergueiro, Alencar, Muniz Tavares, Carneiro da Cunha, Araujo Vianna e Miguel Calmon, embora iniciando estes dous ultimos alli a sua carreira? Basta citar-lhes o nome.

Certamente, Aurelino Leal, na sua *Historia Constitucional*, sem encampar o conceito de Armilago, quanto á cultura geral dos constituintes, e reconhecendo que a Assembléa Constituinte era, senão a melhor, pelo menos uma das melhores que podíamos ter, faz, entretanto, serias restricções sobre a capacidade da mesma para realizar a obra que lhe fôra commettida.

Não eram versados, os constituintes, na sciencia politica, pois não a leriam aprendido em Coimbra; e as grandes escolas do regime representativo estavam em centros distantes, na Inglaterra e nos Estados Unidos que tanto actuaram no espirito da França, também distante.

Mas, a lição daquelle regime, apesar das medidas tomadas pela Metropole, e da distancia de que partia, havia muito penetrado no Brasil.

Aprendiam-na os estudantes brasileiros, quando não fosse na Metropole, na França e na Inglaterra.

E aqui mesmo era conhecida, conhecida plenamente, os acontecimentos dos Estados Unidos, não apenas pela *Gazeta de Lisboa*, que dos mesmos continuamente se occupava, senão ainda por uma publicação sobre a historia da America Inglesa, sua Constituição e leis organicas, que no Brasil conseguia entrar.

Manuscritos foram exemplares da mesma, pelos Inconfidentes, homens cultos e sendo Alvaranga, Claudio e Gonzaga. Não, somente, os poetas daquelle abultante phase da nossa litteratura, senão ainda juristas, e Adomais, entre os mesmos, estava Luiz Vieira tão culto quanto eloquente, e a disserter com encanto sobre a Revolução Americana, a cujo estudo, perfeito conhecedor da lingua Inglesa, se dedicara.

Não fôra preciso que a lição viesse da França; dos Estados Unidos repercutia nos ideos da Conjuração Mineira, cujos hospedeiros de 14 de Julho já se achavam recolhidos nos calabouços.

Que foram, por fim, os como perguntava José de Alencar, na *Discussão historica sustentada com Montemayor Mello*, em 1799 em Minas, 1798 em Bahia, e 1817 em Pernambuco, senão reflexos da grande luz da revolução americana, da revolução franceza, annunciando o despojar da civilização indiana?

A sciencia politica, havia de estudar a a geração de 1823, "nessas revoluções quasi actuaes para a época, e nos factos ainda em acção".

Proclamando o merecimento do projecto de Constituição elaborado pela Comissão da Assembléa Constituinte (que se estava a discutir quando foi esta dissolvida), Aurelino Leal recorda, entretanto, seu historico, em desfavor da capacidade dos constituintes, attendendo-se ás declarações feitas por Antonio Carlos, na Camara dos Deputados, em sessão de 24 de Abril de 1840.

Contou ali, de facto, Antonio Carlos, presidente, que fôra daquelle commissão: "Os respectivos membros em pouco tempo apresentaram os seus trabalhos, e eu tive a sem-ceremonia de dizer que não prestaram para nada; um copiou a Constituição Portugueza, outros pedaço da Constituição Hespanhola; á vista destes trabalhos, a nobre Commisão teve a bondade de incumbir-me da redacção da nova Constituição; e que fiz eu? Depois de estabelecer as bases fundamentais, fui reunir o que havia de melhor nas outras constituições, aproveitando e coordenando o que havia de mais applicavel ao nosso Estado; mas no curto prazo de 15 dias para um trabalho tão insano só pude fazer uma obra imperfeita".

Mas, fallando quasi vinte annos depois do facto, teria sido textualmente aquella a expressão de que elle usara com referencia aos trabalhos de seus companheiros — não prestam para nada?

E se usada seria comprehensivel que, apesar disso, o escolhessem para redigir o projecto?

Della não estaria usando no momento, inflamado de paixão politica contra o Regente, certo que Araujo Lima havia pertencido também áquelle Commisão e assignado o projecto com restricções?

Se da mesma realmente usara não seria antes pelo orgulho, na consciencia de seus grandes talentos, a querer dar lições, e sob a fórma de grãcejo, que a intinidade com quasi todos os companheiros de Commisão lhe permittia, José Bonifacio, seu irmão, Aguiar de Andrada, seu sobrinho, Muniz Tavares, seu antigo companheiro de soffrimentos, pela Revolução de 1817, Camara Bittencourt, naturalista que acompanhou José Bonifacio nas suas excursões pela Europa? Ou ainda sem a fórma de grãcejo, mas dado o devido desconto á rudeza daquelle expressão, naturalmente aspero que elle era?

Final, seria o proprio Antonio Carlos quem tivesse dito na Assembléa Constituinte, em sessão de 16 de Agosto, ao solicitar uma licença de 15 dias para redigir o projecto de Constituição? "os outros membros da Commisão de Constituição, a que pertencia, tendo acabado a grande obra do projecto de constituição, tiveram a bondade de eleger-me para relator".

De facto, ninguém mais indicado do que elle para organizar o projecto.

E imperfeitos, por certo, seriam os trabalhos dos membros da Commisão, realizando que foram no curtissimo prazo de cinco dias, urgente que era o caso.

Mas não méras copias da Constituição Portugueza e meros pedaços da Constituição Hespanhola.

Na rapidez do momento, foram esses os moldes que elles puderam examinar, e nos mesmos se inspiraram, indicando, naturalmente, a adopção de seus preceitos, que se accommodassem ás nossas condições.

Ademais, do projecto que organizou, disse o proprio Antonio Carlos naquellas declarações feitas na Camara dos Deputados, "era tirado da Constituição franceza em grande parte. E da Constituição da Noruega em outras".

Aliás, é Aurelino Leal quem o defende disto, e com tanta razão: "No dominio da liberdade politica, as aspirações dos povos não podiam deixar de ser semelhantes. Acabado o processo psychologico, que largas provações prepararam através de longos seculos de dominio absoluto, e firmado o estado de consciencia d'elle decorrente, havia pelo menos uma base commum de concepções constitucionaes, de origem representativa, de um lado, e do outro, do reconhecimento peremptorio dos chamados direitos naturaes".

"Um investigador paciente encontraria por isso, num documento constitucional publicado em 1814, como na Noruega, vestigios de outro apparecido em 1791, como na Franca. O de 1798, dos Estados Unidos, teria sua origem nas grandes e gloriosas tradições da mãe patria da liberdade — a Inglaterra — e serviria tambem para inspirar o grande paiz latino. O mesmo se póde dizer da Constituição de Cadiz, de Napoles, de Portugal. Não é paradoxal dizer, pois, que uma Constituição hoje elaborada, emerge da que lhe antecedeu, porque o fundamento da liberdade é um só e os meios para realizal-a em essencia pouco divergem".

Em ultima analyse, como quer que seja, na sua obra legislativa (onde tantas idéas se aventaram), na sua obra constitucional, na sua obra politica, a Assembléa Constituinte honra sobremodo, e para sempre, a nacionalidade, e não apenas aos Andradas.

Brilhantes os debates que se travaram.

No assumpto legislativo, destaca-se a discussão sobre a organização das provincias, mais do que isso, a discussão sobre a liberdade de imprensa, e, mais do que tudo, a discussão sobre as Universidades, reveladora, principalmente pela palavra de Silva Lisboa, da admiravel cultura da época.

No assumpto constitucional, no debate sobre o projecto de Constituição, se produziram peças de eloquencia e da maior cultura, relativamente á federação, á cidadania, á instituição do Jury, e ás relações entre a Igreja e o Estado.

E muitas outras manifestações de sua cultura iria dar ainda a Assembléa, dissolvida mal acabava de votar o artigo 23º, dos 272 de que se compunha o Projecto.

No assumpto politico, a obra dos constituintes foi de zelo constante pelos brios nacionaes, exaggerado, por certo, ás vezes, da defesa da liberdade, da soberania popular, do ascendrado amor da Patria e fé constante nos seus desígnios.

Commum a critica de que eram theoricos, doutrinaristas.

Mas eram e deviam ser. Falavam para um povo que os queria ouvir e mereciam ser ouvidos.

"Em torno dos eleitos e subidos á cúpula social pela intelligencia e virfude", como disse José de Alencar, "apinhava-se um povo ainda não occupado de seus interesses

materiaes, mas cheio só dos brios de sua independencia apenas conquistada e de aspirações energicas e sinceras para a consolidação da liberdade. Esse povo, avido da palavra dos seus escolhidos, acolhava-a com veneração."

A *Confederação do Equador* foi a immediata resposta que teve a dissolução da Constituinte.

Deu-a o Norte.

Como salientou Barbosa Lima, em conferencia sobre o centenario da Revolução Pernambucana de 1817, bem diversa fôra a orientação dos dois sábios brasileiros contemporaneos e collegas, que exerceram, um directa e pessoal, outro indirecta, influencia consideravel para a victoria da independencia — José Bonifacio e Arruda Camata.

Ao sabio do Sul inspiravam sempre os sentimentos dynasticos.

No sabio do Norte, dominava o fervor democratico.

E repetirei textualmente alguns dos concertos que tive occasião de emittir, no meu trabalho — *Abdicação de D. Pedro I.*

"Longa e brilhantemente apostolada, por Arruda Camata e seus discipulos, a idéa democratica havia de se impôr aos Pernambucanos, e para que explodisse não faltavam alli as tradições guerreiras contra o invasor hollandez".

"Conquistada, por fim, a palma do martyrio, com a Revolução de 1817, ella passou a constituir a propria alma do Pernambuco, e irradiando-se cada vez mais pelas capitancias visinhas".

"E numa linha de inquebrantavel coherencia se chegaria á *Confederação do Equador*".

"Jamais transigiram as provincias do Norte com a politica centralizadora e dynastica dos Andradas".

"Não retrataram ellas a clausula do prévio juramento com que haviam acclamado o Imperador; e nas instrucções que deram aos seus deputados declararam que se julgariam desobrigadas do juramento se a Constituição não fosse feita pelas bases juradas".

E não era separatista aquelle movimento.

Já eu disse tambem no referido trabalho:

"Proclamando a Revolução, quando o momento se apresentava proprio, Paes de Andrade não se dirigiu apenas aos habitantes daquella zona. Em manifesto especial falou tambem a todo o Brasil... Da mesma forma, o projecto de governo das provincias confederadas, elle o offereceu a todos os *Brasileiros em geral*".

"A propria denominação de *Confederação do Equador*", como bem disse Manoel Cicero (em conferencia realizada sobre o assumpto, no Instituto Historico), "não significava o intuito de separação, ao contrario, era destinada a abranger todas as provincias do Brasil. *Imperio do Equador ou terra de Santa Cruz*, tal era o titulo do livro que, a proposito de um voto de Roberto Southey, publicou, em 1922, José da Silva Lisboa. *Imperio do Equador* era denominado o Brasil na proclamação do Presidente da Bahia, de 20 de Julho de 1824".

Tive ainda occasião de dizer naquellê meu trabalho:

"Do Rio anti-nacional, do Rio anti-liberal — desse, como já falava anteriormente Frei Caneca, é que o Norte não *caeria nada*".

"Tempos antes havia partido do Sul a *Federação Sagrada*, que realizou a Independência".

"Agora viria do Norte a *Confederação do Equador*, para desaggravar a Nação e estabelecer a Republica".

"Cada um por sua vez, Sul e Norte, trabalharam ambos pela mesma causa do Brasil, que a ambos igualmente deve, e como penhor seguro de que foi, é, e ha de ser sempre uno e indivisivel".

"Se não logrou vencer, deu o Norte um exemplo edificante de altivez, e que havia de ser tanto mais fecundo, quanto foi cruelmente punido".

"Já sem que tivesse esgotado os meios conciliatorios, como bem observa Aurelino Leal, D. Pedro I dominou pelas armas a *Confederação do Equador*".

"E, não satisfeito com a victoria, suspendendo a Constituição, teve ainda o *invento infernal* das commissões militares".

"O cadafalso funcionou á vontade"

"Fossem os prisioneiros processados e sentenciados verbal e summariamente" — era a ordem!"

Ao dissolver a Assembléa Constituinte, promettia D. Pedro I uma Constituição *duas vezes mais liberal* do que a projectada na mesma.

Anomalia Constituição, surgindo das ruínas da Constituinte, como já observou Euclides da Cunha.

Se não foi duas vezes mais liberal, foi alguma coisa mais liberal, como na criação dos conselhos geraes de provincia, embrião das Assembléas Provinciales. Creou, entretanto, o poder moderador que — bradava Frei Caneca, no seu celebre voto na Camara de Recife — não era "a chave de toda a organização politica", como dizia a Carta, mas sim "a chave mestra da oppressão da Nação brasileira e o garrote mais forte da liberdade dos povos".

Mas fosse duas ou tres vezes mais liberal, que importa? se foi para a gloria de outorgal-a, que não, com o animo de compril-a que se moveu D. Pedro I.

Outorgou-se a Carta; mas fez-se a treva.

"Com a extirpção da Assembléa Constituinte" — dizia mais tarde Bernardo de Vasconcellos, na sua *Carta aos eleitores da Provincia de Minas* — "expirou a liberdade de Imprensa, que ha poucos mezes tinha nascido; e posto que a garantissem a lei de 20 de Outubro de 1823 e a Constituição da Monarchia, considerava-se arriscado o exercicio do mais precioso direito do homem, isto é, o de communicar por escripto seus pensamentos".

E tudo foi possivel!

Foi possivel a D. Pedro I, como já ficou visto, o Tratado da Independência, verdadeiro pacto de familia, em completo antagonismo com o espirito revolucionario que animara o 7 de Setembro, que o acclamara Imperador. E convém acerescentar, agora, com referencia ao titulo imperial, concedido a

D. João VI, nem mesmo exigencias da Santa Alliança ou da Inglaterra o podiam explicar. A assumção de tal titulo pelo soberano de Portugal só podia perturbar a situação politica da Europa, mantida pela Santa Alliança. E era expresso o voto contrario, e tão judicioso, de Canning, que advertia a Stuart (como refere Paulist Calogeras): "O titulo imperial a ser partilhado por D. João VI, seria um erro. D. Pedro tinha sido acclamado. Poderia elle consentir na partilha? *sem ouvir as Camaras?* e se D. João insistisse, *sem essa consulta abrogar a Constituição?*"

Foi-lhe possivel, como tambem já ficou visto, aceitar a successão da corôa portugueza, abdicando conditionalmente. E certo, ainda, na carta que expedira para Portugal, consagrava o veto absoluto.

Foi-lhe possivel a derrama de titulos nobiliarchicos, quando uni só até aquelle momento se contava, concedido a Lord Cochrane, e facto este que tanto scandalizara a Assembléa Constituinte, por não haver lei sobre a materia, e duvidando-se até se tal lei podia ser feita, em face da *igualdade* dos cidadãos, base do systema constitucional, adoptado.

Foi possivel, tambem, que a Pompadeur de sua Corte agisse á vontade.

E, tollida a liberdade de imprensa, trabalhava o pamphleto, alastrava-se o pasquim, augmentadas ainda aos olhos do povo todas as fallas que vinha praticando o Imperador.

Só em 1823 era convocada a Assembléa Geral.

E isso mesmo porque, como observa Armitage, "o estado exaustivo do Thesouro, em razão da guerra do Sul, e a consequente urgencia de outros recursos, tornaram indispensavel o soccorro da nação por intermedio de seus representantes".

Não aindo, sem que, na composição do Senado, D. Pedro I achasse como tambem diz esse historiador, meios de illudir o espirito legal das formas estabelecidas pela Constituição, para introduzir alli certos individuos, que nada mais eram do que cegos instrumentos de sua vontade. E sem que decretasse tivessem assentos, os officiaes de seu sequito, no recinto da Assembléa.

Afinal, abre-se o Parlamento.

E se D. Pedro I tem o apoio do Senado, tem a Camara pela frente.

No Senado se encontravam politicos educados na escola de D. João VI.

Na Camara, dominava o espirito liberal, orçando, ás vezes, pela Republica.

Destacavam-se, como diz Euclides da Cunha, "alguns nomes novos predestinados a grapharem-se para sempre em nossos fastos". E não me contenho em antecipar considerações sobre o papel dos mesmos, transcrevendo (como já fiz, no meu trabalho *Abdicação de D. Pedro I*), o que disse a seguir o notavel escriptor, dello discordando, todavia, no que se refere á superioridade de Feijó, em face de Vasconcellos: "Odorico Mendes, o genial helenista, para logo se salientara objurgando vehementemente as atrocidades perpetradas no Pará por um almirante mercenario, o repugnante Greenfeld, que no ultimo lance de sua, estranha missão pacificadora try-

cidara 253 brasileiros em massa. Dentro dos porões irrespiráveis do navio que commandava: José Custodio Dias, tão injustamente esquecido hoje, arremettia diuturnamente, na tribuna, com a facção áulica dos *absolutistas infernaes*; Lino Coutinho, incorruptível e impavido, persistia na agitação ruidosa a que se affieigara nos grandes dias das lutas da liberdade; Bernardo Pereira de Vasconcellos, vindo de Minas — uma alma titânica dentro de um arcabouço abatido e affetado de molestias — apparecia, surprehendentemente, cedendo aos máximos arrancos de seu temperamento impetuoso, ao ponto de ferir de frente a propria integridade do regime, e predestinado a tornar-se maior do que todos, um padre jansenista da villa de Ytú, Diogo Antonio Feijó, extremava-se num radicalismo alarmante, com os seus projectos relativos á eleição por circulos, á abolição das condecorações e do celibato clerical, imprimindo tonalidade excepcionalmente revolucionaria em todos os debates”.

Em luta sempre crescente com D. Pedro I viveu a Camara desde a sua installação até o 7 de Abril.

E teve a secundária a acção da imprensa, que resurgiu á sua sombra.

Abertas as suas sessões, refere Armitage, “os liberaes do novo se activaram, e appareceu uma quantidade de jornaes pregando pelas opiniões e interesses da opposição. Muitos desses periodicos eram exagerados no seu estylo, e fallos de logica nas suas conclusões. Contudo, o espirito em que eram escriptos agradava ao povo e a sua influencia em todo o imperio era prodigiosa”.

E, por fim, em Outubro de 1827, surgiu a *Ancora*, que realmente havia de ser, de um Brasil novo, livre e sempre unido.

Polido, culto, de phrase primorosa, reflectido, cioso do brío nacional, activo, independente, por igual afastado dos absolutistas e dos republicanos ou federalistas, porquanto constitucionalista era, e pela monarchia liberal — Evaristo da Veiga, daquellas columnas rapido conquistou a opinião, da que se tornou o idolo.

De todos os males que soffria a Nação ia a Camara tornando conta.

Causa principal dos mesmos, entretanto, a ingerencia do Imperador nos negocios de Portugal e a guerra do Sul.

E não, apenas, males politicos; males sociais, simão, ainda, males economicos; males financeiros para o paiz — decorrentes desses actos.

A ingerencia do Imperador nos negocios de Portugal (a cujos interesses começou a inclinar-se desde o Tratado de Independencia) — como já ficou visto — feria a cada momento a susceptibilidade nacional, e naquella susseita constante que havia contra a sua *brasilidade*, determinava attitudes, agitações ás investidas do poder.

A *guerra do Sul* — como tambem já ficou visto — si por um lado affectava a susceptibilidade nacional por qualquer lado, alarmava aos liberaes, receiosos de que D. Pedro I, com as fragatas e as tropas apparelladas, implantasse o abegulismo no Brasil — e assim que havia de recusar-se a Camara a conceder o auxílio solicitado pelo Imperador, para dirigir a guerra com

mais vigor. E na subscripção por este encabeçada para as despesas da mesma, refere Armitage, apenas concorreram alguns monarchistas puros, a marquez de Santos e poucas pessoas mais. E scenas horribes se verificaram no recrutamento, iguaes ás do trafico africano, ou peores do que estas, chegaria a dizer um deputado. As presas maritimas constituiriam ainda outra fonte de maguas para os individuos nacionaes, principalmente quando se apresentava na bahia de Guanabara a esquadra de Roussin.

Além dos males que acabam de ser apontados, a ingerencia do Imperador nos negocios de Portugal e a guerra do Sul causaram na verdade, males, e enormes, á economia e ás finanças do paiz.

A introdução de estrangeiros para o serviço do exército sob pretexto da colonização, com aquelle triste estado em que elles se encontraram, revoltando-se, afinal, affectava sobremaneira o progresso do Brasil. Retardava por muito tempo a verdadeira e indispensavel introdução dos colonos europeus, estimulava a perpetuação do trafico africano que nós termos do tratado com a Inglaterra, breve deveria extinguir-se.

O bloqueio de Buenos Aires estancava o commercio e os Corsarios abatiam, arruinavam, a propriedade particular. Tão consideraveis os estragos feitos pelos mesmos que, como refere Armitage, os premios de seguros maritimos em commercio não podiam se effectuar por menos de dez por cento; e em contrario trinta por cento foram frequentemente rejeitados”.

E a penuria do Thesouro chegava ás ultimas.

De longe vinha sendo saugrado. Saugrado pelo governo de D. João VI, e pela indemnização a Portugal, fixada no Tratado da Independencia.

E a começar por essa indemnização, continuava a sangria pelo governo de D. Pedro I, principalmente com a guerra do Sul, aliás, herança de D. João VI.

Um exército de 20 mil homens, e uma esquadra com perto de 80 navios — a tanto chegaram a attingir as forças de que dispoz D. Pedro I, conforme narra Armitage!

Devorava a despesa ás emissões inevitaveis do Banco do Brasil. E o *crem-rem* official foi expediente adoptado: copiosa a emissão do cobre, pelo triplo do seu valor intrinseco para pagamento de qualquer quantia!

Todos esses males, que acabo de referir existiam de facto, e foram denunciados pela Camara.

Mas o defeito capital da acção de D. Pedro I, era deso-nhecer as prerogativas do Parlamento, para cujo respeito não tinha elle, nem apropriado o genio, nem educado o espirito.

Bernardo de Vasconcellos, Paula Souza, Vergueiro e, em seguida, Evaristo da Veiga, destacam-se na luta brilhante que se trava em defesa dessas prerogativas, e cujo reconhecimento era indispensavel para a segurança da monarchia.

Bernardo de Vasconcellos e Evaristo da Veiga, mais do que os outros. A pena de Evaristo e a pluma de Vasconcellos, diz Joaquim Nabuco, são os dons acmptos, intellectuaes, da epoca. Têm e cultivam os mesmos caracteristicos de solidéz e de força que acclimam o abolido, não substituído. Uma e outra são a ferramenta suples, mas poderosa, que es-

culpe, o primeiro esboço do systema parlamentar no Brasil".

É, na verdade, mais ainda do que o próprio Evaristo se destaca Vasconcellos, pela genialidade do seu talento, pela vastidão do seu saber, pelos golpes formidáveis da sua dialéctica; seria alli o maior de todos, como havia de ser na Recção Conservadora.

Ben o appellida Rio Branco, nas suas *Ephemerides* — "o verdadeiro mestre do parlamentarismo no Brasil".

Quer a Camara, logo que se installa, a lei de responsabilidade, e para todos os funcionarios, para os conselheiros de Estado, para os ministros, como base do regimen politico: "sem a lei de responsabilidade", exclama Vasconcellos, "não ha Constituição".

E, á proporção que vai adquirindo confiança em si propria, vão crescendo as suas exigencias.

Quer a Camara que os ministros lhe apresentem relatorios, lhe deem conta de sua gestão; quer conhecer dos tratados, dos gastos do Thesouro, da fixação das forças, da criação dos cargos publicos.

Quer, em summa, a pratica do regime parlamentar, tão admiravelmente doutrinado por Vasconcellos: "Será um governo representativo real e não ficticio; sem o desaparecimento de toda suspeita de intervenção indebita e, peor ainda, exclusiva do monarcha; sem a convicção de que a politica desenvolvida é a dos ministros; como poderão as Camaras e os gaúchos pôr-se de harmonia e marchar de accordo? A Constituição estabelece o regimen representativo, e não a acção preponderante da coroa...".

E si outros já desesperavam, diante dos abusos cometidos, ainda se contentava Vasconcellos em tornar o ministerio responsavel por tudo quanto se praticava.

Ensinou, desde então, como observa Oliveira Lima, "a estabelecer a distincção entre os ministros que elle sabia censurar, e o soberano, que elle sabia respeitar".

Brasão revindicou para a Camara dos Deputados a iniciativa das leis de impostos e de fixação das forças.

Na verdade, a ligão constante de Vasconcellos ia começando a ser ouvida. Em fins de 1827, ensaiava-se o systema parlamentar, com o Ministerio Araújo Lima, imbuído de idéas liberaes.

Mas os tristes acontecimentos, que se desenvolviam nesta época com o levante das tropas estrangeiras determinam a sua queda.

E a favor do Imperador, diga-se a verdade, quiz elle ali formar ministerio com os próprios liberaes extremados? As pessoas escolhidas, porém, refere Armitage, "pôdeu anhelavam aceitar, no estado complicado em que se achavam os negocios. Estavam convencidas de que se necessitava de uma mudança de systema e não de individúos; e como não confiavam nem nas reformas projectadas nem na firmeza das resoluções de D. Pedro, preferiram tornar nas fileiras da opposição".

Só depois dessa iniciativa é constituido o Ministerio José Clemente, da fideção portugueza, contra o qual se erguem os olhos do nacionalismo, e contra o qual investe com todo o vigor a opposição, principalmente quando o mesmo decreta suspensão de garantias constitucionaes e "Commissões Militares".

Instaura a Camara processo contra Oliveira Alvares, ministro da guerra, cobrando o julgamento em sessões tumultuosas,

que fazem dizer a Euclides da Cunha — "Estavamos como, nos grandes dias da Convenção..."

Não se conteve o proprio Imperador. "Durante os dias da discussão", conta Armitage, "D. Pedro teve a imprudencia de apresentar-se todos os dias a uma das janellas do palacio, que deitava para o lado da Camara dos deputados, manifestando pelo seu comportamento a irritação que o dominava e até desafogando a sua colera em personalidades contra os chefes da opposição, indiscricção esta que o teria podido comprometter até com a população que se ajuntava naquella vizinhança."

Logrou Oliveira Alvares a absolvição pela maioria apenas de sete votos, declarando, porém, alguns Deputados, que só o absolviam attendendo aos relevantissimos serviços por elle anteriormente prestados á Nação.

E a irritar ainda sobremodo os espiritos a derrubada no Senado, do projecto da Camara abolindo a lei dos morgados, que os jornalistas liberaes diziam ser elle só digno dos esforços de uma sessão. "Desde 1824", observa Armitage, "quando os absolutistas haviam recebido tanta protecção, principiou para o publico o receio de que o Senado fosse para o futuro substituido por uma Camara hereditaria: e esta suspeita por ultimo havia ganho maior peso, em razão das frequentes concessões de titulos que se davam aos descendentes da actual aristocracia. A camara dos deputados, sympathisando pouco com a supremacia do senado, cujos membros fossem creados sem attenção alguma a respeito de seu talentos e habilitações, decidio-se a annullar a lei em questão, convencida de que *sem ella nenhuma instituição hereditaria poderia existir*". Em complemento. Um correspondente da *Aurora* havia de observar: "A Monarchia portugueza fundada havia 736 annos, tinha em 1803, época em que se haviam renovado titulos e creado outros recentemente, 16 Marquezes, 26 Condes, oito Viscondes e quatro Barões. O Brasil, com oito annos de idade como potencia, encerra já no seu reino 28 Marquezes, 8 Condes, 16 Viscondes e 21 Barões."

Em summa, aquellas brevissimas palavras da falla de encerramento, da ultima sessão da primeira legislatura, em 3 de Outubro de 1829, deixam bem á mostra a que ponto havia chegado a luta entre a Camara e a Coroa: "Augustos e dignissimos senhores representantes da nação brasileira. Está encerrada a sessão!"

Mas, a chegada de José Bonifácio, depois de seis annos de exilio, esquecidos de parte a parte os resentimentos de 1823, teria força para modificar a politica do Imperador que — em momento tão delicado — havia de ouvir o seu velho amigo e conselheiro.

Accedem aos conselhos de José Bonifácio, que lhe indicava a urgente necessidade da destituição do Ministerio, para a salvação da propria Monarchia, constituido outro, sob a direcção do Marquez de Barbacena.

Formou-se o ministerio brasileiro: e deveras memoravel, pelo seu programma, pela sua obra, e pela sua queda!

Programma politico da pratica do regime parlamentar, da responsabilidade dos ministros, do respeito as garantias constitucionaes. Programma financeiro — exposto com a maior proficiencia, em brillante relatorio — do saneamento da moeda, da sua convertibilidade em ouro, da criação de novo

banco, da reorganização do thesouro e demais repartições de fazenda, da intelligente e rigorosa fiscalização da percepção de impostos, do equilibrio entre a receita e despesa.

De sua obra se pôde dizer, desde logo: afastou do paiz a Gomes da Silva (o Chalaga), o valido do Imperador, chefe de seu gabinete secreto. E antes da reunião da Assembléa, promulgou uma série de medidas, já a administração nos seus diversos ramos adquiria os caracteristicos dos governos representativos.

Abertas as Camaras, melhor testemunho da mesma era o apoio que — de Vasconcellos, Evaristo, Martin Francisco, Paula Souza, Rebouças, Léo e Hollanda Cavalcanti — recebia o Marquez de Barbacena, embora reservassem elles a plena liberdade de manifestar o seu pensamento sobre os diversos assumptos que vinham á baila.

Não obstante tudo isso, a corrente ultra-liberal, a corrente democratica, não deixaria de existir e agir: e vigoroso impulso receberia com as noticias da França, com a Revolução dos Tres Dias.

De tal se aproveitava a facção portugueza, intrigando o Imperador com o Ministerio, a quem attribuia o desígnio de trahil-o, fazendo a Republica. Mesmo de longe, operava Gomes da Silva, de parceria com Rocha Pinto, em activa correspondencia com o Imperador.

E o proprio Imperador, cuja propensão para governar como bem disse Aguiar, "não era somente um desejo, era uma paixão activa, energica, insaciavel" — já não se podia conter.

E demittido o Marquez de Barbacena, para prestar contadas quantias que recebeu da caixa de Londres e despendeu com a viagem de D. Maria da Gloria á Europa, com os embaixadores portuguezes e com o casamento do Imperador; e demittida de modo a levantar suspeitas sobre a sua reputação.

Seja dito, essas despezas haviam corrido á conta do saldo de 150,000 libras, de que era credora a corôa portugueza, por força de clausula do Tratado da Independencia. Como tal, da então rainha de Portugal, D. Maria da Gloria, o Imperador constituiu seu procurador, para effectual-as, ao Marquez de Barbacena, em missão na Europa. Em alvará de 2 de Dezembro de 1829 exaltou os feitos do mesmo nessa missão, e com expressões do maior apreço á sua pessoa. Por alvarás posteriores, approvou as contas prestadas e sempre entendeu, até ali, que só elle podia tornal-as, como tal, o Thesouro.

Seja dito ainda: de como desengenhou o notavel brasileiro a sua importantissima commissão na Europa, já foi observado por Paudyá Calogeras, dão testemunho todos os documentos da época, "com excepção talvez unica das *Memorias* do conselheiro Gomes da Silva, o despallado e enfurecido Chalaga".

Seja dito mais: na tomada de contas pelo Thesouro, foi afinal o Marquez de Barbacena encontrado em credito pela importância de mil quatrocentos e cinco libras, dezoito shillings e onze pences, somma que veio a receber em 1838.

A demissão do Ministerio interrompeu a aproximação que se ia operando entre a Camara e a Corôa, a qual nunca mais se daria.

Defendendo-se, o Marquez de Barbacena punha ao vivo a interferencia do Imperador nos negocios de Portugal, as despezas effectuadas.

E, em carta memoravel, lidando a formação, a vida e a queda de seu ministerio, deixava o Imperador seriamente comprometido com a Nação.

Uniu-se á facção republicana, dizia elle ao rematal-a, "pouca duvida poderia haver de seu successo, ao menos temporario".

Mas, não o queria fazer: era monarchista.

E exclamava: "Ainda é tempo Senhor, de manter-se V. M. I. no throno, como o deseja a maioria dos brasileiros, mas si V. M. indeseja *continuar com as palavras de Constituição e Brasilismo na bocca, a ser Portuguez e absoluto de coração*, neste caso a sua desgraça será inevitavel, e a catastrophe que praza a Deus não seja geral, apparecerá em poucos mezes; *talvez não chegue a seis*".

"A *extinção de ministerios secretos*" — continuava — "*separação absoluta de criados, ou confidentes, portuguezes; linguagem e comportamento de um genuino brasileiro; ainda podem reconciliar V. M. I. com a Nação, e salvá-la da catastrophe que está imminente*".

E para se avaliar o effeito dessas revelações!

Desde a hora em que fôra demittido o Marquez de Barbacena, volviam Bernardo de Vasconcellos e Evaristo da Veiga para o campo livre da opposição.

E um novo acontecimento vicia exacerbar ainda mais os espiritos, o assassinato de Libero Badaró em S. Paulo.

As suas ultimas palavras — *Morre um liberal, mas não morre a Liberdade* — exploradas pela imprensa, em linguagem violenta, echavam por todo o paiz como um grito de guerra contra o Imperador.

Lahi em decôrte, o partido exaltado da ultra liberal não conhece mais limites.

Prega-se abertamente a Federação, a propria Republica!

E em Minas, mais ainda do que em qualquer outra provincia, a reviver o espirito da insubordinação, iam proliferando essas idéas.

Já em 1829, na eleição de deputados que deviam compôr a segunda legislatura, sobre Minas principalmente é que podia dizer Bernardo de Vasconcellos, "para a exclusão de qualquer candidato bastava o conhecimento de que era bem aceito nas altas regiões do Estado, e apoiado por ministros".

De lá, onde se achava em férias parlamentares, Bernardo de Vasconcellos, em franco desafio ao Imperador, por todos os periodicos, annunciava que o ministro Silva Maia seria derrotado nas urnas, como antes já o fôra Lucio de Gouvêa.

Sempre desafiando o Imperador accia o desafio.

Vão a Minas.

Mas é a dobras da sioza, com officios religiosos por-ahua de Libero Badaró e derrotando em sua presença o ministro Silva Maia, que a provincia, agora, a recebe.

Um insucesso, a proclamação que, de Ouro Preto, elle dirige a todos os Brasileiros, falando em um "partido desorganizador", que pregava a Federação, verdadeiro crime contra a Constituição, são indícios patrióticos, visando apenas

'empolgar empregos, saciar suas vinganças e paixões particulares'.

Não podia ser peor, não só em Minas, como em todo o paiz o effeito dessa proclamação.

Recebera-a, o Rio de Janeiro, particularmente, como uma declaração de guerra.

Generalizou-se o movimento federalista, de um modo assustador.

O proprio Evaristo da Veiga, prudente e patrioticamente, teve que perfilhar-o:

"Por toda a parte se deseja a Federação e a Republica; todos a querem, e seria uma imprudência não ceder. Combati-a enquanto não a julguei do voto geral; hoje é necessária e pugno por ella; faça-se, mas a ordem e a tranquillidade presidam a tudo e a lei a sua própria alteração. Modifique-se o nosso pacto social, mas conserve-se a essencia do systema adoptado; dê-se ás provincias o que ellas precisam e lhes pôde ser útil, mas conserve-se o Brasil unido e não se affrouxeni demasiadamente os laços que o prendem a essa união; faça-se tudo quanto é preciso, mas evite-se a Revolução. Isto é possível; e espero que ainda se consiga."

Na sua primeira viagem a Minas, em 1822, tão grata aos mineiros, que com o maior enthusiasmo o acolheram, fôra D. Pedro proclamar em Ouro Preto:

"Vós sois constitucionaes e amigos do Brasil, eu não sou menos! Vós amaes a Liberdade, eu adoro-a!"

E mal chegado aqui corria ao theatro para, no seu camarote, de viva voz commaniciar ao povo, por entre estrepitosas aclamações, o successo daquelle jornada.

Agora... abatido, desgostoso, em chegando, recolhe-se a São Christovão.

Cinco dias depois é que faz a sua entrada publica na Cidade, por entre aclamações... de brasileiros adoptivos e emigrados portuguezes!

Seguem-se as *garrafadas*.

Reage o nacionalismo.

Na historica *Chacara da Floresta*, do Padre José Custodio Dias, reúnem-se os deputados liberaes que se achavam nesta cidade e o senador Vergueiro — em verdadeira conjuração.

Polida, embora, como tudo que sahia da penna primorosa de Evaristo da Veiga, era vibrante, era enérgica, a representação que dirigiram ao Imperador. *Nenhum povo tolera sem resistir que o estrangeiro venha impor-lhe no seu proprio paiz um jugo ignominioso* — dizia-se na mesma. E dizia-se mais: "Os Brasileiros, tão cruelmente offendidos, os Brasileiros, que se ameaça ainda com prisões parciaes e injustas, *nutrem em seu peito a indignação mais bem fundada e mais profunda, não sendo possível calcular até onde chegarão os seus resultados*, se acaso o Governo não cohibir desde já semelhantes desordens, se não tomar medidas para que a affronta á Nação seja quanto antes reparada?"

Um verdadeiro ultimatum ao Imperador, como já fez sentir Felix Pacheco, no seu trabalho *O Publicista da Regência*: desaggravar a Nação ou perder o throno!

Constituiu-se, na verdade, novo Ministerio, liberal e de brasileiros natos. Mas, como diz Macedo, nas suas *Epheme-*

rides Historicas: "Não era composto de membros da Camara: não confiava ministros cujos nomes obrigassem a confiança e o enthusiasmo do povo irritado e de ouvidos abertos aos revolucionarios".

A agitação continúa.

E, aqui, como nas provincias

Festejam os liberaes o anniversario da Constituição, com um *Te-Deum* na Igreja de São Francisco. E D. Pedro I que, destemido como sempre, ali se intromette, ouve não apenas os vivas ao Imperador "enquanto constitucional", que o vinham perseguindo, senão ainda um "Viva D. Pedro II".

Em Minas, a 3 de abril, Theophilo Ottoni fazia uma proclamação aos habitantes do Serro, chamando-os ás armas contra a tyrannia, conforme sua narrativa, na *Circular aos electores de Minas Geraes*. E no dia 6 mais de quinhentas pessoas, inclusive todas as autoridades populares, se reuniram no paço da Camara Municipal, subcrevendo o compromisso revolucionario.

A Bahia antecipava-se até ao Rio de Janeiro, rebentando alli a revolução no dia 4 de abril.

E, aqui, os acontecimentos se precipitam desde aquelle "Viva D. Pedro II".

Organizam-se os exaltados em *centurias*, os seus oradores vão para a praça publica, chegam á frente dos quartéis, como refere Armitage, "a pregar as doutrinas mais exageradas, causando muita satisfação á multidão, como os militares *que attamente os applaudem*"; concluem a seducção da tropa. E tudo isso na presença de Juizes de Paz, e sem que o Ministerio de forma alguma interponha a sua autoridade

Demitte o Imperador o Ministerio. Forma novo com os seis antigos Conselheiros de 1823: o *Ministerio dos Marquezes*.

Sabe para a rua a Revolução jurada, como disse Theophilo Ottoni, sobre o sangue dos Canecas e dos Raticlifes.

A 6 de Abril o povo está no *Campo da Honra*, querendo estes a Federação, aquellos a Republica, refere Pereira da Silva no seu trabalho *Segundo Periodo do Primeiro Reinado*: ou, melhor, direi, querendo todos a Republica, pois outra coisa não seria a Federação.

Depois é que vêm os *moderados*.

E por fim é que chega a tropa."

Altivo, como sempre, repelle o Imperador as intimativas que recebe para restabelecer o Ministerio demittido, e empregando aquella frase que bem exprime a absoluta incompatibilidade em que se achava com os sentimentos liberaes da Nação: "*Tudo farei para o povo, mas nada pelo povo*".

Por fim, concederia organizar novo ministerio com Vergueiro.

Mas, onde está Vergueiro?... Ninguém o encontra!

Inevencivel o movimento, abdica D. Pedro I, pela madrugada de 7 de Abril.

Regressa para a terra de seu berço.

Está nacionalizada a Independencia; e está vingada a alma liberal da Nação.

Gloria aos heróes do 7 de Abril!

E manda agora a justiça que, aqui mesmo, condemnadas como acabam de ficar as faltas de D. Pedro I para com o

Brasil, se realce também o que o Brasil incontestavelmente lhe deve.

Aliás, dessa obra se desobrigaram, pouco depois, mal na terra do berço se lhe fechara o túmulo, o maior adversário que elle teve na Assembléa Constituinte, e o maior adversário com que elle se encontrou no 7 de Abril, Antonio Carlos e Evaristo da Veiga.

Deve-lhe o Brasil o grito revolucionario do Ypiranga, em íntima communhão com a alma nacional.

Deve-lhe o Brasil, em grande parte, a sua unidade!

Evocando-lhe a figura, exclamou Antonio Carlos: "*Este só serviço eminente (a declaração da Independência) escripto em caracteres indeleveis na memoria, te absolverá de toda a culpa no conceito do bom brasileiro, e pesará tanto que no oceano do tempo, quando teus defeitos tiverem cahido no fundo, elle sempre sobrenadará, para levar teu nome á mais remota posteridade, rodeado de gloria, e cercado das lagrimas de reconhecimento do Brasil inteiro.*"

São de Evaristo da Veiga estas palavras: "*Se existimos como corpo de Nação livre, se a nossa terra não foi retalhada em pequenas republicas inimigas, aonde só dominasse a anarquia e o espirito militar, devesmo-lhe muito á resolução que elle tomou de ficar entre nós, de saltar o primeiro grito de nossa Independência.*"

E aquellas faltas que depois da Independência elle colleheu contra a liberdade, remittas, por fim, heroicamente, na terra de seu berço, livrando-a de horrivel tyrannia, e em lula, cujo resultado ultrapassava as fronteiras de Portugal.

Abraz de D. Miguel, estava a Santa Alliança. A victoria de D. Pedro como bem disse A. de Aguiar, na *Vida do Marquez de Barbacena*, "communicaria um impeto irresistivel á causa do governo constitucional — representativo através da Europa inteira!"

E de toda a procedencia, ainda, o conceito desse mesmo escriptor de que se a morte não o tivesse arrebatado tão cedo, o Duque de Bragança estava destinado a ir plantar na Hespanha as liberdades constitucionaes que já havia outorgado a Portugal.

Finalmente, os proprios vencedores de 7 de Abril não descançaram para a vindicta. *Vossa nobre conduta e vossa moderação, depois da victoria, podem servir de modelo a todos os povos do mundo* — dizia a Regencia, em manifesto á Nação. Foram brandos, generosos, para com os vencidos, os protegeram contra a sanha dos exaltados.

Não será quem agora estude a gloriosa Revolução, nas suas

causas, na acção nacionalista e liberal que a propelliu, mas possa preferir outra coisa que não expor a verdade historica.

Não pôde o Brasil desconhecer aquillo que, em parte do seu sangue deve realmente a Portugal, deve ao sangue dos heróis que tranquearam as portas do Oriente, que por todo o Mundo levaram a conquista, numa admiravel obra de fé, num esforço sobrehumano, a exaurir a propria nação. Não pôde o Brasil desconhecer o que deve a D. João VI, principalmente na abertura dos portos, e na criação de tão variados institutos de ensino, a contrastar, seja dito, com aquelle inqualificavel obscurantismo em que a Metropole systematicamente pretendia afogar o Brasil.

Não se devem malsinar brasileiros illustres, conselheiros do Imperador, que com o mesmo collaboraram por movel são, para lhe abrandar os impetos, receiando que da sua queda derivasse mal maior, a anarquia, o retalhamento da Pátria. Brasileiros, alguns notabilissimos, de grandes, enormes serviços á Nação, antes e depois do 7 de Abril.

Tudo isso seja dito, mais glorificando-se de novo e sempre os heróis do 7 de Abril, que nacionalizou a Independência, e restabeleceu o espirito liberal, democratico, mesmo, que havia presido á fundação do Imperio."

O sr. CONDE DE AFFONSO CELSO felicita o dr. Alfredo Valladão pelo seu magnifico estudo, signal premuniador de que o Congresso de 1931 será tão brilhante quanto os de 1914 e 1922, tambem promovidos e realizados pelo INSTITUTO.

Congratula-se tambem com o dr. Juliano Moreira, pelas justas manifestações de admiracão e apreço recentemente por si, ex. recebidas e ás quaes o INSTITUTO se associa cordialmente.

Por fim, refere-se á morte do dr. Esmeraldino Bandeira, planteada por todo o Brasil intellectual. Não era elle membro do INSTITUTO, mas o merecia por seus talentos, virtudes e serviços. Propõe que se mencione na acta a magua da associação. O dr. Esmeraldino Bandeira era um dos ornamentos da Faculdade de Direito da Universidade. Estando presente o primeiro vice-presidente do INSTITUTO, sr. Manoel Cicero, presidente director da Faculdade, reitor da Universidade e conferenciando do illustre pernambucano extinto, pede-lhe que accete e transmita á Congregação as condolencias do mesmo INSTITUTO.

As palavras do sr. Conde de Affonso Celso recebem unanime approvação.

E lida uma propôsta para socio effectivo com o nome do sr. José Mattoso Maia Forte, secretario do *Jornal do Commercio* e conhecido cultor da Historia e da Geographia.

Esta propôsta, que, pelo sr. presidente é mandada á commissão respectiva, aguardará vaga, o que ocorre com muitas outras, sendo que, destas, algumas tem preferencia votada em assembléa geral.

Encerra-se a sessão ás 18 1/2 horas.

AGEXOR DE ROQUE.

2. Secretário.

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 7, as seguintes folhas do quinto dia útil:

Directoria de Industria Pastoral — Saude Publica — Inspectoria de Obras contra as Seccas — Corpo diplomatico — Serviço Geologico e Mineralogico — Protecção aos Indios.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidos no oitavo, decimo, sexto e vigesimo segundo dias uteis, das 11 ás 14 horas e nos sabados, das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelo seguintes paquetes:

Hoje:

Belvedere, para Las Palmas, Napoles, e Trieste, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 10 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 12 horas.

Almazora, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Rema, para Tenerife, Cádiz, Almería e Barcelona, recebendo impressos até ás 5 horas e cartas para o interior da Republica até ás 6 horas.

Depois de amanhã:

Commandante Alvim, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 7, e cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Cap. Arcon, para Lishon, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 7, e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Desna, para Lishon, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 7, e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e arremates no thesouro aos 11 1/2 horas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 5 de maio de 1928 e nas 24 horas precedentes.

Zona Norte — Não é feita a synopse devido a grande deficiência dos despachos usuas.

Zona Centro — Nas ultimas 24 horas o tempo decorreu bom em Minas, Goyaz e Espirito Santo e chuvoso nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, o tempo manteve-se incerto em Matto Grosso e Victoria; bom nos demais Estados. A temperatura soffreu ligeiro declinio.

Zona Sul — Nas ultimas 24 horas, o tempo decorreu bom, salvo em raras localidades de São Paulo e Santa Catharina, onde choveu. A's 9 horas de hoje, o tempo manteve-se bom. A temperatura declinou ligeiramente em grande parte dessa zona.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 5 de maio de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia						Observações da vespera								
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas	
S. Luiz Maranhão (X)...															
Barra da Corda (X)...															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Recife (X).....															
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X)...															
Aracaju (X).....															
Bahia (X).....															
Cactité (X).....															
Jauary (X).....															
Belo Horizonte (X)...	61.0	23.0	2.0	E	2	9	I.	33.0	21.0	—	B.	B.	B.		
Theophilo Ottoni...	63.2	23.0	-3.0	C	0	0	B.	26.0	12.0	—	B.	B.	B.		
Uberaba.....															
Araxá (X).....	63.1	15.0	-3.0	C	0	2	B.	24.0	6.0	—	B.	B.	B.		
Caxambu.....	—	—	—	—	—	—	—	26.9	7.2	—	—	—	—	—	—
S. Lourenço (ob. das 7 h)	63.0	17.0	—	SE	2	3	3.	23.0	—	—	B.	B.	B.		
Cambuquira.....	66.0	15.0	-4.0	NW	2	0	B.	21.0	8.0	—	B.	B.	B.		
Passa Quatro.....	—	17.0	-1.0	W	2	0	B.	22.0	5.0	—	B.	B.	B.		
Poços de Caldas.....	61.6	21.0	2.0	E	2	2	B.	32.0	—	—	B.	B.	B.		
Goyaz.....	62.8	21.0	1.0	C	0	2	B.	29.0	14.0	—	B.	B.	B.	Ma.	
Santa Luzia.....	60.6	21.0	1.0	S	2	9	Ctr.	26.0	21.0	1.0	I.	I.	I.		
Cuyabá.....	61.2	21.0	1.0	NE	2	9	I.	22.0	17.0	—	Ba.	Bd.	I.		
Corumbá.....	63.6	25.0	0.0	NW	2	6	Chão.	23.0	20.0	—	B.	I.	I.		
Victoria (X).....															
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	64.4	21.0	—	C	0	6	Vagas...	25.0	23.0	—	I.	Chs.	I.		
Compos.....	64.8	24.0	-2.0	E	2	6	B.	31.0	18.0	18.0	B.	Ic.	B.		
Friburgo.....	65.5	16.0	-3.0	C	0	3	I.	21.0	9.0	—	—	—	Ic.		
Petropolis.....	64.1	18.0	3.0	E	2	2	B.	21.0	11.0	9.0	Ic.	Ic.	Ic.		
Resende.....	63.5	19.0	-1.0	E	2	9	I.	26.0	16.0	1.0	B.	B.	B.		
Cabo Frio.....	61.3	24.0	0.0	C	0	9	B.	25.0	19.0	1.0	Ic.	I.	Ic.		
Theropolis.....	64.7	16.0	0.0	NE	2	2	B.	20.0	9.0	1.0	Cus.	I.	I.		
S. Paulo.....	64.1	14.0	-2.0	E	2	9	B.	21.0	13.0	1.0	I.	I.	I.		
Santos.....	63.9	20.0	0.0	C	0	0	B.	23.0	17.0	2.0	Chs.	Ic.	B.		
Pananáguá.....	64.8	20.0	0.0	C	0	2	B.	23.0	17.0	—	Bn.	B.	B.		
Guarapuava.....	62.1	13.0	3.0	E	2	6	B.	19.0	8.0	—	B.	B.	B.		
Curityba.....	65.1	12.0	0.0	NE	2	9	B.	18.0	12.0	—	B.	B.	B.		
Florianopolis.....	61.0	18.0	-2.0	N	2	6	B.	23.0	11.0	1.0	B.	B.	Ic.		
Lages.....	64.0	12.0	0.0	C	2	0	B.	15.0	6.0	—	Bd.	B.	B.		
Porto Alegre (X).....															
Uruguayana (X).....															
Montevideo.....	63.1	13.0	—	NW	2	10									
Buenos Aires.....	62.9	11.0	—	NW	2	10									

Nota — (X) Não veio telegrama.

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto. Aparentação: M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenso; SA, saraiva; GE, geadas; TR, trovoadas com relâmpagos; T, trovões; R, relâmpagos; O, orvalho; V, ventania. Os números indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 10 cabos a 12 milis. A pressão barométrica aqui se reduzida ao C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Máxima	Mínima			Máxima	Mínima
Ilha Raza Tempo: bom. Nb. limpo. V-C 1.8. Mar agitado.				Olaria	0.3	24.4	18.8
Gavea	0.0	23.0	21.0	Penha	1.2	24.0	18.4
Jardim Botânico (14 horas)	—	25.2	17.6	Encantado	0.3	26.8	19.4
Copacabana (14 horas)	—	26.5	20.2	Madureira	0.0	24.9	19.5
Pão de Assucar (14 horas)	—	23.2	14.0	Tijuca (14 horas)	(X)		
Corcovado: Neb. 4-S 1.0-88 %.	—	20.5	16.2	Campo dos Afonsos	0.0	24.9	17.2
Cabucú	—	25.1	19.4	Deodoro	0.2	24.6	18.4
Haddock Lobo	—	24.0	18.0	Bangú	0.0	26.8	19.0
Rio Comprido	(X)	24.8	18.0	Santa Cruz	0.0	25.0	19.0
				Nitheroy	2.3	25.5	19.7

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 5 às 7 horas. A máxima corresponde ao dia de hontem e a mínima a esta madrugada.

O Tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 5, até às 18 horas do dia 6:

Distrito Federal e Nitheroy: Tempo — bom com nebulosidade.

Temperatura — estavel a noite, ligeira ascensão de dia.

Ventos — normaes.

Estado do Rio — Tempo bom com nebulosidade, salvo á leste onde passará a bom.

Temperatura — ligeira ascensão.

Estados do Sul — Tempo — bom com nebulosidade, perturbando-se no Rio Grande.

Temperatura — estavel, salvo no Rio Grande, onde entrará em ascensão.

Ventos — em geral variaveis, rondando para norte, frescos, no Rio Grande.

Nota — Não foram recebidas as informações meteorológicas expedidas entre 9 hs. e 10 horas de: todas as de Bahia e algumas do Rio Grande e de 14 horas, algumas de ultima hora.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem, até às 15 horas de hoje. Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu instavel á noite e bom com diminuição de nebulosidade de dia. A temperatura soffreu ligeira ascensão á noite, tendo-se mantido estavel de dia. As medias das tem-

peraturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 26.7 e minima 17.4 e as registradas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 27.9 e minima 19.8 respectivamente ás 13 horas 10 minutos e 7 horas 30 minutos. Os ventos foram variaveis com predominio do quadrante oeste.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem, até às 9 horas de hoje:

Zona norte — Não é feita a synopse, devido a grande deficiencia dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas ultimas 24 horas, o tempo decorreu bom em Minas, Goyaz e Espirito Santo e chuvoso nos demais Estados. Ás 9 horas de hoje, o tempo manteve-se incerto em Matto Grosso e Victoria; bom nos demais Estados. A temperatura soffreu ligeiro declinio.

Zona sul — Nas ultimas 24 horas, o tempo decorreu bom, salvo em raras localidades de S. Paulo e Santa Catharina, onde chueu. Ás 9 horas de hoje, o tempo manteve-se bom. A temperatura declinou ligeiramente em grande parte dessa zona.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 12mm.0 em Fernando Noronha e Santa Luzia.

Maiores temperaturas — 37°0 em Rio Branco e 35°0 em Baira.

Servico Hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 5 de maio — Subindo em Guararema e P. Novo do Cunha; estacionario em Jacarehy, Guaratinguetá, Anta e S. Fidelis; baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú, dia 5 de maio — Baixando em Aquidaban e subindo no resto do curso. Nota — Não recebemos os despachos de Pouso Redondo, Varnaw e Passo Manso.

Rio S. Francisco, dia 4 de maio — Subindo em Piaçabussu; estacionario em Pirapora, Cabrobó, Piranhas e Penedo; baixando no resto do curso. Nota — Não recebemos o despacho de Carinhanha.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas 30 minutos: Capital — cro. do quad. N até 4.350 ms. med. 4ms. Santos — cor. do quad. N até 5.400ms. vel. med. 4ms. Florianopolis — calma á sup. e cor. do quad. W até 3.300ms. vel. med. 5ms. Capital ás 13 horas 30 minutos — cor. var. ntre SSE e E até 1.000ms. vel. med. e cor. var. entre N e NW até 3.750ms. vel. med. 8ms. Nota — Devido a presenca de nuvens baixas não houve sondagem em Guyabá, Curitiba, Campos e Porto Seguro. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Exetím da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical
dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pragas	90 d/v	à vista
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	8325	\$328
Sobre Italia	—	\$439
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1\$992
Sobre Portugal	—	\$369
Sobre Belgica (papel)	—	\$233
Sobre Hespanha	—	1\$395
Sobre Suissa	—	1\$609
Sobre Suecia	—	2\$240
Sobre Noruega	—	2\$235
Sobre Dinamarca	—	2\$239
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$165
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$248
Sobre Nova York	—	8\$330
Sobre Montevideo	—	8\$639
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$573
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$150
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$364
Sobre Japão (yen)	—	3\$980
Sobre Rumania	—	\$055
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$176

Moedas

Vales (ouro)	4\$566
Soberanos (ouro)	41\$700
Libras (papel)	41\$600

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	770\$000
Apólices emprestimo nacional de 1903, port.	750\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	778\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	748\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (primeira emissão)	910\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (segunda emissão)	910\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	910\$000
Apólices emprestimo municipal de 1906, port.	157\$000
Apólices emprestimo municipal de 1914, port.	153\$000
Apólices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1:535)	176\$000
Apólices emprestimo municipal de 6 %, port. (decreto n. 1:623)	113\$000
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2:093)	188\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2:097)	174\$000
Apólices Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, 500\$, 8 %, port.	455\$000
Apólices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.	740\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	100\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	53\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	207\$000
Banco do Brasil	435\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	295\$000
Companhia Docas de Santos, port.	297\$500
Debentures Companhia Docas de Santos	172\$000
Debentures Companhia Brasileira Estabelecimento Mestre & Blatgé	193\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 5 de maio de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 5 de maio de 1928

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
maio	26\$425	26\$400	—	—	Sacças
Junho	26\$575	26\$500	—	—	—
Julho	26\$600	26\$550	—	—	—
Agosto	26\$650	26\$550	—	—	—
Setembro	26\$625	26\$575	—	—	—
Vendas	5.000	sacças	—	—	5.000

Mercado firme.
Aos sabados não funciona a 2ª cotação.
Disponível base tipo 7, 38\$500.
Mercado firme.
Vendas até 10 e meia horas, 12.838 sacças
O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

movimento dos dias 2 e 4

Assucar

	Sacças
Entradas de Pernambuco	61.330
Entradas de Maceió	49.000
Entradas de Sergipe	3.376
Total	83.736
Saídas	15.515
Existencia	461.179

Mercado, paralyzado.
Preço do branco crystal, 65\$ a 66\$000

Algodão

	Fardos
Entradas de R. G. do Norte	625
Entradas de Pernambuco	430
Entradas de Parahyba	1.337
Entradas de Ceará	764
Entradas de Maranhão	857
Total	4.013
Saídas	2.386
Existencia	17.310

Mercado, firme.

Preços:

Sortes tipo 4, classe 2	50\$000 a 51\$000
Primeiras sortes, tipo 4, classe 1ª	48\$000 a 49\$000
Medianos — tipos 6 e 7	46\$000 a 47\$000
Tipo 5 — primeira	47\$000 a 48\$000
Tipo 5 — Norte	47\$000 a 48\$000

Café

	Sacças
Entradas	29.962
Saídas	23.583
Existencia	281.014

Mercado firme.

Preços por:

Tipo 3	42\$200
Tipo 4	41\$200
Tipo 5	40\$200
Tipo 6	39\$200
Tipo 7	38\$200
Tipo 8	36\$700

O syndico, J. Nunes Tassara.

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE A 23 24 DE ABRIL 1928

Gêneros, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Gêneros, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguas mineraes:				Banha:			
Caxambá.....	374000	544000	Por caixa.	De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	24000	24800	idem.
Lambari.....	—	—	Idem.	De Laguna — latas de 20 kilos.....	24000	24800	Idem.
Salutaris.....	364000	544000	Idem.	De Itajahy — latas de 20 kilos.....	24500	24700	Idem.
Cambuquira.....	364000	544000	Idem.	De Itajahy — latas de 10 kilos.....	24500	24700	Idem.
S. Lourenço.....	384000	584000	Idem.	De Itajahy — latas de 2 kilos.....	25000	24800	Idem.
Aguardente:				Mineira e paulista — latas com 20 kilos.....	—	—	Por kilo.
De Paraty....	1754000	1804000	Por pipa c/480 litros.	Mineira e Paulista — latas com 2 kilos.....	—	—	Idem.
De Angra....	1654000	1704000	Idem.	Batatas:			
De Campos....	1504000	1604000	Idem.	Nacional — Mineira e paulista.....	4540	4720	Idem.
De Pernambuco.....	—	—	Idem.	Pio Grande.....	4100	4540	Idem.
Alcool:				Estrangeira (Chilena)....	4800	4820	Por 2 1/2 caixas.
De 40 grãos....	2904000	3004000	Idem.	Cebollas:			
De 38 grãos....	2604000	2704000	Idem.	Nacionais.....	—	4500	Por kilo.
De 36 grãos....	2304000	2404000	Idem.	Cafê:			
Alfafa:				Torrado de 1ª.....	34000	34800	Idem.
Nacional.....	4420	4440	Por kilo.	Torrado de 2ª.....	34200	34400	Idem.
Azeite:				Farelo de trigo:			
Diversas marcas.....	51200	84200	Por lata.	Dos Moinhos Nacionais.....	74500	84000	Por 35 kilos.
Alinos:				Farinha de mandioca:			
Nacionais.....	24500	34000	Por 100.	Porto Alegre — especial.....	174000	173500	Por 50 kilos.
Estrangeiros.....	54000	54600	Idem.	Porto Alegre — fina.....	154500	164000	Idem.
Arroz:				Porto Alegre — entrefina.....	134500	144000	Idem.
Brilhado de 1ª.....	704000	724000	Por 60 kilos.	Porto Alegre — peneirada.....	134000	134500	Idem.
Brilhado de 2ª.....	604000	624000	Idem.	Porto Alegre — grossa.....	124000	124500	Idem.
Especial.....	564000	604000	Idem.	Dita de Laguna:			
Superior.....	484000	504000	Idem.	Peneirada.....	134000	134500	Idem.
Bom.....	424000	444000	Idem.	Grossa.....	124000	124500	Idem.
Regular.....	334000	364000	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Branco do Norte.....	424000	444000	Idem.	Especial.....	—	404000	Por sacco c/41 kilos.
Rajado do Norte.....	384000	404000	Idem.	S. Leopoldo.....	—	384000	Idem.
Meio arroz.....	—	—	Idem.	G. O.....	—	374000	Idem.
Sauga.....	—	—	Idem.	Dita do Moinho Inglez (R. R. M.):			
Assucar:				Buda Nacional.....	404000	404200	Idem.
Branco Crystal.....	654000	664000	Por sacco.	Nacional.....	384000	384200	Idem.
2º facto.....	—	—	Idem.	Brasileira.....	374000	374200	Idem.
3º sorte.....	—	—	Idem.	Feijão:			
C. amarello.....	504000	524000	Idem.	Preto superior.....	434000	444000	Por 60 kilos.
Mascavinho.....	484000	524000	Idem.	Preto regular.....	334000	354000	Idem.
Refinado de 1ª.....	—	14350	Por kilo.	De cores — de Porto Alegre.....	384000	504000	Idem.
Refinado de 2ª.....	—	14260	Idem.	Preto novo.....	404000	454000	Idem.
Refinado de 3ª.....	—	14130	Idem.	Manteiga.....	744000	764000	Idem.
Mascavo.....	334000	374000	Por sacco.	Enxofre — 66 kilos.....	484000	544000	Idem.
Bacalhão:				Branco nacional.....	554000	654000	Idem.
Diversas marcas — caixa.....	1504000	1654000	Por caixa.				
Diversas marcas — 1/2 caixa.....	754000	804000	Por 1/2 caixa.				
Em tina — Gaspe.....	—	—	Por tina.				
Cascudo.....	554000	604000	Por 1/2 caixa.				
Cascudo Peixelin.....	—	—	Idem.				
Banha:							
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	24000	24800	Por kilo.				
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	24000	24800	Idem.				

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Branco estrangeiro.....	58\$000	68\$000	Por 60 kilos.	Phosphoros :			
Amendoim.....	32\$000	45\$000	Idem.	Marca «Ypiranga», de madeira.....	75\$000	76\$000	Por lata.
Fradinho.....	35\$000	55\$000	Idem.	Marca «Ypiranga» de cera.....	92\$000	93\$000	Idem.
Mutatinho.....	50\$000	55\$000	Idem.	Marca «Ypiranga», de luxo.....	75\$000	76\$000	Idem.
De outras procedencias..	48\$000	50\$000	Idem.	Marca «Olao».....	75\$000	76\$000	Idem.
Fumo em corda, de Minas :				Marca «Brilhante».....	80\$000	83\$000	Idem.
Especial.....	80\$000	110\$000	Por 15 kilos.	Outras marcas.....	78\$000	80\$000	Idem.
Bom.....	31\$000	45\$000	Idem.	Queijos:			
Baixo.....	12\$000	18\$000	Idem.	De Minas.....	4\$000	8\$000	Por um.
Dito do Rio Grande :				De Pa myra typo «Rhen»	12\$000	13\$000	Idem.
Amarelo de 1ª.....	72\$000	76\$000	Por 15 kilos.	Sai :			
Amarelo de 2ª.....	67\$000	72\$000	Idem.	Do norte, grosso.....	—	13\$000	Por sacco c/ 60 kilos.
Comum de 1ª.....	50\$000	55\$000	Idem.	Do norte, moido.....	—	13\$000	Idem.
Comum de 2ª.....	47\$000	50\$000	Idem.	De Cabo Frio, grosso...	—	19\$000	Idem.
Dito de Santa Catharina :				De Cabo Frio, moido...	—	12\$000	Idem.
Especial de 1ª.....	45\$000	50\$000	Idem.	Estrangeiro.....	—	13\$000	Idem.
Superior de 2ª.....	38\$000	45\$000	Idem.	Sebo :			
Baixo de 3ª.....	31\$000	36\$000	Idem.	Do Rio Grande e fronteira.....	—	—	Por kilo.
Dito da Bahia :				Do Matadouro e Xarqueada.....	—	—	Idem.
Especial.....	90\$000	100\$000	Idem.	Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Superior.....	65\$000	80\$000	Idem.	Tapioca :			
Bom.....	50\$000	55\$000	Idem.	Diversas procedencias...	8\$50	1\$000	Idem.
Kerosene americano :				Toucinho :			
Diversas marcas.....		32\$000	Por caixa.	Commum.....	1\$900	2\$200	Por kilo.
Lombo :				De funcheiro.....	3\$200	3\$400	Idem.
De Minas e Para á.....	2\$200	3\$000	Por kilo.	Vina re:			
Manteiga :				Nacional.....	31\$000	35\$000	Por barril.
De Minas e Estado do Rio.....	5\$600	6\$500	Idem.	Estrangeiro.....	160\$000	180\$000	Idem.
Santa Catharina — 1.135 de 5 e 10 kilos.....	—	—	Idem.	Vinho :			
Estrangeiras — Diversas marcas.....	—	—	Por 1 bra.	Do Rio Grande.....	110\$000	125\$000	Por barril.
Milha :				Estrangeiro :			
Amarelo.....	23\$000	24\$000	Por 12 kilos.	Virgem.....	—	1:400\$000	Por pipa.
Branco.....	20\$000	28\$000	Idem.	Verde.....	—	1:300\$000	Idem.
Mesclado.....	21\$000	22\$000	Idem.	Coliares.....	—	1:400\$000	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.	Xarque :			
Óleo :				Do Rio da Prata, patos e mantas.....	2\$500	2\$700	Por kilo.
De Indica.....	—	—	Por kilo bruto.	Do Rio da Prata, mantas.....	2\$600	2\$900	Idem.
Em barril.....	—	2\$000	Idem.	Do Rio Grande, patos e mantas.....	2\$300	2\$500	Idem.
Em lata.....	—	—	Idem.	Do Rio Grande, mantas.....	—	—	Idem.
De cruço de algodão.....	—	—	Idem.	De Matto Grosso, patos e mantas.....	1\$800	2\$500	Idem.
Nacional.....	—	2\$600	Por litro.	Do interior de Minas, Rio e São Paulo.....	2\$300	2\$500	Idem.
Estrangeiro.....	—	—	Idem.				
Polveiro :							
De Minas, Rio e S. Paulo.....	—	—	Por kilo.				
De Porto Alegre.....	—	—	Idem.				
De Santa Catharina.....	—	—	Idem.				

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro:	Ouro	Papel	Total
Diaria			
Renda do dia 5 de maio de 1928.....	177:132\$613	196:056\$384	373:188\$998
Idem do dia 5 de maio de 1927.....	248:192\$477	223:892\$201	472:084\$678
Diferença para mais em 1927..	71:059\$864	27:834\$816	98:893\$680
Mensal			
De 1 a 5 de maio de 1928....	566:857\$961	664:042\$443	1.230:900\$404
De 1 a 5 de maio de 1927.....	714:150\$469	633:249\$715	1.407:400\$204
Diferença para mais em 1927..	147:292\$528	29:207\$232	167:499\$800
Annual			
De 2 de janeiro a 5 de maio de 1928.....	24.779:247\$449	31.972:978\$038	56.752:225\$487
De 2 de janeiro a 5 de maio de 1927.....	22.069:044\$153	24.935:370\$986	47.005:415\$139
Diferença para mais em 1927...	2.710:203\$296	7.037:607\$051	9.746:810\$348

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, à taxa média:

Mensal:			
Renda de 1 a 5 de maio de 1928, em ouro.....	2.538:273\$449		
Renda de 1 a 5 de maio de 1928, em papel.....	664:042\$443	3.252:315\$892	
Renda de 1 a 5 de maio de 1927, em ouro.....	3.222:247\$032		
Renda de 1 a 5 de maio de 1927, em papel.....	633:249\$715	3.915:496\$147	
Diferença para mais em 1927.....		663:180\$355	
Annual:			
De 2 de janeiro a 5 de maio de 1928, em ouro.....	113.142:043\$852		
Renda de 2 de janeiro a 5 de maio de 1928, em papel..	31.972:978\$038	145.115:021\$890	
Renda de 2 de janeiro a 5 de maio de 1927, em ouro..	100.767:255\$602		
Renda de 2 de janeiro a 5 de maio de 1927 em papel...	24.935.370\$986	125.702:626\$581	
Diferença para mais em 1927.....		19.412:395\$302	

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 4 de maio de 1928...	1.493:439\$104
Renda arrecadada em 5 de maio de 1928	609:579\$307
	2.106:018\$411

Em igual período de 1927.....	1.987:588\$007
Diferença para mais em 1928.....	118:439\$314

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

TERMINOS DE CONTRATO

De ordem do Sr. director geral e de accordo com a nova condição dos edificios 8, 11, e demais dias do mês de dezembro de 1927, são convidadas a comparecer a este Departamento, no prazo

de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignarem os contractos de fornecimento de fazendas, armarinhos e uniformes e objectos de expediente, durante o corrente anno, ás repartições dependentes deste Departamento, exceptuando os estabelecimentos de ensino superior, os commerciantes, Souza Baptista & Comp., Leitão, Irmãos & Comp., Luiz Mendonça & Comp., Antonio Souto & Comp., Salgado Guimarães & Comp., José Silva & Comp., Albino Castro & Comp., Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Vasco Ortigão & Comp., Henrique Braga & Comp., A. Placido Marques & Comp. e Sociedade Anonyma "A Encadernadora", sob pena de perda de caução na falta de comparecimento.

Primeiro Secção de Contabilidade e Expediente, em 4 de maio de 1928. — João Paranhos Guimarães, director da secção.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS NO ARRIGO DE MENORES

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 96, de 25 de abril de 1928, a pag. 10.728 e 10.729.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 26 de abril de 1928. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ESTANTES METALLICAS

Na Bibliotheca Nacional serão recebidas no dia onze de maio, ás doze horas, propostas para o fornecimento e instalação de estantes metallocas, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de vinte e sete do corrente, a folhas 8.315.

Bibliotheca Nacional, 27 de março de 1928. — O director geral, Mario Br-king.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UM ELEVADOR AUTOMATICO

No dia sete de maio, ás 12 horas, serão recebidas na Bibliotheca Nacional, propostas para o fornecimento, montagem e instalação de um elevador automatico, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 25 do corrente, a folhas 8.310.

Bibliotheca Nacional, 26 de março de 1928. — O director geral, Mario Br-king.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE INTERNO DO LABORATORIO BACTERIOLOGICO

De ordem do Sr. director geral, fago publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 60 dias, contados desta data, ficará aberta, nella 5

secretaria Geral, durante as horas de expediente, a inscrição ao concurso para preenchimento de uma vaga de interno, em comissão, do Laboratório Bacteriológico, sendo a ella admittidos os estudantes das Faculdades de Medicina, officiaes ou equiparadas, que provarem estar matriculados na 4.ª, 5.ª ou 6.ª series, ser brasileiros, reservistas quando em idade militar (ou documento que o supra), menores de quarenta e cinco annos, vacinados e não soffrerem de doenças capazes de privar-os de exercer o cargo ou de doenças transmissiveis. Para este ultimo effeito os candidatos submeter-se-ão a exame de validez no serviço respectivo do Departamento, apresentando o competente attestado no acto da inscrição. Esse concurso é apenas um processo de selecção entre os candidatos e não constitue, por si só, garantia para a conservação dos funcionarios. O processo das provas será pautado pelo dos concorrentes para preenchimento dos cargos technicos effectivos do Departamento, havendo prova pratica de laboratório e escripta e pratico oral sobre diagnostico das doenças transmissiveis e respectivas provas de laboratório, com pormenores de technica de colheita do material para exame. A inscrição será encerrada no dia 2 de julho proximo vindouro, ás 16 horas, começando logo após as respectivas provas, que deverão realizar-se na sede deste Departamento.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 4 de maio de 1928. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA, DE INSCRIÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, A REALIZAR-SE ÁS 14 HORAS DO DIA 22 DO CORRENTE MEZ

Devidamente autorizado e de accordo com o art. 52, do Código de Contabilidade Publica da União, faço publico que este almoxarifado geral receberá, até o dia 22 do corrente, ás 14 horas, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de consumo habitual, no anno de 1928, de accordo com os arts. 757 e 758 do regulamento do referido código, obedecendo ás seguintes condições:

1.ª

O pedido será feito em requerimento dirigido a este almoxarifado, acompanhado dos documentos necessários ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar a sua qualidade e nacionalidade.

2.ª

A idoneidade dos concorrentes será examinada previamente, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduais ou municipaes, a que estiver sujeito o seu ramo de negocio, e exhibição da carta de negociante matriculado ou contracto social, no caso de terem socios, e vertidão da Junta Commercial, do capital com que giram na praça, em caso contrario.

3.ª

O concorrente considerado idoneo receberá guia, expedida pela Contabilidade, afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 500\$000 (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento dos artigos que lhe forem adjudicados, na forma do art. 762 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, até o dia 19 do corrente, ás 14 horas.

4.ª

As propostas serão feitas em duas vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada, na forma da lei, datada e assignada, não sendo aceitas aquellas cujos proponentes não apresentarem recibo de caução do Thesouro Nacional.

5.ª

Os preços serão comprehendidos para os artigos entregues na repartição, cobrindo todas as despesas por conta do fornecedor, á excepção dos artigos que se destinarem ao Lazareto da Ilha Grande e Hospital Paula Candido, os quaes deverão, ser entregues no ponto de embarque.

6.ª

Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e o fornecimento se fará sempre nos termos do art. 762 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

7.ª

O Departamento Nacional de Saude Publica adquirirá apenas os artigos que necessitar, dentro dos recursos organimentarios disponiveis, ficando tambem com o direito de annullar a presente concorrência, si assim convier aos interesses da Nação, sem que aos senhores concorrentes assista o direito de reclamações.

8.ª

Os artigos a que se refere o presente edital são relativos aos seguintes grupos:

Pecragens, Lubrificantes, Electricidade, Moveis, Fazendas, Colehoaria, Expediente, Photographia, Livros, Cirurgia, Laboratorio, Accessorios de automoveis e Concertos em geral.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Orlando Catão*, almoxarife geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. Director, faço saber que de accordo com o disposto no art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vislória sanitaria no proximo dia 7 de maio do corrente anno, ás 14 horas, 14 horas e meia e 16 horas, respectivamente, os barrações sitos á rua Visconde de Pirajá n.º 265, rua Gustavo Sampaio n.º 82, rua Arnaldo Quintella n.º 88 e rua D. Castorina n.º 56, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios, dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, 30 de abril de 1928. — Dr. *Oscar de Araujo*, secretario.

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina

Pelo presente fica notificado Francisco de Borja Mandacari de Araujo, inscrito nos arts. 234 e 253 e paragrapho do regulamento vigente, para comparecer nesta repartição, afim de justificar-se ou submeter-se ás penas regulamentares.

Secretaria da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, em 27 de abril de 1928. — O 2.º official, *José Monteiro de Sá Freire*. — Visto. — *Cesar dos Santos*, inspector, interino.

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado e de conformidade com o art. 52, do Código de Contabilidade Publica, faço publico que esta secretaria receberá ás 14 horas do dia 17 de maio de 1928, propostas para o fornecimento e collocação do Hospital São Francisco de Assis do seguinte: "Uma estufa seccadora para 50 kilos de roupa por hora, com compartimentos que abram isoladamente, e que póde ser de qualquer dos fabricantes abaixo: Troy Machinery Company, Genester, Heister & Comp. de Paris, American Laundry Machinery Co., Castle Company e Key, Scherer Corporation of America".

Condições

1.ª — Os que desejarem concorrer deverão solicitar inscrição em requerimento dirigido a esta secretaria, acompanhado dos documentos necessários ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento.

2.ª — A idoneidade dos concorrentes será examinada previamente, á vista dos recibos de impostos federaes e municipaes a que estiver sujeito o seu ramo de negocio, exhibição da carta de negociante matriculado na Junta Commercial, contracto social no caso de terem socios e certidão da referida junta provando o capital com que giram na praça em caso contrario.

3.ª — O concorrente considerado idoneo, ficará inscripto, inscripção essa que será encerrada no dia 15 de maio ás 14 horas.

4.ª — As propostas serão feitas em duas vias com o preço por extenso e algarismo, sem emenda, entrelinhas ou rasuras e serão abertas ás 14 horas do dia 17 de maio, na presença dos interessados que as submeterão.

5.ª — Os concorrentes que desejarem mais detalhes, poderão procurar-os na secretaria d'aquelle Hospital das 10 ás 13 horas.

6.ª — O artigo será adjudicado a proposta mais barata por minima que seja a differença, não sendo aceita aquella que propuzer qualquer redução sobre a proposta mais barata.

7.ª — As firmas já inscriptas nesta Assistencia, na forma do art. 52 do Código de Contabilidade Publica, poderão apresentar proposta para o fornecimento acima, independente de nova inscrição.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 30 de abril de 1928. — O. Pessoa, secretario.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Consentino & Comp.....	6	Auto obs...	28	Abril	1928	Art. 243 L.....	Proprietario.
Light and Power.....	89	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Viação Guanabara.....	136	" " " " " "	"	"	"	" 79.....	"
Consentino & Comp.....	140	" " " " " "	"	"	"	" 84.....	"
Diab Irmão & Comp.....	155	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	"
Empresa N. A. Viação.....	193	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Idem.....	196	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Luiz M. Freitas.....	217	" " " " " "	"	"	"	" 81.....	"
Idem.....	218	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Fuad Waquil.....	223	" " " " " "	"	"	"	" 248 E.....	"
Empresa N. A. Viação.....	235	" " " " " "	"	"	"	" 92.....	"
Idem.....	245	" " " " " "	"	"	"	" 141.....	"
Light and Power.....	250	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Viação Gloria Ltd.....	258	" " " " " "	"	"	"	" 84.....	"
Idem.....	260	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	"
M. Tomaszewski.....	301	" part..	"	"	"	" 102.....	Motorista.
R. Alves.....	321	" frete..	"	"	"	" 150.....	"
Francisco Palmeira.....	368	" part..	"	"	"	" 10.....	"
Companhia Hanseatica.....	334	" carga..	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
José Figueiredo.....	408	" frete..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
João Sanches.....	473	" part..	"	"	"	" 79.....	"
E. Souza Prates.....	489	" carga..	"	"	"	" 248 L.....	"
Cezar Teixeira.....	516	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Manoel Pinheiro.....	670	" part..	"	"	"	" 102.....	"
João Vianna.....	688	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	"
Antonio Santos.....	832	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Ford Motor Export.....	861	" " " " " "	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
Pedro P. Lima.....	910	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
Companhia Expresso Federal.....	1.008	" carga..	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
Companhia Cervejaria Brahma.....	1.036	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
A. Traguas.....	1.036	" part..	"	"	"	" 84.....	Motorista.
Companhia Cervejaria Brahma.....	1.041	" carga..	"	"	"	" 193.....	Proprietario.
José F. Leite.....	1.100	" part..	"	"	"	" 102.....	Motorista.
Antonio Francisco.....	1.187	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	"
Capitão-tenente A. Berford.....	1.208	" part..	"	"	"	" 141.....	Proprietario.
Dr. E. Chagas.....	1.246	" " " " " "	"	"	"	" 243 L.....	"
Manoel F. da Cruz.....	1.229	" frete..	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
Jayme Ribeiro.....	1.326	" " " " " "	"	"	"	" 138.....	"
E. Vasconcellos.....	1.442	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Antonio Duarte.....	1.593	" " " " " "	"	"	"	" 86.....	"
A. d'Annuniação.....	1.600	" carga..	"	"	"	" 81.....	"
R. Sastre.....	1.797	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	"
Pedreiro Carvalho & Comp.....	1.834	" carga..	"	"	"	" 248 E.....	Proprietario.
Manoel Cabral.....	1.848	" " " " " "	"	"	"	" 100.....	Motorista.
A. Santos.....	1.909	" frete..	"	"	"	" 85.....	"
V. Guimarães.....	1.915	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
F. Coimbra & Comp.....	1.997	" part..	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
Joaquim Valinho.....	2.024	" frete..	"	"	"	" 81.....	Motorista.
F. Coimbra & Comp.....	2.052	" part..	"	"	"	" 102.....	"
A. Almeida.....	2.069	" carga..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
O. E. Freitas.....	2.071	" part..	"	"	"	" 102.....	"
José M. Filho.....	2.143	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
A. Tavares.....	2.211	" carga..	"	"	"	" 144.....	"
A. Gonçalves.....	2.235	" frete..	"	"	"	" 86.....	"
Joaquim Lopes.....	2.249	" carga..	"	"	"	" 92.....	"
A. Riociro.....	2.271	" part..	"	"	"	" 159.....	"
Dr. A. Godoy.....	2.227	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	"
Antonio Figueiredo.....	2.343	" carga..	"	"	"	" 92.....	"
A. Pereira & Comp.....	2.382	" part..	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
Paulo Costa.....	2.385	" carga..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Motta Rezende & Comp.....	2.396	" frete..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
F. Munda.....	2.415	" carga..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
A. D. Silva.....	2.435	" frete..	"	"	"	" 102.....	"
Carlos Martins.....	2.509	" part..	"	"	"	" " " " " "	"
Carlos Leal.....	2.526	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Dr. M. Crocchi.....	3.794	" " " " " "	"	"	"	" 95.....	"
Candido Mendes Junior.....	2.974	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	"
Antonio Ferreira.....	3.005	" carga..	"	"	"	" " " " " "	"

Nomes	Numeros	Especie de Vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
V. L. Wright & Comp.....	3 028	Auto part..	28	Abril	1928	Art. 144.....	Proprietario.
V. Vianna Silva.....	3.291	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Dr. G. Londres.....	3.485	"	"	"	"	" 102.....	"
Coronel F. A. Mello.....	3.557	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
J. Banick.....	3.590	" part..	"	"	"	" 248 E.....	Motorista.
S. Heitor.....	3.637	" frete..	"	"	"	"	"
Joaquim Silva Jun or.....	3.745	" part..	"	"	"	" 92.....	"
S. Passunil.....	3.870	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
R. Felppucci.....	4.071	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Viação Glória.....	4.180	"	"	"	"	" 144 e 153.....	Proprietario.
F. Pin o.....	4.236	" frete..	"	"	"	" 102.....	Motorista.
José Carvalho.....	4.414	" part..	"	"	"	"	"
Alberto Moreira.....	4.608	"	"	"	"	" 248 L.....	"
C. Gonçalves.....	4.836	"	"	"	"	" 85.....	"
J. Rosario.....	4.941	"	"	"	"	" 81.....	"
A. Barroso.....	5.436	"	"	"	"	" 248 E.....	"
C. Rodrigues.....	5.459	"	"	"	"	" 102.....	"
João Souza Silva.....	5.521	"	"	"	"	" 144.....	"
José Perez.....	5.574	" frete..	"	"	"	"	"
A. Augusto.....	5.922	" part..	"	"	"	"	"
Dr. M. N. Silva.....	6.078	"	"	"	"	" 102.....	"
Manoel Santos.....	6.097	"	"	"	"	" 87.....	"
Raul Beigallo.....	6.156	"	"	"	"	" 243 L.....	"
Manoel Leunego.....	6.251	" frete..	"	"	"	" 81.....	Proprietario.
Alpio Bastos.....	6.360	"	"	"	"	" 153.....	"
Alberto Souza.....	6.386	" part..	"	"	"	" 102.....	Motorista.
João Gava.....	6.477	" frete..	"	"	"	" 141.....	"
J. B. Rosa.....	6.762	" part..	"	"	"	" 100.....	"
S. Rodigue.....	6.775	"	"	"	"	" 141.....	"
A. R. Costa.....	7.607	" frete..	"	"	"	" 79.....	"
João Almeida.....	6.931	"	"	"	"	" 248 E.....	"
Galvão Menezes.....	7.109	" part..	"	"	"	" 141.....	"
Raul Godoy.....	7.415	"	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
J. de Bragança.....	7.734	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
A. Maciel.....	7.768	" frete..	"	"	"	" 102.....	"
A. Fontes.....	8.061	" part..	"	"	"	"	"
W. Brancão.....	8.230	"	"	"	"	" 243 L.....	"
José Martins.....	8.338	" frete..	"	"	"	"	"
H. Tavares.....	8.482	" part..	"	"	"	" 102.....	"
Mario Fraga.....	8.526	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Stachbacker do Brasil.....	8.681	" part..	"	"	"	" 102.....	"
Antonio Oliveira Filho.....	8.705	"	"	"	"	" 135.....	"
Fred H. Londeros.....	8.804	"	"	"	"	" 144.....	"
Antonio Pereira.....	9.050	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
Stachbacker do Brasil.....	9.101	" frete..	"	"	"	" 81.....	Proprietario.
S. Gomes.....	9.402	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Pau o Cesar.....	9.457	" part..	"	"	"	" 102.....	"
W. Vieira.....	9.622	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	"
Antonio Monteiro.....	9.733	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
Antonio Loureiro.....	9.746	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
R. Finke.....	9.812	" part..	"	"	"	" 141.....	Motorista.
Dr. E. Pr do Lopes.....	9.852	"	2)	"	"	"	Proprietario.
A. M. Silva.....	9.935	"	"	"	"	" 248 L.....	"
J. Figueiredo.....	9.948	" frete..	"	"	"	" 85.....	Motorista.
Antonio Martin.....	9.949	"	"	"	"	" 81.....	"
F. Longo.....	9.990	" part..	"	"	"	" 257.....	"
C. Barbosa.....	9.995	"	"	"	"	" 248 L.....	"
José Franca.....	10.127	" frete..	"	"	"	"	"
P. Santos.....	10.291	" carga	"	"	"	" 179.....	"
O. Brito.....	10.490	" part..	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
Muoc. Borjes.....	10.552	"	"	"	"	" 141.....	Motorista.
Liz Correa.....	10.563	" frete..	"	"	"	" 79.....	"
Antonio C. Tel o Junior.....	10.711	" part..	"	"	"	" 248 L.....	"
José M. da.....	10.806	" carga	"	"	"	" 179.....	"
M. de G. Amaral.....	10.981	" frete..	"	"	"	" 141.....	"
M. de G. Palva.....	10.971	" part..	"	"	"	" 248 L.....	"
J. Lourenço.....	11.108	"	"	"	"	"	"
Viação de Bagdad.....	11.240	" carga	"	"	"	" 141.....	Proprietario.
L. Gonçalves.....	11.235	" frete..	"	"	"	" 102.....	"
R. Moreira.....	11.321	" carga	"	"	"	" 179.....	Motorista.
Dr. G. Tassott.....	11.373	" part..	"	"	"	" 141.....	Proprietario.
R. Monceto.....	11.327	" frete..	"	"	"	" 92.....	Motorista.
R. Pereira.....	11.481	" part..	"	"	"	" 107.....	"
T. Pereira.....	11.552	" frete..	"	"	"	" 93.....	"
José Veiga.....	11.544	" part..	"	"	"	" 124.....	"

Nomes	Numero	Especie do vehiculo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Guinle	5.196	Auto part..	2)	Abril	1928	Art. 144.....	Motorista.
A. P. Silva.....	5.214	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
N. N. Fernandes.....	5.249	> part..	>	>	>	>	Proprietario
American Coffer Corporation.....	6.118	>	>	>	>	> 144.....	>
A. Silva.....	6.314	> frete..	>	>	>	> 81.....	Motorista.
A. Almeida.....	6.440	> part..	>	>	>	> 107.....	>
Antonio Machado.....	6.677	>	>	>	>	> 100.....	>
Joaquim Santos.....	6.970	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
Antonio Mello.....	7.664	> part..	>	>	>	> 144.....	>
João Cardoso.....	8.482	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
Luiz Pereira.....	8.884	> part..	>	>	>	> 70.....	>
A. Tross.....	9.621	>	>	>	>	>	>

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos a Juízo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 334 do regulamento que baixou com o decreto 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Vehiculos, 5 de maio de 1928. — O inspector, *Zumalá Barros*.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 7 do corrente, ás 8 horas.

Manoel das Chagas Neves, José Vieira da Cunha, Benedicto José Ferreira, Pedro Geraldo Euzébio, Francisco Ferreira de Oliveira, José Senra Baptista de Sá, Alberto Lima, Alberto Jorge Lydio Filho, Manoel Cardoso e Augusto da Silva Sant'Anna.

Prova regulamentar e pratica:

Alcebades Thomaz da Silva.

Prova pratica:

Antonio Fernandes.

Prova regulamentar:

Alberto Andres.

Prova suplementar:

Francisco Antonio Gomes, Christovão da Cunha e José de Mattos.

Chamada para o dia 7 do corrente, ás 12 1/2 horas:

Manoel Alves, Aurelio Ferreira Baptista, Francisco de Souza, Cyro Azambuja, Armando de Virgillis, Precival de Aguiar e Silva, Renato Piegrinini, Caval-

ieri Giuseppe, Aventino de Freitas e Abilio da Costa Faria.

Prova pratica:

Antonio Ferreira.

Prova regulamentar:

José dos Santos e Alfredo Ferreira Coutinho.

Prova suplementar:

Diamantino Monho e Nicomedes Moraes de Andrade.

Inspeção de Vehiculos, 5 de maio de 1928. — Pelo inspector geral, *C. Monte Vianna*.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do senhor doutor chefe de Polícia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Código da Contabilidade da União, serão recebidas na Quarta Secção da Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, propostas para fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 10 de maio do corrente anno, na Quarta Secção da Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concorrências, a importância de um conto de réis (1:000\$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 18 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Polícia Civil do Distrito Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, 19 de abril de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Pecas Ford n. 3.824-B, uma.....	70\$000
Pecas Ford n. 3.825-B, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 3.960, uma.....	13\$000
Peca Ford n. 3.013, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 2.844-L2, uma.....	78\$000
Peca Ford n. 8.786-C, uma.....	10\$000
Peca Ford n. 2.841, uma.....	4\$000
Peca Ford n. 5.893-TT, uma.....	4\$000
Peca Ford n. 3.250-D, uma.....	61\$000
Peca Ford n. 18.257-X, uma.....	9\$000
Peca Ford n. 18.259-X, uma.....	11\$500
Peca Ford n. 6.432-DX, uma.....	16\$000
Peca Ford n. 6.576-HX, par.....	5\$000
Peca Ford n. 40.324-X, uma.....	4\$000
Peca Ford n. 6.815-BX, uma.....	11\$000
Video de parabrisa de automovel lateral, um..	25\$000

Grupo II — Ferragens

Classificação — Unidade — Preço de base

Argolla com o respectivo pegador para chaves, uma	1\$500
Assucareiro de metal branco, artigo superior, um	22\$000

Grupo III — Electricidade

Classificação — Unidade — Preço de base

Apparelho de suspensão completo, de porcellana, um	3\$600
Apparelho de suspensão, de porcellana, com rodana, um	4\$800
Aranha de metal de 1 1/2", uma	\$350
Aranha de metal de 3", uma	\$600
Aranha de metal de 1 1/4", uma	\$350
Abat-jour de porcellana, com 12" de largura, um	9\$800
Abat-jour de porcellana, fechado, um	9\$000
Alicate isolado para electricista, de 6", um	5\$500
Alicate isolado para electricista, de 7", um	7\$100
Botão de phantasia para campainha, um	2\$100
Botão de madeira para campainha, um	\$640
Botão de metal branco para campainha, um	1\$400
Botão de madeira, preto, para campainha, um	\$640
Bucha de ferro de 1/2" a 3/4", uma	\$340
Bucha de ebonite de 3/8", uma	\$050
Braco de metal para interior, um	3\$840
Braco de ferro com supporte de lampada, um	4\$100
Braco duplo de metal, completo, um	11\$600
Bobina de freia, tipo Lucas, uma	127\$000
Bobina Marelli de 25 ampéres, uma	9\$800
Bobina Marelli de 50 ampéres, uma	13\$000
Box recto de ferro de 1/2", um	\$400
Box recto de ferro de 5/8", um	\$400
Box recto de ferro de 3/4", um	\$550
Box recto de ferro de 1 1/2", um	3\$600
Box recto de ferro de 2", um	5\$500
Box recto de ferro de 3", um	7\$100
Box curvo de ferro de 5/8", um	1\$100
Box curvo de ferro de 3/4", um	1\$900
Box curvo de ferro de 1", um	2\$100
Bloco de madeira de 2", um	\$400
Bloco de madeira de 2 1/2", um	\$550
Bloco de madeira de 3 1/2", um	\$700
Bloco de madeira de 4", um	\$750
Bloco de madeira de 4 1/2", um	\$850
Bloco de madeira de 5", um	1\$000
Bloco de madeira de 5 1/2", um	1\$100
Bobina para o commutador, uma	158\$000
Bomba de ar para o regulador electrico, uma	310\$000
Commutador completo, um	57\$000
Campainha americana em caixa de madeira de 10" a 12", uma	10\$000
Campainha electrica, pequena, uma	4\$100
Campainha surda, tipo Cigarra, uma	5\$000
Campainha de bocca de sino n. 12, em duas, uma	30\$500
Cabo revestido de chumbo, monophasico, de 0,00150, metro	9\$100
Cabo revestido de chumbo, triphasico de 1 1/2 m/m, metro	2\$200
Cabo de aço com 72 fios, para elevador, metro	3\$900
Cabo de cobre de 3 m/m, um	1\$500
Cabo de chumbo de 2 conductores, n. 14, metro	1\$300
Cabo de cobre isolado, n. 0, metro	5\$100
Caixa de ferro para ligar tubo, uma	1\$300
Caixa de derivação, de 2, 3 e 4 direcções, de porcellana, uma	1\$800
Cleats para cabo de 2 fios, um	\$100
Caixa de ferro para derivação, uma	1\$500
Caixa para contacto de porta de elevador, uma	30\$000
Caixa para interruptor, uma	1\$100
Chave monophasica de 30 ampéres, uma	3\$800
Chave triphasica de 30 ampéres, uma	6\$100
Chave bipolar de 30 ampéres, uma	3\$200
Contacto de cobre de 1/2" x 1", um	4\$600
Contacto de cobre de 1/2", um	4\$600
Contacto de cobre para elevador de 1" x 1/2" (escova), um	6\$300
Conduite de 1/2", metro	1\$100
Castical para lampada, flexivel, feição concha, um	38\$000
Castical de bronze regulavel para lampada, um	105\$000
Castical electrico de metal, para mesa, um	17\$700

Chave triphasica de 100 ampéres, uma	80\$000
Conduite de 5/8", metro	1\$800
Conduite de 3/4", metro	1\$900
Conduite de 1", metro	2\$600
Conduite de 1 1/2", metro	4\$200
Caixa de ferro de 4 x 2, uma	1\$400
Cabo para tubo de 10, metro	\$700
Cabo para tubo de 8, metro	1\$100
Cabo para tubo de 6, metro	1\$140
Cabo para tubo de 4, metro	2\$000
Cabo para tubo de 2, metro	3\$000
Cabo para tubo de 0, metro	5\$600
Contacto de cobre para elevador de 1 x 1 1/2 e escova, um	5\$100
Chave triphasica para fuzivel cartucho, de 60 ampéres, uma	35\$500
Chave triphasica para fuzivel cartucho, de 100 ampéres, uma	78\$000
Chave triphasica para fuzivel cartucho, de 200 ampéres, uma	101\$000
Chave monophasica para fuzivel cartucho, de 100 ampéres, uma	38\$000
Cleats de porcellana para 2 fios, com parafuso, par	\$200
Contacto de cobre de 1", um	6\$000
Escova para o commutador, uma	10\$840
Escova para o relais dos andares, uma	5\$000
Fio coberto com borracha, n. 10, metro	\$390
Fio coberto com borracha, n. 12, metro	\$340
Fio coberto com borracha, n. 14, metro	\$228
Fio flexivel para campainha, metro	\$205
Fio magneto para campainha, ns. 20 a 25, kilo	13\$000
Fio de algodão de 1 a 2 m/m, metro	\$280
Fio flexivel fuzivel, carretel	3\$200
Fio de chumbo, n. 12, metro	\$850
Fio conduite de 30 metros, rolo	8\$100
Fio melchior para resistencia, de ns. 14 a 20, metro	\$800
Fio rijo para campainha, metro	1\$200
Fio capeado de chumbo, metro	1\$100
Fio para installação, metro	\$600
Fio de chumbo, n. 18, metro	\$900
Fio francez, kilo	8\$500
Fio electrico R. C. n. 8, metro	\$945
Fio electrico R. C. n. 10, metro	\$600
Fio de seda flexivel, branco, n. 20, metro	\$700
Fio de seda flexivel, branco, n. 18, metro	\$900
Fio para cleats, n. 14, metro	\$240
Fio de chumbo, 2 x 14, metro	1\$710
Fuzivel cartucho de 10 a 30 ampéres, um	\$675
Fuzivel de rolha de 5 a 50 ampéres, um	\$230
Fita cambrio amarella, rolo	10\$500
Fita isolante de borracha de 1/2 libra, rolo	3\$400
Fecho de botão de 5 palmos, um	2\$400
Fecho de botão de 1 palmo, um	\$700
Fecho cremou, completo, um	5\$900
Fio para tubo, n. 16 D. R. C., 3 capas, metro	\$300
Fio para tubo, n. 14 D. R. C., 3 capas, metro	\$396
Fio para tubo, n. 12 D. R. C., 3 capas, metro	\$460
Fio para tubo, n. 10 D. R. C., 3 capas, metro	\$580
Fio para tubo, n. 8, D. R. C., 3 capas, metro	\$800
Fio R. C. para cleats, n. 16, 2 capas, metro	\$295
Fio R. C. para cleats, n. 14, 2 capas, metro	\$295
Fio R. C. para cleats, n. 12, 2 capas, metro	\$390
Fio flexivel duplo 1/32, n. 18, metro	\$340
Fio flexivel duplo 1/32, n. 16, metro	\$480
Fio flexivel duplo 1/32, n. 14, metro	\$900
Fio fuzivel, qualquer amperagem, kilo	8\$600
Fio para tempo, n. 14, 3 capas, kilo	7\$800
Fio para tempo, n. 12, 3 capas, kilo	7\$000
Fio para tempo, n. 10, 3 capas, kilo	6\$000
Fuzivel cartucho de 40 a 60 ampéres, um	1\$300
Fuzivel cartucho de 100 ampéres, um	4\$000
Fuzivel cartucho de 200 ampéres, um	8\$410
Fio de chumbo de 2 x 16, metro	1\$200
Fio de chumbo de 2 x 12, metro	1\$430
Fio de chumbo de 2 x 10, metro	1\$900
Grampo isolado para campainha, caixa	1\$400
Interruptor rotativo, um	\$670
Interruptor com caixa, um	3\$000
Interruptor duplo, um	2\$600
Interruptor pendente de metal, um	2\$700
Interruptor de embutir, de 2 secções, um	5\$700
Interruptor para mesa, nacional, um	2\$200
Interruptor para mesa, estrangeiro, um	3\$980
Isolador com parafuso, um	\$200
Interruptor rotativo de 5 ampéres, um	1\$300

Interruptor rotativo de 3 ampéres, um.....	\$900	Tubo flexível de 3", metro.....	10\$000
Interruptor de embutir push-botton, de 1 seção, um.....	2\$100	Tubinho de louça de 1", um.....	\$073
Interruptor de embutir push-botton, de 2 seções, um.....	3\$100	Transformador de 120 x 8, um.....	9\$900
Interruptor pendente de madeira, um.....	1\$400	Transformador de 120 x 10, um.....	9\$900
Isolador de pino recto, um.....	1\$200	Transformador de 120 x 12, um.....	12\$200
Isolador de pino curvo, um.....	1\$200	Tomada de corrente de embutir, completa, uma.....	3\$600
Kruste para 2 lampadas, um.....	2\$700	Tomada de corrente de porcellana, uma.....	\$700
Lampada de 10 velas, 1/2 watt, Philipps, Edison ou Osram, uma.....	2\$600	Tomada de embutir com caixa de ferro, artigo fino, uma.....	3\$000
Lampada de 50 velas, 1/2 watt, Philipps, Edison ou Osram, uma.....	1\$900	Tomada de porcellana, uma.....	\$920
Lampada de 200 velas, 1/2 watt, Philipps, Edison ou Osram, uma.....	1\$800	Tomada de bayoneta de 2 polos, uma.....	1\$800
Lampada de 400 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma.....	7\$560	Tomada de louça com pinos, uma.....	\$850
Lampadas de 5 a 50 velas, de filamento metálico, Philips, uma.....	2\$000	Tomada de pino, uma.....	\$900
Lampada de bayoneta de 6/8 e 2 polos, uma.....	1\$150	Tulipa de vidro de cor phantasia, uma.....	1\$090
Lampada fosca, de 25 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma.....	2\$000	Tubo de louça de 2", um.....	\$280
Lampada Edison, Philips ou Osram de 120 volts, 10, 15, 25 e 40 watts, uma.....	2\$000	Tubo de louça de 3", um.....	\$480
Lampada de mesa, regulavel, para 100 velas, dourada ou oxydada, igual ao modelo, uma.....	70\$000	Tomada de corrente de embutir, simples, uma.....	1\$800
Mancal Marelli para ventilador de 25 ampéres, um.....	4\$000	Tubo rigido para campainha, metro.....	1\$200
Mancal Marelli para ventilador de 50 ampéres, um.....	5\$500	Tomada de rosca, uma.....	\$830
Pêra de metal para campainha, uma.....	1\$990	Tulipa Holophane, uma.....	13\$500
Pendente de metal com 2 metro de comprimento e 5/8 de grossura, um.....	8\$000	Verniz isolante para enroscamento do motor, litro.....	12\$500
Plafonier com globo, um.....	12\$400	Ventilador Westinghouse de 16" de diametro, oscilante, um.....	220\$000
Papel fibra para enrolamento do motor, kilo.....	12\$000	Ventilador Marelli, tipo "Sciroccale", fixo, de 10" de diametro, um.....	70\$000
Pino para tomada de embutir, um.....	\$570	Ventilador Marelli, tipo "Austro", inclinavel, de 10" de diametro, um.....	74\$000
Placa para tomada de corrente de embutir, uma.....	1\$200	Ventilador Marelli, tipo "Euro", inclinavel, de 12" de diametro, um.....	116\$000
Pilha secca Red-Seal ou Columbia, uma.....	\$3500	Ventilador Marelli, tipo "Noto", inclinavel, de 16" de diametro, um.....	128\$000
Pêra de madeira para campainha, uma.....	1\$000	Ventilador Marelli, tipo "Delio", oscilante, de 10" de diametro, um.....	128\$000
Quadro para campainha, de 5 numeros, um.....	36\$000	Ventilador Marelli, tipo "Bisa", oscilante, de 12" de diametro, um.....	180\$000
Quadro para campainha, de 10 numeros, um.....	72\$000	Ventilador Marelli, tipo "Ghibla", oscilante, de 16" de diametro, um.....	221\$000
Receptaculo de porcellana, com rosca commum, um.....	\$600		
Receptaculo de metal, um.....	\$950		
Receptaculo de bayoneta, um.....	2\$590		
Roseta para cleats, uma.....	\$900		
Roseta para fôrro, uma.....	\$900		
Roldana de porcellana, de 1 x 3, uma.....	\$400		
Rolo de fio francez n. 18, com 100 metros, um.....	11\$000		
Roseta de madeira para campainha, uma.....	1\$100		
Receptaculo recto, tipo 917, um.....	1\$200		
Supporte para tempo, um.....	2\$200		
Supporte para escova do motor, um.....	5\$500		
Supporte de metal, sem chave, um.....	\$800		
Supporte de metal, com chave, um.....	1\$400		
Sirene electrica de 110 volts, com 500 metros de raio, uma.....	420\$000		
Supporte com arruela de porcellana, sem chave, um.....	\$630		
Supporte movel, completo, com escovas, para o regulador electrico, um.....	380\$000		
Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um.....	37\$000		
Tubo flexível de 1/2", metro.....	1\$300		
Tubo flexível de 3/4", metro.....	2\$000		
Tubo flexível de 5/8", metro.....	1\$370		
Tubo flexível de 1 1/2", metro.....	5\$400		

Grupo IV -- Massames

Classificação — Unidade — Preço de base

Loja listada para sanefas, 2 7-B, metro..... 12\$500

Grupo XI — Equipamento

Classificação — Unidade — Preço de base

Apitos de metal nickelado, para soccorro policial, um..... 2\$000

Grupo XIII — Material de expediente

Classificação — Unidade — Preço de base

Fio de arame n. 18, grampeação de cadernos, carretel..... 12\$500

Grupo XIV — Motocyclettes

Classificação — Unidade — Preço de base

Luvras pretas de pelica, com canhão, para motocyclistas, iguaes ao modelo, par..... 40\$000

Oculos protectores para motocyclistas, iguaes ao modelo, um..... 40\$000

Grupo XV — Fardamento

Classificação — Unidade — Preço de base

Capa para bonet de linho pardo ou branco, igual ao modelo, uma..... 1\$000

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de São Raymundo Nonato, no Estado do Piauí, Manoel Raymundo Ribeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a importância de 8\$800, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 8 de fevereiro de 1895 a 30 de junho de 1896, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 2 de maio de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Recebedoria do Districto Federal

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

TAXA DE CONSUMO DE AGUA, POR PENNA.

De ordem do Sr. director e na forma do art. 24 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915, e art. 20 do decreto n. 14.462, de 12 de maio de 1920, faço publico para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 30 de junho do corrente anno, se procederá a cobrança, sem multa, da taxa de consumo de agua, por penna.

Outrosim, previno aos contribuintes que a referida taxa não paga na época acima alludida incorrerá na multa de 10 % de 1 de julho em diante.

Primeira Sub-directoria, 30 de abril de 1928. — O sub-director, *Malaguitas dos Santos*.

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno publico que no dia *um de junho proximo futuro* termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativas ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de junho de 1926, e cujas disposições principais estão resumidas abaixo:

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as firmas individuais, sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000\$000 durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou a estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como também os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar a repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto, que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou a repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100\$ a 5:000\$000.

Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupillos e curatelados.

A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

Os representantes legais das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o gozo privativo, sendo permitido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, quer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação a renda dos bens que lhe pertencam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, emquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1927.

Os funcionarios publicos que pagarem em folha a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effectos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funciona na sede da delegacia geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do imposto sobre a renda annexas ás delegacia fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e bem assim as despesas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despesas que constarem do regulamento.

Os agricultores não estão sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria, para os effectos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecere o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade, nos termos do regulamento.

Os negociantes em firma individual, os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas também não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar, na formula do modelo n. 26, a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effecto do pagamento do imposto proporcional e complementar.

Os funcionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão

a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despesas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

Os proprietarios de prédio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

As firmas individuaes e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a 6:000\$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo numero 25 e pagar a taxa de 6 % que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1927 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, (1º de junho si for sociedade anonyma), quando o interessado preferir a tributação por esse modo, cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfactoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meios dos coefficients estabelecidos no art. 57 § 4º do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1927, optando, assim, pelo lançamento de accordo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1º do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer também a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effecto do pagamento do imposto complementar e progressivo.

Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a réis 6:000\$ e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado áquella attinja a importancia superior a 6:000\$, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na formula do modelo n. 25.

O commerciante em firma individual deve indicar também na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que for devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas Delegacias Fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecer-las gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer e ás do modelo n. 26 a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuais.

Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo Correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

Para os effeitos da declaração de renda a residencia está no lugar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permitam presumir a intenção de a manter.

Aquelle que exercer uma função particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a função estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia desta ou na sede da representação.

A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado inclui-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funcionar a sede, a totalidade dos rendimentos próprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

- pessoalmente;
- pelo Correio;
- pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de

tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

Os contribuintes que enviarem as declarações pelo Correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O "Diário Official" da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Nas capitães dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que os houver.

Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classes e as corporações em geral reünam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisório para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuais de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando tem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem também ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emitido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

A emissão e o cruzamento pela forma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possível pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em contas repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

Da emissão do cheque nominal do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emitido para pagamento do imposto se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado, foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emitidos ao portador nem visados pelo ban-

co sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, enquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emitido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluído o titulo em listas remetidas ao Banco do Brasil.

Os cheques emitidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela forma indicada podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extracção dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

Os cheques podem ser emitidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiado o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás Delegacias Fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquelle ou a uma dessas repartições.

As pessoas que não possuírem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emitidos em favor das repartições fiscaes, deverão ser assignados pelas partes e quando emitidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

O emitente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emitirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emitidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto, em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto — Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebê-los.

No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por

cheque ou não pedir guia para ir pagar-o nos *guichets* da Recebedoria do Districto Federal existentes na Delegacia Geral, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

— A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se não for paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação nos termos do regulamento.

— Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % cada uma.

— Nos Estados, de accordo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1924, e pagamento da totalidade do imposto ou da 1ª quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois do pagamento da quota inicial.

— O atraso no pagamento das quotas dá lugar á multa de móra.

— As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra se a primeira quota não for paga.

— Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagá-las por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitães dos Estados solicitando á secção competente da Delegacia Fiscal a guia para pagamento na thesouraria desta ou na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

— O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo, ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto, sobre a renda, que lhe for arbitrada.

— Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

— Se dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrar o rendimento tributavel, calculará o imposto adicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da 1ª quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

— Se o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá aceitar a renda que for declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual só será mente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados, em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento, e a guiza desta, fizer espontaneamente a declaração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

— Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficarão sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 17 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Régio Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á secção do Cadastro.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Régio Serra Martins*.

Abranches — Galdino.
Andrade — Benedicto Castilho de.
Andrade — Carminda Tavares Guerra de.
Andrade — Pedro Carlos de.
Araújo — Isabel Alves M. de.
Araújo — Roque Domingos de.
Ayres — Eugenio Cardoso.
Garcia — Francisco Domingues y.
Barreto — Emilia Constança de B.
Bastos — Manoel Antonio Silva Pereira.

Braga — José Simplicio Monteiro
Branco — Armando.
Brito — Sebastiana Mendes de.
Brown — Hugo.
Cabral — Maria Jaymol.

Campos — Irene Teixeira R. D. de.
Campos — Ivo da Graça.
Campos — Maria Carolina Duarte de.
Campos Junior — Antonio de Souza.
Carilhon — Lilly.
Carvalho — Alceu.
Castro — Delphin Vieira.
Castro — Mariana Alves.
Cesar Filho — José Alves de C.

Colli — Anatole.
Costa — Antonio Severo Pereira da.
Costa — Emilia F. Leite.
Cuevas — Henrique.
Cunha — Manoel Estellita da.
Curel — Albert (Visconde).
Curel — François de (Visconde).
Curel — Marie Charles Paul (Visconde).

Derougement — Maurice L. Joseph.
Devigux — Valery Korbe.
Esberard — Elise Lucie.
Estexes — José Elias.
Falcão — Maria Francellina de Barro.
Ferreira — Antonio Henrique.
Fernandes — Octaviano Machado.
Ferreira — Amelia.

Figueiredo — Antonio da Rocha S.
Finnlay — Percy B.
Fluza — Manoel Martins.
Fontes — Palmyra Casmano.
Goatalem — G.
Girard — Miguel de Maria.
Godinho — Amalia Correia Leite de.
Gomes — Francisco O. Pereira.
Henriques — Thomazia Alves de Azevedo.

Jacques — Affonso Mendes.
Jorge — Agostinho de Pinho.
Jorge — Manoel José Francisco

Jousselandiere — Alberto Vigneron.
Klefer — Mathilde.
Kingelhoefter — Marietta.
Kruel — Amaury.
Kruel — Rofograndino.
Lage — Manoel Rodrigues.
Ledent — Armando.
Lima — Eduardo C. Figueiredo.
Linia — João Alves de.
Lopes — José Joaquim Vieira.

Lusgacher —
Magalhães — Firmo Mattos de.
Maia — Amanda Bezares.
Marinho — João da Rocha.
Marques — Joaquim Manoel.
Martins — José Lopes.
Matta & Comp.

Mattos — Gabriel Francisco de.
Mattos — José Luiz Gomes de.
Mattos — Luiz de Souza.
Mello — Luiz Augusto Carvalho e.
Mendonça — José Alves Moreira de.
Mesquita — Durval de.
Miranda — Albertina Guimarães da Rocha.

Miranda — Deolinda Rosa de.
Monteiro — José da Silva.
Moraes — José H. F.
Moses — Felix Ignacio.
Moura — Mario Barbosa de.
Moura — Orlando.
Mourão — José Honorio.
Moreira — Alberto Mendonça.
Moreira — Angelina Adelaide F.

Moses — Elisa Carlota Pessy.
Muhletaler — Albert.
Neder — João Abrão.
Nogueira — Pedro de Almeida.
Pacheco — José Leite.
Paes — Victor Caldeira.
Paiva — Joaquim Gomes de.
Patricio — Amelia Ferreira.

Pedrosa — Francisco Gomes.
Penelo — Antonio de Castro.
Pereira — Balthazar da Silva.
Pereira — Domingos Monteiro.
Pereira — José Costa.
Pinto — Aristeu Teixeira.
Pinto — Euclides Teixeira.
Pinto — Maria Ventura Teixeira.
Poutallier — Augustine.

Ramoa — Lydia Gonçalves.
Ramos — José Lourenço da Silva.
Ratto — Joaquim José Affonso.
Rebello — Francisco de Campos.
Rezende — Domingos Monteiro de.
Rezende — Targino Moreira.
Ribeiro — Antonio Olyntho.
Ribeiro — Manoel Vidal Leite.

Pinto Richard & Comp.
Rosas — Antonio Joaquim.
Sage — Antonio da Costa.
Sanchez — Domingos Fontan (Español).
Santos — Edgard Quinet de Andrade.
Santos — Elvira Gomes B. dos.

Saramago — José Pinho.
Serra — Antonio Ferreira de Macedo.
Siqueira & Silva.
Siqueira — Cecilia Philippina.
Silva — Antonio Pereira da.

Silva Filho — Manoel Guilherme da Silva.
Sobral — Violeta Gomes F. Costa.
Soeiro — Guilherme.
Soule — Guilherme.

Souza — Antonio da Silva.
Souza — Sebastião Fernandes de (Cap. Tle.)
Souza — Amelia Sully de.

Souza — Abilio Soares de.
Ribeiro & Lisboa.
Ronissl — Edgard F.
T. F. Kellighan.
Tavares Junior — Pedro Augusto.

Teixeira — Marianna Gabriella,
Tinoco — Paulino Luiz.
Torres — João Cruz.
Ventura — Joaquim Rodrigues.
Veras — Luciano Martins.
Vianna — Raul Gabriel.
W. M. Duff.
Wandelkock — Paulo M.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Ex-officio:

G. Alves, Barra de Guaratiba.
Gil — Amadeu Garcia, plataforma da estação de Magno.
G. de Araujo & Dias, rua de Santa Anna n. 1 A.
G. Bibiano & Comp., rua Uranos numero 54.
G. Darrochellas & Comp., estrada da Penha n. 1.385, Olaria.
G. Franco & Comp., rua Gonçalves Dias n. 75.
G. Huet & Comp., Limitada, rua da Alfandega n. 55, 1º andar.
G. S. Garritano, rua Estacio de Sá n. 41.
G. de Seabra, rua Vasco da Gama numero 12, e rua Jorge Rudgo n. 112.
G. Vianna, rua Leopoldo n. 196.
Gabriel — Calil, rua Senador Pompeu n. 142.
Gabriel da Costa & Silva, rua Camerino n. 104.
Gagos — Miguel, rua do Nuncio n. 48.
Galhardo — Miguel, rua Visconde da Gavea n. 54.
Gallo — Agostinho, rua General Caldwell n. 188.
Galvani Figueiredo & Comp., rua General Camara n. 253.
Galvão — Oacy, rua Dr. Carmo Netto n. 58.
Gama — Bernardo, praça Honorio Gurgel n. 247, Irajá.
Gama — Eurides, praia da Bica numero 424.
Gama — Henrique F., rua Goyaz numero 390.
Gameleira & Pinto, rua Aquidaban numero 163.
Garcia — Casemiro Lemos, rua Theodoro da Silva n. 358.
Garcia — Francisco Oliveira, rua Buenos Aires n. 180, sobrado.
Garcia — Ignacio, rua Senhor dos Passos n. 178.
Garcia — José, rua Capitão Rezende n. 180.
Garcia — Manoel, avenida Passos numero 27.
Garcia & Sotelo, avenida 28 de Setembro n. 173.
Garcia de Souza & Comp., rua da Alfandega ns. 210/212.
Garcia & Victorino, rua da Quitanda n. 155.
Garizo & Magalhães, rua das Marrecas n. 50.
Garrido & Carreira, rua Couto Magalhães n. 25.
Garrido & Iglezias, rua de São Francisco Xavier n. 928.
Gaspar — Jacintho Cardoso, rua João Torquato n. 63.
Gastão & Guimarães, rua General Camara n. 68.
Gavazzi — Jacomo, rua Possolo numero 116.

Gazal — Nagib, rua José Mauricio numero 118.
Gelberti — Paschoal, rua Aqueducto n. 116.
Gelman — Salomão, rua José Mauricio n. 125.
Genaro — Rosa de, rua do Cattete numero 257.
Gentil — Aureus A., rua D. Maria numero 60.
Gentil — Francisco Fernandes, rua XI n. 79, Mercado Municipal.
Geoffroy — Fausta, rua Estacio de Sá n. 9, sobrado.
Geraldo & Bragança, rua Itapirú numeros 88/90.
Germano — Joaquim, rua Jockey Club n. 353.
Gero — Abrahão, praia do Zumby numero 137.
Gersgorin — Clara, rua General Caldwell n. 168.
Gervasoni — Rosa, rua Santissimo numero 5.
Gesteira — Tamino Antunes, estrada do Mendanha sem numero.
Gierzkiewicz — Valerio, avenida 28 de Setembro n. 355.
Gil — Antonio Augusto, rua Borda do Matto n. 307.
Gil — Antonio Raphael, estrada Ilha da Guaratiba sem numero.
Gil — José Pereira, rua da Estrella n. 107.
Gimenez — Francisco, parada Honorio Gurgel sem numero.
Gimenez Filho — Francisco, rua das Saphyras n. 200.
Gioia — Celano, rua General Rocca n. 123.
Gipscherman — Jacob, rua São Leopoldo n. 40, loja.
Girolamo — Correto, rua Monte Alverne n. 137.
Gilson — Leon, rua Vasco da Gama n. 66.
Gloria — Maria da, rua Wenceslau n. 18.
Gloria — Maria da, rua Monte Alverne n. 5 A.
Godinho — Antonio Costa, rua Estacio de Sá n. 51.
Godinho & Barroso, rua da Carioca numero 12.
Gomes — Adelino Augusto, rua Visconde Santa Izabel n. 283.
Gomes — Francisco Ribeiro, rua Barão de Mesquita n. 454.
Gomes — Adolpho Gonçalves, rua Moncorvo Filho n. 51.
Gomes — Antonio, rua Passos Manoel n. 48.
Gomes — Antonio, rua Barão de São Felix n. 34.
Gladosek — Hans Walter, rua do Ouidor n. 11, 4º andar.
Gomes — Antonio, estrada de Nazaré n. 711.
Gomes — Candido Francisco, rua Conde de Bomfim n. 759.
Gomes & Comp., rua do Mercado Municipal ns. 43/4.
Gomes — Domingos José, rua Missões n. 298.
Gomes — Duarte, rua Conde de Bomfim n. 285.
Gomes — Dionysio Francisso, ladeira do Barroso n. 2.
Gomes — Fructuoso, rua São Francisco Xavier n. 488.
Gomes — João Baptista, rua Petrocochino n. 26.
Gomes — Joaquim, rua João Torquato n. 61.
Gomes — José, rua Visconde de Santa Izabel ns. 1/3.

Gomes — José Manoel, praia da Olaria n. 59.
Gomes — Luiz da Silva, rua Intendente Magalhães n. 80.
Gomes — Manoel, travessa Fernandina n. 41.
Gomes — Manoel, rua Pinto de Azevedo n. 37.
Gomes — Manoel, rua D. Lauza n. 31.
Gomes — Manoel, rua Saccadura Cabral n. 25.
Gomes — Manoel Avelino da Costa, rua Tobias Barreto n. 65.
Gomes — Ramiro Garcia, praça do Engenho Novo n. 42.
Gomes & Ramos, avenida Salvador de Sá n. 156.
Gomes — Souza, rua dos Arcos n. 23.
Gonçalves — Albino, rua Haddock Lobo n. 170.
Gonçalves — Abilio, rua Imperatriz Leopoldina n. 41.
Gonçalves — Antonio, estrada do Nacete n. 387.
Gonçalves — Antonio, rua Cosme Velho n. 164.
Gonçalves — Antonio, rua Matto Grosso n. 44.
Gonçalves — Antonio, rua D. Carlos n. 13.
Gonçalves — Antonio Luiz, rua Viscondessa de Pirassununga n. 79.
Gonçalves — Ascendino, rua Frei Caneca n. 45.
Gonçalves — Augusto, rua Coronel Rangel n. 3.
Gonçalves — Augusto Luiz, rua Aristides Lobo n. 161.
Gonçalves — Avelina, ruas General Camara ns. 391/93 e São Pedro n. 354.
Gonçalves — Avelino de Jesus, rua do Mercado ns. 63/67.
Gonçalves & Azevedo, rua Itapirú numero 303.
Gonçalves — Bernardino Ribeiro, rua Adalgisa Aleixo n. 40.
Gonçalves & Comp., rua Visconde do Rio Branco ns. 21 e 24.
Gonçalves Diniz & Irmão, rua Marechal Floriano n. 60.
Gonçalves — Gabriel Lemos, rua Dom Pedro I n. 13.
Gonçalves — Gil, rua José Maria n. 30.
Gonçalves — Grobs, praia de São Christóvão n. 201.
Gonçalves Irmão & Comp., rua Engenho de Dentro n. 46.
Ex-officio:
N. 2.183, Gonçalves — João, rua Haquaty n. 63.
N. 2.184, Gonçalves — João Rodrigo, estrada do Norte n. 160.
N. 2.185, Gonçalves — Joaquim, rua Copacabana n. 598.
N. 2.186, Gonçalves — Joaquim José, rua Constante Ramos n. 97.
N. 2.187, Gonçalves — Joaquim Pereira, rua Marquez de Abrantes n. 4.
N. 2.147, Gonçalves — José, rua Cardoso Quintão n. 143.
N. 2.146, Gonçalves — José, rua Antonio Vargas n. 112.
N. 2.149, Gonçalves — José, avenida Suburbana n. 1.243 A.
N. 2.189, Gonçalves — José d'Anuncição, rua São José n. 59.
N. 2.190, Gonçalves — Manoel, rua Silva Cardoso n. 53, Bangü.
N. 2.051, Gonçalves & Marques, rua da Lapa n. 79.
N. 2.052, Gonçalves & Monteiro, rua Saccadura Cabral n. 357.
N. 2.053, Gonçalves Nunes & Pereira, rua Domingos Lopes n. 257.

N. 2.192, Gonçalves — Oliveira, rua Visconde de Itauna n. 113.
 N. 2.056, Gonçalves & Santos, rua do Cattleto n. 184.
 N. 7.156, Gonçalves — Scraphim, rua São Pedro n. 250, 2º andar.
 N. 2.193, Gonçalves Junior — Domingos, rua Jardim Botânico n. 510.
 N. 2.195, Gonzal — Domingos, rua Camerino n. 96.
 N. 2.197, Gonzalez — Alonso, rua General Gurgão n. 4.
 N. 2.198, Gonzalez — Cazemiro, rua Senhor dos Passos n. 111.
 N. 2.199, Gonzalez — Evaristo Fernandes, rua Visconde de Itauna n. 261.
 N. 2.059, Gonzalez & Fernandes, rua Buenos Aires n. 109.
 N. 2.200, Gorra — Santa, rua Caminho dos Pilares n. 19.
 N. 2.201, Goulart — Euvaldo Garcia, Ilha — Freguezia de Guaratiba.
 N. 2.202, Goulart — João Vieira, rua da Prainha n. 78.
 N. 2.203, Gouvêa — Joaquim Moderno, rua General Camara n. 108.
 N. 2.204, Gouvêa — Manoel, rua Benedito Hyppolito n. 171.
 N. 2.206, Graça — Anna de Jesus, rua Hamaraty n. 30.
 N. 2.207, Graça — Antonio André da, avenida 28 de Setembro n. 5.
 N. 2.210, Gragoar — Apostolo, avenida Rio Branco ns. 156/162.
 N. 2.211, Graiesk — Luiz, rua General Caldwell n. 188.
 N. 7.165, Grasso — Cactano, rua XV n. 54, Mercado Municipal.
 N. 6.270, Gregorio Orindo & Irmão, rua General Camara n. 363.
 N. 2.214, Grosso — Cactano, rua XII n. 104, Mercado Municipal.
 N. 2.215, Grosso — José, rua Saldanha Marinho n. 16.
 Guarino — Francisco, rua Frei Caneca n. 85.
 Gudel — Isaac, rua Senhor dos Passos n. 238.
 Guedes — Izaias dos Santos, rua Dr. Campos da Paz n. 69.
 Guelhas — Augusto Dias, rua Visconde de Itauna n. 21.
 Guerreiro & Maia, rua da Misericórdia n. 16.
 Guidice — José del, rua Sete de Setembro n. 31.
 Guilherme de Almeida & Manoel Pereira, rua Santa Luiza n. 57 A.
 Guimarães & Comp., rua Aere n. 44.
 Guimarães — Claudionor da Silva, rua Borja Reis n. 248.
 Guimarães — João Faria, rua Aquidaban n. 195.
 Guimarães — Joaquim de Souza, rua Camerino n. 40.
 Guimarães — José, rua Visconde de Itauna n. 50.
 Guimarães — José Ferreira, rua da Gambôa n. 137.
 Guimarães — José Moreira, rua Francisco Eugenio n. 120.
 Guimarães — José Urbano, rua da Candelaria n. 69, 1º andar.
 Guimarães — Manoel, estrada da Freguezia n. 447.
 Guimarães Silveira & Comp., rua 2 de Abril n. 5.
 Guimarães — Soares, rua Buenos Aires n. 175.
 Guimarães — Torquato, avenida dos Democraticos n. 1.180.
 Guimarães — Vicente da Silva, rua Dr. Leal n. 98.
 Guina — Manoel, rua das Flores n. 35.
 Gurivitz — Perilman, rua Senador Euzébio n. 44.

Gustavo — Antonio, rua do Senado n. 51.
 Gustavo Armbrust & Comp. (Dr.) Largo da Carioca n. 3.
 Gustavo Moller & Irmão, rua Eudelydes da Cunha n. 95.
 J. A. de Oliveira, rua Saccadura Cabral n. 215.
 J. A. Marcondes dos Santos, rua Barão de Mesquita n. 153.
 J. A. Bastos, rua do Cattleto n. 212.
 J. A. Quirino, rua de São Christovão n. 17.
 J. A. de Souza & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 67 (filial).
 J. A. Valente, rua da Alfandega numero 131, sobrado.
 J. A. Vieira, Limite Agua Branca.
 J. Aguiar & Irmão, rua Almirante Barroso n. 141.
 J. Alves da Costa, rua Senador Pompeu n. 32.
 J. Aquino & Gonçalves, rua de São Pedro n. 196.
 J. de Araujo & Comp., avenida dos Democraticos n. 752.
 J. Avelão, rua Marechal Floriano n. 75.
 J. B. Alves & Comp., rua Buenos Aires n. 47.
 J. Balthazar Ribeiro, rua Domingos Lopes n. 264.
 J. Baptista Semeraro, rua Elias da Silva n. 287 A.
 J. Baptista da Silva, rua Bento Lisboa n. 147.
 J. Bastos, rua de São Christovão numero 637.
 J. Bellucio, avenida Rio Branco numeros 157/159.
 J. Bento Ferreira, rua Vicente de Souza n. 11.
 J. Brandão & Pinheiro, rua Barroso n. 123.
 J. Braz Domado & Comp., rua São Carlos n. 12.
 J. Braz Dourado & Comp., rua São Leopoldo ns. 225/27.
 J. C. Cardoso, rua do Ouvidor n. 185, sobrado.
 J. C. Fragata, rua Buenos Aires numero 200.
 J. C. Sampaio, rua São Francisco Xavier n. 561.
 J. C. Pinto, avenida Rio Branco n. 9, sala 207.
 J. C. Simões Dias, rua do Cattleto numero 223.
 J. Campos & Comp., avenida Mem de Sá n. 96.
 J. Cardoso, rua Esteves Corrêa n. 28.
 J. Cardoso & Pires, rua José Vicente n. 58.
 J. Carlos Braga, rua Padre Miquelino n. 11.
 J. Caruso, rua Buenos Aires n. 186.
 J. Carvalho, rua Sara n. 25.
 J. Carvalho & Lucena, rua Luiz de Castro n. 1.
 J. Carvalho Vianna, rua Ledo sem numero.
 J. Cid Fernandez, rua Barão de São Felix n. 198.
 J. Coelho, rua São Francisco Xavier n. 463.
 J. Corrêa & Irmão, praia de São Christovão n. 360.
 J. B. Maia, rua Catumbi n. 108.
 J. D. dos Santos, rua da Liberdade n. 34.
 J. Dias Camacho, rua da Saude n. 89.
 J. Dias Coelho & Comp., rua do Rezende n. 22.
 J. Domingos Pinheiro, rua Goyaz numero 101.
 J. F. Cunha & Comp., travessa do Comercio n. 9.

J. F. de Paula Aguiar, rua Haddock Lobo n. 62.
 J. F. Pereira, rua Botafogo n. 81.
 J. Felix, rua Barão de São Felix n. 205.
 J. ernandes, rua Gágo Coutinho n. 56.
 J. Fernandes, rua Vaz Toledo n. 79, Irajá.
 J. ernandes, rua São Francisco da Prainha n. 13.
 J. Fernandes Marques, avenida Suburbana n. 3.102.
 J. Ferreira & Gonçalves, rua Barão de Mesquita n. 827.
 J. Ferreira da Silva, rua Goyaz n. 784.
 J. Ferreira da Silva, rua Visconde de Figueiredo n. 95.
 J. Flores, rua Braz de Pinna n. 531.
 J. Foghati & Comp., rua Buenos Aires n. 24, 1º andar.
 J. Franklin, rua D. Manoel n. 18.
 J. Freire & Comp., rua dos Andradas n. 49.
 J. Freitas & Comp., avenida Mem de Sá n. 80.
 J. de Freitas Guimarães, rua Benedictinos n. 24, 2º.
 J. Freixo, rua do Carmo n. 56, sobrado.
 J. G. Jurado, rua Barão de São Felix n. 185.
 J. G. Magalhães & Comp., boulevard 28 de Setembro n. 283.
 J. Gabriel, rua da Alfandega n. 361.
 J. Garcia, rua D. Anna Mascarenhas n. 14.
 J. Garcia & Carneiro, rua Barão de Mesquita n. 873.
 J. Gomes, rua Barão de Mesquita numero 141.
 J. Gomes, rua Frei Caneca n. 238.
 J. Gomes de Castro, rua Luiz de Camões n. 14.
 J. Gonçalves Duarte, rua Evaristo da Veiga n. 136.
 J. Gouvêa, rua Haddock Lobo n. 155.
 J. Guedes da Silva, rua Senador Pompeu n. 79.
 J. Guimarães, rua da Assembléa n. 51.
 J. Henrique Silva, rua Marcilio Dias n. 50.
 J. I. da Silva, estrada de Nazareth n. 748.
 J. Innocencio, rua dos Invalidos n. 92.
 J. J. da Costa, rua Ledo n. 25.
 J. J. da Costa Pinto, rua José Bonifacio n. 157.
 J. J. Martins, rua Clarimundo de Mello n. 3.
 J. L. Gurken Junior, rua de São Pedro n. 3.
 J. Leite, becco do Bragança n. 35, 1º andar.
 J. Leite & Comp., rua Regente Feijó n. 12.
 J. Lemos Veiga, avenida 28 de Setembro n. 249.
 J. M. Alves, rua José Bonifacio n. 161.
 J. M. Barbosa, avenida Suburbana n. 3.122.
 J. M. Dias, rua Theodoro da Silva n. 81.
 J. M. Guerra Leal, rua Evaristo da Veiga n. 123.
 J. M. Guimarães, rua Leopoldina Rego n. 28.
 J. M. Macedo, rua Senador Euzébio ns. 312 e 356.
 J. M. Rangel, rua de São Christovão n. 759.
 J. M. Santos, rua Buenos Aires numero 151, sobrado.
 J. M. Teixeira, avenida Amaro, Cavalcanti n. 605.
 J. Manoel Fernandes, rua de Sant'Anna n. 116.

J. Mazzeuchelli & Irmão, rua do La-
yradio n. 161.
J. Miranda, rua Sete de Setembro nu-
mero 58, sobrado.
J. Oliveira, avenida 28 de Setembro
n. 358.
J. Oliveira & Nogueira, rua da Consti-
tuição n. 23.
J. Oliveira Ribeiro, rua X ns. 70/72,
Mercado Municipal.
J. Otero & Comp., rua Gustavo Sam-
paio n. 1.
J. P. do Amaral & Comp., rua de São
Pedro n. 320.
J. P. Magalhães & Comp., rua São
Leopoldo ns. 326/328.
J. Paulino, rua da Candelaria n. 100,
sobrado.
J. Pereira, rua IX, ns. 67/9, Mercado
Municipal.
J. Pereira Palha, rua Theophilo Ot-
toni n. 150.
J. Pereira & Sequeira, rua Theophilo
Offoni n. 200.
J. Pinho, rua da Quitanda n. 130, 2º
andar.
J. Pinto Ferreira, rua Bella de São
João n. 109.
J. Pires, rua da Passagem n. 53.
J. R. Marques, rua General Camara
n. 136.
J. R. Peres Irmão, rua Vieira Fazen-
da n. 78.
J. R. Pinto, rua Carolina Machado nu-
mero 298.
J. R. Ramos, rua São Christovão n. 80.
J. R. da Silva, rua Camerino n. 122.
J. Rainho & Comp., rua da Alfandega
n. 43.
J. Reis & Cardoso, rua São Leopoldo
n. 172.
J. Rodrigues & Braga, rua Catumby
n. 141.
J. S. Verde, rua General Camara nu-
mero 245.
J. de Sá Oliveira, rua da Carioca n. 48.
J. Sá & Oliveira, rua Lins de Vascon-
cellos n. 354.
J. Salgado & Comp., rua do Riachuelo
n. 9.
J. Silva & Comp., estrada de Santa
Cruz n. 355 B.
J. da Silva Arcos & Comp., rua dos
Invalidos n. 135.
J. Silva Reis, rua Haddock Lobo nu-
mero 423.
J. da Silva Filho, rua Estacio de Sá
n. 59.
J. Simas, rua de São Pedro n. 327.
J. Soares dos Santos, rua do Lavradio
n. 92.
J. Souza Junior, rua Buenos Aires nu-
mero 163, sobrado.
J. Storino, rua do Carmo n. 68.
J. Taveira Miranda, rua Areal n. 47.
J. Teixeira, rua 20 de Novembro n. 77.
J. Teixeira Ayres, rua Frei Caneca
n. 148.
J. Tibao & Comp., rua da Alfandega
n. 157.
J. Viglango, rua da America n. 247.
J. W. Kleinlein, rua Leopoldo n. 220.
J. Ziegler & Comp., rua da Alfandega
n. 24.
Jabes — Alfred, rua Visconde de
Ibama n. 56.
Jabur — Iessa, rua Pereira Nunes nu-
mero 62.
Jacob Jabour & Irmão, rua Coronel
Agostinho n. 61.
Jacovides — Demosthenes, rua da Al-
fandega n. 316.
Jacques — Antonio Cardoso, rua Vieira
Garcia sem numero.
Jaguaripe, Santos & Comp., rua Rubis
n. 127.

Janet Rody & Comp., rua da Quitanda
n. 85.
Januario & Lopes, rua do Cattete nu-
mero 118.
Jannuzzi — Giacomo, rua São Francis-
co Xavier n. 176.
Januzzi — José, rua Estacio de Sá
n. 14.
Jardim — Gastão, rua Elias da Silva
n. 325.
Jardim Junior — Manoel, rua XIII nu-
meros 17/19, Mercado Municipal.
Jarnuf — Neil, rua Santo Christo
n. 201.
Jayme P. Rosas & Comp., rua Theo-
philo Ottoni n. 188.
Jazbik — José, travessa Oliveira n. 47.
Jeronymo Gomes Vieira & Comp., rua
General Polydoro n. 4, barraca.
Jesus — Antonio de, travessa São Do-
mingos n. 5.
Jesus — Francisco de, travessa Patro-
cinio n. 109.
Jesus — Ludovina de, rua da Gamboa
n. 47.
Jesus — Manoel Athayde de, rua Dr.
Vieira Fazenda n. 28.
Jesus — Margarida de, rua Senhor dos
Passos n. 167.
Jesus — Maria Amalia de, rua Barros
n. 55.
João Agostinho Dias & Jeronymo Ma-
chado, rua Magalhães Castro n. 244.
João Alves Pinto & José Alves Pinto,
rua Senador Euzebio n. 534.
João Araujo & Candido José Pereira,
estrada Braz de Pinna n. 539.
João — Elias, rua Virginia Vidal n. 22.
João Eugenio & Comp., rua da Qui-
tanda n. 97, 1º andar.
João & Fernandes, rua do Lavradio nu-
mero 21.
João Fernandes de Aquino & Comp.,
rua dos Arcos n. 62.
João Fernandes & João Luiz, estrada
da Penha n. 1.407.
João Jorge & Comp., praça 3 de Maio
ns. 17/19, Campo Grande.
João — Maria, rua José dos Reis n. 97.
João Martins & Silva, rua dos Andra-
das n. 70, sobrado.
João — Miguel, travessa do Patrocinio
n. 11.
João — Miguel, rua Conde de Bom-
fim n. 1.058.
João Ramos & Nascimento, largo do
Rosario n. 17.
João Rodrigues & Araujo Pereira, rua
Clapp n. 52.
João Saran & Comp., rua Marquez da
Sapucahy n. 340.
João Simões & Comp., rua dos Artistas
n. 36.
João de Souza Mendes & Comp., rua
Soares Cabral n. 1.
Joacum — Antonio, rua São Fran-
cisco Xavier sem numero.
Joacum Gonçalves & Comp., rua Se-
nhor dos Passos n. 103.
Joacum Manoel, rua Archias Cordei-
ro n. 446.
Joacum Martins & Arthur Duarte, rua
Conselheiro Costa Pereira n. 135.
Joacum Ribeiro & Irmão, rua Pedro
Americo n. 363.
Joacum Silva & Comp., rua de São
Pedro n. 206.
Jorge — Cecilia, rua do Rezende n. 66.
Jorge — Felipe, rua Uranos n. 44.
Jorge — Elias Jacob, rua José Mau-
ricio n. 101 A.
Jorge — Helena Miguel, rua São Fran-
cisco Xavier n. 51.
Jorge — José Pinto, rua Ilapirú nu-
mero 100.
Jorge — Miguel, Alto da Boa Vista
n. 103.

Jorge — Moysés, rua do Livramento
n. 42.
Jorge Saad & Filho, rua Copacabana
n. 1.032.
Jorge — Sebastião, estrada da Penha
n. 6.
Jorge — Tufi, rua Santo Christo nu-
mero 285.
José Antonio Alves & Comp., rua São
Clemente n. 10.
José Cecilia, rua Barcellos Domingos
n. 10.
José — Chame Miguel, rua Tobias Bar-
reto n. 130.
José Corrêa & João Baptista Henrique,
largo de Camboatá sem numero.
José — Emilia, estrada de Nazareth
n. 718.
José Filipe & Irmão, rua da Alfand-
ega n. 377 A.
José Fernandes & Comp., rua Casme
Velho n. 164 e rua das Laranjeiras nu-
mero 379.
José Ferreira & Duarte, rua Goyaz nu-
mero 406.
José G. Carneiro & Comp., Limitada,
rua do Mercado n. 32, sobrado.
José Gomes & Cruz, rua do Livramento
n. 72.
José Gomes Ribeiro & Peixoto, praça
Olavo Bilac n. 23.
José — João, rua Barão de Ladario
n. 54, Santa Cruz.
José Joaquim & Irmão, rua de São
Clemente n. 81.
José — Lucas, rua dos Romeiros n. 14,
Penha.
José Lucio & Comp., rua do Riachuelo
n. 404.
José — Maria, rua Santo Christo nu-
mero 110.
José Maria Leitão & Agostinho Fer-
reira, praça de São Christovão n. 5,
(Mercado das Flores).
José Martins Ferreira & Arnaldo Fra-
zão, estrada do Portella n. 124.
José Paes & Ferreira, rua Justino da
Souza n. 20.
José Pacheco da Rocha & Comp., rua
Barão de São Felix n. 91.
José — Pedro, rua Copacabana n. 581.
José Pinto da Costa & Comp., travessa
Cunha Mattos n. 3.
José Rodrigues Filho & Miguel Pouza,
rua 4 de Novembro n. 2.
José — Salim, rua São Francisco Xa-
vier n. 400.
José da Silva & Antonio Machado da
Silva, rua Archias Cordeiro n. 163.
José da Silva & Cunha, rua Haquaty
n. 197.
José da Silva Maia & Comp., Caminho
dos Pilares n. 309.
José Soares Patricio Junior & Comp.,
rua Buenos Aires n. 275.
José Teixeira & Comp., rua Senador
Euzebio n. 79.
Jubilado — Manoel, rua General Ca-
mara n. 252.
Julio Candido Balthazar e Manoel
Francisco Corrêa, travessa do Paço n. 10.
Julio — Domingos, avenida Suburbana
n. 2.222.
Julio — Joaquim da Silva, avenida
Amaro Cavalcanti n. 115.
Julio Nery & Comp., rua Buenos Aires
n. 312.
June — George B., rua do Livramen-
to n. 60.
Junqueira — João, rua Teixeira Cam-
pos n. 1.
A esses contribuintes expediu-se no-
tificação mencionando-se a importância
do imposto lançado, ficando-lhe marcado
o prazo de dez dias, contados da data de
6 do corrente, conforme notificação ex-

pedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publico que as duvidas suscitadas em acto de conferencia sobre mercadorias postas em despacho, e submettidas ao estudo da commissão da tarifa, em 28 de abril ultimo, foram solucionadas da forma abaixo:

Standar Oil Company of Brasil. — A mercadoria despachada como — asfalto preparado para calçamento foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser analysada para ter a devida classificação.

Ralp Olsburgh. — A mercadoria despachada como — dextrina da taxa de \$100 por kilogramma, foi classificada como — sementes não especificadas em pó — da ultima parte do art. 105, sujeita á taxa de \$625 por kilogramma, combinado com a nota n. 14 da tarifa.

Costa Pereira & Comp. — A mercadoria em questão foi considerada bem despachada como — flanela de lã tinta, da classe 16ª, art. 490, sujeita á taxa de \$800 por kilogramma.

Agostinho Ferreira & Filhos. — A mercadoria despachada como — obras de ferro, batidas, latonadas, foi classificada como escapulas de ferro, latonadas — da classe 25ª, art. 735, segunda parte, sujeita á taxa de \$600 por kilogramma, combinado com a nota 109ª da tarifa.

Marques de Oliveira & Comp. — A mercadoria despachada como — bombas communs de ferro e latão — da taxa de \$600 por kilogramma, foi classificada como — bomba de ferro e latão aspirante premente da classe 34ª, art. 986, sujeita á taxa de \$800 por kilogramma.

John Jurgens & Comp. — A mercadoria despachada como — bichromato de soda — foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de esclarecer o estado constante da mercadoria, para ter a devida classificação.

C. Valente & Comp. — A mercadoria em consulta foi classificada como — fechaduras de cobre simples, art. 687, classe 23ª, sujeita á taxa de \$2400 por kilogramma.

Villa Boas & Comp. — A mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como — papel branco, liso para impressão ou typographia, da classe 19ª, art. 612, sujeita á taxa de \$300 por kilogramma.

Silva Ferreira & Rocha. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como — cartão em folha da classe 19ª, art. 634, sujeita á taxa de \$300 por kilogramma, sendo assim reconsiderada a decisão anterior.

E. Salathé & Comp. — A mercadoria em causa foi classificada como — tecido de algodão tinto, lavrado pela seda, de mais de 40 até 100 grammas por metro

quadrado — da classe 15ª, art. 473, sujeita á taxa de \$5000 por kilogramma.

Ernest Sonntag. — A mercadoria despachada como — essencia artificial — da taxa de \$6000 por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Simões Pereira & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como — pennas de avestruz para espanadores — da classe 2ª, art. 6ª, primeira parte, sujeita á taxa de \$2000 por kilogramma.

Cerbino & Orofino. — Em vista do resultado da analyse a mercadoria despachada como — colla não especificada — da taxa de \$700 por kilogramma, foi classificada como — collodio, da classe 11ª, art. 219, sujeita á taxa de \$2000 por kilogramma.

Couri & Irmão. — A mercadoria despachada como — tecido de algodão tinto, da base de 10 x 10 fios, com mescla de seda e taxa de imposto de consumo de \$060 por metro, foi sujeita á taxa de \$500 por 100 grammas, por conter mais de 20 % de fios de seda.

Garcia Saraiva & Comp. — As amostras apresentadas foram classificadas como — roupa feita de tecido de seda, ponto de meia e lã — da classe 18ª, artigo 593, sujeita á taxa de \$6200 por kilogramma.

Companhia Paulista de Material Electrico. — A mercadoria despachada como — tubo de ferro galvanizado (tubo flexivel) foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de dizer qual o metal que entra na galvanização do objecto em causa.

Fonseca Vaz & Comp. — A mercadoria despachada como — tecido de algodão liso, estampado, com mescla de seda, da taxa de \$420 por kilogramma, foi classificada como — tecido de algodão lavrado pela seda, da classe 15ª, artigo 473, sujeita á taxa de \$5000 por kilogramma, e sujeita ao imposto de consumo de \$5000 por kilogramma.

Casa Hilpert, S. A. — Em vista do resultado da analyse a mercadoria questionada, foi classificada como — tinta preparada a oleo sem resina — da classe 10ª, art. 173, sujeita á taxa de \$100 por kilogramma, conforme foi despachada.

Krause & Comp. — A mercadoria apresentada foi classificada separadamente como — estojos de couro com preparos de vidro, forrados de seda — da classe 2ª, art. 27, sujeita á taxa de \$7500 por kilogramma, e prata em obras de ourives, para lavatorio, com pertences de osso — da classe 22ª, art. 667, sujeita á taxa de \$028 por kilogramma.

Hymancrinder & Comp. — A mercadoria despachada como — sabão sem perfume, da taxa de \$400 por kilogramma, foi de accordo com o resultado da analyse classificada como — perfumaria, da classe 10ª, art. 164, sujeita á taxa de \$8000 por kilogramma.

Paulo Fuerth. — A mercadoria despachada como — papel para cigarros, da taxa de \$500 por kilogramma, foi classificada como — papel de seda — da classe 19ª, art. 612, sujeita á taxa de \$600 por kilogramma.

Juscelino Barbosa & Comp. — A mercadoria em questão foi considerada bem despachada como — asbesto em fio torcido ou corda — da classe 20ª, art. 617, sujeita á taxa de \$940 por kilogramma.

Otto Horning. — A mercadoria em

consulta (Dekabekolin) foi em vista do resultado da analyse, assemelhada a agua-raz impura — da classe 10ª, artigo 162, sujeita á taxa de \$100 por kilogramma.

Dr. Heitor da Silva Costa. — As amostras examinadas foram assim classificadas: modelos de gesso para artes e officios, classe 20, art. 682, sujeita á taxa de \$200 por kilogramma, obras não classificadas de ferro batido, simples — da classe 25ª, art. 757, sujeita á taxa de \$400 por kilogramma e manuscritos de qualquer qualidade encadernados, brochados ou em folhas avulsas, da classe 19ª, art. 607, livre de direitos.

A The Rio de Janeiro T. Light and P. Co., Ltd. — A mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como — papel branco, liso, para impressão — da classe 19ª, art. 612, sujeita á taxa de \$300 por kilogramma.

G. Flores & Comp. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Carlos Pavesi & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como — lysol, congenere, da classe 11ª, art. 259, sujeita á taxa de \$300 por kilogramma.

Silva Sampaio & Comp. — A mercadoria despachada como — arame de ferro galvanizado — foi enviada ao Laboratorio Nacional de Analyse, afim de determinar qual o metal que entra na galvanização.

S. A., Cortume Carioca. — A mercadoria despachada como — partes de machinas operatrizes, de mais de 1.000 até 5.000 kilos, foi classificada como — Lorracha em lamina, da classe 35ª, artigo 1.033, sujeita á taxa de \$200 por kilogramma.

Herrn Schuback & Comp. — De accordo com o resultado da analyse a mercadoria em consulta foi classificada como — extracto para tinturaria não especificado, segunda parte, do art. 154, sujeita á taxa de \$1000 por kilogramma, classe 10ª da tarifa.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 5 de maio de 1928. — *Benedicto Galvão*, 3ª escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega, se faz publico que, para a retirada das mercadorias abaixo mencionadas, que se encontram nos armazens internos ns. 5 e 7 do Cães do Porto, devem os seus donos ou consignatarios, providenciar dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas em leilão, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

ARMAZEM N. 5

JRC: Duas caixas ns. 2.453 e 2.455, ferramentas manuaes e fechaduras, 3ª ordem. (Vapor *Mindem*, de 23 de março de 1927. Manifesto n. 471.)

SDC: Uma caixa n. 403, amostras de agua da Colonia, 4ª ordem. (Idem.)

AM: Um amarrado de tubos, sem numero; não consta. (Vapor *Parana*, de

22 de agosto de 1927. Manifesto número 1.402.)

BSC: Duas caixas ns. 1.670 e 1.695. artigo para lampada e tinta, a Sylvio Barbosa Rodrigues. (Vapor *Niederwald*, de 14 de março de 1937. Manifesto número 432.)

HMCL: Duas caixas ns. 1 e 2. artigos de papelão, a Hugo Molinari & Comp. (Idem.)

N. 492 dentro de um lozango, contra marca, CNCC: 132 chapas de ferro, a ordem, despacho entrou manifesto, Companhia Nacional Navegação Costeira. (Idem.)

ARMAZEM N. 7

AM: Uma barreira, sem numero, sal de Glauber, despacho da Soc. Lta. F. Brasileira de Amilinas. (Vapor *Roy Barrosa*, de 30 de junho de 1925. Manifesto n. 895.)

Casa Cruz: Tres caixas ns. 1.991 a 1.993, vidros, despachos de J. Teixeira de Carvalho & Comp. (Idem.)

VPR: Sete caixas e 1 engradado, numeros 1.312 /a-b, 1.313/a-b, e 1.314 a 1.317, materias de agricultura, a S. A. Lloyd Brasileiro. (Idem.)

Gohen Arrigone: Um pacote, sem numero, não consta. (Vapor *Cerca*, de 13 de julho de 1925. Manifesto n. 966.)

CEGE: Doze barricas ns. 81.601 a 81.612, preparados para destruição de insetos de lavoura, a ordem. (Vapor *Sachsenwald*, de 29 de setembro de 1924. Manifesto n. 1.352.)

JSA sobre o n. 751, dentro de um lozango: Dous fardos, sem numero, polpa de madeira, a ordem. (Idem.)

RI: Uma caixa n. 14, impressos, a Office Français de Tourisme. (Vapor *Guarupá*, de 11 de fevereiro de 1926. Manifesto n. 178.)

GR: sobre Bahia Blanca: Uma caixa, sem numero; não consta. (Vapor *Guarupá*, de 9 de setembro de 1926. Manifesto n. 178.)

PVH: Uma caixa, sem numero, gazometro, pesando 15 kilos, a Th. Thomson & Comp. (Vapor norueguês *Bayard*, de 8 de março de 1926. Manifesto número 517.)

Walter: Tres saccos, sem numero; não contam. (Vapor *Minden*, de 15 de março de 1926. Manifesto n. 544.)

AT: Quatro caixas ns. 1 a 4, ignora-se: a ordem. (Vapor *Ch. Hamudsen*, de 22 de março de 1926. Manifesto n. 366.)

Hime: Quatro rolos de arame, ferro liso, despacho n. 33.175, de 1926. (Idem.)

Idem: Dous rolos de arame farpado, despacho n. 33.176, de 1926. (Idem.)

SBC: Uma caixa n. 14, creolina, a ordem. (Vapor *Uçá*, de 9 de agosto de 1926. Manifesto n. 774.)

PAC: Um barril n. 31, oleo de linhaça, a ordem. (Vapor *Santarém*, de 20 de junho de 1926. Manifesto n. 919.)

RS: Tres barris ns. 1.001 a 1.003, cromato de chumbo, a ordem. (Idem.)

Risco Vermelho: Duas barras de ferro, sem numeros, não constam. (Idem.)

Sem marca: Dous saccos, se numero, não constam. (Idem.)

WC: Uma axa, sem numero, oleo de petroleo, despacho n. 97.615, de 1926. (Vapor *Aracaju*, de 21 de julho de 1926. Manifesto n. 1.083.)

Conica: Duas caixas ns. 3.811 e 3.812, oleo para machina, a ordem. (Vapor *Paraguay*, de 24 de julho de 1926. Manifesto n. 1.101.)

Demag: Uma caixa n. 950, almanacks, a Eng. Eduardo Schmidt. (Idem.)

E. Schmidt: Um engradado n. 1, varas de aço, a ordem da Truscon Steel

Comp., officinar E. Schmidt, despacho, 29 de julho de 1926. Manifesto n. 1.109.)

TPS: Uma caixa n. 4, vidros, despacho n. 10.522, de 1925. J. S. dos Santos & Comp. (Vapor *Ruth*, de 15 de janeiro de 1925. Manifesto n. 42.)

CPE, dentro de um frangulo: Uma caixa n. 208, tecidos, a ordem, despacho, entrou manifesto Fritz Bussmann & Comp. (Vapor *Niederwald*, de 21 de março de 1925. Manifesto n. 403.)

Costa Pereira: Um pacote, sem numero, amostras de fazendas de algodão, a Costa Pereira & Comp. (Vapor *La Place*, de 15 de maio de 1925. Manifesto n. 618.)

LO: Um pacote, sem numero, amostras de fazendas de algodão, a Costa Pereira & Comp. (Idem.)

CN: Uma caixa n. 1, machinismos, a Christiani & Nielsen, despacho n. 63.750, de 1925. Vapor *Guasterland*. Manifesto n. 676.)

gpiH'd. 9" 15 enlpy shldn tao rdlo DI: Um amarrado de ferro n. 1.142; não consta. (Vapor *Samboré*, de 20 de outubro de 1925. Manifesto n. 1.452.)

PM: Duas caixas ns. 100/2 e 100/3, escovas de celluloides, para dentes, a Otto Auring. (Vapor *Ryga*, de 3 de novembro de 1925. Manifesto n. 1.511.)

CPC: Cinco caixas ns. 195, accessorios de machinas, a Carvalho Putzins, despacho, Redução, n. 610, de 1927. (Vapor *Patagonier*, de 5 de dezembro de 1925. Manifesto n. 1.688.)

CPS, contra marca V: Sete amarrados e 1 caixa, ns. 1 aa 8, accessorios para machinas, a Carvalho Putzeis; despacho redução, n. 636, de 1.927. (Idem.)

PD: Tres caixas ns. 5 a 7, folhas de latão, despacho n. 58.955, de 1926, Paul Deffons. (Idem.)

TE: Duas caixas ns. 39 e 40, pharmacia, a Theodor Wille & Comp. (Vapor *Santa Fé*, de 25 de março de 1924. Manifesto n. 409.)

PAC: Uma caixa, sem numero, ou n. 1, livros, a Pinto d'Azevedo & Comp. (Vapor *Curvello*, de 3 de maio de 1924. Manifesto n. 616.)

Sem marca: Vinte e duas barricas; não constam. (Idem.)

EEG: Trinta e sete amarrados de tubos e 8 tubos de ferro a ordem. Vapor *Okeanos*, de 27 de julho de 1924. Manifesto n. 830.)

AS: Uma caixa, sem numero, placas, a Adolf Schott, despacho, entrou manifesto. (Vapor *Teigerwald*, de 31 de julho de 1924. Manifesto n. 1.037.)

RCC: Doze caixas, ns. 1 a 12, removedores para verniz e verniz; ordem, notificar A. N. Souza. (Vapor *Lagd*, de 4 de agosto de 1924. Manifesto n. 1.090.)

HGC: Uma caixa n. 239, productos pharmaceuticos, a Heitor Gomes & Comp. (Vapor *Fort Donville*, de 17 de novembro de 1924. Manifesto n. 1.646.)

MHC: Uma caixa n. 657, escovas de madeira, a ordem. (Idem.)

N. 71 dentro de um lozango, contra marca, CPP: Uma caixa n. 741, roupa de linho, a Costa Pacheco & Comp; despacho entrou manifesto. (Idem.)

ABC: Uma caixa n. 93, amostras artigos de borracha, despacho, entrou manifesto, H. Simon. (Vapor *Eisenach*, de 11 de dezembro de 1925. Manifesto n. 1.707.)

Ferralha— Um risco branco: Quarenta e tres amarrados de ferro, a ordem. (Vapor *Parahyba*, de 9 de setembro de 1924. Manifesto n. 1.829.)

SV — 8.354 — SJ: Tres barricas, cimento, a ordem. (Idem.)

Sem marca: Quarenta e oito barras de ferro, não constam. (Idem.)

A: Tres barricas, ns. 4 a 31 e 58, bar-

ricas, a Alberto Costa & Comp., despacho, n. 113.115, de 1924. (Vapor *Camaquã*, de 25 de julho de 1924. Manifesto n. 389.)

Fentich Dragas, dentro de um circulo: Vinte barricas, sem numeros, ignora-se. (Vapor *Otto Hugo Stinnes*, de 8 de abril de 1925. Manifesto n. 481.)

Walter & Comp: Um amarrado de aço, sem numero. (Vapor *Socrates*, de 23 de dezembro de 1924. Manifesto número 1.706.)

Americo de Barros, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1—Dia 27 de abril de 1928: Tav o n rueguéz «Salta», atracado em 30 de abril de 1928:

1 barrica JPI&C, sem numero, pesando 133 kilos, terr.gada e avariada.
1 dita, idem, idem, pesando 98 kilos, idem.

Armazem interno n. 4—Dia 26 de abril de 1928—Navio americano «S. Cron», atracado em 21 de abril de 1928:

1 caixa B—assumpção—B C CO, n. 212, pesando 38 kilos, repregada.
1 dita, OB CIA R, n. 3, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, BSBSAIVACIA, n. 1, pesando 85 kilos, idem.

1 dita, CCB80, n. 7, pesando 51 kilos, idem.

1 dita, ERVEN, n. 20, pesando 177 kilos, idem.

1 dita, EMB, n. 2.263, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, FBA—SC, n. 1, avariada.

1 encapado F. Portella Cia., sem numero, idem.

1 caixa, H JEVNE, n. 6, pesando 19 kilos, repregada.

1 barrica, INDIO, n. 78, pesando 160 kilos, idem.

1 caixa, JCMC, n. 199, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 195, pesando 52 kilos, idem.

1 dita, EF 21362, n. 920, pesando 55 kilos idem.

1 dita, PA 408—T C, n. 15, pesando 68 kilos, idem.

1 dita, PA 458 TC, n. 3, pesando 46 kilos, idem.

1 dita, PJCCO, n. 853, avariada.

1 dita, idem, n. 857, idem.

1 dita, idem, n. 877, idem.

1 dita, idem, n. 99, idem.

1 pacote, SASCO, n. 43, pesando 32 kilos, rôto.

3 ditos, idem, sem numeros, avariados.

1 barrica, SRC, n. 2.734, pesando 138 kilos, repregada.

Armazem interno n. 4 — Dia 26 de abril de 1928.

Navio americano «S. Cross» — Atracado em 21 de abril de 1928:

1 caixa, 572, n. 20.401, avariada.

1 dita, USMC — 200 — 9.435 — 4.444, n. 174, vasando.

1 dita, V D C, n. 95, pesando 125 kilos, repregada.

1 dita, KNS, n. 641, pesando 21 kilos,
idem.
1 dita, AFF, n. 43, pesando 64 kilos,
idem.
1 dita, BR Rande, n. 1, pesando 131 kilos,
idem.
1 dita, MBC, n. 537, pesando 123 kilos,
idem.
1 dita, idem, n. 544, pesando 44 kilos,
idem.
1 dita, PJCC, n. 544, pesando 12 kilos,
idem.
1 dita, idem, n. 530, pesando 21 kilos,
idem.
1 dita, WBC, n. 2, pesando 79 kilos,
idem.
1 dita, SAN, n. 600, vasando.
1 dita, Intermaco — BMO — 152, n. 1,
1 engradado, idem, n. 2, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 26 de abril de 1928.

Navio inglez «Branté».

1 caixa, Companhia Assucareira Vieira Martins, Ponte Nova Minas, n. 1, pesando 1.272.

1 dita, Cravo, sem numero, pesando 15 kilos

1 dita, Ceres, n. 15, pesando 23 kilos.
1 dita, idem, n. 19, pesando 24 kilos.
1 dita, Cravo, n. 90, pesando 10 kilos.
1 dita, DSC, n. 330, pesando 25 kilos.
1 dita, idem, n. 52, pesando 24 kilos.
1 dita, Ford, n. 3.910, pesando 325 kilos.
1 dita, Goodyear, n. 6.002, pesando 42 kilos.

1 dita, idem, n. 6.005, pesando 42 kilos.
1 dita, idem, n. 6.003, pesando 42 kilos.
1 dita, idem, n. 6.004, pesando 42 kilos.
1 dita, idem, n. 6.012, pesando 20 kilos.
1 dita, idem, n. 6.017, pesando 26 kilos.
1 dita, idem, n. 6.001, pesando 42 kilos.
1 dita, idem, n. 6.018, pesando 27 kilos.
1 dita, idem, n. 6.009, pesando 42 kilos.
1 dita, idem, sem numero, pesando 27 kilos.

1 dita, idem, n. 6.024, pesando 17 kilos.
1 dita, idem, n. 6.011, pesando 21 kilos.
1 dita, idem, n. 6.008, pesando 42 kilos.
1 dita, Goodyear, n. 6022, pesando 10 kilos, avariada.

1 barrica, Giv — 5.057, n. 6, pesando 182 kilos, repregada.

1 caixa, Indio, n. 262, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 110, pesando 378 kilos, avariada.

1 dita, idem n. 204, pesando 15 kilos, repregada.

1 dita, LPC—39—31 n. 8, pesando 873 kilos, avariada.

1 dita, MCC—18—32—33, n. 9 pesando 1.626 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5, pesando 232 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 28, pesando 239 kilos, repregada.

1 Peça ferro Usina Cambahybi, n. 13, avariada.

Armazem n. 5 — Dia 26 de abril de 1928:

Navio allemão «Arufried» — Atracado em 24 de abril de 1928:

1 caixa, A F A, n. 210, pesando 132 kilos, repregada.

77 amarrados de chapas, D 4.001, avariados.

30 chapas, idem, idem.

10 amarrados de chapas, S, idem.

Armazem n. 7 — Dia 26 de abril de 1928:

Navio allemão «Cap Norte» — Atracado em 25 de abril de 1928:

1 caixa, A S C R, n. 26, avariada.

1 dita, A B C, n. 487, pesando 91 kilos, repregada.

1 dita, C J C, n. 7.814, pesando 157 kilos, idem.

1 dita, D B, n. 1.527, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, H P T L, n. 186, pesando 4 kilos, idem.

1 dita, M D, n. 95.151, avariada.

1 dita, R S, n. 243, pesando 119 kilos, repregada.

1 dita, U T A, n. 40.076, pesando 1.500 grammas, idem.

1 dita, W B C, n. 1.780, pesando 138 kilos, idem.

5 barris, L 792, vasando.

Armazem n. 8 — Dia 26 de abril de 1928.

Navio inglez «Newton», atracado em 26 de abril de 1928:

1 caixa, Rogers, n. 1.834, pesando 288 kilos, repregada.

1 engradado, CFM, n. 1, pesando 169 kilos, idem.

1 gigo, CGC, n. 86, pesando 86 kilos, idem.

1 engradado, JMMC, n. 297, pesando 486 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 299, pesando 101 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 298, pesando 479 kilos, idem.

1 gigo, MVC, n. 705, pesando 173 kilos, repregado e avariado.

1 dito, idem, n. 701, pesando 220 kilos, idem.

8 tambores, NS, vasando.

16 caixas, PB, avariadas.

2 vasos sanitarios de louça, HVC, quebrados.

3 vasos sanitarios de barro, idem, idem, idem.

16 siphões, idem, idem.

1 barrica, Via na—RS, n. 551, pesando 340 kilos, repregada.

1 gigo, idem, n. 550, pesando 329 kilos, idem.

1 barrica, CRC, n. 8, pesando 197 kilos, idem.

8 caixas, Casa Cruz, avariadas.

19 ditos, Casa Barros, idem.

Armazem n. 9 — Dia 26 de abril de 1928:

Navio inglez «Filarus», atracado em 13 de março de 1928:

1 encapoto, RIC, n. 6.705, pesando 30 kilos, roto.

Armazem n. 9 — Dia 26 de abril de 1928.

Navio francez «Amiral R. Genowilly», atracado em 22 de abril de 1928:

40 amarrados de chapas, M—C, avariados.

67 chapas, idem, idem.

105 ditos, HIME, idem.

20 amarrados de chapas, idem, avariados.

100 ditos, PAC—6.071, idem.

50 chapas, idem, idem.

Armazem n. 10 — Dia 26 de abril de 1928.

Navio n. rueguez «Thode Fagelend», atracado em 23 de abril de 1928:

50 engradados, SSMC, avariados.

10 tambores, Friol, vasando.

Armazem n. 10 — Dia 26 de abril de 1928.

Navio belga «Vecthdijsk», atracado em 24 de abril de 1928:

30 barricas, Areas, avariadas

20 fardos, MKumbara, idem.

20 barricas, SMC, idem.

20 ditos, Oscar, idem.

20 pedras, marmo e AC, idem.

1 engradado SARM, n. 4, idem.

5 fardos, S/LSG/12, idem.

Armazem n. 16 — Dia 26 de abril de 1928.

Navio allemão «Baden», atracado em 25 de abril de 1928:

1 caixa, AFF, n. 720 pesando 153 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 574, pesando 43 kilos, repregada.

1 dita, F&C, n. 5.101, pesando 180 kilos, idem.

1 dita, IZA, n. 2, pesando 233 kilos, idem.

1 dita, JG&C, n. 368/122, pesando 162 kilos, avariada.

1 dita, C—C—500, n. 1.419, pesando 128 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.417, pesando 128 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.418, pesando 129 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.415, pesando 128 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.414, pesando 128 kilos, idem.

1 dita, 1.627, n. 565, pesando 165 kilos, repregada.

1 dita, Touro, n. 7.530, pesando 111 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 7.532, pesando 117 kilos, repregada.

1 dita, MD, n. 95 024, avariada.

1 dita, MD95.0 3, n. 1, idem.

Armazem n. 17 — Dia 26 de abril de 1928:

Navio hollandez «Orania», atracado em 23 de abril de 1928:

1 caixa, FVA, n. 2, pesando 392 kilos, avariada.

1 barrica, IG, n. 08.213, pesando 32 kilos, idem.

1 caixa, VW, n. 264, pesando 52 kilos, repregada.

Armazem n. 18 — Dia 26 de abril de 1928:

Navio inglez «Alcantara», atracado em 25 de abril de 1928:

1 caixa, AIS, n. 241, pesando 168 kilos, avariada.

1 dita, CJ, n. 211, pesando 181 kilos, idem.

1 dita, ES&C, n. 43.265, pesando 116 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 43.341, pesando 214 kilos, avariada.

1 dita, FC, n. 235, pesando 61 kilos, repregada.

1 dita, LV, n. 142, pesando 239 kilos, avariada.

1 dita, MC, n. 1.152, pesando 188 kilos, idem.

1 dita, NMR, n. 2, pesando 29 kilos, repregada.

1 dita, 50, n. 1.379, pesando 274 kilos, idem.

1 engradado, 33, n. 14, pesando 113 kilos, avariado.

1 caixa, PS&C, n. 257, pesando 119 kilos, idem.

1 dita, T, n. 15, pesando 75 kilos, idem.

10 fardos, CNTSFX, idem.

10 ditos, SMC, idem.

Armazem externo B—Dia 26 de abril de 1928:

Navio inglez «Newton»:

2 barricas, EF—E, pesando 51 e 49 kilos, roto.

1 dita, EF—C, pesando 41 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 26 de abril de 1928:

Navio inglez «Alcantara», atracado em 23 de 1928:

2 caixas AKZ, pesando 60 e 45 kilos, repregada e avariada.

2 ditas, Excelente, pesando 33 e 21 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 35 e 25 kilos, repregadas e avariadas.

Armazem externo C — Dia 26 de abril de 1928:

Navio inglez «Desna», atracado em 18 de abril de 1928:

2 caixas, AERROC, pesando 54 e 61 kilos, repregadas e avariadas.

1 ditas, NSC, pesando 53 kilos, idem idem.

1 dita, SBC, pesando 53 kilos, idem idem.

Armazem externo C — Dia 26 de abril de 1928:

Navio hespanhol «Reina V. Eugenia», atracado em 22 de abril de 1928:

1 caixa, CTC, vasando.

1 dita, CSC, idem.

1 dita, CDC, n. 9.092, pesando 51 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CONTI, n. 9, pesando 42 kilos, idem idem.

2 ditas, C—M—C, ns. 8.999 e 8.973, pesando 53 e 50 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 8.965, pesando 49 kilos, idem idem.

2 ditas, DAC, ns. 8.922 e 8.904, pesando 52 e 39 kilos, idem idem.

4 ditas, idem, vasando.

1 dita, FMC, idem.

1 dita, idem, n. 25.362, pesando 30 kilos, repregada e avariada.

1 dita, GLC, n. 25.181, pesando 37 kilos, idem idem.

2 ditas, idem, vasando.

1 dita, HMC, n. 25.215, pesando 41 kilos, repregada e avariada.

4 ditas, MFC, vasando.

1 dita, MC, idem.

1 dita, NCA, n. 25.383, pesando 43 kilos, repregada e avariada.

3 ditas, OLS, ns. 25.64 e 153, pesando 31.29 e 40 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 8.608, pesando 55 kilos, idem idem.

1 dita, idem, vasando.

4 ditas, PORTUESPA, idem.

1 dita, idem, n. 9.257, pesando 55 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo C — Dia 23 de abril de 1928.

Navio hespanhol «Reina V. Eugenia» — Atracado em 22 de abril de 1928:

1 caixa, Prista, n. 705, pesando 53 kilos, repregada e avariada.

2 ditas, PLC, ns. 75 e 53, pesando 43 e 46 kilos, idem.

6 ditas, idem, vasando.

2 ditas, PC, idem.

1 dita, PRC, idem.

3 ditas PB, ns. 24, 5 e 40, pesando 11, 20 e 15 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas idem, ns. 10, 14 e 15, pesando 19, 13 e 20 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 18, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, SBC, n. 25.270, pesando 37 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 25.271, pesando 39 kilos, idem.

1 dita, Vermelho, ns. 8.777 e 8.797, pesando 58 e 56 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de abril de 1928. — O escripturario, Laureiro. Visto

— O chefe, Theotônio de Lemos.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO (Santa Anna)

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º Distrito, etc.:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que no dia 30 de abril do corrente anno foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1885

Victorino Rodrigues.

Classe de 1886

Julio Galhardo.

Classe de 1889

Adhemar Menezes.

Classe de 1890

Luiz Gomes de Gouvêa.
Manoel de Sá Jorge Leite

Classe de 1895

Luiz de Menezes.
Napoleão José de Souza.

Classe de 1896

Albino Augusto da Silva.

Classe de 1897

Constantino Perrotta.

Classe de 1899

Antonio Angelo da Costa.
João Fagundes de Andrade Filho.

Classe de 1900

Antonio Gallo.
Geminiano de Souza Barbosa
Jorge Gonçalves de Freitas.

Classe de 1901

Arthur Fernandes.

Classe de 1902

Francisco Labanca.
João de Deus Rodrigues Pinheiro.

Classe de 1903

Antonio Alves.
Custodio Mattos.

Classe de 1904

Arthur Sanchez.
Ernesto Blaso.
Waldemar Gsellmann.

Classe de 1905

Antonio da Costa.
José Mauro.
Nominando Borges Santos.
Sabino Rodrigues Porto.

Classe de 1907

Antenor Pinto Ribeiro.
E, para conhecimento de todos mandou layrar o presente edital, que por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.

Quartel General (ala esquerda), em 4 de maio de 1928. — Fernando Villas-Bôas, secretario. — Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO — IRAJÁ

Relação nominal dos cidadãos alistados por este distrito durante a ultima semana do mez de abril findo, de 23 a 28 do citado mez:

Classe de 1907

Numero de ordem — Nomes e filiações

1. Generes dos Santos, filho de Henrique Americo dos Santos.

Classe de 1906

1. Antonio Ferreira do Nascimento, filho de Lourenço Pereira do Nascimento.

2. Delphin Rodrigues de Carvalho, filho de Manoel Rodrigues de Carvalho.

3. Francisco Amado Machado, filho de Francisco Amado Machado.

4. José Ferreira da Cunha, filho de João Ferreira da Cunha.

Classe de 1905

1. Floriswaldo Pinto, filho de Laudelino Pinto.

2. Oscar Ferreira Leal, filho de Manoel Ferreira Leal.

3. Oscar de Oliveira, filho de Ernesto de Oliveira.

4. Waldemar Nunes do Nascimento, filho de João José do Nascimento.

Classe de 1904

1. Alvaro Elpidio de Carvalho, filho de João Elpidio de Carvalho.

2. Fernando de Souza, filho de Fernando Augusto de Souza.

Classe de 1903

1. Aureliano Valverde, filho de Antonio Ferreira Valverde.

2. Waldemar José Rebello, filho de Miguel Antonio Rebello.

Classe de 1902

1. Joaquim Basilio Castedo, filho de Antonio Augusto Castedo.

2. Oswaldo Mendes dos Santos, filho de Epirimides Corrêa dos Santos.

3. Waller Soares de Farias, filho de Manoel Leopoldino Soares de Farias.

Classe de 1901

1. Antonio Francisco de Moura, filho de Marcellino Francisco de Moura.

Classe de 1900

2. Manoel Bento da Silva, filho de Capitulino Bernardino Pimenta.

3. Moacyr Gomes de Souza, filho de Domingos Gomes de Souza.

4. Pedro Francisco Marques, filho de Daniel Francisco Marques.

Classe de 1899

1. Giovano Policastro, filho de Antonio Policastro.

2. José Nogueira, filho de João Pedro Nogueira.

Classe de 1898

1. Cesario Galdino dos Santos, filho de Simões Galdino dos Santos.

2. Nelson Queiroz Pereira, filho de Francisco de Queiroz Pereira.

3. Onofre Paulino de Almeida, filho de Paulino Fernandes de Almeida.

4. Vicente Eduardo Magalhães, filho do Dr. Eduardo de Almeida Magalhães.

Junta de Alistamento Militar do 20º Districto — Irujá. — Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, em 30 de abril de 1928. — Major Heron Koeller, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27º DISTRICTO — MADUREIRA

Relação nominal dos cidadãos, cujo alistamento tinha sido annullado, conforme consta do *Diário Official*, de 25 do mez que hoje finda, por ter sido feito por equívoco, e que se acham agora devidamente alistados por este districto, de accordo com o art. 68 do Regulamento do Serviço Militar:

Classe de 1907

Afro, filho de Honorio da Silva Amaral.
Agenor, filho de Renato dos Santos Ferreira.
Alcides, filho de Manoel Marques Portella.
Alcindo, filho de Eduardo José dos Santos.
Amaury, filho de Balduino dos Santos Junior.
Annibal, filho de Izabel Silveira da Conceição.
Antonio, filho de Manoel Antonio da Silva.
Antonio, filho de José da Silva Leal.
Antonio, filho de Manoel dos Santos Oliveira.
Arlindo, filho de Manoel Antonio de Mello.
Arnaldo, filho de José Sebastião da Silva.
Edgard, filho de Julio Fernandes.
Elysio, filho de Manoel Marques.
Encydes, filho de Virgilino Vianna de Souza.
Felippe, filho de Carlos Antonio dos Santos.
Francisco, filho de Elvira Maria da Conceição.
Jacy, filho de Theodoro Augusto de Almeida.
João, filho de Antonio Teixeira Paim.
João, filho de Julio Rodrigues de Mesquita.
João, filho de Elvira Cardoso.
João, filho de Thomaz José Joaquim.
João, filho de Noemia de Magalhães.
Joaquim, filho de Antonio Ferreira.
José, filho de Afonso Henrique Martins Felgas.
José, filho de Manoel Simões.
José, filho de Pedro Telles de Noronha.
José, filho de Firmino Marcellino Gonçalves.
Josué, filho de Maria Mathilde do Espírito Santo.
Juvenal, filho de Gregorio Rodrigues de Sant'Anna.
Luiz, filho de Luiz Cabral de Oliveira.
Luiz, filho de Frederico Luiz Pereira.
Mario, filho de Paschona Angelina de Jesus.
Napoleão, filho de Antonio Francisco Gonçalves.
Paulo, filho de Joaquim Raymundo de Oliveira.

Pedro, filho de Guilherme Gomez de Oliveira.

Rodolpho, filho de Theophilo de Souza Magalhães.

Romualdo, filho de Luiza Pasuço.

Rubem, filho de Antonio Ezequiel Noyaes Machado.

Sebastião, filho de Gloria Luiza dos Santos.

Severino, filho de Francisco Pereira.

Silverio, filho de Cicilino José de Sant'Anna.

Sylvio, filho de Manoel Ricardo de Souza.

Sylvio, filho de Maria de Oliveira.

Theophilo, filho de Gabriela Maria da Conceição.

Waldemar, filho de Maria da Solcidade.

Waldemar, filho de Carlos Pereira dos Santos.

Waldemar, filho de José Joaquim Teixeira.

Waldemiro, filho de Sergio Marciano Coelho.

Edgard, filho de Josino Mariano da Silva.

Olivar, filho de Francisco Teixeira de Lima.

Onorival, filho de José Ferreira Pimenta.

Oscar, filho de Simão Affonso.

Junta de Alistamento Militar do 27º Districto, 23 de abril de 1928. — *Laurô Fontoura*, presidente. — Primeiro tenente *Joyne de Lara Ribas*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO 25º DISTRICTO (ILHAS)

Relação dos cidadãos alistados por este districto de 25 a 28 do corrente mez de abril:

Classe de 1907

1. Eurico Ferreira da Costa, filho de Mariano Ferreira da Costa, natural do Districto Federal, residente a rua Justino de Souza n. 31, empregado no commercio, solteiro.

Classe de 1908

2. Affonso Caetano dos Santos, filho de Antonio Caetano dos Santos, natural da Capital Federal, residente a praia das Flexeiras n. 2, Ilha do Governador, empregado no commercio, solteiro.

3. Atila Moreira da Luz, filho de Godofredo Pecanha da Luz, natural do Estado de Minas Geraes, residente a rua Julio do Carmo n. 53, casa 7, empregado no commercio, solteiro.

4. Francisco Eugenio Mathias, filho de Cesario Mathias, natural do Estado do Rio, residente a rua Benjamin Constant sem numero, empregado publico (guarda-civil), solteiro.

5. Genarino Faustino Silva, filho de João Faustino da Silva, natural do Estado do Rio, residente a praia da Olaria sem numero, empregado no commercio, solteiro.

6. Napoleão José Fernandes, filho de Frederico José Fernandes, natural da Capital Federal, residente a praia das Flexeiras n. 20, Ilha do Governador, empregado no commercio, solteiro.

Classe de 1905

7. Americo de Mattos, filho de Americo Ignacio de Mattos, natural da Capital Federal, residente a rua Navarro n. 90, empregado no commercio, solteiro.

8. Paulo Pereira Vianna, filho de Pedro Pereira Vianna, natural da Capital Federal, residente a praia José Bonifacio n. 191, commercio, solteiro.

Classe de 1904

9. Candido Cardoso, filho de Manoel Assenço Cardoso, natural do Estado do Rio, residente a praia do Jequiá n. 26, empregado no commercio, casado.

10. Honorato Valladares Proença, filho de Bernardino Valladares Proença, natural da Capital Federal, residente a praia das Flexeiras n. 8, Ilha do Governador.

11. René Buárque de Macedo, filho de Manoel Buárque de Macedo, natural do Estado de Pernambuco, residente a rua Fazenda da Bica n. 7, empregado no commercio, solteiro.

12. Herminio de Oliveira, filho de Horacio Francisco de Oliveira, natural da Capital Federal, residente a Estrada da Ribeira n. 50, empregado no commercio, solteiro.

Classe de 1903

13. Helio Solano Caldas, filho de João Moreno Caldas, natural do Estado do Rio, residente a praia do Galeão n. 168, Ilha do Governador, marítimo, casado.

14. José Ferreira, filho de Scaphim Ferreira, natural do Estado do Rio, residente a rua José Lourenço n. 38, empregado no commercio, solteiro.

Classe de 1902

15. Marcial de Souza Motta, filho de João de Souza Motta, natural da Capital Federal, residente a praça da Gloria n. 61, empregado no commercio, solteiro.

Classe de 1901

16. Francisco Pereira Ramôes, natural do Districto Federal, residente a rua Senador Caldas n. 340, empregado no commercio, solteiro.

17. Ignacio Rodrigues, filho de João Rodrigues, natural da Capital Federal, residente a rua 15, na Pavuna, empregado no commercio, solteiro.

18. Oswaldo Luiz dos Santos, filho de Raphael Luiz dos Santos, natural do Estado do Rio, residente a rua S. João n. 41, commercio, solteiro.

Classe de 1901

19. André de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira, natural da Capital Federal, residente á rua Santo Antonio n. 5, commercio, solteiro.
20. Edgard Bandeira de Mello, filho de José Bandeira de Mello, natural da Capital Federal, residente á rua Neval (Mattoso), Ilha do Governador, empregado no commercio.

Classe de 1901

21. Gumerindo Ribeiro de Carvalho, filho de Alfredo Lopes de Carvalho, natural do Estado do Maranhão, residente á Estrada Velha da Pavuna n. 788, empregado no commercio, solteiro.
22. Oscar José da Silva, filho de Antonio José da Silva, natural do Estado do Rio, residente á praia Guanabara, s/n., operario, solteiro.

Classe de 1900

23. Nilo Alves de Souza, filho de José Alves de Souza, natural do Estado do Rio, residente á rua dos Muros s/n., Ilha do Governador, empregado no commercio, casado.
24. Jeronymo Duarte Monteiro, filho de Cyro Duarte Monteiro, natural do Estado do Rio, residente á rua Constança Barbosa n. 18, empregado no commercio, casado.
25. Pedro de Oliveira Mello, filho de Manoel José de Mello, natural do Estado de Minas, residente á praia de Santa Luzia n. 232, empregado no commercio, solteiro.

Classe de 1898

26. João de Barros Sobrinho, filho de Alberto da Costa Barros, natural do Estado do Rio, residente á praia José Bonifacio n. 187, commercio, casado.
27. Manoel Braz da Cunha, natural do Estado do Rio, residente á rua VII, s/n., Ilha do Governador, empregado no commercio, casado.
28. Manoel Baptista de Mattos, filho de João Baptista de Mattos, natural da Capital Federal, residente á praia da Engenhoca, s/n., empregado no commercio, solteiro.
29. Manoel Lopes da Silveira Junior, filho de Manoel Lopes da Silveira, natural da Capital Federal, residente á rua Coelho Rodrigues numero 50, commercio, solteiro.
30. Malcoillo Barreto Menezes, filho de José Menezes, natural do Estado de Alagoas, residente á rua São Christovão n. 412, empregado no commercio, solteiro.
31. Roque José da Cunha, filho de Conrado José da Cunha, natural do Estado de Minas, residente á rua Alambary Luz n. 65, empregado no commercio.

Classe de 1898

32. Quirino Antonio da Costa, filho de Leandro Antonio da Costa, natural do Estado do Rio, residente á Colonia Z 1, Ilha do Governador, empregado no commercio, casado.

Classe de 1897

33. Americo dos Santos, filho de Alfredo Mattos dos Santos, natural da Capital Federal, residente á rua Santo Antonio n. 97, Ilha de Paqueta.

Classe de 1896

34. Antonio Pires Cavalcanti, filho de Pedro de Barros Cavalcanti, natural do Estado do Ceará, residente á Praia das Pitangueiras n. 113, Ilha do Governador, empregado municipal.
35. Henrique Moreira de Souza, filho de José Moreira de Souza, natural do Estado de Minas Geraes, residente á Estrada das Pedrinhas, 51, empregado no commercio, casado.
36. Ignacio Pinheiro Junior, filho de Ignacio Pinheiro da Silva, natural do Estado do Espirito Santo, residente á Estrada da Bica, 104, empregado municipal, solteiro.

Classe de 1895

37. João Carvalho dos Santos, filho de Sebastiana Augusta de Jesus, natural da Capital Federal, residente á rua Marechal Rangel, 154, commercio, solteiro.

Classe de 1891

38. Ricardo Moreira Dias Cardoso, filho de Pedro Moreira Dias Cardoso, natural da Capital Federal, residente á rua Thomaz Cerqueira, 63, commercio, solteiro.
39. Rubem Ribeiro Guimarães, filho de Joaquim Ribeiro Guimarães, natural da Capital Federal, residente á rua Maria Freire, 47, commercio, casado.

Classe de 1890

40. Alfredo dos Santos, filho de José Ferreira dos Santos, natural da Capital Federal, residente á rua D. Maria Freire, 27, commercio, casado.
41. Cyrillo Porphirio de Mello, filho de Porphirio Martins, natural do Estado do Rio, residente á Estrada da Bica sem numero, empregado no commercio, viuvo.

Classe de 1890

42. Isaac da Silva Rosa, filho de José Maria da Silva Rosa, natural do Estado do Rio, residente á travessa Cerqueira n. 10, Ilha de Paqueta, fiscal de vehiculos, casado.

Classe de 1889

43. Manoel Carlos de Freitas, filho de José Carlos de Freitas, natural da Capital Federal, residente á travessa do Cabaceiro, Ilha do Governador, empregado no commercio, casado.

Classe de 1886

44. Algemiro Alves Vianna, filho de Nicolau Alves Vianna, natural do Estado do Rio, residente á rua Pereira Alves n. 47, Ilha do Governador, empregado no commercio.

Classe de 1885

45. João Estácio Cosença, natural do Estado do Rio, residente á rua Coelho Rodrigues, 57, empregado no commercio, casado.

Junta do Alistamento do 25º Districto (Ilhas), 28 de abril de 1928. — Manoel Sebastião Dias, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO (ANDARAÍLY).

João Salles, presidente da Junta de Alistamento Militar do 15 Districto, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem, que, de accordo com o art. 68, do R. S. M., foram alistados hoje por esta junta, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1907

- 1.536. Mario da Cruz Contintes
1.537. Paulino Silva.

Classe de 1906

- 1.538. Domingos Rangel.
1.539. Durval Morelli.
1.540. Raul Lopes.
1.541. Sebastião Canuto Chagas.

Classe de 1904

- 1.542. Affonso Pinto.
1.543. Nathalio Pantaleão de Góes.

Classe de 1902

- 1.544. José Corrêa dos Santos.
1.545. José Lobo.
1.546. Vicente Peres.

Classe de 1901

- 1.547. João Lima.

Classe de 1900

- 1.548. Alpheu da Silva Ribeiro.
1.549. Arthur Moniz.

Classe de 1899

- 1.550. Gastão Amaral.
1.551. Pedro Fernandes.

Classe de 1898

- 1.552. Manoel Santos.

Classe de 1897

- 1.553. Antonio Alves de Souza.
1.554. Arquilau de Lucena.
1.555. Benedicto Penna.
1.556. João do Rio.
1.557. José Dias da Silva.
1.558. Maximino Pedro da Silva Leite.
1.559. Waldemar Dantas.
1.560. Washington Borges.

Classe de 1896

- 1.561. Americo Oliveira.
1.562. Djalma da Silva Lemos.
1.563. Luciano A. Tourret.

Classe de 1893

- 1.564. Dalybar Augusto de Oliveira.
1.565. Francisco Costa.
1.566. Honório Rodrigues Coelho.
1.567. Lindolpho F. Lapa.
1.568. Lindolpho Ferreira Lopes.
1.569. Samuel Babo.
1.570. Vicente Souza e Silva.
1.571. Virgílio Morelli.

Classe de 1891

- 1.572. Alfredo Cardoso.
1.573. Antonio Ribeiro.
1.574. Augusto Candido de Souza.
1.575. Domingos Amorim.
1.576. José Francisco Silveira.
1.577. José Lourenço.
1.578. Pedro Nunes Junior.

Classe de 1893

- 1.579. Alfredo Lamago.
1.580. Antenor O. Fernandes.
1.581. Antonio Gomes Rocha.
1.582. Antonio Joaquim Costa.
1.583. Antonio Pereira Santos.
1.584. Claudino Silva.
1.585. Deoclecio Vieira Gonçalves.
1.586. Francisco Elias Barros.
1.587. Hernani dos Santos.
1.588. João Luiz Silva.
1.589. Manoel Vieira Santos.
1.590. Oscar Clausen.
1.591. Raul Conforte.
1.592. Virgílio Pereira.

Classe de 1892

- 1.593. Alberto Pinto de Souza.
1.594. Arthur Conceição.
1.595. Basileu Baptista Almeida.
1.596. Bernardino Souza.
1.597. Durval Ferreira.
1.598. Encas Oliveira.
1.599. Luso Bragança.

Classe de 1891

- 1.600. Antonio C. de Almeida Junior.
1.601. Carlos Fleishhaver.
1.602. Fernando Matheus.
1.603. Gabriel Bandeira de Faria.
1.604. Henrique Brandão.
1.605. Heraclyto de Carvalho Fortes.
1.606. João Cecilio Manés.
1.607. José Barton Motta.
1.608. José Pedro Alves.
1.609. José Teixeira Silva.
1.610. Jordino Valle.
1.611. Oscar Guedes Barbosa.
1.612. Zeolah Pedro Nolasco.

Classe de 1890

- 1.613. Antonio Francisco Silva.
1.614. Augusto Joaquim Pereira.
1.615. Euclydes Freire dos Santos.
1.616. Floronardo Ferreira.
1.617. José de Lemos.

Classe de 1889

- 1.618. Abel Motta.
1.619. Alcides Ribeiro Gomes.
1.620. Antonio Alves de Oliveira.
1.621. Antonio Vogel.
1.622. Eponino Coutinho Azevedo.
1.623. José Bernardo Costa.
1.624. Luiz Santos Mendes.

Classe de 1888

- 1.625. Emilio da Silva.
1.626. Euprosino José Mattos.
1.627. Gilberto Luiz da Costa.

- 1.628. Luiz Pinto de Almeida.
1.629. Manoel Andrade.
1.630. Synesio Pereira Gomes.

Classe de 1887

- 1.631. Adolpho Fassini.
1.632. José Marinho Marques Dias.
1.633. Manoel Leal.

Classe de 188

- 1.634. Antonio Carneiro Nêyes.
1.635. Luiz Giorelli Junior (Dr.).

Classe de 1885

- 1.636. Bráulio Modesto.
1.637. Landolpho M. Vieira.

Distrito Federal, 30 de abril de 1928. — *João de Salles*, presidente. — Major *André de Albuquerque*, delegado militar. — 1º tenente *Augusta Henrique de Almeida Junior*, secretário.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRITO — CAMPO GRANDE

Relação nominal dos cidadãos alistados por este distrito, do dia 21 a 30 de abril do corrente anno, residentes em Campo Grande:

Classe de 1907

João, filho de Bernardo José Mendes.

Classe de 1906

Manoel, filho de Augusto Ribeiro da Silva.

Archimedes, filho de Raymundo Passos do Amaral.

Pedro, filho de Theobias José Teixeira.

José, filho de Pedro Teixeira Ferraz.
Francisco, filho de Francisco Spuesio da Silva.

Adalberto, filho de Francisca Theodora da Silva.

Eduardo, filho de Ernesto Gonçalves da Silva.

Sylvio, filho de Victor Alves da Silva.
Aurino, filho de Nominato Francisco Suzano.

José, filho de Antonio da Rosa Garcia.

Classe de 1905

Benedicto, filho de Silvino Moreira.
Eduardo, filho de Gabriella Maria Innocência.

Juvenal, filho de Justino Fortes.
Candido, filho de Raymundo Passos do Amaral.

Abel, filho de Mariana Telles Lemos.
Roldão, filho de Maria da Conceição.

Alcebíades, filho de Bento da Silva Guimarães.

Jorge, filho de Manoel José de Freitas.

Classe de 1904

Corintho, filho de Henrique Ferreira.
Edson, filho de Antonio da Silva Lemos.

Pedro, filho de Elias Tavares Ferreira.

Emygdio, filho de Joaquim Marianno da Fonseca.

Gasparino, filho de Arsina Maria Barbosa.

Alvaro, filho de José Baptista de Mattos.

Classe de 1903

Djalma, filho de Antonio José de Castro.

Marcolino, filho de João Tinoco.

João, filho de Manoel Rodrigues Jardim.

Classe de 1902

Eduardo, filho de Manoel Diniz de Souza.

Claudionor, filho de Luiz Baptista Suzano.

João, filho de Ciriaco Francisco Viçella.

Francisco, filho de João Joaquim do Nascimento.

Classe de 1901

Waldemar, filho de Rodrigo de Oliveira Bastos.

Zulmiro, filho de Helena Thereza de Jesus.

Capital Federal, 4 de maio de 1928. — Na ausencia do presidente, *João Lima*, 1º tenente-delegado.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1º DISTRITO (CANDELARIA)

Edital de publicação da relação de alistados

O doutor Luiz Bahia, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do Primeiro Distrito, com sede no quartel-general (ala esquerda), etc.:

Faz saber a quantos o presente virem ou delle tiverem conhecimento que, estando concluidos os trabalhos do alistamento militar do corrente anno, não ser os mesmos remetidos no prazo regulamentar (dentro do corrente mez) à Junta de Revisão e Sorteio, que funciona diariamente na sede da Primeira Circumscrição, no Quartel-General, a praça da Republica, nesta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos manda affixar na porta principal da sede desta junta, ala esquerda do Quartel General do Exército, e publicar no *Diário Official*, por cinco dias seguidos, a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica, dos alistados.

Aquelles que tiverem reclamações a fazer deverão apresentá-las competentemente documentadas a esta junta ou directamento a de Revisão e Sorteio.

E eu, Dr. Pedro Paulo Autran, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado.

Capital Federal, aos 5 de maio de 1928.
— Dr. *Pedro Paulo Autran*, secretario.
Visto. — Dr. *Luiz Bahia*, presidente.

Relação geral dos cidadãos alistados de 2 de janeiro do corrente anno a 30 de abril ultimo e organizado de accordo com os arts. 72 e 77 do Regulamento do Serviço Militar:

Nome — Filiação

Classe de 1907

Abilio, filho de Abilio José de Almeida e Emilia do Carmo;
 Claudio, filho de Gentil Gonçalves Lopes e de Maria Leite Lopes;
 Francisco, filho de Clementina de Sá Ferreira;
 Helio, filho de Cyrillo Gomes de Faria e de Izaura Pauperio;
 Humberto, filho de Belmira Dias;
 Joaquim, filho de Joaquim Gomes de Castro;
 Julio, filho de José Domingos da Graça e Emilia Lopes;
 Luiz, filho de Enéas Queirola e Alexandrina Pires Queirola;
 Mario, filho de Allino Bandeira e Elvira Serra;
 Moacyr, filho de Oscar Tiburcio e de Mathilde Pradel Pinheiro;
 Olavo, filho de Joaquim Teixeira Lixã e Irene Bastos Lixa;
 Orlando, filho de João da Costa Lima e Maria Candida do Valle Lima;
 Oswaldo, filho de Joaquim Pinto de Oliveira e Ruth Pires de Sá;
 Roger, filho de Eugenio Gomes de Mattos e Ruth Monteiro de Mattos;
 Sebastião, filho de João Soares e Sebastiana Soares;
 Sydon, filho de Julio Rodrigues e Maria Monteiro Rodrigues;
 Tullio, filho de Francisco da Silva Costa e Christina da Silva Costa;
 Vasco, filho de José de Almeida e Angelina Pereira Fontinha;
 Vasco da Gama, filho de Jayme Bernardino Ferreira e de Alice Carlota Ferreira;
 Waldemar, filho de Rogerio Paulo da Cruz Braga e Fructuosa Soares da Cruz Braga;
 Waldemar, filho de Telmo Velloso e Antonia Velloso.

Classe de 1907

Affonso, filho de Manoel Francisco Gomes e Adelaide R. Gomes;
 Agostinho, filho de Lourenço Osta e Justa L. Campos;
 Alberto, filho de Boaventura Eduardo de Souza e Rita Soares de Souza;
 Alfredo, filho de Fernando Alves Leite e Carolina Alves Leite;
 Antonio, filho de Joaquim Vieira Soares e Elisa de Padua Soares;
 Antonio, filho de Felix José Fernandes e Maria dos Anjos Fernandes;
 Antonio José, filho de Antonio Joaquim de França e Josephina Rosa Machado;
 Armando, filho de Eduardo Bianchi e Luiza da Fonte Bianchi;
 Armenio, filho de Alfredo Americo Teixeira e de mãe ignorada;
 Aroldo, filho de Roberto de Oliveira Pinto e Albertina Pamplônia Pinto;
 Arthur, filho de Arthur Fernandes Baptista e Conceição Gonçalves;
 Augusto Mattos de Brito, paes ignorados (relação do Consulado Brasileiro em Lisboa);

Aurelio, filho de Henrique Chamberlain;

Bernardo, filho de Bernardo Piquet Carneiro e Adelia Barreiro Piquet;
 Carlos, filho de Carlos de Carvalho e Souza e Augusta Passos de Carvalho;

Celestino da Silva, filho de paes ignorados (relação geral do Consulado Brasileiro em Lisboa);

Cid, filho de Octaviano Simonette de Assis e Francisca P. Carmo Moura;

Edgard Costa, filho de paes ignorados (relação geral do Consulado Brasileiro em Lisboa);

Frederico, filho de Americo Santos e Palmyra Santos;

Henrique Fortunato C. Alves de Souza (relação geral do Consulado Brasileiro em Lisboa);

Horacio, filho de Alberto Bebiano Cepas e Palmyra Graça Ceppas;

Hugo, filho de Carlos Augusto Pecanha e Clotilde Faria Pecanha;

Isidoro, filho de Maximo Zanella e Elvira Zanella;

Jayme, filho de Manoel Soares Nilla e Alcinda Soares Nilla;

Jayme de Freitas Souza Brandão (relação do Consulado Brasileiro em Lisboa);

Joacyr, filho de Octavio da Silva Maia e Alice de Oliveira Maia;

João, filho de Melchades Peres Drummond e Ermelinda Fernandes Drummond;

João, filho de José Cêres e Helena G. Cêres;

João Lourenço da Silva Junior (relação geral do Consulado Brasileiro em Lisboa);

João, filho de João Simões Ferreira e Justina Rosa Ferreira;

Jocelyn, filho de Francisco Soares e Almira Clovis Soares;

José Amorim de Paula Antunes (relação geral do Consulado Brasileiro em Lisboa);

José Isaac Budiel (relação geral do Consulado Brasileiro em Lisboa);

José, filho de Luiz da Silva e Oliveira e Maria Umbelina de Rezende Oliveira;

José, filho de João Vieira de Segadas Vianna e Violeta Brandão Segadas;

Justino de Mattos Martins (relação geral do Consulado Brasileiro em Lisboa);

Lincoln, filho de Geraldina Teixeira Machado e Arminda de Souza Machado;

Luiz, filho de Raul Santos e Perceilia Rosa dos Santos;

Manoel, filho de Thomaz Casanova e Henriqueta Casanova;

Manoel, filho de Alexandrino Bernardes Coutinho e Alexandrina O. Coutinho;

Mercio, filho de Joaquim Norberto da Silva Junior e Maria Amelia da Silva;

Moacyr, filho de Carlos Barbosa da Silva e Bellarmina Ramos Barbosa da Silva;

Nelson, filho de Manoel Pereira da Motta e Luiza Signet Carriu;

Octavio, filho de Alexandre de Barros Rego e Osearia de Carvalho;

Oscar, filho de Manoel Joaquim Pimentel e Alice Alves Pimentel;

Oswaldo, filho de Nicolau Joaquim de Araújo e Elvira Henriqueta da Silva Araújo;

Oswaldo, filho de Alberto Carvalho Silva;

Oswaldo, filho de Manoel Monteiro da Silva e Maria José Meirelles;

Paulo, filho de Rufino Furtado de Mendonça e Beatriz Faria Furtado;

Prudente, filho de Alfredo Francisco Telles e Antonia Telles;

Renato, filho de Ernesto Ferreira Almeida e Tavarinha Barros Taveira Alegria;

Renato, filho de João G. Arêas e Carmelia Arêas;

Renato, filho de Lino Rangel da Silva e Christina Antunes da Silva;

Sady, filho de Francisco Rebello da Carvalho e Ambrosina de Carvalho;

Tongo, filho de João Augusto Madeira e Catharina de Aguiar;

Victor, filho de Octavio Augusto Verol e Luiza da Costa Verol;

Waldyr, filho de Custodio Manoel Rodrigues e Julieta Parodia.

Classe de 1905

Antonio, filho de Alvaro José de Lacerda e Felicissima Mendonça de Lacerda;

Arthur, filho de João Motta;

Benedicto, filho de José Quirino de Carvalho e Marcolina Maria de Carvalho;

José, filho de José Simões Gernewald e Maria Helena Gernewald;

Manoel, filho de Zeferino Ferreira da Costa e Leopoldina Maria da Conceição;

Paulo, filho de Jorge Macedo e Dorvalina Avelino Macedo;

Theophilo, filho de Fornaz Pedro e Maria Garcia Ruiz.

Classe de 1904

Agenor, filho de José Turibio Santos e Adelaide de Aurambaby Santos;

Alexandre, filho de Alexandre Ribeiro e Eugenia de Azevedo;

Carlos, filho de Severino da Costa Maia;

Emilio, filho de Emilio Saldanha Marinho e Elvira Saldanha Marinho;

Francisco, filho de Francisco Regulo Perpetuo;

Hemeterio, filho de José C. Perceira Santos e Thereza Campos Santos;

Itamar, filho de Amadeu Martins e Joaquina Machado Vidal;

José, filho de Diamante Lofiego e de Stella Gioia;

José, filho de Antonio Pereira de Meireiros;

José, filho de Antonio Real Garcia e Paulina Hohn;

José, filho de Francisco Gonçalves dos Santos e Albertina F. Cruz;

José, filho de Carlos Smith;

Olavo, filho de Etelvino Gonçalves e Maria Gonçalves;

Victor, filho de Florentino Delborn e Emilia P. Delborn;

Virgilio, filho de Alirio Carneiro e Maria Roiz Carneiro.

Classe de 1903

Caetano, filho de Caetano Pelucio e de Maria de Seixas Pelucio;

Delson, filho de Marcos de Paula Rodrigues;

João, filho de Luiz Gonçalves e Anna Maria da Conceição;

João, filho de Cyriaco Lopes Pereira e Julieta Lopes Pereira;
João, filho de Manoel Joaquim dos Santos e Maria Joaquina;

Joaquim, filho de Manoel Eloy dos Santos Andrade e Anna de Oliveira Andrade;

José, filho de Jovino de Oliveira e Julia de Oliveira;

José, filho de José da Silva Lopes e Maria da Graça Rosa Brigueira;

Vellacio, filho de Matheus Ferreira Gomes;

Walter, filho de Eduardo Santoro e Valeriana Santos.

Classe de 1902

Jarden, filho de Joaquim Aurelio Ferreira Pinto;

João, filho de Raymundo Mariano Serra e de Gertrudes Vitalina Monteiro;

Joaquim, filho de Manoel Carlos e de Maria Graçinda;

Joaquim, filho de Antonio José Luiz Ferreira;

Manoel, filho de Alfra Maria da Conceição.

Classe de 1901

Ataliba, filho de Antenor Pedro da Campos;

Cecil, filho de Frederico Davis e Odile Margarida L. Davis;

Humberto, filho de Antonio Patricio;

José, filho de Verissimo Landsmann;

Jurandyr, filho de Francisco A. Arrocellas;

Luiz, filho de Luiz Lino Tavares e Elvira da Silva Tavares;

Oswaldo, filho de José Lopes de Oliveira;

Virgilio, filho de José Antonio de Paula Albano.

Classe de 1900

André, filho de Alvaro M. Souza;

Caetano, filho de Luiz Nunes Teixeira;

Edgard, filho de Frederico Sampaio e Ernestina M. Sampaio;

Edison, filho de João Silveira;

Evonio, filho de João da Costa Ramos;

Francisco, filho de Pedro Gomes de Mendonça e Emilia Gomes;

João, filho de José Mariano Sobrinho;

Syrio, filho de Domingos J. Mello e Virginia Cerreira Meilo;

Orlando, filho de Alexandre Ribeiro e Eugénia de Azevedo;

Oswaldo, filho de Epaminondas Miranda;

Sebastião, filho de Salvador Carvalho;

Walfredo, filho de Antonio Alves Machado.

Classe de 1899

Alcindo, filho de Augusto Nogueira Bandeira de Mello e Sophia Nogueira Bandeira de Mello;

Avelino, filho de Valentim Machado e Maria Machado;

Carlos, filho de Carlos de Moraes G. Ferreira;

Cid, filho de Gonzalo José de Souza Junior e Francisca Arlinda de Oliveira e Souza;

José, filho de José Luiz Teixeira de Araújo;

Salvador, filho de Romão Ginesses e Dolores Campos.

Classe de 1898

Adolpho, filho de Lindolpho Caetano e Olinda Lageiros;

Antonio, filho de Tranquilino Carneiro de Mello e Maria da Penha Figueiredo;

Jorge, filho de Antonio Ribeiro Alves Fernandes;

Julio, filho de Julio Gaertner e Candida Limociro Gaertner;

Manoel, filho de Manoel Faustino de Paula e Francisca Olindina de Paula;

Nazario, filho de João Pinto de Almeida e Joseph da Costa Almeida;

Noelino, filho de Manoel Pereira da Costa e Elvira de Carvalho Costa;

Sylvio, filho de Francisco Antonio Moraes e Carminda Thereza de Moraes.

Classe de 1897

(Segunda linha)

Eamundo, filho de Antonio Gomes de Oliveira Bica e Cassiana da Silva Bica;

Eugenio, filho de Eugenio de Andrade;

José, filho de Agostinho Correia da Silva e Maria Emilia Henrique da Silva;

Manoel, filho de Francisco Albuquerque Salles e Maria Conceição Salles;

Mari, filho de João Baptista Martins Pereira e Annita de Azambuja Martins Pereira.

Classe de 1896

João, filho de Hildebrando Dias Garcia e Theodora Barreira Garcia;

José, filho de Guilherme Leite da Cunha e Theolinda Maria de Jesus;

Silverio, filho de Antonio de Souza Costa e Thomazia Gomes de Souza Costa.

Classe de 1895

Alexandre, filho de Manoel Martins Gomes de Araújo e Helena Martins Gomes;

Domingos, filho de Domingos Ferreira Mano e Leodovina da Silva Mano;

José, filho de Joaquim Pinto Seabra e Maria da Gloria Rodrigues Seabra;

Luiz, filho de José Maria Martins e de Manoela Martins;

Sergio, filho de Sergio Affonso Alves e Candida Dantas Alves.

Classe de 1894

Eduardo, filho de Jacintho Xavier e Mathilde Xavier;

Fernando, filho de Affonso José Esteves e Abigail Vianna Esteves;

Januario, filho de Severino Ferreira Gomes e Maria Ricarda de Almeida.

Classe de 1893

Alberto, filho de Antonio José do Amaral e Candida do Amaral;

Antonio, filho de Anthero Alcantara Narcizo e Antonia Clementina Alcantara;

Carlos, filho de Calbino José Soares e Maria Rosa Soares;

Gastão, filho de Carlos Francisco Dugal;

João, filho de José Euflozino Santos e Isabel O. Santos.

Classe de 1892

Arlindo, filho de Francisco Porto Leal e Luiza Jesus Leal;

Antonio, filho de Domingos Francisco da Costa;

Gastão, filho de Miguel José de Souza e Francisca Augusta Pires de Souza;

Gualter, filho de Alfredo Teixeira Portella e Suzana Rosa Portella;

Henrique, filho de Armando Pellicier e Maria S. Mendes Pellicier;

João, filho de Ernesto Augusto de Almeida Werneck e Maria Carlota de Mello Werneck;

Joaquim, filho de Joaquim Araujo Soares e Carolina Emilia Soares;

Luiz, filho de José Martins Moreira.

Classe de 1891

Alfredo, filho de Manoel Dias Simão e Maria de Assumpção Ferreira;

Benedicto, filho de Braz Dandes Leal;

Joaquim, filho de João Urias Pinto Bello;

José, filho de Manoel Passos e Manoela Passos;

Olindino, filho de João Antonio Dias Miranda e Orninda Carvalho Miranda.

Classe de 1890

José, filho de Antonio Gomes da Cruz e Francisca Candida Teixeira da Cruz;

Manoel, filho de José Ferreira de Menezes e Justiniana Prima da Silva;

Sebastião, filho de Herculanio A. Cintra e Antonina A. Cintra.

Classe de 1889

Alberto, filho de Francisco Nunter Junior e Anna Silveira Bastos Nunter;

João, filho de José Simões de Souza e Bellarmina Simões de Souza.

Classe de 1888

Antonio, filho de Clementino Vieira Batalha e Izabel Angelina Vieira.

Classe de 1887

Humberto, filho de Antonio Francisco Nunter Junior e Anna Silveira Bastos Nunter.

Classe de 1886

Augusto, filho de Samuel Augusto das Neves e Eliza Stockls das Neves;

Homero, filho de José Antonio Ferreira Monteiro;

José, filho de Antonio Guimarães Souza e Florentina Guimarães Souza;

Otto, filho de Kolo Schuback e Adelia Schuback.

Classe de 1885

João, filho de João Farnaspe de Freitas Mourão e Carmelia de Freitas Guimarães;

Manoel, filho de Manoel Cotta e Maria Calheiros Cotta.

Classe de 1884

Arthur, filho de José Quintino de Albuquerque e Maria José Quintino de Albuquerque;

Carlos, filho de Antonio José R. Braga e Engracia Cher Braga.

Junta de Alistamento Militar do 1º districto (Candelaria), em 5 de maio de 1928. — O secretario, Dr. **Pedro Paulo Autran**. Visto. — Dr. **Luiz Bahia**, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1º DISTRICTO

Candelaria

Relação dos jovens da classe abaixo declarada, que deverão ser alistados pela Junta de Revisão e Sorteio da 1ª Circumscrição de Recrutamento:

Classe de 1907

Arthur, filho de Antonio Luiz Soares e de Antonietta de Almeida Soares.

Eugenio, filho de Eugenio Lenze e de Clotilde Ruiz Lenze.

Fernando, filho de Manoel de Reis Callado e de Esmerlinda Souza Reis.

Gilberto, filho de Paim Pamplona e de Anna Bueno Pamplona.

Hermogenes, filho de Julia Bento de Jesus.

Humberto, filho de Luiz Liguado e de Alzira Gouveia da Rocha Liguada.

Humberto, filho de Arlinda Vianna.

Jair, filho de Henrique Ramos e de Philomena Miranda Jordão Ramos.

Leoncio, filho de Alfredo Cicero de Andrade Jambo e de Izabel Ferreira Jambo.

José, filho de Bernardino Dias da Costa e de Maria Prisca.

José, filho de Carlos Fernandes da S. Santos e de Anna Cardoso Baptista.

Leopoldo, filho de Leopoldo Moméro dos Santos e de Lilola Moméro.

Licinio, filho de Angenor Leite Raposo e de Guionmar da Lapa Raposo.

Luiz, filho de Luiza Augusta de Lima.

Raul, filho de João de Deus Pedroso e de Amelia Pedroso.

Rio, 5 de maio de 1928. — O secretario, Dr. **Pedro Paulo Couto**.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO SETIMO DISTRICTO (GLORIA).

Edital de publicação do alistamento de 1928

José Barbosa Rodrigues, presidente da Junta, por nomeação legal, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão elles ser presentes á Junta de Revisão e Sorteio, no quartel geral, do Exército, á praça da Republica,

sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações produzidas pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar, na porta principal do edificio em que funciona a Junta á rua Pedro Americo n. 1, e publicar, no *Diário Official*, a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica, de todos os cidadãos que este anno a Junta alistou, e bem assim a relação dos que, opportunamente serão alistados pela Jnta de Revisão.

Aquelles que tiverem reclamações a fazer, por inclusões indevidas ou contra enganos manifesto, deverão apresental-as, pertinentemente documentada, a esta Junta até ao dia 15 de maio, ou directamente, essas e quaesquer outras, além de solucitações de insenção do serviço militar, á Junta de Revisão, até o dia 15 do mez de julho.

Districto Federal, 2 de maio de 1928. — **José Barbosa Rodrigues**.

Classe de 1907

1. Abelardo J. de Almeida.

Abilio, filho de Manoel de Oliveira Guimarães.

Adauco, filho de Brazilina Duarte da Silva.

Ademar, filho de Noé Telles Barbosa.

Affonso, filho de Djanica da Costa e Silva.

Alberto Antonio Vicente.

Alberto, filho de Manoel Leiros.

Aleides, filho de João Pereira da Silva.

Aleides, filho de Nilo Buarque Accioly.

Alexandre, filho de Alfredo Ferreira Gomes.

Alfredo, filho de Alfredo Alves dos Santos.

Alfredo, filho de Manoel Faye.

Alfredo, filho de Maria Marques.

Alfredo, filho de Maria Salomé da Costa.

Alvaro, filho de Alzira Ferreira Ramos.

Alvaro, filho de Flaúsinio Alvaro da Silva.

Alvaro, filho de Marianno Domingos Bastos.

Alvaro Sebastião, filho de Alberto Gomes da Costa.

Amilar, filho de Benedicto Pinheiro Machado.

Angelo, filho de Abel dos Santos.

Angenor, filho de Delphina Maria da Conceição.

Anisio, filho de Zeferina Ramos da Conceição.

Antonio, filho de Alfredo Lopes Meinelles.

Antonio, filho de Antonio Alves Corrêa.

Antonio, filho de Antonio da Costa.

Antonio, filho de Florencio de Almeida.

Antonio, filho de José Rodrigues.

Antonio, filho de Manoel Ferreira Povoas.

Antonio, filho de Maria Fernandes Jardim.

Antonio, filho de Marianna de Mattos de Jesus.

Antonio, filho de Reginaldo Luiz Ramos.

Antonio Eliseu, filho de Leopoldina Maria da Conceição.

Antonio Nunes Reis.

Anysio de Aguiar, filho de José Antonio de Aguiar.

Armando, filho de Cervasio Rodrigues de Carvalho.

Armando, filho de Vicente Maltempo.

Arnaldo, filho de Cyriaco Zeferino de Videira.

Arnaldo, filho de Alvaro Coutinho da Silva Moraes.

Arthur, filho de Constança da Silva Vellozo.

Ary, filho de Fernando Neves de Farias.

Ary, filho de José Pereira.

Athayde, filho de Mariano de Souza Leite.

Attilio, filho de Raymundo Antonio Vidal.

Augusto, filho de Maria da Conceição.

Bento, filho de Alvaro da Silva Pinheiro.

Bento, filho de Barbara Gomes de Olivera.

Camilio de Aguiar, filho de Antonio de Aguiar.

Carlos, filho de Antonio Joaquim Guerra Maio.

Carlos, filho de Carlos Rios Cascão.

Carlos, filho de Maria da Gloria Flo-
ra.

Carlos, filho de Miguel Joaquim Moreira.

Gasemiro, filho de Affonso Adolpho Ligorio do Nascimento.

Castellar, filho de Manoel Soares Loureiro.

Christovão, filho de Manoel Antonio Dias Loureiro.

Claudianor Bastos, filho de Manoel Domingos Bastos.

Clyto, filho de Ernesto Olympio de Miranda.

Damião, filho de Anna Rosa da Conceição.

Demosthenes, filho de Victor Agelo Carneiro.

Domingos, filho de Miguel José Osorio.

Edgard, filho de Honorata da Silva Brigue.

Edmundo, filho de Sara Andú (pae incognito).

Eduardo Peren, filho de Guido Peren.

Eleuterio, filho de Antonio José Mendes.

Elpidio, filho de Isabel Cesar de Carvalho.

Elysio, filho de Elysio Moreira da Fonseca.

Emilio, filho de Hemeterio Belloc Martins.

Emilio S. Dias Filho.

Epiphânio, filho de Orminda Delphina.

Erich-Heinrich Edmund.

Ernesto, filho de Francisca dos Santos.

Eugenio, filho de Manoel Fernandes Marques.

Eustachio, filho de Lucas Constan-
Lourenço.

Fausto, filho de José Pereira da Silva.
 Fernando da Cunha Castello Branco.
 Fernando, filho de Francisco Pinheiro de Moraes.
 Fernando, filho de Octavio Guimarães.
 Fernando Garcia, filho de Manoel Garcia Gonçalves.
 Fernando Simão da Silva.
 Flavio Altino, filho de Altino Flavio de Miranda Corrêa.
 Francisco, filho de Abilio Teixeira Marinho.
 Francisco, filho de Alfredo Gomes dos Santos.
 Francisco, filho de Alfredo Pereira de Vasconcellos.
 Francisco, filho de Antonio Trindade de Miranda.
 Francisco, filho de José Joaquim de Sant'Anna.
 Francisco, filho de Manoel Muradas.
 Francisco Passos, filho de Francisco Passos.
 Francisco Ribeiro Carvalho.
 Franklin, filho de Franklin Domingos Castello Branco.
 Guaratiaga, filho de Alcindo da Silva Bastos.
 Geraldo, filho de Alexandre Pedro Queiroz Ferreira.
 Heitor Decio da Silva.
 Heitor Regis Bittencourt.
 Helio, filho de Mario de Oliveira Sampaio.
 Henrique, filho de Antonio Bornés.
 Henrique Floriano, filho de Joaquim Floriano.
 Henrique Gratti, filho de Gionina Margulla.
 Hilderbrando, filho de Manoel Antunes Pereira Peixoto.
 Hortêncio, filho de Joaquina Florinda da Costa.
 Ignacio, filho de Joventina Alves Gomes.
 James, William Kidd.
 Jayme, filho de José Joaquim da Graça.
 Jayme, filho de Maria São Pedro.
 Jayme A. da Costa.
 Jayme Fernandes.
 Jeldmar, filho de José de Rezende Mendonça.
 João, filho de Francisco Antonio Lisboa.
 João, filho de Henrique de Mayrink.
 João, filho de João Abreu Costa Junior.
 João, filho de José Baptista Pinto.
 João, filho de Justina Maria da Conceição.
 João, filho de Rosa Maria da Conceição.
 João Baptista, filho de José Maria de Souza Costa.
 João Baptista Persequine.
 Joaquim, filho de João Moreira de Magalhães.
 Joaquim, filho de Joaquim Gomes de Castro.
 Jorge, filho de Moraes Podadeiro.
 Jorge, filho de Herculano de Souza Bandeira.
 Jorge, filho de Rodolpho Soares.
 José, filho de Alzira Maria da Conceição.
 José, filho de Antonio Pereira.
 José, filho de Francisco Barrera Valle.
 José, filho de Francisco José Mendes.

José, filho de Jacintho Victorino Cabral.
 José, filho de José Alves Nogueira.
 José, filho de José Boninha Rodrigues.
 José, filho de José Ferreira de Carvalho.
 José, filho de José Lourenço Coelho.
 José, filho de José Machado da Silva Junior.
 José, filho de José Manoel Pereira da Silva.
 José, filho de José Morales.
 José, filho de José Pereira Gaspar.
 José, filho de José Pereira Leite.
 José, filho de José Teixeira.
 José, filho de Maria Isolinda.
 José Gaspar Rodrigues.
 José, Lopes, filho de José Manoel.
 José Luiz, filho de Alfredo de Almeida Russell.
 José Pepi, filho de Frederico La-bruja.
 José dos Santos, filho de Philippe Santos.
 Jovelino, filho de José Baptista Massange.
 Julio Santiago Brandão.
 Justin, filho de Justin Briquet.
 Laurentino, filho de Laurentino Gomes Moniz.
 Leopoldo, filho de Alfredo Heck.
 Lorival, filho de Francisco Gonçalves.
 Lourival, filho de Augusto Gonçalves de Almeida.
 Lucilio, filho de Antonio Anselmo de Castro.
 Lucio, filho de José Gonçalves dos Reis.
 Luiz, filho de Aita Maria Euphigenia.
 Luiz, filho de Antonio Martins.
 Luiz, filho de Armindo Rodrigues Pereira.
 Luiz, filho de Joanna Mendes dos Santos.
 Luiz, filho de José Luiz Alves.
 Manoel, filho de Adolpho Pereira Veloso.
 Manoel, filho de Antonio Ferreira de Jesus.
 Manoel, filho de Dario das Neves.
 Manoel, filho de Indalicio Granha Gomes.
 Manoel, filho de José Ferreira Junior.
 Manoel, filho de José Vieira Amaro.
 Manoel, filho de Luiz Antonio de Figueiredo.
 Manoel, filho de Manoel Alves Carneiro.
 Manoel, filho de Manoel Lopes.
 Manoel, filho de Maria Isabel da Silva.
 Manoel, filho de Paula Procopia.
 Manoel, filho de Rosatina Mendes.
 Manoel Ferreira, filho de Vicente Ferreira.
 Manoel Gonçalves Carvalho.
 Marino, filho de Albertina da Costa Brites.
 Mario, filho de Antonio Dias da Silva.
 Mario, filho de Antonio Pellicione.
 Mario, filho de Antonio dos Santos.
 Mario, filho de Arlindo de Moraes Cout.
 Mario, filho de Ermelinda das Dores.
 Mario, filho de João Pedro dos Santos.
 Mario, filho de José Diogo de Freitas.
 Mario, filho de Marcilio Daltro Dantes.

Mario, filho de Sergio Joaquim de Monteiro.
 Mario do Brasil, filho de José Alves Pacheco.
 Mauricio Eduardo, filho de Eduardo Rebello.
 Moysés, filho de Pompeu José Coelho.
 Nelson, filho de José Borges.
 Nestor, filho de Josepha Maria da Conceição.
 Newton, filho de Felinto Cesar Sampaio.
 Octacilio, filho de Carlos da Silva Cruz.
 Octacilio, filho de Martins Barroso.
 Olavo, filho de Americo Mendes Ribeiro.
 Orlando, filho de Caelano Nanni.
 Oscarino, filho de Braz José de Oliveira.
 Oswaldo, filho de Felipe Martins Decio.
 Oswaldo, filho de Francisco Monteiro Autran.
 Oswaldo, filho de Theotonia Seraphim dos Anjos.
 Oswaldo Pacheco Guimarães.
 Oswaldo Teixeira de Carvalho.
 Paschoal Ventura, filho de Ventura Paula.
 Paulo, filho de Albino Francisco da Cruz.
 Paulo, filho de José Gonçalves de Sant'Anna.
 Paulo, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
 Paulo, filho de Paulo Arnedo.
 Paulo, filho de Virginia de Almeida.
 Pedro, filho de Pedro da Costa Carneiro.
 Pery, filho de José de Almeida Ay-mose.
 Profero, filho de Anna Orvelha.
 Raul, filho de Alfredo Gonçalves de Araujo.
 Renato, filho de Napoleão Rodrigues dos Santos.
 Renato, filho de Octavio de Andrade.
 Roberto, filho de Maria Seraphina de Souza.
 Roberto, filho de Romeu José da Cruz.
 Rodolpho, filho de Hernam Jeanre-mand.
 Rubem, filho de Delphin Vaz da Silva.
 Rubem, filho de Francisco de Paula.
 Rubem, filho de Luiz da Silva Franco.
 Rubem, filho de Theodoro Innocencio de Moraes.
 Rubi, filho de Manoel Garcia da Silva.
 Sebastião, filho de Maria da Conceição Monteiro.
 Sebastião de Andrade, filho de João de Andrade.
 Silvino, filho de Arthur de Souza Ribeiro.
 Sylvano Bourrus, filho de Sylvano Leão Bourrus.
 Sylvestre, filho de Anthero Virgilio Augusto Alves.
 Theodoro Franco, filho de Luiz Franco.
 Victor, filho de Christina Maria de São José.
 Waldemar, filho de Leonor Pires da Silva.
 Waldemar, filho de Manoel Cardoso Tosta.

Classe de 1906

- Abel, filho de Manoel Francisco.
 Abel, filho de Maria Leite de Souza.
 Abel Martins, filho de Abel Alvaro Martins.
 Abelardo, filho de Francisco Paula Oliveira.
 Abelardo, filho de Rosa Oliveira dos Santos.
 Abilio, filho de José Teixeira Braz.
 Ablardo, filho de Leonor Oliveira da Silva.
 Adaneto Coelho de Rezende.
 Adhemar Alves, filho de Abdenago Alves.
 Adriano, filho de Verissimo Gomes.
 Affonso, filho de Martins Cifre Bonassar.
 Agenor, filho de Avelino Ribeiro de Moura.
 Aguiinaldo, filho de Luiza de Castro Ribeiro.
 Albertino, filho de Maria Euphemia dos Santos.
 Alberto, filho de Isabel Portilla.
 Alberto, filho de Alberto Mauricio de Carvalho.
 Alberto, filho de Domingos Guilherme.
 Alino, filho de Raul Candido Pinheiro.
 Aleibiades, filho de Miguel Archaujo da Silva.
 Alcides, filho de Lia Paula Soares.
 Aldemaro da Rocha Pimentel.
 Alexmo, filho de Carlos da Silva Madeiros.
 Alfredo, filho de Antonio Martins Ribas.
 Alfredo, filho de Alfredo Tarquino.
 Alfredo, filho de José Alves da Silva.
 Alfredo, filho de Rita Torchinio.
 Alfredo, filho de Antonio Joaquim.
 Alfredo Guimarães Freitas.
 Agemib, filho de Antonio de Almeida.
 Aloysio, filho de Tarito Reis de Moraes Rego.
 Alvaro, filho de Francisco Fortado de Mendonça.
 Alvaro, filho de Agueda Luiza Garcia Rosa.
 Alvaro, filho de Antonia da Conceição.
 Alvaro, filho de Maria dos Anjos Santos.
 Alvaro, filho de Manoel de Andrade.
 Alvaro, filho de Virginia Francisca Malta.
 Alvaro, filho de Arthur Gomes dos Santos.
 Amaury, filho de Almerindo Valle de Meirelles.
 Americo, filho de Alvaro Henrique Vieira.
 Americo, filho de Manoel de Almeida Motta.
 André, filho de Mario de Almeida Motta.
 André, filho de Isaura Maria da Conceição.
 Annibal Milano, filho de Rocco Milano.
 Antenor, filho de Palmyra Maria da Conceição.
 Anthero, filho de Margarida Maria da Conceição.
 Antonio, filho de José da Rosa Cruz.
 Antonio, filho de Antonio Fernandes Ribeiro.
 Antonio, filho de Silvino Augusto.
 Antonio, filho de Nilla Pereira da Silva.
 Antonio, filho de Dália de Vasconcellos.
 Antonio, filho de Luiz Ferreira.
 Antonio, filho de Jesuina Maria da Conceição.
 Antonio, filho de José Luiz Pereira.
 Antonio, filho de Juliana Macedo.
 Antonio, filho de Leonardo José de Araújo.
 Antonio, filho de Albino Teixeira.
 Antonio, filho de Antonio Ferreira Monteiro da Silva.
 Antonio, filho de Antonio Fernandes do Amaral.
 Antonio, Bretas Mol.
 Antonio, Mathias dos Anjos.
 Antonio Moreira, filho de Roderio Moreira.
 Antonio Nunes Xavier.
 Antonio Santos Sobrinho.
 Aresio Barroso Lintz.
 Argemiro, filho de Casemiro José da Silva.
 Aristides, filho de Aristides Mendes.
 Arlindo, filho de Antonio Coelho de Souza.
 Arlindo, filho de Carlos Gonçalves Sampaio.
 Artindo Soares de Oliveira.
 Armando, filho de Manoel Bernardo.
 Armando Francisco Soares dos Santos.
 Armenio de Oliveira Teixeira.
 Arnaldo, filho de Heitor de Oliveira Bastos.
 Arnaldo, filho de Roderio Coelho.
 Arthur, filho de Antera Pereira.
 Arthur, filho de Julio Cesar Pedreira de Mattos.
 Ascanio, filho de Marcelino Elias dos Santos.
 Augusto, filho de Joanna de Oliveira.
 Augusto, filho de Clara Kilkeos.
 Augusto, filho de Augusto Alvaro de Carvalho Aranha.
 Augusto, filho de Joaquina Maria da Silva.
 Aurelio, filho de Henrique da Silva.
 Avelino, filho de Avelino Duarte Passos de Oliveira.
 Ayres Augusto Pereira.
 Benedicto Dutra, filho de Dr. Firmo Dutra.
 Benedicto da Silva, filho de Gabriel M. da Silva.
 Bernardino, filho de Bernardino Maria.
 Bernardino, filho de Maria de Jesus Malta.
 Caio, filho de Raul Bilhar.
 Candido, filho de João Pereira da Magalhães.
 Candido Cardoso, filho de Manoel Cardoso.
 Carlos, filho de Alfredo Leal de Sá Pereira.
 Carlos, filho de Aurora Stan.
 Carlos, filho de Eustachio Augusto da Silva.
 Carlos, filho de Felipe Menyor.
 Carlos, filho de Francisco Machado Vieira.
 Carlos, filho de Jeremias Medrado.
 Carlos, filho de Helma da Silva.
 Carlos, filho de Maria Joanna da Conceição.
 Carlos, filho de Maria Moizes da Silva.
 Carlos, filho de Marietta Rocha do Rosario.
 Carlos, filho de Mario dos Santos.
 Carlos Augusto, filho de Americo Ferraz e Castro.
 Carlos Claudio, filho de Heitor da Silva Costa.
 Carlos Barbosa Teixeira (Dr.).
 Carlos Ferreira Pinto.
 Christovão, filho de Manoel Ferreira da Silva.
 Claudio, filho de Horacio Rodrigues.
 Claudio, filho de Joaquim Crissiuma de Toledo.
 Claudionor, filho de Augusto de Souza Pinto.
 Claudionor Ernesto de Araujo.
 Clementino, filho de Benjamina Clementina da Silva.
 Clovis Teixeira Barbosa.
 Daniel, filho de Daniel Izidorio Pereira.
 Demeval, filho de Cecilia Barbosa.
 Diamantino Rosa Brigueiro.
 Dumas, filho de Ippropio Gonçalves.
 Diogo, filho de Miguel Lourenço Domingues.
 Diahv Farini Romero.
 Djalma, filho de João Soares de Souza Lobo.
 Durval, filho de Altina de Mendonça.
 Durval, filho de Olavo Luiz Vianna.
 Eduardo, filho de Amelia Gonçalves Sovine.
 Eduardo, filho de Arthur Victoriano Souza.
 Eduardo, filho de Concepcion Ribas.
 Elias, filho de Camillo Alvares.
 Elie, filho de Maurice Rubins.
 Elhu-Rovi, filho de Elvira da Silva Lisboa.
 Elisio Martins, filho de Benedicto Martins.
 Emidio, filho de Francisco Muniz Ribeiro.
 Emiani, filho de Bernardilla da Silva.
 Ernani Alves de Carvalho.
 Ernesto, filho de Ernesto Gimes da Silva.
 Ernesto Alberto, filho de Frederick Theodor Bussemann.
 Ernesto, filho de Fritz Buchenheim.
 Estephano, filho de Candido Varella Massuto.
 Eudymio, filho de Julio Augusta de Oliveira.
 Euclides, filho de Maria Pinto da Silva.
 Eudelydes, filho de Geraldina Maria das Neves.
 Eugenio, filho de Antonio Martins Leal.
 Eugenio, filho de Elisa Rodrigues de Freitas.
 Eugenio, filho de Jayobá Pitonabo Cavalcanti.
 Evaristo, filho de Ignacio Areal.
 Exberto, filho de Sylvana da Conceição.
 Fernando, filho de João Augusto Paulino Soares de Souza.
 Fernando, filho de Pedro de Alcantara Nabuco de Alencar.
 Flores Trigo, filho de José Trigo.
 Eloriano, filho de Lourenço João dos Santos.
 Francisco, filho de Diamantina Cardozo.
 Francisco, filho de Firmina Gonçalves Dias.
 Francisco, filho de Francisco Corrêa de Santa Rita.

Francisco, filho de Francisco da Costa Farias.
Francisco Pereira Bittencourt.
Gabriel Alves Vieira.
Geraldino, filho de Honório de Almeida.
Geraldo Bretas Copertino.
Germano, filho de Augusta Ferreira Mattos.

Gerson de Freitas da Silva.
Gilberto, filho de Adão Luiz Gomes.
Godofredo, filho de Henrique de Albuquerque Feijó.
Gualter Mello Braga Oliveira.
Guaracy, filho de Antonio Dias da Costa.

Guilherme, filho de Guilherme Busch.
Guilherme, filho de Guilherme Eugênio da Silva.
Heitor, filho de Isaura dos Santos.
Helio, filho de Arthur Duarte Ribeiro.
Helio, filho de Octavio de Moraes Veiga.

Henrique, filho de Francisco José Mendes Guimarães.
Henrique Alberto Carlos.
Hermes Dreux de Toledo.
Herminio de Mendes Brito Conle.
Hernani, filho de Miguel Souto Mariath.

Hesther Caetano, filho de Eltate Cauff.
Homero, filho de Alfredo Gonçalves Lara.
Horacio, filho de Antonio Gonçalves Trajano.
Horacio, filho de Rita de Oliveira de Carvalho.

Horlando, filho de João Gonçalves de Queiroz.
Hugo, filho de Theophilo Antonio de Moraes.
Humberto, filho de Antonio Dias.
Ignacio de Bulhões, filho de Leopoldo de Bulhões.

Irineu, filho de Antonio Vieira Borges.
Isaac, filho de Francellino Cardoso de Magalhães.
Isaias, filho de Antonio Julio Medeiros.
Jacob Pedro Kesz.
Jayme, filho de Anna Candida dos Santos.

Jayme, filho de Cecília Maria Rosa.
Jayme, filho de João da Fontes.
Jayme, filho de José Maria das Chagas.
Jayme, filho de Raul Gomes Magarão Ribeiro.
Jayme, filho de Rozaura Zambrano Junior.

Jeronymo, filho de Catharina Menesiana.
João, filho de Cesar Augusto.
Jayme, filho de Guilherme Althalles.
João, filho de Jesus Dacal Condon.
João, filho de João Dale.
João, filho de João Tosta Junior.
João, filho de Joaquim Dias Cardoso.

João, filho de José Pedro da Souza e Silva.
João, filho de Rosa Garnier.
João, filho de Theodoro Teixeira de Carvalho.
João Antonio, filho de Miguel Spanapano.

João Baptista, filho de Albino José de Araújo.
João de Deus, filho de Leopoldo Antas.
João do Nascimento, filho de José do Rosario Anselmo.

João Amorim Santos.
João Capistrano Raja Gabaglia.
João Carlos Penteado.
João Drummond Luz.
João Elysiário Gomes.
João Garcia da Silva.
João Manoel Pinto.
João, Martias Teixeira Junior.
João Perdon.
Joaquim, filho de Anna Tito Pereira.
Joaquim, filho de Antonio Silveira da Rosa.

Joaquim, filho de João Vieira da Cruz.
Joaquim, filho de Margarida Moreira da Silva.
Jorge, filho de Benedicta Francisca das Neves.

Jorge, filho de Eurquim Wernck.
Jorge Oberlanbes, filho de Lourival Oberlanbes.
José, filho de Adolpho Marcellino.
José, filho de Americo Augusto Vieira.

José, filho de Antonio Fernandes Leite.
José, filho de Benedicta Maria da Conceição.

José, filho de Déa Pereira.
José, filho de Delphim Fidalgo.
José, filho de Emilia Custodia.
José, filho de Fidelis Lemgruber.
José, filho de Germano Canelha.
José, filho de Ingracia Ribeiro.
José, filho de Joaquim José Gomes da Silva.

José, filho de José Andrade.
José, filho de José Bento.
José, filho de José Coelho Martins.
José, filho de José Manoel Thomaz Coelho.

José, filho de José da Silva.
José, filho de Manoel Joaquim de Oliveira.

José, filho de Maria Antonia Barbosa.
José, filho de Palmyra Neves.
José, filho de Paula Maria da Rocha.
José Antonio, filho de Antonio Capella.
José Antonio, filho de Antonio Capella.
José Pepe Antonio.
José Augusto Santos e Silva.
José da Costa Santos.
José Doval, filho de Germano Doval Perez.

José Eduardo Martin.
José de Faria Castre.
José Martins Serrano.
José Pereira.
José Pereira Barcellos.
José Ribeiro de Castro.

Julio, filho de Julio Pereira Martins.
Julio, filho de Julio de Souza Gomes.
Julio, filho de Luiz Mariano de Barros.

Julio, filho de Martiniano de Souza.
Julius, filho de Julius Emil Henrich Sochrader.
Leandro Queiroz, filho de Carlos de Queiroz.

Leonidas, filho de José da Luz.
Levy, filho de Fabio Aarão Reis.
Lourival, filho de Sabino Joaquim Ferreira.

Lucindo, filho de Bernardino Vieira Cardoso.

Luiz, filho de Bento de Barros Machado da Silva.

Luiz, filho de Cezario Antonio da Costa.

Luiz, filho de Luiz Carlos de Magalhães.

Luiz, filho de Luiza Gallego Nunes Rolan.

Luiz, filho de Luiza Maria da Conceição.

Luiz Guimarães Eiras.
Luiz João Monteiro.
Luiz de Mello Xavier da Silveira.
Manoel, filho de Augusto Wandory.
Manoel, filho de Fernandes Alves de Oliveira.
Manoel, filho de França Pinto da Silva.

Manoel, filho de Joaquim de Moura.
Manoel, filho de José Alves de Souza.
Manoel, filho de Leonor Razo de Oliveira.

Manoel, filho de Luiz Nunez Torráo.
Manoel, filho de Luiza da Silva Franca.
Manoel, filho de Manoel Monteiro Diniz.

Manoel, filho de Manoel Teixeira Villarinho.

Manoel, filho de Maria Rosa de Almeida.

Manoel, filho de Octavio Sabino Ferreira.

Manoel Alves Reis.
Manoel de Araujo Gomes.
Manoel Candido de Andrade.
Manoel de Mello Ramos.
Manoel Nunes.

Manoel de Oliveira, filho de Palmyra de Oliveira.

Manoel P. Felisberto.

Manoel Pereira Madureira.

Manoel Vieira Cardoso.

Mario, filho de Antonio Caetano.

Mario, filho de Antonio Lourenço Bittencourt.

Mario, filho de Eponina Venancio Domingues.

Mario, filho de Joaquim Pereira da Silva.

Mario, filho de Manoel Fernandes.

Mario, filho de Maria Ferreira de Almeida.

Mario, filho de Mariana Soares.
Mario, filho de Mario Guimarães.
Mario, filho de Philomena Paiva.
Mario Ferreira de Queiroz.
Mario da Fonseca Guimarães.

Mauricio, filho de Alfredo Botelho Ayrosa de Carvalho.

Milton, filho de Anna Maria Vieira.

Moacyr, filho de Maria Pereira Briuguel.

Murillo, filho de Regina José Alves.

Natal, filho de Anna Rosa.

Natalio, filho de Abel Rabello.

Nelson, filho de Henrique Raphael da Costa.

Nelson, filho de João Mendes de Freitas Junior.

Nelson, filho de Manoel Lima de Silveira.

Nilo, filho de Alvaro Marquez.

Octacilio, filho de Rosa Praxedes.

Octaviano, filho de Antonio Cardoso.

Octaviano, filho de Christovam Coelho de Moraes.

Octaviano, filho de Rachel Cordeiro.

Octavio, filho de Aniceto da Rocha Moreira.

Octavio, filho de Octavio Joaquim da Silva.

Octavio Rogeria Maria da Conceição.

Odilon, filho de Odellão José Mattoso.

Olavo da Silveira Marques.

Olegario, filho de Olegario dos Passos.

Olivio, filho de Garcia da Silva.

Orlando de Castro, filho de Edmundo da Silva.

Oscar, filho de José Rodrigues da Graça.

Oscar, filho de Manoel Lourenço Martins.
 Oswaldo, filho de Agostinho Anacleto Ramos.
 Oswaldo, filho de Antonietta da Silva Rocha.
 Oswaldo, filho de Ezequiel Gomes.
 Oswaldo, filho de Galdino Alves da Luz.
 Oswaldo, filho de José da Gama Maranhães.
 Oswaldo, filho de Manoel Joaquim de Carvalho Junior.
 Oswaldo, filho de Palmyra Xavier.
 Oscaldo, filho de Petronilha Apollinaria dos Santos.
 Otto, filho de Delphina Mathildes de Paula.
 Paulino, filho de Justiniano dos Santos Pinto.
 Paulino, filho de Rita de Jesus.
 Paulino dos Santos Costa.
 Paulo, filho de Alfredo Campos.
 Paulo, filho de Anna Jesuina de Carvalho.
 Paulo, filho de Antonio de Araujo Campos.
 Paulo, filho de Eduardo Santos.
 Paulo, filho de Gonçalo Castro Seixas.
 Paulo, filho de Paulo Fausto Barreto.
 Paulo Mario, filho de Jesse Jansen Tarrés.
 Paulo Alexandre Pavie.
 Paulo Elioli, filho de João Baptista Eli.
 Paulo Francisco da Silva.
 Paulo de Tarso Leal.
 Pedro, filho de Bento Fernandes.
 Pedro, filho de Pedro Ferreira.
 Pedro Americo, filho de Edgardo Guitermo Pall.
 Pedro Alexandre da Silva.
 Pedro Felicissimo de Moura.
 Philippe, filho de Jorge Antonio.
 Pínia de Freitas Magalhães.
 Randalpho Garcia Moraes.
 Raul, filho de Adelaide Rodrigues.
 Raul, filho de Hyppolito Lucas da Silva.
 Raul, filho de Moitinho Doria.
 Raul, filho de Raul dos Santos Carvalho.
 Raulino, filho de Agapito Affonso de Andrade.
 Raymundo, filho de Manoel Pereira Cardoso.
 Reinaldo, filho de Ricardo Corrêa de Sá.
 Ricardo, filho de Margarida Monteiro.
 Rio Brasil Wagner.
 Roberto, filho de Arthur Lobo da Silva.
 Roberto, filho de Maria da Conceição.
 Roberto Marinho de Oliveira.
 Roldão, filho de Francisco Alves do Nascimento.
 Romeu, filho de Julieta Alice de Campos.
 Romualdo, filho de Alvaro da Silva Machado.
 Rubem, filho de Rufino Firmino da Conceição.
 Rubem, filho de Sylvia Maria de Jesus.
 Sabino Oliveira, filho de Julio Ferreira da Silva.
 Sarafim, filho de Antonio José Coelho.
 Saturnino, filho de Manoel Vasques Garcia.
 Sebastião Ignacio de Oliveira.

Sebastião Magalhães, filho de Carlos de Magalhães.
 Silvio, filho de Ananias de Figueiredo.
 Silvio, filho de Americo de Oliveira.
 Silvio, filho de José Maria Sanpiao da Silveira.
 Silvio, filho de Armando de Mattos Carreira.
 Silvio, filho de Elvidio Bezerra Cavalcante.
 Silvio, filho de Margarida de Oliveira.
 Silvio, filho de Olivia Pereira de Araujo.
 Silvio Carvalho Bezerra Cavalcante.
 Telesphore, filho de Telesphore Eugenio Bulhões.
 Thomaz Pires Rebello.
 Trajano Gonçalves Vianna.
 Ubirajara, filho de Viterbo Manoel Antonio.
 Ursulino, filho de Thercza Claudina da Silva.
 Victor, filho de José Matornicole.
 Vital Oscarini, filho de José Oscarini.
 Vittorio, filho de Attilio Biasotti.
 Waldemar, filho de Eugenio Labanca.
 Waldemar, filho de Virginia da Silva.
 Waldemar Gomes da Silva.
 Waldemiro, filho de Brasilina de Oliveira.
 Walter Scofield, filho de David Archibald Scofield.
 Wanderlino, filho de Luiz Duque Estrada.

Classe de 1905

Abdala Ciniara, filho de Zabie Abdala.
 Agostinho Marques Travassos Filho.
 Alfredo Pinto da Silva Filho.
 Alfredo dos Santos Alves.
 Altamiro Garcia, filho de Antonio Candido Garcia.
 Antonio Caetano de Souza.
 Antonio Firmino do Nascimento.
 Antonio Peixoto, filho de Alvidio Pelzoto.
 Antonio Rodrigues Silva Filho.
 Archibaldo Caetano da Silva.
 Argemiro Cerqueira, filho de Jeronymo Cerqueira.
 Armando Ribas Madureira.
 Aurelio Rodrigues Pereira.
 Carlos Alberto Porto.
 Carlos Alberto Pereira.
 Carlos Pereira de Almeida Raposo.
 Carlos Sanmartin, filho Bernardo Sanmartin.
 Christiano de Freitas Castro.
 Emilio Fehr, filho de Germano Fehr.
 Evandro Seraphim Lobo Chagas (Dr.).
 Francisco Borges, filho de Maria José da Conceição.
 Francisco Caldas Pacheco.
 Francisco Citrangelo, filho de Boaventura Citrangelo.
 Gastão Pereira Mello.
 Guy Moreira, filho de Olindo de Vasconcellos.
 Hamilton Ramos, filho de Luiz Antonio Gonzaga.
 Hugo Leite de Magalhães.
 Humberto de Lima, filho de Avelino de Oliveira.
 Ignacio de Mello, filho de Ignacio Verissimo de Mello.
 Ivo Lamenha do Rego Barros.
 Jayme de Freitas Souza Brandoa.
 João Bravo Caldeira.
 Joaquim Antonio de Aguiar.
 Joaquim Corrêa da Silva.

Joaquim Guilherme Pinto.
 Joaquim Mentzingen.
 José de Abreu Rezende.
 José da Cruz Oliveira.
 José Idefonso da Rocha.
 José Oliveira, filho de João Henrique dos Santos Oliveira.
 José de Souza, filho de Ignacio Alexandrino de Souza.
 Lourival Gomes Rodrigues.
 Luiz Francisco Leal Filho.
 Luiz Gonzaga Fonseca.
 Luiz Maia de Almeida.
 Manoel Teixeira, filho de Celestino Teixeira.
 Mario Castro de Almeida Filho.
 Octavio Donato, filho de Carlos Donato.
 Octavio Soares dos Santos.
 Olavo Nogueira, filho de Julio C. Nogueira.
 Oscar Moreira, filho de Antonio Pereira da Silva.
 Oswaldo, filho de Arthur Torres Nogueira.
 Oswaldo Pereira Ilrin.
 Oswaldo Souza, filho de Carolino de Souza.
 Pedro Carvalho Filho.
 Pedro Coelho de Moraes.
 Raymundo Lopes Gouvêa.
 Reynaldo Felix, filho de Manoel Felix da Costa.
 Robinson Flores, filho de Alvaro Flores.
 Sebastião Armando, filho de Armando dos Santos.
 Sebastião Soares da Silva.
 Sylvio do Nascimento, filho de Manoel do Nascimento.
 Trajano Gonçalves Filho.
 Valentim Candido, filho de Marquez Candido.
 Waldemar Coimbra da Hora.
 Waldemar de Faria, filho de Napoleão de Faria.
 Waldemar da Silva.

Classe de 1901

Agenor Silva de Oliveira.
 Alcibiades da Silva, filho de Aurelio Eustachio.
 Alkindar Monteiro Junqueira (Dr.).
 Agenor Antunes, filho de José Custodio Antunes.
 Ariosto Bezerra da Rocha Moraes.
 Arnaldo Martins de Andrade.
 Ary Machado, filho de Raul Machado.
 Ascendino Corrêa, filho de João Corrêa da Silva.
 Augusto Carlos Monteiro.
 Chrysolito Lobo Zimmermann.
 Daniel Ferreira, filho de Manoel Ferreira.
 Dirclio Cejario de Almeida Cleytto.
 Ernani do Couto, filho de Frederico do Couto.
 Francisco de Assis Neves Barbosa.
 Francisco Lima Santos.
 Hermogenes dos Santos.
 Iberê Caldas Fayão.
 João da Conceição Filho.
 João da Motta Paes.
 João de Oliveira, filho de João de Oliveira.
 Joaquim Verissimo, filho de Mariano Verissimo Vianna.
 Jorge, filho de Agostinho Martins Pereira.
 José Belto de Campos.
 José Cardoso Andrade.
 José Marques da Silva.

José Maury MEGA.
 José Valério Ribeiro Filho.
 Sotihar Kalusa, filho de Paulo Klaus.
 Luiz Eugênio Nascimento.
 Luiz Nunes dos Santos.
 Manoel da Conceição.
 Manoel Nascimento, filho de Prudêncio José Nascimento.
 Marçal de Andrade Pallila.
 Mario Dias Peixoto.
 Mario Neves Ferreira.
 Mario Purri, filho de Victor Purri.
 Milton Viana, filho de José da Rocha Viana.
 Nicolau Borba, filho de Pedro O. Borba.

Olympio Ferreira Penha.
 Orlando D. Nogueira.
 Oswaldo Siqueira Santos.
 Paschoal Calomeni Rhode IFR.
 Paschoal Calomeni, filho de José Calomeni.
 Paulo Gomes de Pinho.
 Paulo de Oliveira, filho de José Christovão de Oliveira.
 Pedro Ferreira, filho de João Freitas.
 Pedro Moraes, filho de Virgílio Moraes.

Raphael Duffles Caneglia.
 Roberto, filho de Maria Metayer.
 Sacy Perdigão, filho de Francisco Antonio Perdigão.
 Waldemar Loureiro, filho de Manoel José Loureiro.

Classe de 1903

Americo Sabbatin, filho de Jacintho Sabbatin.
 Antonio Barretto Filho, filho de Antonio Barretto.
 Antonio Cunha de Oliveira Santos.
 Antonio Felipe de Mello.
 Antonio José da Silva.
 Antonio Pinto, filho de Antonio Pinto.
 Antonio Pinto da Fonseca Motta Junior.

Antonio da Silva Pires.
 Arnando Ferraz Sampaio.
 Carlos Lima Afflalo.
 Edgard de Carvalho, filho de Eulalia Maria de Carvalho.

Elias Gualhanone, filho de Domingos Gualhanone.

Emilio Chimenti, filho de Vicente Jacintho Chimenti.

Ennio Rego Jardim.
 Emami Baptista.
 Fidelis Ferreira da Silva.
 Frederico Bernardo Mailer.
 Irenio de Araujo Marques.
 João Ferreira de Freitas.
 João Januario, filho de Januario dos Santos.

José Ananias, filho de Pedro Ananias.
 José de Campos Mello.
 José Ervinton de Salles Lopes.
 José de Ipanema Moreira.
 José Moreira Barbosa.
 Laurindo A. Carvalho.
 Manoel Felipe, filho de Galdino J. dos Santos.

Manoel Veiga, filho de Antonio Veiga.
 Matheus Ferreira, filho de Lucas Ferreira.

Moacyr Dantas Rapicury Coelho.
 Nelson Fovallini, filho de Arthur Fovallini.

Oelavio de Arruda Camargo.
 Pedro de Souza, filho de Francisco.
 Plinio Sigreiras, filho do Dr. Orty Sigreiras.

Raul de Brüyere Monteiro.
 Rubens Salomé Pereira.
 Salvador Americo Canalonga.
 Theodoro Alves Oliveira.

Classe de 1902

Alberto Lasry, filho de Isaac Lasry.
 Alvinio Moreira de Paula.
 Americo Nunes, filho de Manoel Nunes.
 André Staffa, filho de Jacomo Rosario Staffa.

Antonio Lisboa, filho de Joaquim Antonio Lisboa.
 Aristarcho Donato de Azevedo.
 Augusto Maskia, filho de Maskia Vicente Ferreira.

Bernardo José Moreira.
 Bernardo da Silva Ribeiro.
 Carlos José Gomes.
 Carolino Cardoso de Paiva.
 Cassiano Antonio Silva.
 Dario Bezerra Junior.
 Edhard Espirito Santo.
 Elyseu Couto, filho de Ernesto Couto.
 Ernesto Faria, filho de Francisco Faria.

Fernando Candido dos Santos.
 Francisco Caribé da Rocha.
 Francisco Figueira da Costa Cruz.
 Germano Bento Figueira.
 Henrique Alves, filho de Bernardo Alves.

Isaac Pinto de Oliveira.
 José Affonso Santos.
 José Alexandre de Paula.
 José Candido Rodrigues.
 José Roberto Schneider.
 José Vieira Andre Filho.

Lauriano Rodrigues, filho de Lauriano Rodrigues.
 Luiz Cardoso de Mello.
 Manoel Albano Pires.
 Manoel Cruzate, filho de Joaquim Cruzate.

Manoel Jorge Rodrigues.
 Mario Rodrigues Godoy.
 Mauricio Girandou, filho de Bertha Girandou.
 Olindo Novaes Campos.
 Olympio Martins, filho de José Maria Martins.

Orlando da Silva, filho de Orlando da Silva.
 Paulo Schmidt Mendes.
 Pedro Borges Sampaio.
 Ubiratan Carneiro, filho de Antonio Carneiro.
 Sylvio Vieira Peixoto.
 Waldemar Teixeira, filho de Seraphim Teixeira.

Classe de 1901

Americo Henrique dos Santos.
 Annibal Trajano dos Santos.
 Antenor Pinto de Souza.
 Antonio Souto, filho de Cicero Augusto Souto.
 Arlindo Borba, filho de Manoel Borba.
 Carlos Reis Filho.
 Charles Tavares de Castro.
 Christovão Caldas Pinheiro.
 Christovão Muscravo, filho de Ernesto Muscravo.

Claudianor Leandro da Silva.
 Corintho Pavini, filho de Pavini Terlesco.
 David de Souza, filho de Domingos Mineiro.
 Elias José Chaloub, filho de Erasmo Armando de Salles Magalhães.
 Everaldo Luiz Lopes.

Francisco Machado Leonardo Junior.
 Francisco Moreno Filho.
 Genesio de Barros Gouveia.
 Heitor de Siqueira Gomes (Dr.).
 Hildebrando Miranda, filho de Angelina Souza Miranda.
 Isidro Augustinho dos Santos.
 José Dias da Silva.
 José Maria Rodrigues.
 José Rodrigues de Almeida Netto.
 Juvenio Mar de Lyra.
 Luiz, filho de Henrique Clementino da Costa.

Manoel Amancio Borges.
 Manoel Marques de Menezes.
 Oscar Silva, filho de José Silva.
 Ramiro Francisco, filho de Manoel Francisco.
 Roberto José da Silva.
 Rubens Sá Antunes.
 Salustiano Barbosa Souza.
 Tertuliano Farias dos Santos.
 Theodor Rumer Junior.
 Vicente Paula Prata.

Classe de 1900

Abelardo Fróes, filho de Donato Fróes.
 Abilio Corrêa dos Santos.
 Angelo Pedreira Duprat.
 Antonio de Lourdes Costa.
 Antonio Olympio, filho de Olympio Geraldo.
 Aristeu Pereira, filho de Urbano de Pereira.

Aristoteles Gonçalves Mol (Dr.).
 Arnaldo Luiz Ballesti (Dr.).
 Carlos Mauro, filho de Leonardo Mauro.

Casimiro Antonio do Nascimento.
 Eugenio Morganto Ferreira.
 Fabio Rodrigues da Cunha.
 Francisco Dias, filho de Luiz Dias.

Francisco Donatello, filho de Severo Donatello.
 Francisco Innocencio, filho de José Innocencio.

Florencio Rodrigues Costa.
 Ismael Carvalho, filho de João Carvalho.
 Joaquim Augusto da Silva, filho de Joaquim Pio da Silva.
 Manoel, filho de Guilherme Augusto Vaz.

Manoel Cardoso, filho de Francisco Cardoso.
 Manoel Gomes Pereira.
 Manoel Pereira Barbosa.
 Miguel Santos, filho de Fortunato Santos.

Mevlan Martellote, filho de Miguel Martellote.

Ormino dos Santos, filho natural de Norma dos Santos.
 Oswaldo Silva Pinto.
 Osorio Rufino de Azevedo.
 Silvino Carvalho, filho de Carlos Spindola.

Spartaco Pierrini, filho de Stephano Pierrini.
 Tancredo Lins de Almeida.

Classe de 1899

Anacleto Soares Guimarães.
 Antonio Augusto Loureiro.
 Antonio M. Molles.
 Antonio Martinez Peres.
 Carlos Frederico Wille.
 Cesario Ribas Ferreira.
 Edmundo Harms, filho de Paulo Harms.
 Francisco Barbosa Portinho.
 Jorge Luiz Balby.

Luiz Maria de Alvarenga Vianna.
Manoel Cardoso de Lemos.
Mauro Chaves, filho de Francisco C.
Chaves.
Raymundo Delmunião Padilha.
Valdiyar Monteiro.

Classe de 1893

Aleibiades Pereira, filho de Manoel José Pereira.
Alvaro Machado Torres.
Angelo Custodio Reverdesa.
Antonio Corrêa da Costa.
Antonio X. Faria Junior.
Benevenuto Souza Travassos.
Eduardo Carvalho, filho de Olympio de Carvalho.
Euzebio Barboza, filho de José Barboza.
Everardo Walenstem de Freitas.
Francisco Xavier Cardoso.
Humberto da Fonseca, filho de Syreno da Fonseca.
João Gomes Coelho.
José de Carvalho, filho de José Vieira Rodrigues de Carvalho.
José Ferreira dos Santos.
José Gonçalves Lima.
José Moraes, filho de Simão José de Moraes.
José dos Santos, filho de Gerão da Flosina.
Manoel, filho de Gertrudes Maria da Conceição.
Oswaldo de Abrante Stibier.
Raymundo Patria Ribeiro.
Seraphim Corrêa da Silva.
Vasco Pimentel de Azambuja.
O presidente *J. Barbosa Rodrigues.*

Relação nominal e filiação, por ordem alfabética, dos cidadãos que, sujeitos à jurisdição da Junta de Alistamento Militar do 7º districto (Gloria), mas nascidos de 1 de maio a 15 de julho de 1907, deverão ser alistados pela junta de revisão e sorteio, nos termos do parágrafo unico do art. 89 do R. do Serviço Militar:

Acaby, filho de José Cupertino Paes.
Adalberto, filho de Adalberto Gusmão Jatahy.
Adalto, filho de José da Silveira Azevedo Sobrinho.
Alberto, filho de Maria Souza de Oliveira.
Aleides, filho de Joaquim Pereira da Rocha.
Alfredo Gomes, filho de William Alfred Reeves.
Alfredo, filho de Manoel Pereira de Souza.
Antonio, filho de Amelia da Silveira Bulcão.
Antonio, filho de Antonio Gomes Moreira.
Antonio, filho de Antonio Pereira.
Antonio, filho de Rachel Gonçalves de Moura.
Antonio, filho de Samuel Machado da Silva.
Antonio Joaquim de Maya Monteiro.
Aristides, filho de Alfredo Queiroz.
Arlindo, filho de Delmira Igrejis Martins.
Armando, filho de Armando Julião dos Santos..

Arnaldo, filho de Alexandre Gross.
Arnaldo, filho de Ulysses Alves de Almeida.
Arnaldo Baptista Costa.
Augusto, filho de Augusto Ferreira Lopes.
Augusto Malta.
Aurino, filho de Aurorá da Costa.
Bernardo Antonio, filho de Romeu Balster.
Brasil, filho de Hilario Gonçalves Jodré.
Carlos, filho de Guilherme Augusto Vaz.
Charles Horace, filho de Pierre Georges Pradez.
Cícero, filho de Eugenio Laumothé.
Claudio, filho de Nicolau Insua Ambra.
Claudionor, filho de Ernestina de Oliveira.
Dante, Damasceno, filho de Agueda Augusta.
David, filho de David Haguenauer.
Djalma, filho de Isaura Maria da Conceição.
Diamantino, filho de José Lourenço.
Domingos, filho de Carlos Albano Pires.
Edgard, filho de Eduardo Augusto Vello da Silva.
Edgard, filho de João Baptista de Moraes Rego.
Eduardo, filho de João Alves de Almeida.
Elias, filho de Casemiro Pereira Colla.
Ernesto, filho de Joaquim Ferreira dos Santos.
Felippe, filho de Maria da Conceição de Mattos.
Fernando, filho de José Ferreira Dias.
Fernando, filho de Justino da Silva.
Firmino, filho de Firmino da Costa Souza.
Florianio, filho de Jacintho Marist.
Francisco, filho de Francisco José Mendes Guimarães.
Frederico, filho de João Luiz Avilez.
Gastão, filho de Armando Azorem Furtado.
Gastão, filho de Ernesto Baptista Passos.
Gastão, filho de Faustino Dias de Oliveira.
Germano, filho de Manoel de Souza.
Gumercindo, filho de Angelina Guilherme Coelho.
Guy Eduardo Carlos John Max.
Heitor, filho de Bento Nicolas dos Santos.
Henrique, filho de Leonor Pereira da Silva.
Hugo, filho de Arthur Luiz da Costa.
Hygino, filho de Henrique Mario Mangini.
Iltyz, filho de Alfredo Euclides de Carvalho.
Jayme, filho de Albertina Soares Coelho.
Jayme, filho de Francisco Gonçalves Damazio.
João, filho de Augusto Alves dos Reis.
João, filho de João de Andrade.
João, filho de João de Deus Filho.
João, filho de João Ferreira Vaz.
João, filho de Manoel Pedro Cabral.
João, filho de Maria Julia.
João da Costa, filho de José Leonarço da Costa.

João Luiz, filho de João Francisco de Carvalho Rego.
João L. Gomes.
João de Oliveira e Silva.
Joelmin, filho de João Moraes da Silva.
Joel, filho de Theophilo Nolasco de Almeida.
Jorge, filho de Achilles de Oliveira Fernandes.
José, filho de Carlos Henrique Hasselmann.
José, filho de Francisca Maria da Conceição.
José, filho de João Teixeira.
José, filho de José da Costa Soares.
José, filho de José Moreira de Oliveira.
José, filho de Manoel Braz Ribeiro.
José, filho de Manoel Jacintho de Andrade.
José, filho de Maximiano José de Freitas.
José Augusto, filho de Honorio Augusto Ribeiro.
José de Santa Martha Piquet.
Julio, filho de Germano dos Santos.
Landelino, filho de Jardelina Maria da Gloria.
Lino, filho de Conrada Paula Santos.
Luciano Avaloni, filho de Carmine Avaloni.
Luiz, filho de Antonio de Souza Bitencourt.
Manoel, filho de Antonio João dos Reis.
Manoel, filho de Antonio da Rocha Coelho.
Manoel, filho de Eliza Rosa dos Santos.
Manoel, filho de Maria Rosa Moreira.
Manoel, filho de Rodrigo Ignacio de Souza Menezes.
Manoel Lopes, filho de José Lopes.
Manoel Maria, filho de Domingos de Assumpção.
Marinho, filho de Andresa Ignez de Assumpção.
Mario, filho de Antonio José Martins.
Mario, filho de Gustavo Van Erven.
Mario, filho de João Corrêa Chaves.
Mario, filho de Rosa Rodrigues da Cunha.
Mauro, filho de Joaquim Francisco de Andrade Junior.
Miguel, filho de Egydio Bado-Ura.
Miguel, filho de Reinardo Joaquim Ribeiro de Carvalho.
Neison, filho de Gualcina Henriqueta da Conceição.
Nelson, filho de João Vaz de Miranda.
Nilton, filho de Juvenal Ramos de Oliveira.
Nuno, filho de Belmiro Soares dos Santos.
Octavio, filho de Izidoria Maria Augusta.
Octavio, filho de Noemia dos Santos.
Olegario, filho de Alfredo Martins da Silva.
Orlando, filho de Alvaro Bernardino Ramalho.
Orlando, filho de Fortunato do Carmo.
Oscar, filho de Leovigildo Salgado Pinha.
Osmar, filho de Augusto José da Cruz.
Oswaldo, filho de João Pereira da Silva.
Paulo, filho de Aleides Guilherme Barbosa.

Paulo, filho de José Barroso Pereira.
Paulo Furquim, filho de José Ozorio.
Pedro, filho de Ludovina Gustavo.
Pedro, filho de Pedro da Silva Porto.
Raul, filho de Antonio da Gama Ribeiro.
Raul, filho de Raul Salgado Zenha.
Reynaldo, filho de Raul Guimarães Sobral.

Roberio, filho de L. Castello Branco.
Roberto, filho de Annibal Bellazzi.
Roberto (gêmeo), filho de Rosario Patané.

Roberto Bruno, filho de Cypriano Bruno Ribeiro.
Salvador, filho de José Ferreira.
Salvador, filho de Paulina Barbeiro do Espírito Santo.

Simião, filho de José Jeronymo Pires.
Seraphim, filho de Seraphim Monteiro.

Sylvio Schnaor.
Ventura, filho de Donato José Augusto.

Vicenzo, filho de João Sallorenzo.
Vital, filho de Rosalina de Souza.
Waldemar, filho de Antonio Pinto.
Waldemar, filho de Eduardo de Mattos.

Waldemar, filho de Noêmia Guimarães.

Waldirio, filho de Francisco Muniz.
Zadir, filho de Alfredo Nunes.

José Barbosa Rodrigues, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRICTO — ENGENHO VELHO

Heraclito da Costa Val, presidente da Junta de Alistamento Militar do 14º Districto, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que, de accordo com o art. 68 do Regulamento do Serviço Militar, foram alistado por esta junta, durante a semana de 29 de abril a 5 de maio, os seguintes cidadãos:

Classe de 1907

736. Alcides Mendes, filho de Romão Mendes.

737. Ernani, filho de Luiz Ferreira Soares.

738. Franklin, filho de Franklin Ferreira de Moura.

739. Joaquim, filho de Augusto Lopes de Souza.

740. Joel, filho de Luiz José da França Sobrinho.

Classe de 1905

741. Mario Victorino Neves, filho de Jayme Victorino Neves.

Classe de 1897

742. Sylvio Antonio de Menezes, filho de Mathias Antonio de Menezes.

Classe de 1893

743. Firmino da Silva Lima, filho de Esmeraldino da Silva Lima.

Classe de 1892

744. José Eduardo Bouzon, filho de Gil Bartholomeu Bouzon.

Classe de 1891

745. Affonso Tourinho, filho de Francisco Lago Tourinho.

Classe de 1890

746. Romualdo Maximino Ferreira, filho de Felix Maximino Ferreira.

Classe de 1889

747. Edgard Barros Vasconcellos.

Classe de 1888

748. Adalberto Fernandes Almeida, filho de Alberto F. Almeida.

749. Dr. Dagoberto Senra de Oliveira, filho de José Senra de Oliveira Junior.

750. Francisco de Paula da Silveira Gusmão, filho do Dr. Francisco da Silveira Gusmão.

751. Mario Chagas, filho de Montepoliçano Chagas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será affixado á porta desta junta e publicado pelo *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Heraclito da Costa Val*, presidente.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento do Exército

OFFICINA DE ALFAIATES

Distribuição de costuras ás senhoras costureiras matriculadas sob os numeros 1.301 a 1.600, nos dias 8 e 10, das 11 ás 14 horas, e no dia 12 das 9 ás 12 horas.

Officina de Alfaiates, 5 de maio de 1928. — *Candido Avelino de Barros*, 1º tenente pelo encarregado.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

SEGUNDA CONCURRENCIA PERMANENTE

Em virtude de autorização de S. Ex. o Sr. general de divisão, ministro da Guerra, constante do aviso n. 1, de 11, dirigido á Directoria do Material Bellico, que o transcreveu em seu Boletim n. 10, de 12, tudo de janeiro ultimo, e de ordem do Sr. tenente-coronel director geral interino e presidente do Conselho de Administração, faço publico, para conhecimento dos interessados, que este estabelecimento receberá propostas no dia 24 do corrente mez, ás 9 horas, para fornecimento, em Concurrenciã Permanente, na conformidade do artigo 52, do Código de Contabilidade

Publica e resolução do Tribunal de Contas, de 31 de outubro, publicada no *Diario Official* de 15 de novembro, tudo do anno proximo findo, de artigos que não figuraram, quer na concurrenciã publica quer na permanente, do inicio do corrente anno, e que constam de relações que serão fornecidas aos interessados pela Thesouraria desta fabrica.

A concurrenciã obedecerá ás seguintes condições:

I

Os commerciantes que pretenderem concorrer ao fornecimento, deverão solicitar previamente sua inscripção, mediante requerimento dirigido ao senhor tenente-coronel director geral interino, até ás 12 horas do dia 23 do corrente mez, juntando os documentos que provem a sua idoneidade, especialmente a prova de pagamento dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos como commerciantes especialistas dos artigos a fornecerem, e recibo de pagamento dos impostos sobre a Renda, ou prova de que estão isentos do mesmo.

II

As propostas, em tres vias, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, devem ser feitas em papel que não exceda de 0,33 x 0,22, consignando o nome, qualidade, unidade e preço (por extenso e em algarismos), dos artigos a fornecer e a declaração de se sujeitarem os commerciantes a todas as clausulas do presente edital. Taes propostas devem estar datadas e assignadas, selladas a primeira via, de accordo com a lei, e serão apresentadas em sobre-cartas fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na sessão para abertura e apuração das mesmas.

III

O propoente caucionará na Thesouraria deste estabelecimento, até ás 11 horas do dia 23, ainda do corrente mez, a quantia de quinhentos mil réis (500\$000), em moeda corrente, como garantia da fiel execução dos seus respectivos compromissos.

IV

Em caso de duas propostas inteiramente iguaes, será preferida a do proponente brasileiro; si, porém, todos forem brasileiros, ou todos estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto, e secretamente, maior abatimento; verificado novo empate, a preferencia será do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, caso nenhum delles esteja nessas condições.

V

Si um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos, desistirem do direito que lhe assiste na concurrenciã, o fornecimento que lhe caberia poderá ser attribuido ao concorrente preferido de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas, e isto desde que este substitua os seus preços pelos preços daquelles que nesse caso não perderá a importancia da caução.

VI

Os preços offerecidos pelos proponentes aceites, vigorarão pelo prazo de quatro mezes, considerando-se, entretanto, prorogado por igual prazo, successivamente, até a conclusão do exercício financeiro, si, antes de quinze dias de terminado aquelle prazo, o proponente não requerer á directoria desta fabrica solicitando alterações de preços, ou pedindo cancellamento de sua inscrição.

VII

Os proponentes ficam obrigados a entregar neste estabelecimento, pessoalmente ou por quem os representem, os artigos pedidos, correndo, entretanto, todas as despesas, inclusive os riscos da viagem, até entrega do material nesta fabrica, por conta dos respectivos fornecedores; ficando subentendido que, mesmo para os artigos a importar, não haverá isenção de direitos alfandegarios.

VIII

Os fornecedores ficam obrigados a entregar os artigos que não necessitem de confecção, dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data dos respectivos pedidos; e os que precisarem ser importados ou que carecerem de confecção, dentro do prazo razoavel que for consignado nos mesmos pedidos.

O prazo acima será também contado da data do conhecimento do despacho da Estrada de Ferro Central do Brasil, caso o fornecedor prefira esse meio de transporte.

IX

O proponente preferido não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a entrega dos artigos constantes dos pedidos, sob pena de ser-lhe applicadas as penalidades do final do artigo 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

X

Os artigos que fazem objecto da presente concorrência serão de primeira qualidade e exactamente iguaes ás amostras existentes no Almoarifado desta fabrica.

XI

Fica livre ao Conselho de Administração desta fabrica a faculdade de escolher de qualquer proposta os artigos que quizer, assim como de adquirir de cada artigo tão somente a quantidade necessaria para o serviço, ficando, entretanto, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços apresentados.

XII

O Conselho de Administração desta fabrica reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, si assim julgar conveniente, sem que assista aos proponentes o direito de qualquer reclamação ou indemnização sobre qualquer titulo invocado.

Na Thesouraria desta fabrica poderão os interessados procurar, nos dias uteis, das 7,30 ás 11,30, informações sobre a presente concorrência.

Realengo, 3 de maio de 1928. — *Mario Dias Lima*, capitão intendente thesoureiro.

Comissão Central de Requisições

RELAÇÃO DOS PROCESSOS ESTUDADOS PELA COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES NO MEZ DE ABRIL PROXIMO FINDO E QUE SERÃO REMETIDOS OPORTUNAMENTE AO SR. MINISTRO DA GUERRA

143. Mancini & Pacheco, Abrahão José, Jorge Salomão, Bernardino Mendes & Comp., Pinelli & Comp., Manoel Garcia de Souza, Kama Arakaki, João Mendes Sobrinho, Alvaro Feijó, Osorio de Almeida, Francisco Cordeiro dos Santos e João Mendes & Comp., todos como procurador e Banco do Brasil.

111. Antonio Mendes Campos Filho.
127. João Garcia.
128. Silvino Goes.
129. M. Libretti & Comp.
130. David Medeiros.
131. José Gomes Duarte.
133. Moraes & Comp.
131. José Dagher.
135. Manoel Joaquim de Moraes
139. Brandão & Comp.
140. Malta & Comp.
141. Henrique Marchioni.
143. Agenor de Carvalho Pedrosa.
144. F. F. Ernst.
145. J. Frias & Comp.
146. Vicente Fragelli & Comp.
171. João Cardoso d'Avila Junior
221. Fernando Bastos.
226. Aristides Osorio.
241. Empresa José Giorgi.
242. Jayme Cervera.
243. Luciano da Costa Lim
244. José Simão Curti.
246. Prefeitura Municipal de Campinas (Estado de Matto Grosso)

247. Joaquim de Souza Lima.
248. Curvo & Souza.
250. Arnaldo Fredericks.
251. Luiz Carvalho Filho e Manoel Teixeira Junior.

252. Felix Damus.
253. Saverio Abiusi
258. Pedro Leão.
259. Luiz Sala.
269. João Pontes.
274. Pedro Mercenciano.
275. José Marques da Silva.
307. Manoel Ribeiro.
342. Affonso de Oliveira Mello
386. Irmãos Maluf.
391. Pedro Orloff Kholonete.
395. David Ferreira.
396. Orozimbo de Carvalho.
397. Izidoro Coimbra.
398. Leontino de Assis.
441. Francisco Ferreira Lopes.
470. Collaço & Comp. (dous processos).
471. Collaço & Comp.
508. Joaquim Vieira de Menezes e Antonio Cardoso de Miranda.

569. Miguel Charbel.
574. Antonio Vieira e José Vieira.
619. José Sevastano.
630. Clemente Pires Ferreira.
653. Protta, Stoppelli & Comp.
724. Augusto R. de Mendonça.
733. Vargas & Comp., da Empresa de Navegação Paracatu.

26. Vargas & Comp., da Empresa de Navegação Paracatu.
742. Raymundo Leão da Fonseca
773. Abel Augusto & Comp.
929. João Dambrocky.
930. José Moser.
931. Raul Coquerel.
1.092. Leonardo Pereira

1.103. Viuva Saldanha & Comp.
1.121. Hugo Barros.
1.150. Felipe S. Loureiro.
1.178. João Luiz Patenne e Basilio Puzetiz.

1.179. Joaquim Braga.
1.188. Theodorico Barbosa Martins. José Ribeiro do Amaral e Martins & Comp.
1.213. Athanasio José Ribeiro e Manoel Martins de Oliveira.

1.244. José Fernandes Barros Moreira e Sebastião Dias Bagagem.

1.216. Zeferino Vicente de Almeida
1.217. Fausto Pires Martins.
1.233. José Ribeiro do Amaral.
1.328. Florindo Vencato.
1.357. Pedro de Oliveira Bello.
1.359. Benedicto Salgado.
1.367. Antonio Teixeira Guimarães
1.368. Francisco Roza.
1.369. Bruno Riecke.
1.376. Crescencio Martins.
1.385. Angelo Contin.
1.394. José Faustino Franco.
1.399. Lauro Ferreira de Deus e João Barbosa.

1.409. Elizario Luiz de Amorim
1.412. Antonio Teixeira Guimarães.
1.413. Gregorio Ferreira de Abrantes.
1.433. Hermenegildo Marcones.
1.444. João Roberto.
1.455. Asturio Monteiro de Lima
1.490. Prefeitura Municipal da Capital do Estado do Maranhão.

1.660. Andrade Junqueira & Comp
1.662. Sinibaldo Stori.

Requerimentos despachados:

De Hugo Napoleão do Rego, procurador de Bento Leão, pedindo entrega de documentos. — Seja entregue, mediante recibo, somente o documento de fls. 8 (requisição), desde que o interessado apresente certidão da mesma requisição para substituir o original.

De Hugo Napoleão do Rego, procurador de Delbão Rodrigues & Comp., pedindo entrega dos autos de um processo. — Sejam entregues, mediante recibo, somente os documentos de fls. 4 e 5 (requisições), desde que o interessado apresente certidão das mesmas requisições em substituição. Quanto ás informações solicitadas, poderão ser fornecidas em certidão, mediante requerimento do interessado.

De Joaquim Soares de Souza, procurador em causa propria de Bernardino Mendes & Comp., pedindo annexar procuração. — Indeferido. O processo a que se refere já foi julgado pela comissão para ser remittido ao Sr. ministro da Guerra, tendo o Banco do Brasil como procurador dos requisitados Bernardino Mendes & Comp.

Processos baixados em diligência, aguardando a presença dos interessados para satisfazerem exigencias regulamentares:

215. Pereira Sobrinho & Comp., por procuração de Martins Costa & Comp.

227. J. Ribeiro & Comp., por procuração de José Ribeiro.

273. Brazilio Luz Filho (Dr.).

369. Manoel Carlos de Gouvêa (Dr.).

475. Miguel Molina.

939. João G. Justus.

Confere. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Paiva Chaves*, tenente-coronel

Undécimo Regimento de Infantaria**CONCURRENCIA PUBLICA****COMISSÃO DE RANCHO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 26 de abril ultimo, ás paginas ns. 10.718 e 10.719.

Quartel em São João del-Rey, 30 de abril de 1928. — *Abelardo Galvão Raposo*, 2º tenente contador aprovisionador, secretário da Comissão de Rancho.

Duodécimo Segundo Regimento de Infantaria**COMISSÃO DO RANCHO****CONCURRENCIA PUBLICA**

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão do Rancho deste Regimento, faço publico que a referida comissão receberá proposta até o dia 9 do mez de junho do corrente anno, ás 10 horas, para o fornecimento de gêneros e mais artigos necessarios ao funcionamento do serviço do rancho, durante o corrente anno, constantes dos grupos abaixo discriminados:

Primeiro grupo

Assucar, kilo, um.
Arroz, kilo, um.
Azeite doce, kilo, um.
Azeitonas, lata, uma.
Alho, kilo, um.
Batata inglesa, kilo, um.
Banha, kilo, um.
Bacalhau, kilo, um.
Bananada, kilo, um.
Café moído, kilo, um.
Carne secca, R. Grande, kilo, um.
Cebolas, kilo, um.
Chocolate, lata, uma.
Chá lipton, lata, uma.
Camarão, lata, uma.
Farinha de mandioca, kilo, um.
Farinha de trigo, kilo, um.
Fubá, kilo, um.
Feijão preto, kilo, um.
Feijão mulatinho, kilo, um.
Goiabada Pesqueira, kilo, um.
Goiabada Leão, kilo, um.
Massa para sopa (amarella) kilo, um.
Massas para sopa (branca) kilo, um.
Massa de tomate, kilo, um.
Manteiga, kilo, um.
Matte em folha, kilo, um.
Sal fino, kilo, um.
Sal grosso, kilo, um.
Sabão especial, kilo, um.
Temperos, kilo, um.
Vinagre, litro, um.
Vinho do R. Grande, litro, um.
Frios sortidos, kilo, um.
Sardinhas, lata, uma.
Ervilhas, litro, um.
Sapólio Radium, um.

Segundo grupo

Carne verde de vacca, sem osso, kilo, um.
Figado, kilo, um.
Mocotó, kilo, um.
Linguiça de porco, kilo, um.
Toucinho fresco, kilo, um.

Terceiro grupo

Bolachas, kilo, um.
Biscuitos, kilo, um.
Pães de farinha de trigo, kilo, um.

As pessoas que desejarem concorrer para este fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao capitão presidente da Comissão do Rancho, do Duodécimo Regimento de Infantaria, até ás 14 horas do dia 5 do mez de junho do corrente anno, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos de idoneidade de que provem:

a) Haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

b) Ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extraído por certidão da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma.

c) Que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor.

d) Ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste regimento, a importancia fixada para garantir a assignatura do respectivo contracto.

e) Os documentos acima não serão aceitos em publica forma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924.

Segunda — As propostas devem ser feitas em papel timbrado da casa commercial em tres vias, e os preços escriptos sem rasuras entrelinhas ou emendas, contendo além do selo na primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente em todas as tres vias. Do não cumprimento exacto do exposto, póde resultar a exclusão do concorrente.

Terceira — As propostas serão feitas em sobrecartas fechadas, com declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Quarta — Em outra sobrecarta, serão fechados os documentos de idoneidade a que se referem as alíneas a, b, c, d e e, da clausula primeira do presente edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscrição e restituídos depois da abertura das propostas, com a excepção dos contractos sociaes, que tenham de acompanhar o respectivo processo de concorrência.

Quinta — O proponente que se negar a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro do prazo prorogavel de tres dias, a contar da data da primeira publicação do convite feito pelo jornal *Minas Geraes*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que se trata na letra "d" da clausula primeira do presente edital, tornando-se inidoneo para as futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

Sexta — Os concorrentes ficam sujeitos ao deposito de 2:000\$ para garantir a assignatura do contracto e de 10 % sobre o valor approximado do fornecimento para garantir a execução deste; depositos estes que serão effectuados na thesauraria do mesmo regimento cujos documentos serão exhibidos; daquelle, de accordo com a letra "d" da clausula primeira, e este no acto da assignatura

do respectivo contracto. Estes depositos podem ser em dinheiro ou em titulos da divida publica.

Setima — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas em presença dos concorrentes.

Oitava — Não serão aceitas as propostas cujos preços excedam do limbo da base, estabelecidos e organizados de accordo com o art. 755 do Regulamento de Contabilidade Publica, cujos preços serão lidos em presença de todos os concorrentes, antes da abertura das propostas, cuja sessão terá lugar no quartel deste regimento, no dia 9 de junho do corrente anno, ás 14 horas.

Nona — No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

Decima — Na secretaria da Comissão do Rancho (serviço de aprovisionamento), do Duodécimo Segundo Regimento de Infantaria será no dia 5 de junho do corrente anno, ás 14 horas, encerrada a inscrição, não sendo depois dessa hora aceitos os respectivos requerimentos nem os documentos de que trata a clausula primeira do presente edital.

Decima primeira — A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço desde que não exceda ao da base; ficando a Comissão do Rancho com o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas diferentes propostas, segundo for conveniente, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

Decima segunda — No caso de duas ou mais propostas eguaes, caberá a preferencia ao licitante que propuzer, por escripto ou secretamente, maior abatimento; si continuar o empate, o fornecimento caberá ao proponente que já estiver fornecendo, recorrendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

Decima terceira — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens, não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Decima quarta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Decima quinta — Outras informações sobre esta concorrência, serão prestadas aos interessados no gabinete do official de aprovisionamento deste Regimento, nos dias uteis das 13 ás 15 horas.

Decima sexta — Os generos e mais artigos de alimentação que fazem o objecto da presente concorrência serão de 1ª qualidade, posto no quartel ou onde estiver o duodécimo regimento de infantaria, ou parte deste dentro do Estado de Minas Geraes.

Decima setima — O contracto a ser lavrado só entrará em execução depois de approved pelo senhor ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições constantes do artigo 784 do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem o regimento por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar o registro, de accordo

com a alínea "f" do art. 775, do referido regulamento.

Décima oitava — O pagamento ao fornecedor será feito na thesouriaria do regimento, à vista das competentes contas, em três vias, sellada a primeira via, proporcionalmente, de accordo com as leis vigentes.

Décima nona — As firmas que tiverem de fornecer ao regimento, serão obrigadas a fazer-o, pelo mesmo preço aos officiaes do regimento, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados e os pagamentos effectuados pelos mesmos.

Vigesima primeira — O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá na multa de 10 %, multas estas que serão impostas pela Comissão de Rancho do Regimento.

Vigesima primeira — As multas de que trata a clausula immediatamente anterior, serão calculadas sobre a importancia dos generos ou artigos não entregues ou fornecidos, ficando o negociante fornecedor na obrigação de entrar com a importancia da multa no prazo improrogavel de 48 horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade cada 48 horas de atraso, e finalmente, rescisão do contracto, com a perda total, da caução si dentro de dez

dias, a contar da data da multa primitiva não tiver o fornecedor entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual reverterá também o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima, responderão pelas multas as importancias dos fornecimentos feitos.

Vigesima segunda — As multas impostas só poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente comprovada mediante consentimento do Tribunal de Contas, na conformidade das disposições do art. 774 do Regulamento de Contabilidade Publica.

Vigesima terceira — O contracto que for lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo reincidente em faltas que occasionem embargos ou prejuizos aos serviços administrativos.

Vigesima quarta — A rescisão do contracto pelo da clausula immediatamente anterior implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

Vigesima quinta — É reservado á unidade rescindir o contracto no caso de ser estabelecido o serviço de subsistencia militar, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 31, de 14 de março de 1923.

Vigesima sexta — O negociante que contractar o fornecimento, sujeitar-se-ha no caso de rescisão do referido contracto, a todas as formalidades exigidas para a legalidade do mesmo contracto, inclusive registro pelo Tribunal de Contas, como estabelece o art. 769, do Regulamento de Contabilidade Publica.

Vigesima setima — São considerados casos de força maior para effectos da clausula 22ª deste edital: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções e guerra, não se podendo, absolutamente, comprehender em taes casos o retardamento por effecto de rejeição de artigos.

Vigesima oitava — A caução destinada a garantir a assignatura do contracto será restituída depois deste approved pelo senhor ministro da Guerra, e a destinada a garantir a execução depois de terminados os compromissos contractuales e preenchidas as formalidades do art. 68, do Regulamento de Contabilidade Publica.

Vigesima nona — O prazo maximo para a entrada de generos e mais artigos constantes do presente edital, será de 24 horas, contadas da entrega do respectivo pedido.

Quartel em Bello Horizonte, 1º de maio de 1928. — *Sylvio Joaquim Alves dos Santos*, 2º tenente cont. com.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. "1"

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 8 de maio, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Depósito Naval do Rio de Janeiro a Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as proposta em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 4 de maio, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção, será de sessenta (60) dias, da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, reservando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concorrência, e, também tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de incendios, grèves, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10), sobre o mesmo valor; e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando por outro, que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pedidos pelo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

(Diversos artigos)

1. Macaco de ferro galvanizado, com 6,155 de caixa, com gato de escapamento, igual á amostra n. 53 F. um.
2. Cabo electrico com sete fios de 8/10 m/m de diametro cada fio (n. 20) isolado com borracha, sob trança de algodão, metro.
3. Cabo electrico triphasico, de 2 x 33 m/m quadrados de secção, isolado com papel impregnado de verniz sob chumbo e dupla fita de aço, metro.
4. Fio electrico de 16/10 m/m de diametro, isolado com borracha e dupla trança de algodão alcatroado (14 B&S), metro.

5. Fio electrico de 16/10 m/m de diametro, n. 14, isolado com borraça sob trança de algodão, propriu para tubos, metro.
6. Idem, de magneto de 65 m/m de diametro, isolado com esmalte e uma camada de algodão, kilo.
7. Idem, idem, de 185/100 m/m de diametro, isolado com dupla camada de algodão, kilo.
8. Idem, idem, de 255/100 m/m de diametro isolado com esmalte, kilo.
9. Idem, idem, de 10/100 m/m de diametro, idem, idem, kilo.
10. Idem, idem, de 12/100 m/m de diametro, idem, idem, kilo.
11. Idem, mallechort, n. 15, com 15/100 m/m de diametro, kilo.
12. Box coupling para tubo de 55,4 m/m de diametro, um.
13. Chave bi-polar para seis ampéres, montada sobre base de louza, com fusíveis de rosca, uma.
14. Chave bi-polar para 40 ampéres, montada sobre base de louza, com fusíveis de cartucho, uma.
15. Cleat de porcellana para fio electrico, duplo, flexivel, com respectivos parafusos, igual á amostra n. 435 D, um.
16. Condensador igual á amostra do mostruario do arsenal, um.
17. Caixa de esferas, igual á amostra n. 423 D, uma.
18. Isolador de porcellana com 0,005 x 0,025, com furo no centro, um.
19. Isolador de porcellana com hastes de ferro galvanizado, de 5/8" de diametro, duas porcas e arruelas, igual á amostra n. 128 D, uma.
20. Mufa terminal para extremo de cabo armado, de 30 m/m de diametro externo, uma.
21. Porta-escovas, igual á amostra existente no arsenal, um.
22. Plafoumier de latão com globo de vidro fosco para lampada de rosca, para 200 velas, um.
23. Terminal conico n. 1.093, um.
24. Terminal conico n. 1.095, um.
25. Tomada de corrente de porcellana para 10 ampéres, uma.
26. Transformador de corrente electrica, primario: 110-113 volts, secundario, 3-5 e 8 volts, um.
27. Voltmetro para corrente continua, com escala até 18 volts, um.
28. Arame de platina com 0,002 de diametro por 0,20 de comprimento, gramma.
29. Cabo de aço ultra flexivel de 12 m/m de diametro, proprio para elevador, metro.
30. Algodão mineiro trançado, metro.
31. Espelho bisotado de 0,415 x 0,285, metro quadrado.
32. Palha de junco n. 1, kilo.
33. Palha de junco n. 2, kilo.
34. Palha de junco n. 3, kilo.
35. Palha de junco n. 4, kilo.
36. Palha de junco n. 5, kilo.
37. Pia de Grey com 1m,34 x 0,60 x 0,15, completa, uma.
38. Valvula para pia esmaltada, de 0,54 x 0,38, uma.
39. Cuba de ferro esmaltado para galvanoplastia, capacidade 40 litros, uma.
40. Dita de barro vidrado para galvanoplastia, capacidade 40 litros, uma.
41. Escova circular de latão para galvanoplastia, finissima, uma.
42. Dita idem, de pita para galvanoplastia, com 260 m/m, cinco carreiras, uma.
43. Dita idem, idem, com 169 m/m, oito carreiras, uma.
44. Placa central com 8" de diametro, para torno inglez, com dous jogos de castanhas, sendo tres castanhas interiores e tres castanhas exteriores, com chave; diametro do furo, 30 m/m, uma.
45. Elo pateate, de ferro galvanizado, dimensões externas 0,000 x 0,028 x 0,38, um.
46. Fechadura de embutir, de 0,050 testa a broca, uma.
47. Dita, com macaneta, de 0,055 de testa a broca, uma.
48. Parafuso de latão (especial), com cabeça conica, fenda e rosca para madeira, de 0,12, n. 23, grossa.
49. Tubo de aço macio preto, sem costura, de 0,1524 (6"), kilo.
50. Curvas de ferro galvanizado de 90°, para tubos de 2", uma.
51. Valcúlas de corrediça de ferro fundido com flange e uma bolsa com 3" interna, uma.
52. Metal Monel em vergalhão redondo, de 0,009 (23/64"), kilo.
53. Metal Monel em vergalhão redondo, de 0,028 (1 1/8"), kilo.

54. Idem, idem, de 0,063 (2 1/2"), kilo.
55. Idem, idem, de 0,069 (2 3/4"), kilo.
56. Idem, idem, de 0,076 (3"), kilo.
57. Nickel em chapa, para galvanoplastia, de 200 x 400 m/m, kilo.
58. Sarrete de latão, de 0,001 x 0,251, metro.
59. Pasta para soldar, kilo.
60. Acido cytrico, kilo.
61. Ammonium liquido, kilo.
62. Sulphato de nickel, kilo.
63. Sulphureto de potassa, kilo.
64. Terra carcel, kilo.
65. Verniz para metal June d'Or, litro.
66. Vidro de fantasia, encarnado, com 0,20 x 0,20 x 0,003, igual á amostra n. 21 C, metro quadrado.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 16 de maio vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa (grupo 13 — Utensilios e ferramentas para praças de machinas e caldeiras).

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes relações juntas.

3 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4 — Só poderão concorrer, as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* dos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 18 horas, a importância de dous contos de réis (2.000\$), em moeda corrente ou em títulos da dívida publica federal ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. As firmas que houverem tomado parte na primeira concorrência, ficam dispensadas da apresentação da nova caução, prevalecendo a anterior.

7 — O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições de Marinha, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e no caso de reincidência, a critério do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirar-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11 — Os preços bases serão de accordo com o artigo 755, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 23 de abril de 1928. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretario.

Segunda concorrência dos artigos annullados pertencentes ao:

GRUPO N. 13

Utensilios e ferramentas para peças de machinas e caldeiras

3. Almotolia de folha de Flandres, para 250 grammas, uma.
18. Escovas de arame de aço para tubo de condensador de: comprimento, 3.50; diametro externo, 0.0158, uma.
20. Escova de cabelo com haste flexivel, para tubo de caldeiras de: comprimento, 1.50; diametro, 0.0285, uma.
21. Idem, idem idem, 1.50; 0.0380, uma.
23. Escova de cabelo para limpeza interna de tubo de caldeiras: diametro externo, 0.0254; rosca, 0.127, uma.
47. Tubo de vidro para indicador de nivel de tanque, para pressão abaixo de 125 libras: diametro externo, 0.0127; comprimento, 0.6096, um.
48. Idem, idem, idem, diametro externo, 0.0127; comprimento, 0.9114, um.
61. Tubo de crystal para indicador de nivel de caldeiras, para pressão acima de 125 libras: diametro externo, 0.01588; comprimento, 0.6096, um.
65. Idem, idem, idem, idem de 0.01905, 0.6096, um.
66. Idem, idem, idem, idem de 0.02223, 0.3048, um.
67. Idem, idem idem, idem de 0.02223, 0.4522, um.
68. Escovas de cabelo para limpeza externa de tubos de caldeiras, diametro externo 1.00, diametro 0.349, um.

Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda da Marinha, 23 de abril de 1928. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral da Fazenda, communico aos interessados, que no dia 14 de maio, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Depósito Naval desta Capital. Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director; as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrenças e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado; onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do Regulamento Interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas, na presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão, em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 10 de maio vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda

Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concorrentes que fizeram caução para a concorrência anterior ficam dispensados de fazer nova caução, devendo, porém, apresentar no dia da concorrência, o conhecimento da caução anterior.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção, será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, reservando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concorrência, e tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerra, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas aos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez (10 %) por cento, sobre o mesmo valor, e a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirar-o trocando por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lucena*, secretario.

Segunda concorrência, dos artigos pertencentes ao grupo n. 33

8. Amiantho em fita c/inserção de cobre, espessura 0.00317 (1/8"), largura 0.0217 (1/2"), metro.
9. Idem, idem, de espessura 0.00317 (1/8"), largura 0.0191 (3/4"), metro.
10. Idem, idem, de espessura 0.00317 (1/8"), largura 0.0254 (1"), metro.
11. Idem, idem, de espessura 0.00476 (3/16"), largura 0.0127 (1/2"), metro.
12. Idem, idem, de espessura 0.00476 (3/16"), largura 0.0254 (1"), metro.
20. Borracha em lençol c/inserção de arame de latão ou cobre de 0.09159 (1/16"), kilo.
21. Idem, idem, idem, de 0.00317 (1/8"), kilo.
22. Idem, idem, idem, de 0.00476 (3/16"), kilo.
23. Idem, idem, idem, de 0.00635 (1/4"), kilo.
43. Gacheta de linho p/condensador de 0.00317 (1/2"), uma.
44. Idem, idem, idem, de 0.00476 (3/16"), uma.
45. Idem, idem, idem, de 0.006 (1/4"), uma.
52. Gacheta de linho lubrificante, quadrada, de 0.006 (1/4"), uma.
53. Idem, idem, idem, de 0.009 (3/8"), uma.
54. Idem, idem, idem, de 0.012 (1/2"), uma.
55. Idem, idem, idem, de 0.016 (5/8"), uma.
56. Idem, idem, idem, de 0.019 (3/4"), uma.
57. Idem, idem, idem, de 0.022 (1/8"), uma.
58. Idem, idem, idem, de 0.0254 (1"), uma.
62. Gacheta preparada p/tubo de condensador de 0.016 (5/8"), diametro externo, uma.
73. Papel oleado em rolos, espessura 0.018 de pollegada, largura de metro, kilo.

Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda da Marinha, em 23 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lucena*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral da Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 13 de maio vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças desta directoria, serão recebidas e abertas as propostas da concorrência publica, para execução de obras na ilha do Riço, de accordo com as especificações anexas.

2. A concorrência será presidida pelo Sr. vice-director da Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-á no local e hora acima indicados, onde receberá as propostas em três (3) vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As firmas deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927, e encerrar-se-hão no dia 31 de março corrente.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita, fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, a importância de dois contos de réis (2.000\$), como caução, em moeda corrente ou títulos da dívida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total das obras, sendo: uma de cinco por cento (5 %) para garantia do contracto que assignar e a outra de um por cento (1 %) para attender ás despesas da fiscalização.

7. Os concorrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificações de quaesquer natureza; o material empregado será de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

8. Na falta do cumprimento de qualquer clausula do contracto que assignar, o preferido, será o mesmo passivel de uma multa de cinco por cento (5 %) do valor total da obra. Todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de pessoal ou material e outros serviços para execução dos trabalhos, serão por conta tambem do preferido, e o pagamento da obra será feito em duas prestações, sendo: a primeira em meio dos trabalhos executados e a segunda quando terminados e aceitos, sendo a habilitação ao pagamento, dada pela Directoria de Engenharia Naval, a quem compete a fiscalização.

9. A preferencia será dada ao concorrente que, apresentando menor preço, executar os trabalhos em menor prazo, sem prejuizo das vantagens technicas do mesmo.

10. As propostas deverão mencionar o custo total das obras, bem como o prazo necessario para sua execução.

11. Todos os esclarecimentos technicos de que necessitarem os interessados, lhes serão fornecidos pela Directoria de Engenharia Naval.

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 24 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Especificações para as obras e pinturas em diversas dependências da ilha do Riço

a) casa que serve de residencia do Exmo. Sr. Presidente da Republica:

1. Reparos no emboço e reboca externos, 22 metros quadrados.
2. Caição externa, inclusive raspção das paredes, a cor, a 2 demãos, 790 metros quadrados.
3. Pintura a oleo, inclusive raspção e amassamento, a cor, 2 demãos, de portas e janellas exteriores, 135 metros quadrados.
4. Idem, com verniz de pincel de uma porta, 8 metros quadrados.
5. Pintura do escudo com as armas da Republica, um.
6. Pintura a oleo, a cor, a 3 demãos, sendo a primeira de zarcão, de grades de ferro, 6 metros quadrados.
7. Pintura a oleo, a cor, a 2 demãos de conductores, 18 metros quadrados.

b) casa da residencia dos officiaes:

8. Reparos no emboço e reboco e no passeio em volta da casa, 4 metros quadrados.
9. Revestimento com azulejo branco, até 1m,50 de altura, das paredes de quatro dependências, 38 metros quadrados.
10. Pintura a oleo, com alvaiade de zinco, a 2 demãos, dos forros, 218 metros quadrados.
11. Pintura a Olsina, inclusive preparo das paredes, a 2 demãos, com barras, das paredes internamente, 575 metros quadrados.
12. Pintura a oleo, a cor, a 2 demãos, dos rodapés, 20 metros quadrados.
13. Pintura a oleo, a cor, a 2 demãos, de portas e janellas, 325 metros quadrados.
14. Caição, a cor, a 2 demãos, das paredes externamente, 347 metros quadrados.
15. Pintura a oleo, a 2 demãos, do forro do beiral e da varanda, 52 metros quadrados.
16. Pintura a oleo, a cor, a 3 demãos, sendo a primeira de zarcão, de grades de ferro, 15 metros quadrados.
17. Pintura a oleo, a cor, a 2 demãos, das venezianas da varanda, 50 metros quadrados.
18. Pintura a oleo, a cor, a 2 demãos, de conductores, 72 metros quadrados.

c) Casa de residencia do motorista:

19. Apeamento da cobertura, 90 metros quadrados.
20. Cintagem de concreto armado para amarração das paredes principais, 1 metro cubico.
21. Cobertura de madeira de lei, com telhado de telhas planas nacionaes, typo Marselha, 90 metros quadrados.
22. Construção de um muro de arrimo, de alvenaria de pedra e argamassa de cimento e areia, traço 1:3 junto ao passeio da casa, com a altura média de 0m,40, tendo 5m00 na parte fronteira á parede fendida, 6 metros cubicos.
23. Reparos no emboço e reboco interno e externo, 18 metros quadrados.
24. Reparos do soalho em frizos de 0m10, 2 metros quadrados.
25. Substituição do forro actual por forro de saia e camisa, 76 metros quadrados.
26. Reparo geral de esquadria de portas e janellas, 6 metros quadrados.
27. Reparo do passeio em volta da casa, 8 metros quadrados.
28. Caição interna e externa das paredes, a cor, a 2 demãos, 254 metros quadrados.
29. Pintura a oleo, com alvaiade de zinco, a 3 demãos, dos forros, 76 metros quadrados.
30. Pintura a oleo, a cor, a 2 demãos, das esquadrias, 36 metros quadrados.

c) Casa do ajudante da guarda a Ilha:

31. Levantar todo o soalho, 30 metros quadrados.
32. Concretizar o piso da casa e recolocar o soalho, aproveitando 80 % do soalho retirado, 30 metros quadrados.
33. Reparo no emboço e reboco, interno e externo, 2 metros quadrados.
34. Substituição da chaminé do fogão, 6 metros quadrados.
35. Reparo das esquadrias de portas e janellas, 2 metros quadrados.
36. Caição interna e externa, a cor, a 2 demãos, das paredes, 185 metros quadrados.
37. Pintura a oleo, com alvaiade de zinco, dos forros, 24 metros quadrados.
38. Pintura a oleo, a cor, a 2 demãos, das esquadrias de portas e janellas, 29 metros quadrados.

e) Caixa d'agua:

39. Substituição da tela de latão, igual á existente, 18 metros quadrados.
40. Substituição de porta de acesso á caixa d'agua, 1 metro quadrado.
41. Reparo da cobertura de telhas de asbesto, 2 metros quadrados.
42. Caição a 2 demãos, 56 metros quadrados.
43. Pintura a oleo, a cor, a 2 demãos, da porta, 3 metros quadrados.
44. Idem, com alvaiade de zinco, da beirada, 37 metros quadrados.
45. Idem, a 3 demãos, sendo a primeira de zarcão, da cobertura metallica, 10 metros quadrados.

f) Galpões, casa de força, officinas e privadas:

46. Reparos no emboço e reboco interno e externo das dependências acima, 25 metros quadrados.

47. Reparo do telhado das privadas, 2 metros quadrados.
 48. Reparo das esquadrias das dependências acima, 2 metros quadrados.
 49. Calçada a côr, a 2 demão, das dependências, acima, interna e externa, 1.610 metros quadrados.
 50. Pintura a óleo, a côr, a 2 demão, de esquadrias, anteparas, barras, etc., 670 metros quadrados.
 51. Pintura a óleo, a côr, a 3 demão, sendo a primeira de zarcão, das coberturas metálicas e grades, 35 metros quadrados.

g) Rua de acesso a casa de residência do Exmo. Sr. Presidente da Republica:

52. Calçar a concreto, a partir da ponte, a rua que dá acesso a casa de residência do Exmo. Sr. Presidente da Republica, sendo o concreto do traço de 1:3:6 de cimento, areia doce e pedra britada, numa extensão 85ms00 por 3ms20 de largura e construção das respectivas sargelas. A camada de cimento deverá ter 0m15 de espessura, 40.800 metros cubicos.
 53. Revestimento com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 com 0m02 de espessura, do lençol acima de concreto, 272 metros quadrados.

h) Escada de acesso ao alto da ilha:

54. Demolição e reconstrução de um dos muros da escada, 10 metros cubicos.
 55. Emboco e reboco do muro não reconstruido, 32 metros quadrados.
 56. Reconstrução de 10 degraus de 2ms00 x 0m30 x 0m16, 10.
 57. Revestimento com argamassa de cimento e areia, traço 1:3:32, degraus não reconstruidos, 32.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 24 de abril de 1928 — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 11 de maio vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes relações juntas.

3 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5 — As propostas serão abertas e lidas a presença dos concurrentes; nenhuma será fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de dois contos de réis (2.000\$), em moeda corrente ou em títulos da dívida publica federal ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. As firmas que houverem tomado parte na primeira concorrência, ficam dispensadas da apresentação da nova caução, prevalecendo a anterior.

7 — O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor, (salvo os casos de força maior); e, no caso de reincidência, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11 — Os preços bases serão de accordo com o artigo 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 23 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos necesarios para o supprimento a este Ministerio

1. Bandeaux recortados, com 1m,80 de largura x 0,6 de altura, uma.
2. Reposteiros de correr ao lado, com 2 pannos de 1,30 cada um, por 3,00 de altura, um.
3. Guarnições de madeira, com argollas e consolos, typó especial, um.
4. Embraces para os reposteiros, par.
5. Ranceaux de madeira, para prender os reposteiros, par.
6. Puxadores de metal para os ditos, um.
7. Tapetes medindo 5,90 x 12,00, para a sala de congregação, um.
8. Tapetes medindo 5,90 x 7,00, para o salão do director, um.

Especificação:

Toda ornamentação é confeccionada com brocatel verde com fantasia ouro, forrada com setineta, sendo os bandeaux reforçados com entretella, guarnecido com franjas torcidas com seda. Collocada toda com ferragens especiaes, em fórmula de 8 para o reposteiro de correr.

Todo o material empregado é de primeira qualidade, de accordo com as amostras.

Os tapetes são confeccionados em tiras de tapete de lã avelludado, com 0,70 de largura, pelo comprimento dos mesmos são debenhados com cadaço de lã nas extremidades, de accordo com a amostra.

Nota — Para demais informações os interessados deverão se dirigir á Escola Naval.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 23 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, 3º official.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Boias cegas, poulas e amarras

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 15 de maio proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, de boias cegas, poulas e amarras.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão de concurrencias em tres vias, sendo a primeira sellada, os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscrições na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, aliás, deste ministério, até às 13 horas da ante-vespera do dia da concorrência, a caução de 20:000\$, (vinte contos de réis); as firmas que já caucionaram para a concorrência anteriormente realizada, e annullada, ficarão desobrigadas dessa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. A entrega das boias, deve ser iniciada 90 dias depois de aprovado o contracto e a entrega de 25 boias ns. 1. e 25 boias n. 2, deverá ser feita no prazo também de 90 dias, a contar da mesma data; a entrega das poutas deve obedecer ao mesmo critério.

7. Todos os artigos constantes desta concorrência, serão de accordo com os desenhos existentes na Directoria de Navegação. Os preços serão de accordo com o art. 755, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

8. Os artigos a serem fornecidos deverão obedecer ás seguintes especificações:

Especificação para o fornecimento de boias cegas, boias charutos, poutas e amarras á Directoria de Navegação.

1) O fornecimento deverá constar de:

a) boias cegas, tipo 1, uma

b) boias cegas, tipo 2, uma.

c) boias charuto, uma.

d) poutas de ferro fundido, uma.

2. Todo esse material deverá ser executado de accordo com os desenhos e especificações existentes na Directoria de Navegação.

3. As boias serão construídas de chapas de ferro laminado, cravadas e calafetadas por processo aperfeiçoado, isentas de rachas soldadas ou outros quaesquer defeitos.

4. Não serão aceitas boias soldadas.

5. O material empregado deverá ser de primeira qualidade.

6. As boias do tipo 1, terão as seguintes dimensões:

Altura total, 3m.200.

Diametro maior 2m.380.

Diametro menor, 1m.600.

Espessura do chapameento: parte conica, 1/2"

Espessura do chapameento: parte tronco-conica, 1/2".

Eslayamento interno: canleira, -- 1" x 1" x -1/4"

7. As dos tipos dois, terão:

Altura total, 2m.500.

Diametro maior, 1m.820.

Diametro menor, 1m.000.

Espessura do chapameento: parte conica, 3/16".

Espessura do chapameento: parte tronco-conica, 3/8"

Eslayamento interno: canleira, -- 1" x 1" x -1/4".

8. Poutas de ferro fundido: de 1.000, 800, 600 e 400 Kilos.

9. Devido a urgencia em attender ás necessidades do habilitamento, será uma condição de preferencia á entrega no menor tempo possível.

10. Os fornecimentos poderão ser feitos parceladamente, mas obedecendo as condições dos paragraphos anteriores.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 14 do mto vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministério, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa (grupo 38 — Vassouras e escovas).

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e indicações da Directoria de Fazenda e as suas inter-relações internas.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a Comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvida e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência, deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de dois contos de réis (2:000\$000), em moeda corrente ou em titulos da dívida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. As firmas que houverem tomado parte na primeira concorrência, ficam dispensadas da apresentação da nova caução, prevalecendo a anterior.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministério, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento, sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e a critério do Exmo. Sr. ministro da Marinha; no caso de reincidência, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá refazê-lo trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11. Os preços bases serão de accordo com o art. 755, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda, em 23 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

GRUPO N. 38

Vassouras e escovas

40. Brocha para lubrificação, com cabo longo, uma.
42. Cabo de rodo, de 0,03175 (1 1/4") de diametro x 1.3 (527), um.
44. Escova de arame de aço com haste flexivel, uma.
45. Escova para lima com 0,1016 (4") no cabo e 0,0153 (5/8") de comprimento na escova, uma.
46. Escova de arame, de latão, para galvanoplastia, uma.
47. Escova para limpeza de automoveis, uma.
20. Espanador de pena, de 0,762 (30"), um.
23. Fita em fibra, kilo.
28. Pincel de cabelo, chato, n. 16, um.
29. Idem, idem, idem, idem, 18, um.
36. Idem, idem, idem, redondo, n. 16, um.
37. Idem, idem, idem, idem, n. 18, um.
43. Tripeça de cabelo, para pintura, largura 0,1714 (6 3/4"), de comprimento do cabelo 0,13018 (5 1/8"), uma.
44. Trincha de cabelo de texugo para verniz, largura 0,02223 (7/8"), comprimento do cabelo 0,009525 (3/8"), uma.
45. Trincha de cabelo de texugo para verniz, largura 0,03493 (1 3/4"), comprimento do cabelo 0,0381 (1 1/2"), uma.
47. Trincha de cabelo de texugo, para verniz, largura 0,06033 (2 3/8"), comprimento do cabelo 0,0445 (1 3/4"), uma.

Comissão de Concorrências da Marinha, 23 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 26 do corrente, ás 11 horas, na sala de sessões da Comissão de Concurrencias da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa.

2. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, em todas com es preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelope lacrado.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandando executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1921. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Offi- cial* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão, com as suas propostas, documento provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de dois contos de réis (2:000\$000), em moeda corrente ou em títulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto. As firmas que houverem tomado parte na primeira concorrência ficarão dispensadas da apresentação da nova caução, prevalecendo a anterior.

7. O concorrente preferido fará, na pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5%) sobre o valor aproximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação de quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5%) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10%) sobre o mesmo valor (salvo em caso de força maior); em caso de insistencia, a critério do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o artigo rejeitado deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11. Os preços bases serão de accordo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. I.), 5 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Segunda concurrencias dos artigos pertencentes ao grupo n. 47

8. Aluminiun em chapa de 0,5 m/m de espessura, kilo.
9. Idem, de 1,0 m/m de espessura, kilo.
10. Idem, de 1,5 m/m de espessura, kilo.
11. Idem, de 3,0 m/m de espessura, kilo.
12. Cobre em chapa para ferro de 0,0005 a 0,0008 de espessura, kilo.
20. Ferro ou aço galvanizado corrugado, para cobertura, de 0,203 a 0,305 de comprimento, kilo.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 5 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 142 a 154, expedidas por esta Inspectoria, para instalação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua São Luiz Gonzaga n. 543, Augusto Teixeira Bello.

Rua do Lavradio n. 186, Victor Calpas.

Rua São José n. 81, Irmandade da Candelaria.

Rua Acre n. 82, Martha Veiga de Faria Salgado.

Praça Tres de Maio n. 3, Abraham Aude.

Avenida Suburbana n. 2.331, Antonio José Alves.

Rua Buenos Aires ns. 286 e 286 A, Amadeu Coelho Pereira.

Rua Frei Caneca n. 138, João Evangelista Vieira Vianna.

Avenida Amaro Cavalcante (antigo 145) n. 651, Alberto da Silveira Lopes.

Rua Maria Passos n. 66, Antonio Ferreira Nunes.

Rua Maurity n. 101 e 101 A, Rita Isabel Ferreira da Costa.

Praça Quintino Bocayuva n. 13, José Pedro do Couto Pereira.

Rua Republica do Peru n. 60, Maria do Carmo Lopes e outros.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 5 de maio de 1928 — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CATRAIA DESTINADA AO LANÇAMENTO E REPARAÇÃO DAS LINHAS SUBMARINAS

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que, no dia 16 do mez de maio de 1928, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de uma catraia destinada ao lançamento e reparação das linhas submarinas.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira—No dia e hora acima fixados, os interessados afirão entrega ao presidente da concorrência de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de um conto de réis (1:000\$), feita na thesouraria desta inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concorrência, em moeda corrente ou titulo da Divida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos imposto a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anônima, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Offi- cial* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Offi- cial* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão aceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituídos aos respectivos representantes; recebendo, em seguida, o presidente, as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de involucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na forma da lei, e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, acrescimos e resalvas.

Tercera — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes ou seus representantes legais e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os pre-

cos offerecidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituídas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional si o concorrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituída por outra, correspondente a 5 % do valor total do fornecimento, feita também em moeda corrente, ou títulos da dívida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o depósito. Essa caução garantirá não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Sétima — O fornecimento deverá obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital; não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de 10 % dos correntes no mercado.

Oitava — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accordo com o estabelecido nos artigos 742 e 756, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima — A Inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annular a concorrência; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima primeira — Si o material tiver de ser importado, o fornecedor fará á sua custa o respectivo embarque em nome desta Inspectoria, para o fim de ficar isento dos direitos aduaneiros e da taxa de expediente.

Decima segunda — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal, e julgada por uma comissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 do outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima terceira — A embarcação deverá obedecer ás condições technicas seguintes: Appropriada para receber motor, calando 0m.50 descarregada, de capacidade minima de 25 toneladas, tendo no minimo 14m.00 de comprimento por 4m.50 de bocca e 1m.70 de pontal, fundo forrado de cobre, convez corrido, tendo ao centro um escotilhão com 7m.60 x 2m.50. O porão forrado com quarteis de 1" de grossura dividido em tres par-

tes, sendo a do centro do comprimento do escotilhão separada das duas outras, prôa e pôpa por anteparas com porta. Munida do seguinte aparelhamento: Gavieta na prôa, 3 turcos de madeira de 4m.05 x 0m.20 x 0m.20 em um dos bordos apoiados na quilha, sahindo 2m.90 acima do convez e disparando 0m.60 da borda, tendo na extremidade uma rodana de metal para cabo de 1 1/2" de diametro, 2 guinchos á mão, dobrados, montados, um no porão e outro no convez; 3 cabeças de metal por bordo para amarração; 2 castanhas de metal á prôa e 2 á pôpa; cabeços a vante e a ré para reboque. O taboado das obras vivas deverá ser de tapinhoam, e os demais de peroba de Campos; tudo de accordo com a planta que está á disposição dos interessados na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112.

Decima quarta — A embarcação deverá ser entregue dentro de 30 dias, a contar da data em que fôr o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, perdendo o concorrente acceito a caução de que trata a clausula sexta em favor da Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, caso não faça a entrega dentro do prazo acima marcado, sendo o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial.

Decima quinta — A entrega do material de que trata o presente contracto deverá ser feita na ponte marítima da Ponta do Cajú, correndo por conta do contractante qualquer despeza que, porventura, haja de ser feita com embarque no estrangeiro, ou desembarque no Rio de Janeiro, inclusive as de transporte até o local da entrega.

Secção de Expediente, 25 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE TRILHOS E ACCESSÓRIOS PARA A ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

Dê ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 14 do mez de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, dos materiais seguintes:

10 kilometros de trilhos de aço de 25 kilogrammas por metro corrente, pesando 250 T.

1.200 pares de talas especies de aço, pesando 16.800 kilos.

4.800 parafusos com porcas e arruelas, pesando 3.360 kilos.

5 aparelhos completos de mudança de via, bitola de 1,001140.

Os desenhos dos materiais acima indicados poderão ser examinados no escriptorio da 4ª divisão, á rua São Christovão n. 289.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concorrência de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involu-cros devidamente fechados e lacrados, e do recibo, da caução de dous contos de réis (2.000\$), feita na thesouraria desta inspectoria, mediante guia expedida

pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concorrência, em moeda corrente ou titulo da Dívida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o depósito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos imposto a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituídos aos respectivos representantes; recebendo, em seguida, o presidente, as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de envolveros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competetivamente sellada, na forma da lei, o fôdas datadas e assignadas, sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituídas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concorrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituída por outra, correspondente a cinco por cento (5 %) do valor total do fornecimento; feita também em moeda corrente ou títulos da dívida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o depósito, na thesouraria desta inspectoria, mediante guia emitida pela Secção de Expediente. Essa caução garantirá, não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Sétima — A concorrência versará sobre o preço de tonelada de 1.000 kilos de trilhos, de talas e de parafusos e preço de cada aparelho de mudança de via, devendo o material a importar vir

consignado directamente a Inspectoria de Aguas e Esgotos, em cujo nome virão também os documentos de importação (facturas consulares e conhecimentos de embarque), para os effectos da isenção do que trata a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927; correndo por conta do fornecedor as demais despesas, como as de descarga, capatazias e armazenagem no Cães do Porto, até a entrega no almoxarifado da Ponta do Cajú.

Oitava — Todo o material obedecerá rigorosamente ao caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, não devendo os pregos offerecidos ultrapassar de 10% dos correntes no mercado.

Nona — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços entre os dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accordo com o estabelecido nos arts. 742 e 756, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima primeira — A inspectorie se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima segunda — O fornecedor fica obrigado a entrar com os materiaes dentro de quatro mezes após a data em que for registrado o contracto pelo Tribunal de Contas; findo esse prazo será o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial, revertendo a Fazenda Nacional a caução que allude a clausula sexta, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima terceira — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal; e julgada por uma comissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no offício-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Vição e Obras Publicas.

Decima quarta — A despesa com a aquisição do material será levada á conta da sub-consignação n. 1, da consignação Material — 2ª parte, da verba 20ª, do art. 7º, da lei n. 5.415, de 14 de janeiro de 1928.

Decima quinta — Fica entendido que, o contracto que for celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Secção de Expediente, em 25 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro

do prazo de quinze dias e na Thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Ernesto Gomes da Costa, rua Monte Alegre n. 167, 100\$000.

Francisco Machado Monteiro, rua Conde de Bomfim n. 1.281, 100\$000.

Francisco M. B. Menclaro da Cunha, rua Filgueiras Lima n. 103, 100\$000.

Manoel da Silva Ribeiro, rua Conde de Bomfim n. 312, 50\$000.

David & Comp., rua Barão de Mesquita n. 552, 50\$000.

Manoel Rainho J. Alonzo, rua General Caldwell n. 179, 50\$000.

Eurico Ribeiro Sampaio e outro, rua do Rosario n. 172, 50\$000.

Elio Molencio, rua Ferreira Pontes n. 110, 50\$000.

Joaquim de Souza Mendes, rua do Caffete n. 269, 100\$000.

Mariano José Costa Menezes, rua Theodoro da Silva n. 101, casa L, 40\$000.

Mariano José Costa Menezes, rua Theodoro da Silva n. 101, 40\$000.

Dr. Walter Brandão, rua Pinto Guedes n. 28, 40\$000.

Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40\$000.

Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40\$000.

Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40\$000.

Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40\$000.

Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40\$000.

Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40\$000.

Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40\$000.

Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40\$000.

Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40\$000.

Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40\$000.

Besse Zumeinist, rua Antonio Salema n. 26, fundos, 20\$000.

Maria Luiza Fernandes, rua Liberato Santos n. 32, 50\$000.

Lucilia A. de Souza, rua Senador Camara n. 36, 50\$000.

Galdino da Silva Velloso, rua Comendador Lisboa ns. 13 e 15, 100\$000.

Galdino da Silva Velloso, rua Comendador Lisboa ns. 13 e 15, 100\$000.

Antonio Rosa Pereira, rua Sampaio Faria n. 12, 50\$000.

Clodomiro Vieira de Souza, rua Felix da Cunha n. 48, 20\$000.

Maria Julieta Felicio, rua Visconde da Gavea n. 36, 20\$000.

Maria Julieta Felicio, rua Visconde da Gavea n. 38, 20\$000.

Eugenia Felicio, rua Visconde da Gavea n. 51, 20\$000.

Eugenia Felicio, rua Visconde da Gavea n. 56, 20\$000.

Maria Martins A. Coelho, rua Visconde da Gavea n. 61, 20\$000.

Dr. Flavio José Pareto, rua Felix da Cunha n. 60, 20\$000.

Antonio Homem, rua Gregorio Neves n. 61, 40\$000.

Leopoldo Miguelotti Vianna, rua Lopes da Cruz n. 100, 100\$000.

Odette Bittencourt da Silva, rua Filgueiredo Pimentel n. 160, 100\$000.

Dulcy Nogueira, rua Goyaz n. 241, 100\$000.

Antonio Pereira de Oliveira, rua Vaz de Toledo n. 231, 100\$000.

Augusto Carlos Rodrigues, rua Odorico Mendes n. 18, 100\$000.

Manoel da Silva, rua Conde de Bomfim n. 312, 100\$000.

David & Comp., rua Barão de Mesquita n. 552, 100\$000.

Religiosos Angelicos, Avenida Vieira Souto n. 22, 50\$000.

Francisco Encarnação, rua Maria Paula n. 22, 50\$000.

Franklin de Oliveira, ladeira do Faria n. 177, 50\$000.

Sociedade União dos Proprietarios, rua da Constituição n. 61, 50\$000.

Manoel Leandro Santos, ladeira do Faria n. 177, 50\$000.

Luiz da Silva Castro, rua Maria Luiza n. 61, 50\$000.

Dionysio Cerqueira, rua Santos Titara n. 50, 40\$000.

José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20\$000.

José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20\$000.

José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20\$000.

José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20\$000.

José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20\$000.

José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20\$000.

José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20\$000.

José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 35, 20\$000.

Manoel José Ferreira e outros, rua Dias da Cruz n. 115, 20\$000.

Manoel R. J. Alonzo, rua General Caldwell n. 179, 100\$000.

Clodomiro Vieira de Souza, rua Felix da Cunha n. 48, 40\$000.

Condessa Alayso M. H. C. Barcellos, rua Degado de Carvalho n. 31, 20\$000.

Alfredo Bevilacqua, rua Araújo Lima n. 68, 20\$000.

Manoel Marques Canario, rua Professor Gabizo n. 38, 20\$000.

Francisco Fonseca Sampaio, rua Pessoa de Barros n. 23, 20\$000.

Manoel Gonçalves Fraga, rua Americana n. 71, 100\$000.

João Maria Jacobina, rua Murahó n. 4, 100\$000.

Carmelia (menor), rua Barão de Ubu n. 158, 20\$000.

Antonio Leite, estação do Sapé n. 56, 20\$000.

José Martins Tinoco, rua Almeida Nogueira n. 50, 20\$000.

José Francisco A. Corrêa, rua Sarcadura Cabral ns. 23 e 25, 50\$000.

Sociedade União dos Proprietarios, rua da Constituição n. 61, 100\$000.

Julia Nogueira Machado, rua Imperador n. 131, 100\$000.

Manoel Leandro dos Santos, ladeira do Faria n. 177, 100\$000.

Clemine Philippe Zanartu, rua Dias da Cruz n. 192, 20\$000.

Clemine Philippe Zanartu, rua Dias da Cruz n. 190, 20\$000.

Nicolau Del Negro, rua Dias da Cruz n. 137, 20\$000.

Sara Bertine, rua Julio do Carmo numero 370, 20\$000.

Klaír Irmão, rua Pinto Guedes n. 76, 50\$000.

Manoel Del Valle, rua Lopes da Cruz n. 168, 50\$000.

Francisco da Encarnação, rua Maria Paula n. 22, 100\$000.

Fundação Gaffrée Guinle, rua Barão de Mesquita n. 953, 50\$000.

Isabel Paulina C. C. Branco, rua dos Invalidos n. 173, 50\$000.

Americo Antonio Lopes, rua Professor Gabizo n. 53, 20\$000.

Manoel José Ferreira e outros, rua Dias da Cruz n. 115, 50\$000.

Joaquim Góes e Moreira Junior, rua Porto Alegre n. 9, 50\$000.

Joaquim Alves Abrantes, rua Clarimundo de Mello n. 232, 20\$000.

Dionysio de Castro Cerqueira, rua Voluntarios da Pátria n. 474, 50\$000.

Gaspar Sampaio Vieira, rua Minas n. 157, 20\$000.

José Francisco Antonio Corrêa, rua Saccadura Cabral ns. 23 e 25, 100\$000.

Maria Thereza de Figueiredo, rua Acre n. 52, 100\$000.

Alvaro de Souza Massa, rua Diniz Cordeiro n. 18, 28\$570.

Frederico Lengreder, rua Marquez de S. Vicente n. 26, 22\$113.

M. L. José de Moura, rua Marquez de S. Vicente n. 3, 63\$851.

Antonio Tavares Macieira, rua Copacabana n. 566, 18\$895.

Alberto Felício dos Santos, Avenida Doz de Maio n. 37, 13\$107.

Aristides Ferreira, rua Lopes Quintas n. 22, 17\$443.

Franklin Sampaio, rua Humaytá número 250, 10\$008.

Carlos Augusto Salgado, rua S. Clemente n. 423, 47\$023.

Miguel Sarli, rua Copacabana n. 1108, 14\$772.

Companhia America Fabril, estrada D. Castorina n. 130, 12\$698.

Proprietario, rua Dezenove de Fevereiro n. 117, 41\$066.

Raphael Linhares, rua Toneleros número 185, 17\$197.

Colombo Mengarelli, rua Assumpção n. 86, 6\$670.

E. M. da Cunha, rua Oliveira Fausto n. 17, 15\$177.

Thurry Alvaronga, rua Copacabana n. 691, 28\$265.

Procuradora, Leocadia Rangel, Avenida da Atlantica n. 803, 15\$332.

José João Martins Carneiro, Avenida Mem de Sá n. 272, 91\$698.

Alfredo H. Moraes, rua Conselheiro Mayrink n. 118, 8\$250.

Carminha de Barros Martins, travessa Magalhães Castro n. 129, 7\$287.

José Maria de A. Coração, rua Francisco Eugenio n. 176, 59\$310.

Empresa Neptuno S. A., praia Retiro Saudoso n. 201, 33\$580.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 27 de abril de 1928.

— Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 49 e 59 (série G) e 92 e 98 (série B), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramos internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua dos Prazeres n. 13 — Dulce Ottoni.

Rua dos Prazeres n. 25 — Manoel Freire dos Santos.

Rua dos Prazeres n. 27 — Manoel Freire dos Santos.

Rua Santa Alexandrina n. 55 — Dr. João Alves Moreira e outros.

Rua Santa Alexandrina n. 105 — Devoira Alvim Braga.

Rua Santa Alexandrina n. 117 — Maria C. Fonseca Portella.

Rua Santa Alexandrina n. 119 — Maria C. Fonseca Portella.

Rua Santa Alexandrina n. 123 — Maria C. Fonseca Portella.

Rua Santa Alexandrina n. 159 — Esther Sampaio Motta.

Rua Santa Alexandrina n. 267 — Maria Thereza Monteiro.

Rua Santa Alexandrina n. 217 — Rosa Silva Nogueira.

Rua Cesarea n. 201 — Antonio de Almeida Nunes.

Rua Cesarea n. 172 — José da Silva Cintra.

Rua Cesarea n. 174 — José da Silva Cintra.

Rua Cesarea n. 193 — Bento José de Abreu.

Rua Cesarea n. 224 — Sergio Macedo Portella.

Rua Cesarea n. 226 — Manoel Teixeira Affonso.

Rua Cesarea n. 289 — Manoel Francisco dos Santos.

Secção do expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 30 de abril de 1928.

— Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, int.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 99 a 109 (série-B), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramos internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Ferraz n. 91 (casa XVIII), José Machado Diniz.

Rua Ferraz n. 91 (casa VII), José Machado Diniz.

Rua Ferraz n. 91 (casa V), José Machado Diniz.

Rua Ferraz n. 91 (casa XIII), José Machado Diniz.

Rua Ferraz n. 91 (casa XIV), José Machado Diniz.

Rua Ferraz n. 99, José Machado Carvalho.

Rua Ferraz n. 99 (casa VII), José Machado Carvalho.

Rua Ferraz n. 99 (casa XII-A), José Machado Carvalho.

Rua da Republica n. 99, Grizilda Gravo Gomes.

Rua Fagundes Varela n. 58, José Marques.

Praça Quintino Bocayuya n. 13, José Pedro do Couto Pereira.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 2 de maio de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios ns. 23 e 25 da rua Saccadura Cabral, Sr. José Francisco Antonio Corrêa, e 955 da rua Barão de Mesquita, Fundação Gaffré Guinle, a virem cumprir as intimações para instalação de hydrometros, e pagar as multas por que são responsaveis.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 2 de maio de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro

do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 127 a 141, expedidas por esta inspectoria, para instalação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Estrada Marechal Rangel n. 40, Amande de Almeida Leitão.

Rua Quatro de Novembro n. 48, Rosa Vianna de Barros.

Rua Felix da Cunha n. 111, coronel Bráulio de Azevedo.

Rua da Misericordia n. 64, Aristides Lopes Vieira.

Rua Equador n. 118, Sociedade Anonima Lloyd Atlantico.

Estrada Monsenhor Felix n. 375, Maria Julia de Souza.

Rua da Alfandega n. 55, Elsa Augusta de Mello Vieira.

Rua Julio do Carmo n. 33, Francisco Barciela da Costa.

Rua Riachuelo n. 408, Francisco Augusto da Silva.

Rua da Alfandega n. 318, Nalim Nassem André.

Rua Gonçalves n. 91, Arides de Oliveira Tavares.

Rua Sant'Anna n. 150, Anna e Rosa Lengruber.

Rua S. José n. 49, Sylvia Dantas.

Rua João Pinheiro n. 167, Antonio Marques.

Rua do Bezende n. 52, Serafim Ayres de Vasconcellos.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 26 de abril de 1928.

— Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO—INTENDENCIA

CONCURRENCIA PUBLICA N. 5

Edital de concurrencia publica para concertos em instrumentos de engenharia e o fornecimento de trenas de aço, um jogo de fichas e correntes.

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização constante do officio n. 714, de 25 de abril de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 21 de maio do corrente anno, ás 14 horas, nesta intendencia, serão recebidas propostas para os necessarios reparos em quatro transitos, quatro niveis, oito miras fallantes e dezesseis balizas e para o fornecimento de quatro trenas de aço, de 20.m00, quatro correntes de 20.m00 e um jogo de fichas.

A concurrencia será presidida pelo chefe da 1ª divisão desta inspectoria e obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Em envolveros separados aos das propostas, os licitantes deverão juntar documentos que possam provar sua idoneidade, compreendendo-se entre elles recibos de impostos pagos no corrente exercicio, federaes e municipaes, a que estiverem sujeitos.

Segunda — Verificada, em primeiro logar, a idoneidade dos proponentes, serão as propostas abertas e lidas deante de todos que se apresentarem para

sistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Antes de qualquer decisão, serão todas as propostas publicadas na integra, no *Diario Official*, juntamente com a acta que será lavrada da reunião para recebimento, abertura e leitura das mesmas.

Terceira — As propostas recebidas pelo Correio serão igualmente abertas pela forma indicada na condição segunda, ainda que não se acham presentes os licitantes, que poderão ser representados por procuradores, si assim entenderem.

Quarta — Os proponentes em suas propostas deverão declarar detalhadamente todos os reparos a que se obrigam a executar nos instrumentos de engenharia.

Quinta — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, separadamente para o concerto de cada instrumento e bem assim para cada artigo a fornecer.

Sexta — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Setima — Em igualdade de condições, terá preferencia o proponente nacional.

Oitava — No caso de absoluta igualdade entre propostas, poderá a Inspectoria proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada.

Si nenhum delles quizer, porém, fazer aquelle abatimento, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual delles caberá a adjudicação.

Nona — Os fornecimentos e a execução dos serviços de concertos de que trata esta concorrência deverão ser feitos dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas.

Decima — Para garantia da assignatura do contracto, deverão os licitantes recolher, ao Thesouro Nacional, como caução, a importancia de 1:000\$000. A guisa para o recolhimento dessa caução

será fornecida, nesta intendência, até o ultimo dia util anterior ao da concorrência.

Decima primeira — Para garantia da execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, no Thesouro Nacional, como caução, a importancia correspondente a 10 % sobre o valor total dos fornecimentos que lhes couber fazer.

Decima segunda — O contracto só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si o Tribunal deixar de tomar conhecimento do contracto ou não registral-o.

Decima terceira — As despesas resultantes dos fornecimentos e execução dos reparos de que trata esta concorrência serão pagas no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas, e correrão por conta da verba 16. — Consignação Material, sub-consignação n. 1 (art. 7.º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno).

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — Abreu e Lima Junior, intendente.

Directoria Geral de Contabilidade

DE CONCURRENCIA PERMANENTE NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAPHS DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO NUMERO 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922).

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 15 de maio de 1928, ás 14 horas, serão recebidas pela commissão presidida pelo Sr. director geral de Contabilidade desta secretaria de Estado, incumbida de dirigir os trabalhos desta concorrência, no Gabinete do mesmo Sr. director geral, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, mencionados na relação annexa, para uso da mesma secretaria de Estado, conforme as amostras existentes na 2.ª secção da Directoria Geral de Contabilidade, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados, todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas.

Pede-se a attenção dos interessados para o artigo 52 e seus paragraphos doCodigo de Contabilidade e mais para as seguintes condições:

I

Os pedidos de inscripção com os documentos necessarios ao julgamento de idoneidade deverão ser dirigidos em requerimento ao director geral de Contabilidade, acompanhando envelope fechado que conterá a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça.

Feitas as inscripções as propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, no dia e hora que forem determinados.

II

As propostas só poderão conter uma fórmula de completa submissão ao presente edital e o preço proposto. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre os preços mais baixos.

III

Com a proposta apresentarão os proponentes o conhecimento do deposito da caução de 1:000\$000 como garantia da mesma, importancia que será depositada em moeda corrente ou em apolices da divida publica federal, conforme as recommendações em vigor.

IV

O proponente acceto fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços

da secretaria de Estado, dentro de 8 dias o papel timbrado para as diversas directorias e dentro de 3 dias, todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20\$000 por dia que exceder desses prazos, sendo esta multa descontada da caução, que o fornecedor será obrigado a integralizar ou ficará privado de fornecer a esta secretaria de Estado.

V

Este Ministerio tem a faculdade de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, se assim for conveniente. Em igualdade de condições terão preferencia os materiais fabricados no paiz e os proponentes nacionaes, conforme os dispositivos legais em vigor.

1. Alfinetes, sortidos, inglezes, caixa de 100 grammas, uma.
2. Alicates para grampear, um.
3. Almofadas com tampa de 0,16 x 0,09, uma
4. Almotolia para machina de escrever, um.
5. Agulhas grandes n. 3 1/2, duzia.
6. Archivos de aço com uma gaveta, um.
7. Archivos de aço com duas gavetas, um.
8. Archivos de aço com quatro gavetas, um.
9. Borrachas Faber n. 224, uma.
10. Borrachas Faber n. 104, uma.
11. Borrachas Faber n. 120, uma.
12. Borrachas Faber n. 1.087, uma.
13. Borrachas Faber n. 1.089, uma.
14. Borrachas Faber Ruby, n. 212, uma.
15. Borrachas Faber Orion n. 212, para lapis e tinta, uma.
16. Barbante fino de cores, rolo com 60 grammas, um.
17. Barbante pardo trançado fino, rolo de 250 grammas, um.
18. Barbante pardo trançado grosso, rolo de 500 grammas, um.
19. Buvard de madeira grande, um.
20. Buvard de madeira pequeno, um.
21. Cartão Carrara, 100 kilos de 0,14 x 0,11 marcados em relevo, cento.
22. Canetas Eagle pencil ns. 1, 2 e 3, uma.
23. Canetas Faber, diversas, uma.
24. Canivetes Rodgers de 4 fls., um.
25. Cadarço de linho, n. 4, 12 peças, pacote.
26. Camphora, kilo.
27. Carimbos de borracha, duas linhas, um.
28. Carimbos de borracha, quatro linhas, um.
29. Carvões para ventiladores Westinghouse, um.
30. Cestas de vime, grandes, uma.
31. Cestas de arame, grandes, uma.
32. Colchete de metal, fortes, ns. 1 a 6, caixa de 100, uma.

23. Colchetes de metal, fortes, micro, caixa de 100, uma.
24. Cintas em papel Kroft, 40 grammas, impressas de 0,70 x 0,185, gomadas, milheiro.
25. Cartolina grossa, em côres, 28 x 33, fls. inteiras, dorso de panno, resma de 400 fls., uma.
26. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante 0,13 x 0,10, impressos para cartas, cento.
27. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante, impressos para cartões de visita, cento.
28. Enveloppes de côr azul, impressos para telegrammas, cento.
29. Enveloppes com a esphera armilar, em alto relevo, para cartas de Gabinete do ministro, cento.
40. Enveloppes timbrados em alto relevo — Gabinete do ministro da Viação, cento.
41. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,24 x 0,12, cento.
42. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,26 x 0,13, cento.
43. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,27 x 0,21, cento.
44. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,31 x 0,25, cento.
45. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,42 x 0,27, cento.
46. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,45 x 0,31, cento.
47. Enveloppes impressos em papel Kroft com 40 kilos, cento.
48. Enveloppes impressos, typo Turkey Mill, impressos, para officios, 0,36 x 0,11, cento.
49. Enveloppes impressos typo Turkey Mill, impressos, para officios, 0,36 x 0,24, cento.
50. Facas de osso para cortar papel, uma.
51. Furadores de aço, um.
52. Fitas de duas côres, para machina de escrever, uma.
53. Fitas Phoenix, preta, fixa, para machina de escrever, uma.
54. Fitas Pelican, preta, fixa, para machina de escrever, uma.
55. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,13 x 0,08, cento.
56. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,20 x 0,13, cento.
57. Ficheiros de madeira n. 1, um.
58. Ficheiros de madeira n. 2, um.
59. Grampos para alicate, milheiro.
60. Grampos para machina de brochar Hotkios n. 3, caixa.
61. Grampos Niagara, caixa de 100, uma.
62. Grampos em n. 1, caixa de 100, uma.
63. Grampos Ring n. 1, caixa de 250, uma.
64. Grampos Ring n. 2, caixa de 250, uma.
65. Grampos Ring n. 3, caixa de 250, uma.
66. Grampos O. K. n. 1, caixa de 100, uma.
67. Gomma arabica nacional, vidro de 250 grammas, um.
68. Gomma arabica O. Maurin n. 25, vidro, um.
69. Gomma concreta, nacional, vidro, um.
70. Gomma Pelikan, concreta, vidro, um.
71. Gomma Senegolina, vidro, um.
72. Lapis azues n. 2.310, um.
73. Lapis vermelhos 2.327, um.
74. Lapis bicolores Faler n. 717, um.
75. Lapis bicolores Faber de 1ª, n. 4.726, duzia.
76. Lapis verdes Faber de 1ª n. 4.727, duzia.
77. Lapis azues Faber de 1ª n. 4.724, duzia.
78. Lapis vermelhos Faber de 1ª n. 4.723, duzia.
79. Lapis pretos "Shenandoah", com capsula de metal, um.
80. Lapis pretos Excelsior, um.
81. Lapis pretos Faber ns. 1 a 3, um.
82. Lapis Castell, qualquer letra, um.
83. Lapis pretos "Staedtler", com capsula de metal, um.
84. Ilhozes para machina de grampear, caixa com 500, uma.
85. Limpa-pennas de porcellana, um.
86. Linha de côres em carretéis "Urso", um.
87. Livros de 250 fls. de 0,48 x 0,28, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com rotulo, para escripturação de montepio, um.
88. Livros de 300 fls. de 0,55 x 0,41, idem, idem, um.
89. Livros de 50 fls. de 0,31 x 0,26 com indice encadernado, carneira azul, um.
90. Livros de 100 fls. de 0,40 x 0,28, mattaborrão intercalado, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, para ponto, um.
91. Livros de 150 fls. de 0,40 x 0,28, idem, idem, um.
92. Livros de 200 fls. de 0,40 x 0,34, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com indice para protocollo geral, um.
93. Livros de 400 fls. de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo geral de officios, um.
94. Livros de 275 fls. de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo de requerimentos, um.
95. Livros de 150 fls. encadernados, de lona cinzenta para protocollo-portaria, um.
96. Livros de 150 fls. encadernados, de lona cinzenta para protocollo-portaria, um.
97. Livros de 100 fls. 0,36 x 0,25 encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice numerador de avisos, um.
98. Livros de 200 fls. idem, idem, idem, um.
99. Livros de 100 fls., idem, idem, idem, para numerador de officios, um.
100. Livros de 200 fls. idem, idem, idem, um.
101. Livros de 100 fls. de 0,33 x 0,14 encadernados de lona cinza, para assentamentos de expediente, um.
102. Livros de 250 fls. idem, idem, idem, um.
103. Livros de 200 fls. encadernados, lona cinzenta para registro de titulos, um.
104. Livro "Diario", com 150 folhas, de 0,37 x 0,43, um.
105. Livro "Razão", com 100 folhas de 0,37 x 0,43, um.
106. Livro contas correntes diversas, de 0,37 x 0,43, um.
107. Machinas para grampear, uma.
108. Machinas para furar Soennecken, uma.
109. Machinas de datar, uma.
110. Machinas de datar, uma.
111. Mata-borrão de côres, 120 libras, grosso, cento.
112. Mata-borrão Duplex, 100 libras, cento.
113. Mata-borrão Duplex, 100 libras, cento.
114. Mata-borrão de côres, 80 libras, cento.
115. Mata-borrão em tiras, cento.
116. Memorandum relativo ao andamento de papeis no Gabinete, tiras impressas, resma de 400 meias folhas, uma.
117. Oleo Derby, 90 grammas, para machina, vidro, um.
118. Oleo fino para ventiladores, vidro, um.
119. Papel almasso Fiume, sete kilos, resma, de 400 folhas, uma.
120. Papel de linho Turkey Mill, cento, um.
121. Papel de linho Turkey Mill, diplomata, impresso, cento, um.
122. Papel de linho com esphera armilar, impresso, para aultuar, resma de 400 folhas, uma.
123. Papel Royal Vellun ou semelhante, sem impressão para cartas, com respectivos enveloppes, caixa, uma.
124. Papel Royal Vellun ou semelhante, com a esphera armilar, em alto relevo, para cartas de Gabinete do Ministro, em meias folhas, cento.
125. Papel Royal Vellun ou semelhante, com o tembre em alto relevo "Gabinete do Ministro da Viação", para cartas, em meias folhas, cento.
126. Papel superior Royal Vellun, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma.
127. Papel superior Royal Vellun, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma.
128. Idem, idem, 10 kilos, resma de 400 meias folhas, uma.
129. Papel Royal Bond, em tiras de 0,11 x 0,33, 30 kilos, impresso, bloco de 100 folhas, um.
130. Idem, idem, idem, pautado, um.
131. Idem, idem, idem, para registro de pedidos de audiencia, impresso, um.
132. Idem, impresso para telegrammas, em cartonagem, de 100/100, encadernado, resma.
133. Papel impresso para telegrammas, milheiro.
134. Papel Royal Bond, de 0,33 x 0,22, folhas inteiras, resma de 400 folhas, uma.
135. Papel Royal Vellun, 0,33 x 0,22, 12 kilos, impresso, para avisos, 400 meias folhas, uma.
136. Idem, idem, idem, resma de 400 folhas, uma.
137. Idem, idem, idem, para officios, resma de 400 meias folhas, uma.
138. Idem, idem, idem, resma de 400 folhas, uma.
139. Idem, idem, idem, de côr, para resumo de despesa empenhada, resma de 400 meias folhas, uma.
140. Idem, idem, idem, de côr para resumo de pagamentos effectuados, resma de 400 meias folhas, uma.
141. Papel Imperial Vellun, de 0,33 x 0,22, 11 kilos, impresso, para certidão, 400 folhas, uma.
142. Papel super Royal Vellun, 40 kilos, 400 folhas, para informação, uma.
143. Papel idem, idem, para continuação de informação, resma, uma.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 33

144. Papel Hallum Ledger, 0,38 x 0,26, 52 kilos, para decretos com emenda, resma de 400 folhas, uma.
145. Idem, idem, idem, continuação, resma de 400 folhas, uma.
146. Papel Royal Bond, 30 kilos, de 0,33 x 0,22, para cópia de avisos, resma de 400 meias folhas, uma.
147. Papel Royal Bond, de 0,27 x 0,21, para cópia de cartas, resma de 400 meias folhas, uma.
148. Idem, idem, idem, 24 kilos, de 0,33 x 0,22 para minutas diversas, resma de 400 meias folhas, uma.
149. Idem, idem, idem, riscadas e pautadas para minutas da Contadoria Seccional, uma.
150. Papel Hallum Ledger, de 0,38 x 0,26, 52 kilos, com dizeres, capear decretos, 400 folhas, uma.
151. Idem, idem, idem, em branco, resma.
152. Papel Hallum Ledger, de 0,38 x 0,22, 52 kilos, impressão para portarias, resma de 400 folhas, resma.
153. Idem, idem, idem, resma de 400 meias folhas, resma.
154. Idem, idem, idem, em branco, para continuação de portarias, resma de 400 meias folhas, resma.
155. Papel Hollanda quadriculado, de 0,65 x 0,40, n. 2, 60 kilos, folha.
156. Papel manilha, grosso, duplo, para embrulhos, cento.
157. Papel Extra Strong de 0,53 x 0,34, impressos para capas de arquivo da Contabilidade, dobrado em tres partes.
158. Papel reforçado com tela de cor. impresso, para capas de processo, de 0,34 x 0,25, folhas duplas.
159. Papel Rasin, 0,22 x 0,33, para machina de escrever.
160. Papel carbono Multi Copy, caixa, uma.
161. Papel carbono Guardian, de cores, caixa, uma.
162. Papel carbono, caixa, uma.
163. Pastas forradas de marroquim, lombada de couro, com cadarço e abas, para transporte de papeis.
164. Pastas grandes de 0,47 x 0,42, forradas de marroquim verde, com dizeres, transporte de papeis, uma.
165. Pastas de marroquim, de 0,43 x 0,32, para mesa, uma.
166. Pastas com mata-borrão, de 0,48 x 0,32, para mesa, com marroquim, uma.
167. Pastas de couro flexivel, de 0,40 x 0,38, de marroquim verde flexivel, uma.
168. Pastas Soenneken ou semelhante, formato carta, uma.
169. Pastas Soenneken ou semelhante, formato officio, uma.
170. Papeleiras de madeira, uma.
171. Pegadores de metal, para papel, uma.
172. Pennas Barriekers 808, douradas, bicos chatos, caixa de, uma.
173. Pennas Geou Hugher (Spoon point serie), 757/E. P. brancas, caixa, uma.
174. Pennas Telephone, douradas, caixa de..., uma.
175. Pennas Mallat, n. 4, caixa de 100, uma.
176. Pennas Mallat, n. 2, caixa de 100, uma.
177. Pennas Mallat, n. 12, caixa de 100, uma.
178. Pennas Mallat, n. 10, caixa de 100, uma.
179. Pennas Braudauer, n. 530, caixa de 100, uma.
180. Pennas Braudauer, n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
181. Pennas Braudauer n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
182. Pennas Leonardt n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
183. Pennas Loufle, n. 163, caixa de 100, uma.
184. Pennas Perry n. 420, caixa de 100, uma.
185. Pennas Turnor n. 1.500, caixa, uma.
186. Pennas Rond ns. 5 e 6, caixa de 100, uma.
187. Pennas Rond ns. 5 e 6, caixa de 100, uma.
188. Pennas Falcon n. 48, caixa de 100, uma.
189. Peso de ferro para papel, um.
190. Peso de vidro para papel, um.
191. Porta-canetas de ferro, um.
192. Papel carbono nacional para machina, de 0,33 x 0,22, caixa de 100 folhas, uma.
193. Raspadeiras canivetes Rodger, cabo de osso, uma.
194. Regua de borracha de 0,40, uma.
195. Regua de borracha, de 0,60, uma.
196. Spring folio, n. 1, um.
197. Spring folio n. 3, um.
198. Talões, 100, guias para pagamento de prestações de montepio, um.
199. Tesoura pequena, Rodger, uma.
200. Tesoura grande, Rodger, uma.
201. Tinta carmin nacional, de 1/4 de litro cada vidro, vidro.
202. Tinta carmin Stephens, 1/8 de litro cada vidro, vidro.
203. Tinta azul-preta nacional, em vidro, vidro.
204. Tinta azul-preta Stephens, vidro.
205. Tinta para carimbo de borracha A. Maurin, vidro.
206. Tinteiro duplo com estante, um.
207. Tinteiro Paragon, simples, n. 190, um.
208. Tinteiro Paragon duplo, n. 170, um.
209. Talões de 100 folhas para titulos de pensão, um.
210. Tinta preta Chs. Faber, vidro.
211. Tinta Watermann's para canetas, com deposito, vidro.
212. Sacco de panno verde, bordado em alto relevo, para envelopo de pasta, sacco, um.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas, do dia 21 do corrente na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta á inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$000 por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso e deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 500\$ feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou o seu equivalente, em titulos da divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permittida tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em considerações as que offerecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá preferencia do producto da industria nacional quando apresentar igualdade de preços e condições desde que nos editaes de concorrência constem similares, de accôrdo com o Caderno de Encargos.

VI

A entrega será feita nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Caso não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7.ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos, em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XVI

Material diverso

Areia fina d'agua doce, para lithographia, metro cubico.
 Briquetes n. 2, para lithographia, um.
 Briquetes n. 4, para lithographia, um.
 Betume de jude em pó, kilo.
 Barbante barbour de 3 pernas em novellos, kilo.
 Barbante barbour de 4 pernas em novellos, kilo.
 Barbante para costurar livros em novellos, novello.
 Barbante barbour de 16 pernas em novellos, kilo.
 Carbonato de magnesia, kilo.
 Cretone forte de 1ª qualidade de 1m,20, metro.
 Curvador de linhas, allemão, um.
 Cadarço de linho, de 1ª qualidade, para machina de impressão, de 0,01/2, metro.
 Cadarço de linho, de 1ª qualidade, para machina de impressão, de 0,01, metro.
 Cremor de tartaro, kilo.
 Escovas de cabelo para salpicar livros, uma.
 Escovas para lavar gravuras, uma.
 Escovas de cabelo de porco para tirar matrizes de estereotypia, uma.
 Escovas para brocar typos, uma.
 Escovas macias para talco, uma.
 Escovas de aço para linhas, uma.
 Escalas de aço, articuladas, de 1m,00, uma.
 Facas (modelo facão) de 0,30, uma.
 Friza grossa para machina lithographica, metro.
 Friza média para machina lithographica, metro.
 Friza de lã para machina de impressão, metro.
 Friza de borracha para machina de impressão, metro.
 Fio para grampear n. 18, de boa qualidade em rolos de 2 kilos cada um, rolo.
 Fio para grampear n. 20, de boa qualidade, em rolos de 2 kilos cada um, rolo.
 Fio para grampear n. 21, de boa qualidade, em rolos de 2 kilos cada um, rolo.
 Fio para grampear n. 22, de boa qualidade, em rolos de 2 kilos cada um, rolo.
 Fio para grampear n. 24, de boa qualidade, em rolos de 2 kilos cada um, rolo.
 Ilhózes para furos de 5 m/m a 7 m/m, milheiro.
 Ilhózes para furos de 9 m/m a 13 m/m, milheiro.
 Ilhózes para furos de 8 m/m, milheiro.
 Linha crua n. 16 (3 coraes), novello.
 Lamparina de gasolina para soldar, n. 2, uma.
 Lixa esmeril n. 0, folha.
 Lixa esmeril n. 00, folha.
 Lixa esmeril n. 1, folha.
 Lixa esmeril n. 2, folha.
 Moletão de flanela para machina lithographica, metro.
 Moletão para machina lithographica, metro.
 Moletão de lã para stereotypia, metro.
 Pedras marmore, lisa, de 0,50 x 0,50 e 0,65 de grossura, uma.
 Pennas para relocar transportes em pedra lithographica, caixa.
 Pedras de afiar de tamanho regular, de 1ª qualidade, uma.
 Rolo aspero para prensa lithographica, de 0,40, um.
 Rolos lisos para prensa lithographica, de 0,40, um.
 Sandaraque em pó, kilo.
 Tijellas de agulhe de 0,30 de bocca, uma.
 Trena de aço e escala, de 50m,00, uma.
 Qualquer esclarecimento sobre o material acima pedido, deverá ser solicitado á Contadoria desta Estrada.
 Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de maio de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 34

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 23 do corrente, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$000 por folha.

II

O prego, em moeda brasileira, papel escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso e deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 500\$ feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou o seu equivalente, em títulos da dívida Publica Federal; cujo valor será calculado pela cofação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permitida tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em considerações as que offerecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá preferencia do producto de industria nacional quando apresentar igualdade de preços e condições desde que nos editaes de concorrência constem similares, de accôrdo com o Caderno de Encargos.

VI

A entrega será feita nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra, correndo até esse local todas as despesas por conta do fornecedor.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e a reincidencia da falta ser-lhe-há cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos, em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigências do mesmo caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO I

Fazendas e guarnições para carros

Capas de brim pardo, com 18 capas cada um, para o carro 7 C, de accôrdo com a amostra no Laboratorio de Ensaios, jogo.

Capas de brim pardo, com 20 capas cada uma, para o carro 11 C, de accôrdo com a amostra no Laboratorio de Ensaios, jogo.

Capas de brim pardo, com 20 capas cada um, para o carro 12 C, de accôrdo com a amostra no Laboratorio de Ensaaios, jogo.

Fillele com 0,45 de largura, de accôrdo com a amostra no Laboratorio de Ensaaios.

Côr branca, metro.
Côr verde, metro.
Côr encarnada, metro.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de maio de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 35

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 29 de maio corrente, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiais de que trata a concorrência publica n. 35, conforme edital de 28 de abril proximo passado, observadas as seguintes rectificações:

Onde se lê:

Concurrenca publica n. 35, para fornecimento de pinceis, brochas, limas, limações, etc., á Quinta Divisão, em 1928:

Limas de esmeril para ferro, em panho "Davies", em folhas de 28 x 22 centímetros:

Limas triangulares bastardas:

20 de 18", uma.

Limas paralelas, murças:

480 de 16", uma.

Limações quadrados, bastardos:

480 de 14", um.

240 de 18", um.

Leia-se:

Concurrenca publica n. 35, para fornecimento de pinceis, brochas, limas, limações, etc., á Quarta Divisão, em 1928:

Lixas de esmeril para ferro, em panho "Davies", em folhas de 28 x 22 centímetros:

Limas triangulares, bastardas:

120 de 18", uma.

Limas paralelas, murças:

480 de 14", uma.

Limações quadrados, bastardos:

480 de 14", um.

480 de 16", um.

240 de 18", um.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de maio de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 34

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 26 de maio corrente, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiais de que trata a concorrência publica n. 34, conforme edi-

tal de 28 de abril proximo passado, observadas as seguintes rectificações:

Onde se lê:

Concurrenca publica n. 34, para fornecimento de alargadores, brocas, trados, etc., á Quinta Divisão, em 1928:

Alargadores conicos de aço carbono, punho Morse, conicidade de 1/16", por pé, etc.:

De 3/8", um, etc.

Machos de aço carbono, rosca Whitworth, cada jogo contendo 3 machos, etc.:

24 jogos de 7/26", jogo.

Cortadores de lado, de aço de alta velocidade, do catalogo 12, lista 305, da Pratt Whitney, etc.:

O de 4" x 3/8" x 1, um.

Cortadores angulares singelos, mão direita, de aço de alta velocidade, etc.:

40 de 2 3/4" x 12" x 1", angulo de 80°.

15 caixas de tarrachas completas (taper, plug and bottoming taps), n. 21, catalogo 12, da Pratt Whitney, de 8" a 1 1/4", uma.

Leia-se:

Concurrenca publica n. 34, para fornecimento de alargadores, brocas, trados, etc., á Quarta Divisão, em 1928:

Alargadores conicos de aço carbono, punho Morse, conicidade de 1/16", por pé, etc.:

12 de 3/8", um;

Machos de aço carbono, rosca Whitworth, cada jogo contendo 3 machos, etc.:

24 jogos de 7/16", jogo;

Cortadores de lado, de aço de alta velocidade, do catalogo 12, lista 305, da Pratt Whitney, etc.:

10 de 4" x 3/8" x 1", um.

Cortadores angulares singelos, mão direita, de aço de alta velocidade, etc.:

40 de 2 3/4" x 1/2" x 1", angulo de 80°.

15 caixas de tarrachas completas (taper, plug and bottoming taps), numero 21, catalogo 12, da Pratt Whitney, de 5/8" a 1 1/4", uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de maio de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 32

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência permanente n. 32, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

Todos os artigos relacionados neste edital, etc.

Capas de brim pardo, com 10 capas cada um, para o carro 8 C, de accôrdo com a amostra no Laboratorio de Ensaaios, jogo.

Capas de brim pardo, com quatro capas cada um, para o carro 5 A, de accôrdo com a amostra no Laboratorio de Ensaaios, jogo.

Capas de brim pardo, com 11 capas cada um, para o carro 6 A, de accôrdo com a amostra no Laboratorio de Ensaaios, jogo.

Capas de brim pardo, com 10 capas cada um, para os carros 9 e 10 C, de accôrdo com a amostra no Laboratorio de Ensaaios, jogo.

Leia-se:

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do Cadêrno de Encargos em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo cadêrno.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de maio de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o fiel de trens de 3ª classe João de Brito a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, a sua defesa, por escripto, á comissão de inquerito administrativo, presidida pelo chefe da Comissão de Reclamações, engenheiro Galdino Cezar da Rocha.

(P. 1.660/157-A/28.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de abril de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 37

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 4 de junho de 1928, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento de superestructuras metallicas, de que trata a concorrência publica n. 37, conforme edital de 26 de abril findo, observada mais a seguinte rectificação.

Onde se lê:

1 — Para a ponte setima do Ramal de Ouro Preto, com 2 vãos, sendo:

1º vão, pesando approximadamente 201,350

2º vão, pesando approximadamente 201,350, pesando no total 401,700, toneladas.

Leia-se:

1 — Para a ponte setima do Ramal de Ouro Preto, com 2 vãos, sendo:

1º vão, pesando approximadamente 131,898

2º vão, pesando approximadamente 131,898, pesando total 263,796, toneladas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de maio de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Primeira reprodução rectificada

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRÊNCIA PERMANENTE N. 28,, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1928

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6 e ultima
	Villas Boas & Comp.	Dias Garcia & Comp.	John Roger	Cardinale & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	A. Placido Marques & Comp.
Apparelhos «Xanit», para sabote, um....	—	—	—	(x) 8\$700	—	—
Apparelhos para suporte de papel hygienico em rolo, um.....	—	—	—	—	—	—
Blocos de papel bom, de 50 folhas, sem pauta, de 0,178x0,113, marcados, um.	2\$600	—	—	2\$100	—	(x) 1\$950
Blocos de papel superior, de 50 folhas, pautado, de 0,22x0,33, para minuta, um...	8\$000	—	—	7\$100	—	(x) 6\$800
Canetas Eagle Pencil n. 3, uma.....	1\$100	—	—	1\$050	—	(x) \$900
Canetas nacionais n. 3, uma.....	\$900	(x) \$320	—	\$850	—	\$700
Colchetes «The Swift Pierce» em caixa de 72 colchetes, de:						
N. 40, caixa.....	1\$650	—	—	1\$300	—	(x) 1\$400
N. 41, caixa.....	1\$780	—	—	1\$800	—	(x) 1\$600
N. 43, caixa.....	2\$300	—	—	2\$300	—	(x) 2\$100
N. 45, caixa.....	2\$750	—	—	2\$800	—	(x) 2\$500
Capas impressas, para processos, milheiro.	145\$000	—	—	(x) 139\$900	—	150\$000
Capas impressos, para concorrências, milheiro.....	155\$000	—	—	(x) 149\$900	—	150\$000
Enveloppes, pardo, de papel resistente, de 0,345x0,245, tipo sacco, cento.....	23\$500	—	—	28\$200	—	(x) 27\$000
Enveloppes, pardos, marcados, de 0,190x0,123, cento.....	9\$000	—	—	(x) 7\$990	—	9\$000
Enveloppes, brancos, de 0,245x0,125, em papel de superior qualidade, cento.....	13\$000	—	—	12\$200	—	(x) 11\$800
Enveloppes, brancos, de 0,260x0,190, em papel de superior qualidade, cento.....	(x) 24\$000	—	—	25\$300	—	23\$000
Guias de apresentação para inspecção de saúde, milheiro.....	(x) 108\$000	—	—	110\$500	—	116\$000
Livros em branco, de 50 folhas, de 0,22x0,33, um.....	(x) 10\$000	—	—	10\$400	—	11\$000
Livros indice, de 50 folhas, de 0,22x0,33, um.....	16\$000	—	—	(x) 13\$990	—	15\$000
Memoranda para machina, papel de superior qualidade, milheiro.....	65\$000	—	—	61\$000	—	(x) 59\$000
Matrizes n. 960, «Stencil», para mimeographo, um.....	30\$000	—	(x) 1\$300	1\$740	—	1\$375
Papel de linho, fino, de superior qualidade, para repetição de copia, em resma de 400 meias folhas, resma.....	19\$000	—	—	(x) 17\$990	—	20\$000
Papel de linho, liso, de superior qualidade, de 0,22x0,33, em resma de 400 folhas, resma.....	(x) 34\$500	—	—	35\$400	38\$000	38\$000
Papel duplo, de linho, para officio, bom, em resma de 400 folhas, (de linho bom) resma.....	82\$000	—	—	81\$000	(x) 80\$000	83\$000
Papel pautado de 0,22x0,33, para annexos de processos, milheiro.....	(x) 49\$500	—	—	50\$900	55\$000	52\$000
Papel para officio, de linho bom, em resma de 400 meias folhas, resma.....	(x) 30\$000	—	—	30\$990	60\$000	40\$000
Papel para carta, com os respectivos envelopes, em caixas de 50 folhas, de superior qualidade, caixa.....	(x) 23\$000	—	—	24\$990	27\$000	28\$000
Papel para certidão, em resma de 400 folhas duplas, resma.....	88\$000	—	—	83\$000	87\$000	(x) 82\$000
Portarias de licença, milheiro.....	(x) 58\$000	—	—	60\$990	—	65\$000
Papel absorvente de superior qualidade, para mimeographo, em resma de 500 folhas, resma.....	(x) 8\$700	—	8\$800	13\$400	—	9\$750
Papel mata borrão fino, rosa, superior, para buwards, folha.....	(x) \$640	—	—	\$699	—	\$700
Papel mata-borrão grosso, rosa, de 0,70x0,50, 120 libras, folha.....	(x) \$900	—	—	\$938	—	1\$000
Papel hygienico (rolos), rolo.....	—	(x) 1\$090	—	2\$200	—	—
Famosa para aparelho segurador de tinta de mimeographo, um.....	—	—	(x) 2\$000	2\$400	—	2\$500
Stilettes para assignatura de matrizes, um...	—	—	(x) 5\$500	15\$500	—	6\$800
Tinta preta para mimeographo, de primeira qualidade em lata de uma libra, lata...	(x) 16\$500	—	22\$000	28\$600	—	23\$500

N. B. — (x) Preços preferidos.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concorrência.

Intendencia, 2 de maio de 1928. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias:

Data da realização		Numero da concurrencia		Material	Caução	Numero do Diario Oficial em que foi publicado o edital de convocação
Dia	Hora	Publica	Permanente			
7	13	26	—	Tintas e vernizes	2:000\$000	92
8	12	—	29	Blocks de papel, colcactes, copia-	1:000\$000	83
9	12	—	30	dores, etc.....	500\$000	93
10	13	27	—	Oxygenio.....	1:000\$000	71
11	12	—	22	Soldas para oxy-acetyleno.....	3:000.000	90
11	13	10	—	Chevetas, diaphragmas, etc.....	50:000\$000	77
12	13	28	—	Trilhos e accessorios.....	2:000\$000	82
14	12	—	31	Brocas, f.chaduras, machos de	200\$000	99
15	13	29	—	aço, etc.....	3:000\$000	83
16	12	—	32	Tintas nacionaes ou estrangeiras..	500\$000	101
17	13	30	—	Cimento.....	6:000\$000	83
19	13	31	—	Massa para rolos, tinta, ver-	1:000\$000	87
21	12	—	33	nizes, etc.....	500\$000	102
22	13	32	—	Aço, ferro, cobre e latão.....	2:000\$000	87
23	13	24	—	Dobradiças, limas, limatões, etc..	1:000\$000	68
23	12	—	34	Areia, briquetes, barbante, etc...	4:000\$000	102
24	13	33	—	Chaves inglezas, catracas, etc....	10:000\$000	99
26	13	34	—	Apparelhos electricos.....	3:000\$000	99
29	13	35	—	Capas de brim pardo e fillette....	2:000\$000	91
31	13	36	—	Caixas de ferro galvanizado, canos,		
				etc.....		
				Alargadores, brocas, trados, etc..		
				Pinceis, brocas, limas, limatões,		
				etc.....		
				Solda oxy-acetyleno, pias, etc....		

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de maio de 1928. — *Pol. 511*
Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o Sr. Osmar e Silva, ex-auxiliar de fiel de trem da 2ª divisão desta estrada, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, ao gabinete do chefe da comissão de reclamações, afim de prestar declarações relativas a um processo de reclamações.

(P. 109/Comp./928.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em abril de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 24

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministério da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 23 de maio de 1928, para quando fica transferida esta concurrencia, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro número 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia publica n. 24, conforme editaes 19 e 23 de março e 19 de abril

proximo passado, observada mais a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Quadro de distribuição:

1 quadro de marmore, polido, com 1m,60 x 1m,00 x 0m,03, montado em uma solida armação de ferro fundido, etc.

Leia-se:

Quadros de distribuição:

2 quadros de marmore, polidos, com 1m,60 x 1m,00 x 0m,03, montados em uma solida armação de ferro perfilado, etc.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de maio de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 36

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministério da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 31 de maio de 1928, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, se-

rão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia publica n. 36, conforme edital de 28 de abril proximo passado, observadas as seguintes rectificações:

Onde se lê:

Concurrencia publica n. 33, para fornecimento de accessorios para solda oxy-acetyleno, pias, geladeiras, etc., á Quinta Divisão, em 1928:

00. Garrafas de 6 metros cubicos, para oxygenio, uma.

150. garrafas de 6 metros cubicos, para acetyleno, uma.

0. Pias de ferro esmaltado, nacionaes, de 0m,65 x 0m,16, com espelho de 0m,18 de altura, completas, com duas torneiras, saboneteiras, valvula e corrente, uma.

2. Folles de mão de 12", um.

Basadores "Blanchard", n. 1 e 2.

Leia-se:

Concurrencia publica n. 33, para fornecimento de accessorios para solda oxy-acetyleno, pias, geladeiras, etc., á Quarta Divisão, em 1928:

100. Garrafas de 6 metros cubicos, para oxygenio, uma.

50. Garrafas de 6 metros cubicos, para acetyleno, uma.

10. Pias de ferro esmaltado, nacionaes, de 0m,65 x 0m,13, com espelho de 0m,18 de altura, completas, com duas torneiras, saboneteiras, valvula e corrente uma.

12. Folles de mão de 12", um.

Vasadores "Blanchard", regionaes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de maio de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 1

AVISO

De ordem do senhor director e, tendo em vista a autorização do Sr. ministro, chamo a attenção dos senhores concorrente inscriptos na concurrencia permanente n. 1, realizada nesta Estrada em 21 de dezembro de 1927, cujo quadro comparativo dos preços offerecidos foi publicado no *Diario Official* de 12 de janeiro ultimo, para o fornecimento de materiaes de escriptorio e expediente, durante os mezes de janeiro a abril deste anno, afim de enviarem em requerimento as allegações que tenham a fazer nos preços de suas propostas anteriormente apresentadas na citada concurrencia, de accordo com as instruções approvadas por portaria de 28 de outubro de 1927, do senhor ministro da Viação e Obras Publicas e publicadas no orgão official de 29 daquelle mez.

Os requerimentos serão recebidos até ás 14 horas do dia 12 do andante e devidamente protocolados de conformidade com a entrada dos mesmos.

Os preços vigorarão durante os mezes de maio a agosto do corrente exercicio.

Estrada de Ferro Therezopolis, 4 de maio de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2

De ordem do Sr. director e tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. ministro, chamo a attenção dos Senhores con-

correntes inscriptos na concorrência permanente n. 2, realizada nesta estrada em 27 de dezembro do anno de 1927, cujo quadro comparativo dos preços offerecidos foi publicado no *Diário Official* de 2 de fevereiro ultimo, para o fornecimento de materiais de consumo ordinario, durante os meses de janeiro a abril deste anno, afim de enviarem em requerimento as alterações que tenham a fazer nos preços de suas propostas anteriormente apresentadas na citada concorrência, de accordo com as instruções approvadas por portaria de 28 de outubro de 1927, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e publicadas no orgão official de 29 daquelle mez.

Os requerimentos serão recebidos até o dia 8 do corrente e devidamente protocolados de conformidade com a entrada dos mesmos.

Estrada de Ferro Therezopolis, 2 de maio de 1928. — *Harold Chrockott, de Sá*, almoxarife.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NO EDIFICIO ONDE FUNCIONA A SECRETARIA DE ESTADO, Á PRAÇA MARCHEL ANCORÁ

Fago publicar na integra, as propostas, hoje recebidas, para a execução das obras supra mencionadas.

Em 5 de maio de 1928. — *Mario B. Carneiro*, director geral.

PROPOSTAS

Silva Santos & Comp., architectos-constructores, estabelecidos á rua Leandro Martins n. 88, propõem-se a executar as diversas obras no edificio da Secretaria de Estado, á Praça Marechal Ancora, tudo de accordo e nos termos das especificações e edital de concorrência publica inseridos no *Diário Official*, pela importancia de 84:561\$000, (oitenta e quatro contos quinhentos e sessenta e um mil réis).

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Silva Santos & Comp.*

J. Mourão & Comp., Ltd., constructores, estabelecidos á rua do Lavradio n. 93, propõem-se a executar as obras no edificio da Secretaria de Estado, á Praça Marechal Ancora, de accordo com as especificações publicadas no *Diário Official*, de 19 de abril do corrente anno, a paginas 10.160 a 10.161, pela importancia de 75:656\$100 (setenta e cinco contos seiscentos e cinco mil e quatrocentos réis).

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *J. Mourão & Comp., Ltd.*

Prado Peixoto & Comp., constructores navaes e civis, com escriptorio central á rua General Camara n. 58, nesta Capital, propõem a execução de diversas obras no edificio da Secretaria de Estado, á Praça Marechal Ancora, de accordo com as condições e especificações estabelecidas no edital de concorrência, publicado no *Diário Official*, pelo preço

de 84:280\$000 (oitenta e quatro contos duzentos e oitenta mil réis), dentro do prazo estabelecido no edital, sujeitando-se os proponentes a todas as condições constantes do edital mencionado, e ás disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — Por procuração de Prado Peixoto & Companhia. (assinatura illegivel).

Directoria Geral do Servico de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A' HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, DURANTE O EXERCICIO DE 1928

Fago publico, de ordem do Sr. director geral, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do aviso-circular n. 7.253, de 24 de novembro ultimo e de accordo com o artigo 52 doCodigo de Contabilidade da União, se achá aberta nesta Directoria Geral, até o dia 15 de maio deste anno, ás 13 horas, a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento, durante o corrente anno, do material de construção abaixo descrito, mediante as seguintes condições e as que se acham estabelecidas nos arts. 757 a 762 e seus paragraphos, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

I

Os interessados, no dia e hora acima indicados, apresentarão ao presidente da comissão de concorrência, em um envelope fechado, com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos do pagamento de todos os impostos federaes e municipaes cobrados ou em cobrança.

II

Em outro envelope fechado e lacrado, com a indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os interessados as suas propostas, em tres vias, totalmente dactylographadas ou manuscritas, sendo primeira via devidamente sellada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas o material que desejam fornecer, com os preços por extenso e em algarismos das unidades constantes da relação.

III

Fulgada a idoneidade do proponente ou proponentes, será ordenada a sua inscripção, si as suas propostas estiverem em condições de ser tomadas em consideração.

IV

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

V

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que

as alterações communicadas em requerimento, só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

VI

Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preços, por minima que seja a diferença. Essa diferença não será no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação, por se tratar de concorrência feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empates, e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pela comissão. No caso de novo empate, será escolhido o proponente nacional, isto é, a firma em que os socios forem brasileiros e, si ainda houver empate entre firmas nacionais, far-se-ha o sorteio determinado no art. 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

VII

O proponente inscripto não poderá em caso algum recusar-se a satisfazer as encomendas que lhe forem feitas, sob pena de ser excluido da inscripção e de correr por sua conta a diferença entre o preço de sua proposta e o da proposta mais vantajosa dentro as demais apresentadas.

VIII

Os fornecimentos serão pedidos por esta Directoria Geral e entregues pelos fornecedores, dentro de oito dias da data do pedido, sobre o cás da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, onde serão conferidos, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas, até que se realize a sua entrega.

IX

O material que não for aceito por estar estragado, ou, ainda, por não estar de accordo com as especificações deste edital, ficará á disposição do fornecedor, que o deverá immediatamente substituir, importando na perda do material regeitado, a recusa de tornar efectiva tal providencia, além de lhe serem applicadas as penas a que se refere a clausula VII, sem caber ao fornecedor direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

X

As contas dos fornecimentos serão apresentadas, logo que se tenha realizado o fornecimento, em quatro vias, acompanhadas dos respectivos empennos (pedidos) e duplicatas e de um requerimento pedindo a esta Directoria Geral o respectivo pagamento, que será feito no Thesouro Nacional á conta das sub-consignações, pelas quaes deverão correr as despesas.

XI

A esta Directoria Geral é reservado o direito de annullar a presente concorrência e de só adquirir os materiais relacionados, quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar.

XII

Esta concorrência será presidida pelo chefe da 3ª secção, no local e hora acima designados.

Material de construção

Areia da Ilha do Governador — m3.
 Cal de Cabo Frio, em sacco de 40 kilos, sacco.
 Cal de marisco, em seccos de 40 kilos, sacco.
 Cal virgem, kilo.
 Tijolos, milheiro.
 Cimento Excelsior, em barrica de 150 kilos, barrica.
 Telhas francezas, milheiro.
 Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 5 de abril de 1928. — *Paulo Netto dos Reis*, 1º official, no impedimento do chefe da 3ª secção.

Superintendencia do Serviço do Algodão

Faço publico, para conhecimento dos interessados, as propostas de desempate dos artigos constantes do edital publicado no *Diario Official* de 25 de abril ultimo.

Superintendencia do Serviço do Algodão, em 5 de maio de 1928. — *Alvaro Figueiredo*, chefe da secção do Expediente.

Proposta á Superintendencia do Serviço de Algodão:

Preços de desempate

17. Balão aferido á 15° C., vidro Yena ou V. F. L., com rolha esmeril, um	2\$760
35. Balão para distillação de Yena, 250 grs., um	3\$700
50. Bureta de Mohr de 10 cc. grad. 1/50 cc., traço interno, uma	17\$000
61. Capsulas de porcellana, f. red. 0,22 cms., uma	8\$500
09. Funil de vidro de 15 cms., tubo longo, ponta em bixel, um	1\$300
112. Idem, idem de 3 cms., um	\$700
133. Porvetti graduado a 15° c., vidro Yena ou V. F. L. Berlin, de 5 cc., um	1\$300
158. Tela metallica com amianto de 0,15 x 0,15 a	1\$600

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928.
 Por procuração de Lutz, Ferrando & Comp., Ltda., *Luiz Gradi*.

Proposta de *Moreira Barbosa & Comp.*, á Superintendencia do Serviço do Algodão, para fornecimento dos artigos abaixo especificados:

Desempate da concorrência realizada em 16 do corrente**Artigos — Preços**

17. Balão aferido de 15° c., vidro de Yena ou V. F. L., rolha esmeril de 500 cc., um	3\$000
33. Balão de vidro Yena fundo chato de 200 cc., um	2\$000
35. Balão de distillação fraccionada de Yena, para 250 cc., um	4\$000
41. Becher de cerca de 1 litro, vidro Yena de 800 cc., um	4\$100
50. Bureta de Mohr 10 cc. graduada em 1/50 cc., traço interno, uma	17\$000
63. Capsula de porcellana, de fundo redondo, diametro 0,18, uma	8\$800

65. Idem, 0,12, uma	3\$100
108. Funil de vidro de 11 centímetros de diametro, tubo longo, ponta em bixel, um	2\$000
109. Idem, 0,09, um	1\$500
157. Tela metallica com amianto 10 x 10, uma	1\$400

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928.
 — *Moreira Barbosa & Comp.*

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o art. 29, do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspeção e conservação de carnes, leite e productos do origem animal" — Aplicação do frio á industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 33, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-á ás 14 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — *Dr. Artidonio Pamplona*, director da escola.

Estação Geral de Experimentação de Campos

(Estado do Rio de Janeiro)

Chamo a attenção dos Srs. negociantes para os editaes de concorrências, publica e administrativa, publicados nas edições do "Diario Official" de 26 e 27 de abril ultimo, nos quaes figuram as listas dos artigos a serem fornecidos a esta Estação, por meio daquellas concorrências.

Directoria da Estação Geral de Experimentação de Campos, 2 de maio de 1928. — *A. Caminha Filho*, director.

Junta Commercial da Capital Federal

N. 8.111

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 30 de abril de 1928, se archivou nesta repartição sob o n. 8.111, o seguinte documento referente á Companhia Brezing, a saber:

Acta da assembléa geral ordinaria realizada em 3 de abril proximo findo, que dispensou as formalidades do titulo VI do art. 14 dos estatutos, em virtude de estar funcionando apenas ha tres mezes, e que o primeiro balanço social deve ser realizado em fevereiro de 1929.

Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *João Hygino de Araujo*, 1º official (sobre uma estampilha de 10\$.) Visto. J. C., em 2 de maio de 1928. — *Francisco de Moura Brandão*, 1º official, no impedimento do director da secretaria. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

(3.454)

Junta Commercial da Capital Federal

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 27 de março de 1928, se archivou nesta repartição, sob o numero 8.106, o seguinte documento referente á Companhia Atlantica:

Acta da assembléa geral ordinaria realizada em 27 de março ultimo, que approvou o relatorio e contas da directoria, com o parecer do conselho fiscal, e elegeu nova directoria, conselho fiscal e supplentes.

Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 30 de abril de 1928. — *Mario Soares Pinto*, 2º official, no impedimento ocasional do 1º official Hygino de Araujo. Visto. J. C., em 30 de abril de 1928. — *Isidoro Campos*.

(3.452)

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Chamo a attenção dos Srs. negociantes de artigos de expediente para o edital de concorrência publicado no *Diario*

Official de 27 de abril, no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este instituto, por meio de concorrência administrativa permanente.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1928. —
Carlos Moreira, director.

SOCIEDADES CIVIS

CLUB DOS OFFICIAES DA MARINHA MERCANTE

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta capital, onde tem sua sede e fóro, em 12 de junho de 1926, o Club dos Officiaes da Marinha Mercante, anteriormente denominado simplesmente "Club da Marinha Mercante", tem por objectivo: a) estreitar os laços de solidariedade entre os officiaes da Marinha Mercante; b) incentivar a união entre todas as classes da Marinha Mercante, promovendo o seu engrandecimento moral e intellectual, agindo pelos meios legais para o amparo ás viúvas e orphãos dos homens do mar, e o que se contém ainda nas letras "e" e "f" dos estatutos. Terá duração por tempo indeterminado, sendo administrado por uma directoria composta de: Presidente (a quem compete representar o club em juizo e fóra delle); vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesourciros, bibliothecario. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria em nome do club. Estando o seu patrimonio a constituir-se, destina-se o mesmo, em caso de dissolução, na hypothese do numero de associados ser inferior a 7, a uma instituição de beneficencia, á escolha dos ultimos socios. A reforma dos estatutos far-se-á de accordo com a letra "d" do artigo 23 dos mesmos estatutos. Directoria actual e iniciadores, constam dos estatutos; — A directoria.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA UNITED SHOE MACHINERY DO BRASIL

(Sociedade anonyma)

ACTA DA NONA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1928

Aos dez dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, reunidos em uma das salas do predio á praga Tiradentes n. 79, ás treze horas, por si e por seus bastante procuradores, habilitados por procurações registradas, no livro competente, conforme consta do livro de presença, os accionistas da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, representando 6.000 accções, com direito a 6.000 votos, o Dr. Richard P. Momsen, Director vice-presidente da companhia, declarou aberta a sessão, visto haver numero legal, e convidou os Srs. accionistas a eleger um dentre elles, afim de presidir os trabalhos da assembleia. O Dr. Alberto Torres Filho propõe para presidir a sessão o Dr. Richard P. Momsen, sendo esta proposta unanimemente approvada.

Assumindo a presidencia, o Dr. Richard P. Momsen convida para secretario o Sr. George Kelsey Stark, que acceitou. Em seguida, o Sr. presidente lê os annuncios de convocação, publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 13 de março de 1928, e declarou que, de accordo com os mesmos, a assembleia tinha por fim resolver sobre as contas e gestão da directoria durante o anno findo em 30 de novembro de 1927, deliberar sobre a questão de dividendos e eleger nova directoria, conselho fiscal e supplentes. Pede a palavra o Sr. Herbert H. Barker, e declara que, havendo sido publicado e achando-se impresso o relatório da directoria, propõe a dispensa de sua leitura, sendo essa proposta unanimemente approvada, pelo que o Sr. presidente declarou ficar dispensada a leitura do relatório, dando a palavra ao relator do parecer do conselho fiscal. O Sr. George Kelsey Stark procede á leitura do seguinte parecer: "Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, representado pelos membros abaixo assignados, tendo examinado o relatório apresentado pela directoria, relativo ao anno social findo em 30 de novembro de 1927, e bem assim a scripturação, balanços, contas e negocios sociais referentes ao mesmo exercicio, verificou estar tudo em ordem e digno de approvação. Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — O conselho fiscal: John George Cross, Herbert H. Barker e D. R. Kitching."

O Sr. presidente põe em discussão o parecer, e não havendo quem tomasse a palavra, procedeu-se á votação, havendo sido o mesmo approvado unanimemente, assim como o relatório, balanços e demais contas apresentadas pela directoria, abstendo-se os membros da directoria e do conselho fiscal de votar, nos termos da lei. O Sr. presidente declarou então que, de accordo com o artigo 7º dos estatutos, compete á assembleia approvar ou não a solução adoptada pela directoria de distribuir um dividendo de 10 % no corrente anno, de accordo com a deliberação tomada pela mesma directoria, em sessão de 13 de março de 1928, cuja acta passa a ler, e que era do teor seguinte: "Aos treze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, reunidos em uma das salas do predio á praga Tiradentes n. 79, ás quatorze horas, os Srs. Dr. Richard P. Momsen, director vice-presidente, George Kelsey Stark e Leonard Hodgson Hartley, todos directores da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, conforme se verifica da inscripção de seus nomes no livro de presença, assumiu a presidencia da sessão o Dr. Richard P. Momsen, que convidou para secretario o Sr. Leonard Hodgson Hartley. O Sr. presidente, verificando haver "quorum", de accordo com o art. 19 dos estatutos, declarou aberta a sessão. O Sr. presidente chamou a attenção para o facto de que, de accordo com o art. 7º dos estatutos da companhia, compete á directoria determinar qual o dividendo a ser distribuido aos Srs. accionistas no anno de 1927, e a presente reunião tem por fim a fixação desse dividendo, si os Srs. directores forem de opinião que deve ser distribuido. Pedindo a palavra, o Sr. George Kelsey Stark declarou que, tomando em consideração o facto da companhia estar construindo o seu edificio proprio, necessitando por isso de uma regular reserva de fundos, achava que devia ser declarado um dividendo de 10 % dis-

tribuindo aos accionistas a importancia de \$60.000,00, e levando o restante dos lucros verificados a fundo de reserva. Esta proposta foi posta em discussão pelo Sr. presidente, e não havendo quem tomasse a palavra foi a mesma approvada unanimemente. O Sr. presidente declarou, então, que a directoria resolvera que, dos lucros verificados durante o anno, devia ser distribuido aos accionistas um dividendo de 10 %, caso a assembleia geral posteriormente approvasse a decisão da directoria, ficando resolvido que o saldo seria levado a fundo de reserva. E, nada mais havendo a tratar-se, foi suspensa, pelo Sr. presidente, a sessão, afim de que fosse lavrada a presente acta, que lida em presença dos directores, foi approvada, sendo por todos assignada. Rio de Janeiro, 13 de março de 1928. — Dr. Richard P. Momsen, director vice-presidente. — Leonard Hodgson Hartley, director-secretario. — George Kelsey Stark, director."

O Sr. presidente põe em discussão a deliberação da directoria, e pedindo a palavra o Sr. Arthur C. Norlin declarou que louvava a decisão da directoria de distribuir um dividendo de 10 %, e também achava que a resolução da directoria estava bem tomada no que se refere ao saldo dos lucros, o qual depois de distribuir o dividendo, devia ser transferido a fundo de reserva. Posta em discussão, não havendo quem mais tomasse a palavra, foi a proposta posta em votação, sendo unanimemente approvada. O Sr. presidente declara então que restava a assembleia proceder á eleição da nova directoria, conselho fiscal e supplentes, para o anno de 1928, sendo em seguida eleitos por unanimidade de votos e empossados nos seus respectivos cargos, os Srs.: John Henry Connor, director-presidente; Richard P. Momsen, director vice-presidente; Edward Nichols Chase, director; George Kelsey Stark, director; Leonard Hodgson Hartley, director. Conselho fiscal: J. G. Cross, H. H. Barker e D. R. Kitching. Supplentes: A. F. Young, A. H. Norris e Armando Castro.

Pelo Sr. presidente foi então dito que, nada mais havendo a tratar, propunha fosse suspensa a sessão, afim de que fosse lavrada a respectiva acta. Suspensa a sessão, eu, George Kelsey Stark, 1º secretario, lavrei a presente acta que, lida após a reabertura da sessão, foi por mim assignada e por todos os demais presentes.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1928. — George Kelsey Stark, secretario. — William J. Conner. — Edwin P. Brown. — Arthur C. Norlin. — John G. Cross. — Herbert H. Barker. — Leonard Hodgson Hartley. — Antonio Motta Junior, por si e como procurador da United Shoe Machinery Company of South America, John Henry Connor, Sidney Wilnot Winslow, William Rufus Sampson e Edward Nichols Chase. — Alberto Torres Filho. — Richard P. Momsen.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 30 de abril de 1928, archivou-se nesta repartição, sob o numero 8.116, o seguinte documento referente á Companhia United Shoe Machinery do Brasil, a saber:

Acta da assembleia geral ordinaria realizada em 10 de abril ultimo, que approvou o relatório e contas da directoria, com parecer do conselho fiscal e elegu nova directoria, conselho fiscal e

supplementes. Em João Hygino de Araújo, 4.º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *João Hygino de Araújo*, 1.º official. — 2 de 5 de 1928. (Assignado sobre uma estampilha de valor de 10\$000.)

Visto, J. C., em 4 de maio de 1928. — *Isidoro Campos*, director.

Via-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

BANCO DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA A 28 DE ABRIL DE 1928

Aos vinte e oito dias do mez de abril de 1928, ás 14 horas, no edificio do Banco do Brasil, á rua Primeiro de Março n. 66, o Sr. coronel Antonio Moscatello Filho, presidente do banco, tendo verificado pelo livro de presença o comparecimento de 54 accionistas representando 289.661 acções com 28.955 votos, havendo, assim, numero legal, assumiu a presidencia da assembleia e declarou aberta a sessão, convidando para 1.º e 2.º secretarios, respectivamente, os accionistas senhores Domingos Pinho e Antonio Tertuliano Ferreira de Brito, os quaes, com assentimento da assembleia, passaram a occupar os seus lugares.

O senhor presidente declara que vai mandar proceder á leitura da acta da assembleia anterior, de 28 de abril de 1927. O representante do governo, Dr. Carlos Augusto Naylor, tendo pedido a palavra, sugere que se dispense tal leitura, visto haver sido publicada pela imprensa a acta em questão e estarem, portanto, os seus termos no conhecimento de todos os senhores accionistas. Solicita, então, ao senhor presidente que consulte a assembleia sobre o que propõe. O senhor presidente declara estar em discussão o alvitre do representante do governo. Posto em votação o referido alvitre, é unanimemente approvado, bem como o teor da acta.

Depois disso, o senhor presidente declara que se vai proceder á leitura do relatório que elle apresenta á assembleia alli reunida, e que se refere ás operações effectuadas durante o anno bancario de 1927. O representante do governo, porém, pede ainda dispensa dessa leitura, em virtude de ter sido o relatório publicado pela imprensa e distribuido a todos os accionistas presentes á reunião. Approvada essa proposta pela assembleia, o senhor presidente submete á discussão o relatório. Ninguém tendo pedido a palavra, foi o mesmo posto em votação e approvado.

Em seguida, o Sr. Raymundo Galvão Vianna pede que a leitura do parecer do conselho fiscal seja feita por elle proprio, tendo sido attendido. Fim da leitura, o senhor presidente, em breves palavras, agradece os conceitos e elogios que, a seu respeito e de seus collegas de administração, são emitidos no parecer, declarando merecidas as que se referem á sua pessoa, submettendo-o, acto continuo, a discussão. Ninguém tendo pedido a palavra, foi a mesma encerrada. Submettendo a votos, o parecer é approvado, abstenendo-se de votar os membros da directoria e os do conselho fiscal.

Declara, então, o senhor presidente que se vai proceder á eleição para dois directores, conselho fiscal e supplementes.

declarando suspensa a sessão por alguns minutos, até que os senhores accionistas organizem as suas cedulas.

Reaberta a sessão, convida o senhor presidente para scrutinadores os senhores Raul Fialho de Faria e José Gerqueira da Motta, procedendo-se á chamada de accordo com o livro de presença. Um dos secretarios declara que os senhores accionistas que ainda não assignaram o livro de presença, o podem fazer agora. Terminada a votação, foi apurado o seguinte resultado:

Para directores:	Votos
Dr. Augusto Mario Caldeira Brant	28.569
Dr. Adeodato de Andrade Botelho	28.699

Foram ainda votados:	
Dr. Augusto Cotrim Moreira de Carvalho	120
Antonio Tertuliano Ferreira Brito	90
Francisco Octavio Ferreira Gomes	90
Dr. Henrique Diniz	10

Para membros do conselho fiscal:	
Dr. Raymundo Gabriel Vianna	28.636
Antonio Marcel Bueno de Andrada	28.779
João Pedreira do Couto Ferraz	28.729
Manoel Francisco de Brito	28.739
José Mendes de Oliveira Castro	28.586

Foram ainda votados:	
Francisco Octavio Ferreira Gomes	143
Antonio Tertuliano Ferreira de Brito	143
Antonio de Azevedo Maia	90

Para supplementes do conselho fiscal:	
Dr. Domingos de Alberto Nobey	28.305
Jorge Toledo Dodswoorth	28.749
Vicente Sabola de Albuquerque	28.749
Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca	28.749
Coronel Benjamin Ferreira Guimarães	28.700

Foram ainda votados:	
Martim Adelphi Kork	470
Antonio Azevedo Maia	40

Declara, então, o Sr. presidente e eilectos directores os Drs. Augusto Mario Caldeira Brant e Adeodato de Andrade Botelho, declarando aquelle immediatamente empossado, e membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Raymundo Gabriel Vianna, Antonio Marcel Bueno de Andrada, João Pedreira do Couto Ferraz, Manoel Francisco de Brito e José Mendes de Oliveira Castro, os quaes logo se empossaram, e eileitos os supplementes Dr. Domingos de Alberto Nobey, Jorge Toledo Dodswoorth, Vicente Sabola de Albuquerque, Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca e coronel Benjamin Ferreira Guimarães.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradece o comparecimento e a cooperação de todos os trabalhos realizados na assembleia e levanta a sessão, ás 16.10 horas.

COMPANHIA DE MINERAÇÃO E METALLURGIA BRASIL

ACTA DA 10.ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 7 DE ABRIL DE 1928

Aos sete dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e oito, no primeiro andar do prédio numero sete da avenida Barão de Teffé, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede da Companhia, reunido numero legal de accionistas representando 8.085 (oito mil e oitenta e cinco) acções, conforme livro de presença, muito mais de dois terços do capital social, ás quatorze e meia horas da tarde, assumiu a presidencia da mesa o Sr. commandador Antonio Dias Garcia, presidente da Companhia e declarou aberta a sessão. Pediu em seguida que indicassem um dos accionistas presentes para presidir á assembleia. Foi aclamado o nome do Sr. José Alves de Souza que, assumindo a presidencia da mesa, convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Drs. Virgilio de Oliveira Castillo e Oscar de Souza Carvalho Salgado. A convite do Sr. presidente da assembleia o primeiro secretario passou a ler a acta da sessão anterior; os avisos da convocação da assembleia devidamente publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*; o relatório da directoria; o balanço do anno anterior e o parecer do Conselho Fiscal, todos previamente publicados, sendo approvados unanimemente a referida acta da sessão anterior, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal supra alludidos. A directoria não tomou parte na votação. O Sr. presidente da assembleia, em seguida, de accordo com o artigo 16 dos estatutos, recebeu vinte cedulas para a eleição da directoria para o triennio 1.º 1927 a 1930 e também a do Conselho Fiscal para o corrente anno. Para isso convidou os Srs. accionistas a se munirem de cedulas, e, nomeando scrutinadores os Srs. Albino Bordaño Garcia e Cesario Coelho Duarte, suspendeu a sessão por dez minutos. Reaberta esta, foram recebidas vinte cedulas para a eleição da directoria, as quaes, apuradas, deram o seguinte resultado: Presidente, Sr. Commandador Antonio Dias Garcia; vicepresidente, Sr. Antonio Leite da Silva Garcia; directores: Dr. Antonio Leite Garcia e Sr. Oity Lago, todos com oitocentos e oito votos. Recebidas em seguida mais vinte cedulas para a eleição do Conselho Fiscal, sua apuração foi a seguinte: Para membros effectivos: Sr. Albino Dias Fontes Garcia, Dr. Manoel Guilherme da Silveira Filho e Dr. Carlos Alberto de Magalhães; supplementes, Srs. Joaquim Dias Garcia, José Alves de Souza e Cesario Coelho Duarte, todos com oitocentos e oito votos. Foram, portanto, reeleitos unanimemente, não só todos os membros da directoria como os do Conselho Fiscal. O Sr. presidente da assembleia em seguida saudou os recém-releitos que receberam então uma salva de palmas. O Dr. Oscar de Souza Carvalho Salgado propoz e foi unanimemente approvado, que figurasse na acta um voto de louvor á directoria da Companhia. E, nada mais havendo a tratar e não querendo nenhum dos senhores accionistas usar da palavra, o Sr. presidente da assembleia levantou a sessão, tendo previamente convidado os senhores accionistas a se conservarem no recinto para leitura e approvação da acta. Lavrada esta, foi reaberta a ses-

são, sendo a acta lida e approvada, tendo, em seguida, o Sr. presidente encerrado os trabalhos com os agradecimentos do estylo. E eu, Virgílio de Oliveira Castilho, servindo de primeiro secretario lavrei a presente acta que subscrevo e assigno com a mesa e demais accionistas presentes. — *J. Souza.* — *Virgílio de Oliveira Castilho.* — *Oscar de Souza Carvalho Salgado.* — *Antonio Dias Garcia.* — Por procuração de Carolina M. Oliveira Dias Garcia. — Por procuração de Luiza Correia Dias Garcia Dale Antonio Dias Garcia. — *Antonio Leite da Silva Garcia.* — *Dias Garcia & Comp.* — *Joaquim Dias Garcia.* — *Albino Bordallo Garcia.* — *Carlos Duarte de Oliveira.* — *Manoel Joaquim da Silveira Filho.* — *Antonio Leite Garcia.* (3.485).

COMPANHIA SANTA CRUZ

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Villa Guanabara	1.000:000\$000
Liquidação da Empresa Cerâmica Santa Cruz	1.000:000\$000
Móveis e utensílios	12:258\$600
Lanchas	55:450\$900
Veículos e semoventes	14:862\$500
Secção de engenharia	183:175\$400
Remodelação Olaria	18:821\$100
Emolumentos	43:048\$616
Melhoramentos	125:431\$550
Arruamentos	93:918\$800
Imunoveis	4:000\$000
Ações caucionadas	30:000\$000
Contractos, vendas e terrenos	1.764:722\$000
Coerelores	3:313\$155
Lucros e perdas	239:873\$490
Caixa	23:276\$300

4.612:152\$411

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Deposito da directoria	30:000\$000
Contas correntes	1.426:621\$411
Vendas de terrenos	2.155:531\$000

4.612:152\$411

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Dr. Eduardo da Fonseca Cotching,* director. — *D. Graupera,* contador. (3.463).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

Saldo de 1926	216:636\$894
Despesas geraes	68:340\$810
Conduções diversas	3:974\$900
Commissões	58:672\$505
Juros e descontos	6:658\$000
Honorarios da directoria	36:000\$000
Diversas procedencias	12:559\$560

402:842\$669

Credito

Juros, vendas de terrenos	118:181\$518
Diversas rendas	26:787\$661
Arrendamento Olaria	18:000\$000
Saldo para o exercicio de 1928	239:873\$490

402:842\$669

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *D. Graupera,* contador.

S. A. COMPOSIÇÕES INTERNACIONAL (DO BRASIL)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, NA FORMA DOS ESTATUTOS

Aos quinze dias do mez de fevereiro do corrente anno, nesta cidade do Rio de Janeiro, no escriptorio da S. A. Composições Internacional (do Brasil), á rua Municipal n. 32, sobrado, presentes os Srs. Mario de Almeida, presidente da sociedade, Felix Keppich, Werner Krause, Mayrink Veiga & Comp., representados pelo socio Sr. Antenor Mayrink Veiga, Ludewig, procurador do senhor Leopoldo Lewin, o Sr. Mario de Almeida, presidente assumindo a direcção dos trabalhos convida para secretario da mesa, o Sr. Warner Krause, e depois de verificado se acharem devidamente legalizados os instrumentos de procuração e não havendo expediente a despachar, annuncia a ordem do dia: Apresentação do relatório do exercicio social terminado em 31 de dezembro de 1927 acompanhado do parecer favoravel do conselho fiscal. O Sr. presidente manda que o Sr. secretario proceda á leitura desses documentos, finda a qual declara acharem-se os mesmos em discussão. Não havendo quem sobre a materia em debate pedisse a palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a discussão.

E' submettido á votos o relatório com o balanço e conta de lucros e perdas. Apurados os votos foi verificado ter sido o mesmo approvado unanimemente.

Nada mais havendo a tratar o senhor presidente suspende a sessão por dez minutos para confecção da acta. Reaberta a sessão é lida, submettida á votos e approvada, a presente acta que foi redigida por mim, Warner Krause, secretario e vae assignada pelo senhor presidente e demais pessoas presentes. — *Warner Krause.* — *Mario d'Almeida.* — *Felix Keppich.* — *Mayrink Veiga & C.* — *P. P., Leopoldo Lewin.* — *Banco Allemão Transatlantico.* — *P. P., Ludewig.* (3.473).

"ITALIA-AMERICA"

Sociedade Brasileira de Emprezas Maritimas

Sede no Rio de Janeiro

Succursaes: São Paulo e Santos

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Caixa	40:989\$160
Banco Francez e Italiano para a America do Sul	185:068\$790
Titulos de propriedade	115:684\$700
Móveis e installações	1\$000
"Italia-America", Genova	95:190\$800
"Banca Commerciale Italiana", Londres, c/ libras	57:912\$700
Exercicio de 1928	10:090\$790
Caução da directoria	3:000\$000
Lucros e perdas	9:690\$390

517:628\$330

Passivo

Capital	200:000\$000
Fundo de reserva	35:000\$000
Fundo de reserva extraordinaria	27:465\$459
Companhias representadas, c/ signaes	49:231\$000
Companhias representadas, c/ vapores	94:602\$930
"Navigation Generale Italiana", c/ corrente	25:620\$790
"Navigation Generale Italiana", c/ libras	57:912\$700
Sub-agentes	12:415\$870
Contas correntes	5:089\$500
Thesouro Federal, imposto de transporte	5:595\$800
Credores por cauções	3:000\$000
Lucro suspenso	1:681\$221

517:628\$330

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Ernesto Antonini,* presidente. — *Primo Mariani,* guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Ordenados e gratificações	358:894\$000
Alugueis	118:800\$000
Despesas geraes	83:116\$650

560:810\$650

Commissões, juros e varios	551:120\$260
Prejuizo verificado no presente exercicio	9:690\$390

560:810\$650

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Ernesto Antonini,* presidente. — *Primo Mariani,* guarda-livros.

GRANDES MOINHOS DO BRASIL. SOCIEDADE ANONYMA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1928

Aos vinte e oito dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e oito, na sede da sociedade á rua General Camara ns. 43/45, achando-se presentes nove senhores accionistas possuidores de 4.230 acções, com igual numero de votos, o Sr. Francisco Canella, presidente da sociedade, verificando haver numero legal, abre a sessão e propõe para dirigir os trabalhos o Sr. accionista Antenor Vieira dos Santos que unanimemente acceto assume a presidência e convida para secretarios os Srs. Octavio Morcau e José da Cunha Martins.

Constituida assim a mesa o Sr. Francisco Canella pede a palavra para lembrar antes de mais nada o infausto passamento do inolvidavel chefe e amigo Sr. Leopoldo Gianelli e pede com palavras repassadas de tristeza que seja lançada na acta desta assemblea um voto do mais profundo pesar por tão luctuoso acontecimento. A estas expressões se associaram todos os presentes unanimemente.

Declara logo o Sr. presidente que o fim da presente assemblea, conforme convocação publicada no *Diario Official* de 17 do corrente mez, é a approvação do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927, documentos estes publicados tambem no *Diario Of-*

fiscal de 26 deste mez. Dispensada a leitura destes documentos a pedido do accionista Sr. Fernando Camuyrano por serem do dominio publico, manda então o Sr. presidente ler o parecer do conselho fiscal que é concebido nestes termos:

"Srs. accionistas — Como membros do conselho fiscal de Grandes Moinhos do Brasil, S. A., temos o prazer de levar ao vosso conhecimento que tendo procedido ao exame do balanço e demais documentos ao mesmo inherentes, correspondentes ao exercicio de 1927, achamos tudo exacto e em boa ordem, pelo que somos de parecer que mereçam a vossa approvação. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — *Fernando Camuyrano*. — *C. de Rossi*. — *José Pires Brandão*."

Submettidos á discussão o relatório, o balanço e o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem sobre os mesmos pedisse a palavra, submete-se-os á vo-

tação, sendo unanimemente approvados, tendo sido especialmente approvada a applicação dos pequenos lucros para reforço da conta "Fundo de contas em liquidação", visto a sociedade não poder distribuir dividendo, por serem estes lucros de pequena quantia. Terminada esta parte da ordem do dia declara o Sr. presidente que vae proceder á eleição do conselho administrativo, dos fiscaes e dos supplentes para o exercicio de 1928. Feita a chamada, a eleição deu o seguinte resultado:

Conselho administrativo — Sr. Alfredo Hirsch, 4.210 votos; Sr. Jorge Oster, 4.200 votos; Sr. Carlos Pery de Lemos, 4.200 votos; Sr. Manoel Gonçalves da Silva Pinto, 4.190 votos; Sr. Francisco Eugenio Leal, 4.190 votos; Sr. Francisco Canella, 4.190 votos, com alguns votos em branco.

Conselho fiscal — Sr. Dr. José Pires Brandão, 4.200 votos; Sr. Fernando Ca-

muyrano, 4.190 votos, e Sr. Dr. C. Rossi, 4.190 votos.

Supplentes — Sr. T. M. A. Robinson, 4.200 votos; G. H. Lloyd, 4.190 votos, e Sr. Dr. Ibsen Rossi, 4.180 votos, com algumas cedulas em branco.

Conhecido este resultado o Sr. presidente proclama eleitos e empossados tanto os membros do conselho administrativo, como os do conselho fiscal e supplentes.

Terminados os trabalhos da assemblea e ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente encerra a sessão e solicita uma pequena espera, até que seja redigida a acta, que lida, submettida á discussão e a votos foi approvada sem debate e assignada por todos os presentes, isto é, por mim secretario, pelo Sr. presidente e por todos os accionistas presentes. — *Antenor Vieira dos Santos*, presidente da assemblea. — *O. Moreau*, secretario.

BANCO METROPOLITANO BRASILEIRO

Séde: Rua da Candelaria, 38

BALANCETE DAS SUAS OPERAÇÕES ATÉ 30 DE ABRIL DE 1928

Activo

Letras descontadas	3.065:816\$644
Letras em cobrança da praça 1.882:478\$090	
Letras em cobrança do interior	68:846\$000
Emprestimos em contas correntes.....	1.232:941\$638
Valores caucionados.....	30:000\$000
Valores depositados	472:000\$000
Caixa	321:745\$620
Diversas contas	104:071\$282
	7.177:899\$274

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva.....	125:000\$000
Depositos:	
Em c/corrente e/juros.....	955:048\$972
Em c/corrente especiaes.....	2.319:503\$490
Em c/corrente a prazo fixo.....	250:000\$000
Titulos em caução e em deposito.....	502:000\$000
Ordens e cheques a pagar.....	20:225\$500
Credores por effeitos em cobrança.....	1.951:324\$090
Fundo de liquidação.....	12:145\$974
Diversas contas	42:651\$246
	7.177:899\$274

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — Director, *Manoel Lobo Pereira Guimarães*. — Contador, interino, *Fernando Labanca*. (3.446)

BANCO HOLLANDEZ DA AMERICA DO SUL

Rio de Janeiro

BALANCETE COMBINADO DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, SANTOS E S. PAULO, EM 30 DE ABRIL DE 1928

Capital	Fls. 35.000.000
Capital emittido e reserva.....	Fls. 19.100.000
Activo	
Capital a realizar.....	3.000:000\$000
Titulos descontados.....	9.018:035\$789
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	6.984:988\$600

Letras e effeitos a receber em cobrança do

interior	10.767:900\$280
Emprestimos em contas correntes.....	20.765:482\$759
Valores caucionados.....	18.851:472\$648
Valores depositados.....	27.035:595\$000
Agencias e filiaes no exterior.....	3.117:081\$019
Agencias e filiaes no interior.....	2.819:892\$376
Correspondentes no exterior.....	1.126:321\$580
Correspondentes no interior.....	303:144\$406
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	26:007\$000
Predios de propriedade do banco.....	1.400:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente.....	1.421:683\$030
Saldo do Banco do Brasil e outros bancos.....	5.309:804\$564
Em outras especies.....	67:239\$160
	6.798:726\$754

Diversas contas	14.422:662\$843
	126.437:314\$051

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depositos em c/correntes e/juros.....	6.903:000\$392
Depositos em c/correntes s/juros.....	1.254:584\$900
Depositos em c/correntes limitadas.....	484:077\$750
Depositos a prazo fixo.....	12.054:141\$620
Depositos em contas de cobrança do exterior	6.984:988\$600
Depositos em contas de cobrança do interior	10.767:900\$280
Titulos em caução e em deposito.....	45.887:067\$648
Casa matriz	4.113:100\$440
Agencias e filiaes no exterior.....	4.891:421\$244
Agencias e filiaes no interior.....	2.362:248\$741
Correspondentes no exterior.....	9.274:440\$743
Correspondentes no interior.....	92:032\$700
Diversas contas.....	12.367:708\$996
	126.437:314\$051

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928: Banco Hollandez da America do Sul — Succursal: Rio de Janeiro. — *R. J. Domenie*. — *W. Engelhard*. (3.449)

COMPANHIA CARRIS PORTO ALEGRENSE I

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Conforme determina o art. 174 da lei das sociedades anonymas e as disposições dos nossos estatutos, a directoria vem relatar os factos mais interessantes da vida social desta companhia durante o exercicio de 1927.

Em conjuncto atravessamos este anno ainda um periodo de obras de remodelação e de lutas, pois ao mesmo tempo em que realizavamos a construcção e a reconstrucção das nossas linhas, a municipalidade, por uma forma intensa, atacava o calçamento em diversas zonas da cidade, determinando, por consequencia, em muitas occasiões, serviços extraordinarios e despesas avultadas.

O trafego já sentiu alguma melhora com a duplicação das linhas Venâncio Ayres e Bomfim e muito principalmente com a inauguração da Avenida São Raphael, si bem que ainda não de todo desembaraçado, pois a Avenida Borges de Medeiros não teve o proseguimento tão desejado.

Tambem foi possível construir o circuito da Praça 15 que, embora ainda não inaugurado, o será dentro em breve. Por elle trafegando os carros "P", "G" e "T", devemos obter sensível melhora nos horarios, cerca de 7 minutos de diminuição em cada uma dessas linhas, desfogando, ao mesmo tempo, o circuito da Praça Senador Florencio.

Assim, pois, sob um aspecto geral, a perspectiva do trafego é de melhora e essas vantagens technicas fornecerão vantagens economicas a partir do 2º semestre de 1928.

Contracto com a Municipalidade

É do vosso conhecimento, pois é publico, que temos nos esforçado por bem cumprir o nosso contracto, não obstante a mesperada e persistente concurrencia dos auto-omnibus que, conforme a ultima estatística que nos foi fornecida pelo nosso Superintendente, attingem o elevado numero de 171, em trafego.

Estes vehiculos não obedecem a nenhum regulamento, não tem horario, itinerario nem qualquer obrigação para com a municipalidade e o publico, pagam uma licença infima e procuram sempre trafegar sobre as nossas linhas, nos causando prejuizos e desastres.

Não é possível que dentro de um contracto que obriga esta companhia ao serviço de transporte publico com horarios, itinerarios e tarifas, não haja uma forma legal de fazer respeitar a concessão que lhe foi outorgada, mediante obrigações bem onerosas.

Temos pedido ao nosso distincto, advogado Dr. Martins Costa estudar o assumpto para opportunamente nos dirigirmos ao digno intendente e ao Conselho Municipal.

Tambem convem significar que temos mantido com a maior exactidão e na maior abundancia os bondes de duzentos reis, para os operarios, obrigação essa que tomamos quando não existia a concurrencia dos omnibus e com a moeda desvalorizada em virtude da baixa do cambio em relação a 1925, isto representa um pagamento exíguo para o serviço prestado a essa laboriosa classe. Deve, entretanto, esse preço ser mantido, buscando a companhia compensação por outra forma, nas linhas de primeira classe.

Usina Electrica

A velha usina electrica continúa prestando os serviços que pôde. A sua potencia disponível de 2.500 kilowatts está repartida por diversas unidades, já quasi obsoletas, a saber: uma machina alternativa ligada a gerador de 600 kilowatts; tres machinas alternativas ligadas a geradores de 300 kws. e uma e uma turbina Dyck & Kerr de 1.000 kilowatts. As machinas alternativas veem da primitiva installação da companhia; estão, pois, com 22 annos de trabalho, e a turbina a vapor tem cerca de 16 annos de funcionamento constante.

Receiosos de um accidente na machina de 600 kilowatts e na turbina, não hesitamos em mandar vir, para a primeira, um novo induzido completo, o qual permittiu a substituição do velho induzido, que pôde, assim, ser reparado, e para a segunda, isto é para a turbina de 1.000 kw., um rotor novo com todos os accessorios, que poderá ser montado em qualquer emergencia.

Torna-se cada vez mais necessário que a directoria firme, o quanto antes, um contracto para fornecimento de energia electrica com a Companhia Energia Electrica Rio Grandense, afim de adquirirmos toda energia de que necessitamos, mediante um novo contracto, em condições favoraveis á nossa Companhia.

Podemos consignar que a Nova-Usina da Companhia Energia Electrica está a concluir-se e que das sub-estações que vão nos fornecer corrente continua, duas estão completamente promptas com suas machinas installando-se; tambem já se acha quasi terminada a construcção da sub-estação n.º 1, de Triumpho.

Logo que a Nova-Usina da Companhia Energia Electrica seja inaugurada, as sub-estações, com as suas commutatrizes de 500 kws., poderão alimentar a nossa rede tranviaria com maiores vantagens technicas e economicas. Os detalhes sobre este assumpto já foram fornecidos em nosso ultimo relatório.

Geramos, na nossa usina, durante o anno de 1927, 8.996.566 kilowatts. O serviço de tracção consumiu 6.981.213 kilowatts; vendemos como força 686.344 kilowatts e como luz 943.408 kilowatts. Foram consumidos, na usina, 49.330.690 kilos de carvão nacional e 748.447 kilos de carvão estrangeiro attingindo o valor total de 2.131.986\$530 dispendido sob a verba "Combustiveis".

Material Rodante

Possuê a nossa companhia actualmente 97 carros motores electricos, 36 reboques, 1 carro soccorro, 1 para limpeza e irrigação, 2 carros-escada para reparação e ligação da linha aerea, 4 automoveis caminhões, para transporte de materiais, e 4 automoveis para o serviço de administração.

As pessimas condições do trafego da cidade de Porto Alegre, devido á sua topographia; o elevado numero de auto-omnibus, a que nos referimos anteriormente, e a impertinencia dos conductores de vehiculos em geral, que não obedecem a mão, são elementos de prejuizo para o trafego desta companhia, determinado accidentes, além da usura natural.

Durante o anno de 1927 as nossas officinas trabalharam com o nosso material rodante em reparações, concertos e reconstrucções, tanto na parte electrica, mecanica, como de carpintaria, com um dispendio de 959.441\$602. Este algarismo attesta a boa vontade e o carinho com que acudimos ás necessidades do nosso material, afim de offerecer ao publico o melhor material rodante possível.

Chegaram os novos carros com trucks duplos e motores de 55 H. P., com capacidade para 68 passageiros. Aham-se em montagem nas nossas officinas e entrarão em breve para o trafego.

Via Permanente

Trabalhamos, durante o anno de 1927, com a maior intensidade possível no serviço de construcção, reconstrucção e reparação da nossa via permanente e tambem na substituição de trilhos vignole pelos trilhos de fenda, typo adoptado.

Assim é que foram contruidos circuitos para os bondes das linhas de Navegantes, São João, Julio de Castilhos, Chaves Barcellos e Voluntarios da Patria, em uma extensão de 2.155 metros; circuito de volta da praça 15 de Novembro — 181 metros de linha; derivação do circuito para ligação com outras linhas — 249 metros de linha; linhas de Independencia, Escola e provisoriamente Flores, compreendendo esta e Pinto Bandeira — 1.525 metros de linha; inicio de linhas duplas para Caminho do Meio — 203 metros; linha para a rua Paysandú — 143 metros, ou seja um total de cerca de 4.700 metros de linhas.

Além dessas construcções de caracter definitivo, foi feita uma linha dupla provisoria, para effeito do calçamento da rua Voluntarios da Patria, attingindo Julio de Castilhos, coronel Vicente, Barão do Triumpho e Conceição, com um total de 1.490 metros.

Foram mudados 1.900 dormentes e collocados novos nas linhas São João, Menino Deus, Gloria e Therezopolis. Tambem determinamos a collocação de contra-trilhos nas curvas em toda a linha de Therezopolis e Gloria, na linha de Menino Deus, e em todas as curvas das linhas São João e Republica.

Continuamos a substituir o fio trolley 000 B. & S. por 0000 B. & S., isoladores e outros accessorios da linha aerea, afim de melhorar as suas condições. Estas substituições foram feitas nos seguintes trechos:

	Metros
Misericórdia, 15 de Novembro, Avenida Redempção e Independencia	1.473
Christovão Colombo	1.985
Formosa e Moinhos de Vento	681
Coronel Burdini	340
Avenida Therezopolis	2.360
Escola, Bomfim	970
Gloria	330
Menino Deus	208
Diversos trechos	1.200
Ou sejam ao todo	9.556
metros de fio trolley.	

Na via permanente, a reparação de juntas e a soldagem continuam intensas. Nas ruas Voluntários da Pátria, Christovão Colombo, 1º de Março, Benjamin Constant e São Pedro foram reparadas quasi todas as chaves e contra-chaves, em numero de 150, e foram assentes 25 chaves novas.

Foram despendidos com este serviço de reposição e conservação da via permanente e linha aérea 760:723\$117, verba esta elevada para a extensão das nossas linhas e que demonstra o quanto esta directoria não tem poupado esforços para melhorar a sua via permanente e a sua linha aérea.

Trafego

As obras da via permanente, os desvios provisorios e o accumulo de serviço das nossas officinas não permittiram um trafego tão regular como desejavamos, não obstante os esforços e a dedicação do engenheiro-chefe deste serviço que sempre procurou, conforme as circumstancias permittiam, melhorar os horarios e aproveitar o material disponivel.

Os novos circuitos da avenida São Raphael, da praça 15 de Novembro e a terminação da linha Redempção darão no segundo semestre de 1928 uma grande melhoria do trafego.

O transporte total de passageiros durante o anno de 1927, attingiu a 17.679.473, inferior ao de 1926 em 4.749.447 passageiros, que foram desviados para os auto-omnibus.

Nesse transporte ha a notar que concedemos, para os serviços publicos municipaes e estaduais, praças de policia, de exercito, operarios da companhia, etc. 739.450 passagens gratuitas. Fornecemos passes escolares com 50 % de abatimento em um total de 450.524 passagens. Concedemos aos operarios 728.015 passagens a 200 réis.

Todos estes serviços de caracter publico não podem deixar de ser opportunamente considerados pelo Conselho Municipal, quando esta companhia pleitear a justa reforma do seu contracto, no mais breve prazo, e a regulamentação dos auto-omnibus, infractores do seu contracto e privilegio.

Situação financeira

O balanço geral, a conta de lucros e perdas, o relatório dos peritos-contadores Deloitte, Plender, Griffiths & Co., que vão annexos a este relatório, fornecem aos Srs. accionistas todos os detalhes da nossa vida economica.

Delles se pôde reconhecer que no sentido de bem cumprir o nosso contracto e de manter com todo o sacrificio o serviço de trafego para a cidade de Porto Alegre, soffremos pelas causas já expostas anteriormente, um prejuizo no primeiro semestre de 326:304\$001 e no segundo semestre de 490:314\$091, ou seja um total de 816:618\$702.

As razões principais que concorreram para este prejuizo foram: 1º, a diminuição violenta da nossa receita, pois que comparando os algarismos de 1926 com os de 1927, no que concerne ao trafego de passageiros, se observa que enquanto em 1926 tivemos uma renda de 5.864:279\$150, no anno de 1927 apenas attingimos a 4.886:818\$100, ou seja uma differença de 985:461\$050; 2º, a perturbação do trafego pelas reconstruções e construções de novas linhas, e remodelação da linha aérea; 3º, sem duvida a mais importante de todas que não só concorreu para nos sonegar renda como ainda mais nos privou de qualquer acrescimo que pudesse existir, é o trafego desordenado de 171 auto-omnibus nas diferentes linhas, buscando justamente offerecer logares aos passageiros nas horas de maior intensidade de trafego, sem regras nem obrigações, conforme as conveniências de seus proprietarios, enquanto que esta companhia está sujeita a horarios, itinerarios e condições contractuaes, devidamente especificadas e obrigatorias.

Não obstante estes contra-tempos, os nossos recursos de capital nos permittiram satisfazer todos os compromissos, bem como nos dois semestres, nas datas precisas, os juros do nosso emprestimo. Mantivemos em dia o pagamento de todo o nosso pessoal, não obstante a elevação de salarios, que attingiu a uma média de 30 %.

No momento de encerrar o nosso balanço, em 31 de dezembro, conforme consta do mesmo, tinhamos ainda, além das disponibilidades ordinarias, um saldo na conta de capital de 3.000:000\$ e na conta de emprestimo por obrigações, a emitir, 2.880:600\$000.

Essas disponibilidades deverão ser empregadas na continuação do programma que tracamos e que determinará, certamente, a melhoria do trafego, o augmento da renda e a eventualidade de nos interessarmos em certas linhas, em um serviço de auto-omnibus, logo que o calcamento para as mesmas p-aconselhe.

Relações com a intendencia

Durante o exercicio sempre mantivemos com o Sr. Dr. intendente municipal, por intermedio do nosso representante e do digno engenheiro-fiscal Dr. Octacilio de Oliveira, as relações as melhores possiveis, no sentido do interesse publico, do cumprimento do contracto e dos serviços em geral da companhia. E nosso dever, sem intuito nenhum, subalterno, que não nos pôde ser arrogado, consignar, pela maneira mais franca e leal, a constante cooperação que temos recebido por parte do digno engenheiro fiscal, cujos esforços em beneficio dos reais interesses do publico e da companhia sempre encontramos, procurando conjugal-os, o que demonstra como as funções publicas podem ser exercidas sem detrimento dos interesses particulares que lhes são conexos.

Annexo encontrareis o balanço geral, a conta de lucros e perdas, uma série de mappas estatísticos relativos ao trafego, diagrammas, etc. Estamos á disposição dos Srs. accionistas para quaesquer outras informações.

Agradecemos a todos os nossos auxiliares das partes de administração, tecnica e de contabilidade, o seu esforço e zelo.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — Pela directoria, Mario de Andrade Ramos, director. (3.450)

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Accionistas — entradas a realizar	3.000:780\$000	
Obrigações — a emitir	2.880:600\$000	
Obrigações resgatadas	3:000\$000	5.884:380\$000
Estudos, privilegio e linha electrica	6.907:470\$550	
Immoveis, usina e installações	8.720:566\$662	
Móveis e utensilios	69:124\$600	
Almoxarifado	1.179:770\$496	16.876:932\$103
Caixa:		
Em moeda corrente, nos cofres	14:296\$760	
Depositos em contas correntes, em bancos e no Thesouro do Estado do Rio Grande do Sul	866:166\$290	
Titulos de renda	2.503:600\$000	3.381:063\$050
Ações caucionadas		50:000\$000
Consumidores	155:806\$590	
Diversas contas	33:335\$209	192:141\$789
Lucros e perdas		1.116:620\$145
		27.504:137\$392

Passivo

Capital	15.000:000\$000	
Emprestimo por obrigações	10.000:000\$000	25.000:000\$000
Fundo de reserva		1.307:044\$510
Caução da directoria		50:000\$000
Deposito dos consumidores	184:625\$000	
Caucões dos empregados	65:137\$000	
Ordenados não reclamados	3:722\$700	253:484\$700
Juros a pagar	3:985\$000	
Juros do emprestimo por obrigações	527:174\$000	
Dividendos a pagar	18:583\$600	349:742\$600
The English Electric Co. Ltd.	113:076\$500	
Contas a pagar	197:592\$680	
Credores diversos	233:196\$102	543:865\$582
		27.504:137\$392

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Mario de A. Ramos. — Eugenio Honold, directores. — Saint-Clair Padua, contador. (3.450)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

Saldo em 31 de dezembro de 1926	300:001\$413	
Saldo em 30 de junho de 1927	323:301\$011	623:305\$454
A juros e descontos	299:003\$515	
A juros das obrigações nominativas	810\$000	
A caixa do Porto Alegre	680\$000	
A livros, impressos e objectos de escriptorio	7:513\$100	
A gratificações em Porto Alegre	3:330\$000	
A multas, idem	70\$000	
A Caixa Beneficente	3:420\$140	
A seguros vencidos	785\$250	
A Clovis de Souza Gomes, Dr.	1:037\$500	
A Companhia Telephonica Rio Grandense	526\$350	317:205\$885
A impostos de consumo	99\$150	
A impostos diversos	33:998\$820	34:097\$970
A honorarios	53:500\$000	
A ordenados	208:563\$000	262:063\$000
A accidentes	8:766\$800	
A indemnizações	4:936\$100	13:702\$900
A despesas da produção de energia electrica	1.350:690\$137	
A despesas do fornecimento de energia electrica	67:426\$950	
A despesas do trafego	752:559\$481	
A despesas geraes, no Rio de Janeiro	12:306\$700	
A despesas geraes, em Porto Alegre	15:542\$870	
A despesas de viagens	478\$000	
A despesas do emprestimo por obrigações	13\$000	
A despesas judiciais	2:800\$000	2.201:817\$138
A conservação das machinas	23:286\$997	
A conservação dos predios	13:475\$412	
A conservação das linhas	368:135\$920	
A conservação dos vehiculos	544:689\$225	949:587\$554
		3.778:474\$447
		4.401:779\$901

Credito

De trafego de passageiros	2.408:803\$150	
De ligações	33:313\$800	
De fornecimento de energia electrica:		
Força	245:823\$900	
Luz	582:361\$560	798:185\$460
		3.240:302\$410
De alugueis	15:636\$000	
De annuncios	9:000\$000	
De venda de materiaes usados	14:709\$100	23:709\$100
		39:315\$100
Balanco		4.422:132\$391
		4.401:779\$901

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Saint-Clair Padua, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, no desempenho do seu dever, examinou os livros da companhia, balanço geral e conta de lucros e perdas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1927.

Achando-se, justificada como está, pela escripta e pelos documentos examinados, a applicação dos recursos da companhia, entende o conselho fiscal que devem ser approvados o balanço geral, a conta de lucros e perdas, bem como todos os actos da directoria, durante aquelle exercício.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — J. G. Pereira Lima. — Mario Petrucci. — Carlos de Figueiredo.

PARECER

Cumpre-nos relatar-vos que examinamos, com os livros e documentos da companhia, o balanço geral, demonstrando a situação financeira da Companhia Carris Porto Alegrense, em 31 de dezembro de 1927, e também as contas de lucros e perdas dos dois semestres do anno findo, na mesma data. Obtivemos todas as informações e explicações que solicitamos.

Achamos o referido balanço geral levantado de accordo com as contas constantes dos livros escripturados no Rio de Janeiro cuja escripta está feita com exactidão e clareza.

Submettemos um relatorio mais detalhado para os directores da companhia.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — Deloitte, Plender, Griffiths & Co., peritos em contabilidade. (3.450)

BANCO COMMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDADO EM 1912

Capital	100.000:000\$000
Capital realizado	58.572:060\$000
Fundo de reserva	49.537:493\$000

Sede: São Paulo — Rua 15 de Novembro n. 50

Filiaes: Rio de Janeiro, Rua da Alfandega n. 21, Santos rua 15 de Novembro ns. 111 e 113.

Agencias: Amparo, Aracatuba, Araraquara, Atibaia, Avare, Baurú, Bebedouro, Botocatu, Bragança, Campinas, Catanduva, Cruzeiro, Descalvado, Espírito Santo do Pinhal,

Franca, Guaratinguetá, Igarapava, Itapetininga, Itapira, Itapolis, Itú, Jaboticabal, Jahu, Jundiáhy, Limeira, Lins, Mogy Mirim, Monte Alto, Olympia, Orlandia, Ourinhos, Pennapolis, Piracicaba, Pirajú, Pirajuby, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Rio Claro, Rio Preto, Santa Adelia, Santa Cruz, Rio Pardo, São Bernardo, São Carlos, São João da Boa Vista, São Manoel, São Simão, Sorocaba, Taquaritinga, Tatuhy, Taubaté e Tieté.

BALANCETE DO MEZ DE ABRIL DE 1928, INCLUINDO O MOVIMENTO DAS FILIAES E AGENCIAS

Activo

Capital a realizar	41.427:340\$000
Agio a receber sobre as novas acções....	475:780\$000
Letras descontadas	175.129:857\$630

Letras e efeitos a receber:

Letras do exterior	3.668:636\$550
Letras do interior	178.618:672\$560

Empréstimos em conta corrente	97.981:748\$700
Valores caucionados	132.426:129\$460
Valores depositados	148.446:523\$560
Filiaes e agencias	68.885:663\$160
Correspondentes no estrangeiro	6.689:200\$140
Correspondentes no paiz	795:556\$620
Titulos pertencentes ao Banco	4.093:297\$000
Predios de propriedade do Banco	16.735:191\$210
Diversas contas	5.577:078\$000
Caixa: Em moeda corrente e em deposito no Banco do Brasil e outros bancos..	76.423:183\$700

957.373:858\$290

Passivo

Capital	100.000:000\$000
Fundo de reserva	49.537:433\$000
Fundo de reserva a realizar com a nova emissão	475:780\$000

Depositos em conta corrente com juros	182.776:309\$010
Depositos em conta corrente sem juros	17.769:651\$900
Depositos a prazo fixo	16.735:226\$540

Titulos em caução e em deposito.....	280.872:653\$020
Credores por titulos em cobrança.....	182.287:309\$110
Filiaes e agencias	81.226:041\$030
Correspondentes no paiz e no estrangeiro..	4.052:420\$500
Letras a pagar	580:015\$630
Lucros e perdas	578:817\$620
Diversas contas	10.482:200\$930

957.373:858\$290

São Paulo, 4 de maio de 1928. — Pelo Banco Commercial do Estado de São Paulo. — J. M. Whitaker, director superintendente. — L. de Assumpção, gerente. — R. A. Coelho, contador. (3.161).

BANCO BOAVISTA

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1928

Activo

Carteira de descontos:

Titulos descontados s/a praça e interior..	45.939:345\$950
--	-----------------

Carteira de cobranças:

Letras a receber, cor. simples e caução..	23.380:690\$030
Empréstimos em conta corrente.....	19.077:959\$770
Correspondentes no paiz e/c.....	741:317\$910
Valores e titulos de propriedade.....	149:000\$000
Immoveis	1.978:013\$050
Valores caucionados	21.004:899\$630
Valores depositados	53.315:586\$000
Diversas contas	9.731:559\$170

Caixa:

Em moeda corrente e disponível em bancos....	13.797:372\$280
Em outras especies.....	7:950\$200
	13.805:322\$480
	189.120:491\$290

Passivo

Capital	15.000:000\$000
Fundo de reserva.....	218:238\$500
Fundo de liquidações.....	192:949\$140

Depositantes:

C/correntes com juros.....	36.875:541\$380
C/correntes pre-aviso	6.292:722\$400
C/correntes sem juros.....	133:549\$050
Depositos a prazo fixo..	11.349:973\$320
Letras a premio.....	1.004:450\$400

58.656:239\$550

Correspondentes no paiz e/c.....	3.437:746\$260
Cheques e ordens de pagamento.....	1.477:834\$110
Credores por titulos em cobrança e caução	23.380:690\$030
Valores em caução e em deposito.....	74.317:285\$650

Dividendos:

Saldo do ultimo semestre não reclamado	5:500\$000
Diversas contas	12.134:005\$870

189.120:491\$290

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — Dr. Carlos Guinle, presidente. — Barão Saavedra — Dr. Cesar Rabello, director. — Francisco Alves Correa, contador. (3.181).

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1928

Activo

Acionistas: Entradas a realizar	63:900\$000
Correspondentes do estrangeiro	266:928\$320

Carteira:

Titulos descontados	65.955:181\$860
Efeitos a receber	5.196:798\$019

71.152:279\$883

Contas correntes garantidas	18.976:031\$020
Valores caucionados	19.459:363\$368
Valores depositados	279.650:548\$630
Titulos e fundos pertencentes ao Banco..	5.016:787\$349
Letras em cobrança	5.280:011\$116
Diversas contas	6.688:957\$133
Caixa: Em moeda corrente	33.807:683\$261

470.362:490\$089

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva	10.756:488\$170

Depositantes:

Em c/c com juros	62.580:127\$074
Idem sem juros	697:662\$984
Idem de aviso	23.378:423\$773
Idem de prazo fixo	10.897:040\$131
Por letras a premio....	6.027:662\$957

103.580:916\$919

Depositos judiciais	14:572\$764
Depositantes de titulos e valores	329.109:911\$998
Titulos por conta de terceiros	10.481:866\$745
Lucros e perdas	1.800:902\$192
Diversas contas	4.617:830\$793

470.362:490\$089

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente. — M. Moraes e Castro, contador, interino. (3.169).

CASA BANCARIA-MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE ABRIL DE 1928.

Activa

Letras descontadas ...	3.034.029\$530
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	45.448\$800
Valores em liquidação	209.591\$314
Empresimos em contas correntes	52.879\$500
Valores caucionados ..	431.790\$784
Titulos e fundos proprios	220.152\$200
Hypotheças	50.000\$000
Caixa, em moeda corrente	56.905\$008
Caixa, em outros bancos	101.518\$750
Diversas contas	438.686\$720
Total do activo...	4.611.003\$606

Passivo

Capital	1.000.000\$000
Fundo de reserva	590.000\$000
Deposito em conta corrente com juros	347.140\$150
Deposito a prazo fixo ..	1.018.152\$000
Deposito em conta de cobrança do interior ..	53.179\$300
Titulos em caução e em deposito	431.790\$784
Valores hypotheçarios ..	50.000\$000
Diversas contas	877.912\$555
Fundo de liquidações ..	242.798\$817
Total do passivo..	4.611.003\$606

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — Monteiro de Castro & Comp. (3.466)

THE CANADIAN BANK OF COMMERCE

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE ABRIL DE 1928

Activo

Letras descontadas ...	4.665.256\$180
Letras e efeitos a receber por conta propria do exterior ...	3.988.415\$600
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	2.078.750\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	1.221.961\$910
Emprestimos em conta corrente	5.794.247\$918
Valores caucionados ..	8.665.886\$130
Valores depositados ..	9.258.300\$009
Agencias e filiaes no exterior	22.459\$821
Correspondentes do exterior	63.393\$180
Correspondentes do interior	796.027\$080
Titulos e fundos pertencentes ao Banco..	100.166\$400
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco	804.793\$279
Em outras especies....	1.089\$600
No Banco do Brasil...	2.880.695\$050
Em outros Bancos.....	433.746\$762
Diversas contas	3.283.021\$990
Total do activo	44.061.211\$239

Passivo

Capital	5.705.828\$810
Depositos em conta corrente com juros..	8.311.837\$696
Depositos em conta corrente sem juros..	985.913\$573
Depositos a prazo fixo	3.202.396\$160
Depositos em conta de cobrança do exterior ..	2.078.750\$000
Depositos em conta de cobrança do interior ..	992.917\$040
Titulos em caução e em deposito	17.921.186\$130
Agencias e filiaes no exterior	4.636.915\$120
Correspondentes do interior	1.393\$400
Diversas contas	221.042\$710
Total do passivo	44.061.211\$239

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — The Canadian Bank of Commerce: H. P. Van Gelder, gerente. — H. C. Banfield, contador. (3.445)

ANNUNCIOS**Caixa Beneficente dos Empregados da Inspectoria Federal das Estradas****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 9 de maio corrente, ás 16 horas, na séde da Caixa.

Ordem do dia: leitura do relatório da directoria, do balanço geral da Caixa e do parecer do conselho fiscal, referentes ao anno social de 1927; eleição da directoria e do conselho fiscal para o biennio 1928-30 e interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — Antonio Marques da Costa Ribeiro, 1º secretario. (3.470)

Companhia de Tecidos Bom Pastor**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 93, ás 13 horas do dia 14 de maio corrente, para se tratar da reforma dos estatutos, eleições para cargos que forem creados e preenchimento de vagas que se verificarem, consequentes á approvação da mesma reforma, ficando, desde já, suspensas as transferencias de accções até o dia em que se realizar esta assembléa.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — Gabriel Marques Carregal, director-presidente. (3.465)

Companhia Mercantil Pan-Americana (S. A.)

Convidam-se os Srs. accionistas desta companhia a receber, do dia 7 de maio em diante, na séde social, á rua Chile n. 7, sobrado, o dividendo de suas accções, relativo ao anno de 1927, á razão de 10\$000 por accção.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — A directoria. (3.460)

Empresa de Armazens-Frigoríficos

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 431

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Empresa de Armazens Frigoríficos a se reunirem na séde social, á avenida Rodrigues Alves n. 431, ás 13 horas, no dia 31 de maio corrente e resolverem as seguintes materias:

1, discussão e approvação das contas e actos da directoria, relativos ao exercicio de 1927;

2, eleição da directoria e membros do conselho fiscal e suplentes.

Os Srs. accionistas que possuirem accções ao portador, de conformidade com o art. 14, paragrapho unico dos estatutos, deverão depositar-as no escriptorio da empresa, até cinco dias antes da reunião, afim de nella poderem tomar parte.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Estão suspensas as transferencias de accções até após a referida assembléa.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — A directoria. (3.480)

Companhia Florestal Brasileira

São convidados todos os subscriptores de accções dessa companhia, a comparecerem na proxima quinta-feira, 10 do corrente, á rua Theophilo Ottoni n. 31, ás 14 horas, para constituição definitiva da sociedade. — Os incorporadores. (3.474)

Companhia Santa Cruz

São convidados os accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral ordinaria, para prestação de contas e eleição do conselho fiscal e suplentes, no dia 20 do corrente, ás 15 horas, á rua do Ouvidor n. 61, 1º andar.

Os possuidores de accções ao portador deverão depositar-as tres dias antes da assembléa.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — A directoria. (3.463)

Trajano de Medeiros & Comp.**SOCIEDADE EM COMANDITA POR ACCÇÕES**

Resgate do emprestimo de 1.600.000\$000 por obrigações de 200\$000 cada uma, juros de 8 %, contrahido por escriptura de 19 de outubro de 1908

São convidados os portadores de obrigações não remidos do emprestimo acima referido, a vir receber até o dia 15 do corrente a importancia de seu capital e juros, na séde desta sociedade, avenida Rio Branco n. 9, 3º, sala 304, para se proceder ao respectivo resgate por antecipação, como permite a escriptura. Os titulos que não forem apresentados até aquella data, não vencerão mais juros e sua importancia será depositado judicialmente, o que importará em plena quitação da parte correspondente ás quantias depositadas na fórmula da clausula 5ª da mesma escriptura.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — Trajano S. V. de Medeiros, gerente. (3.482)

Viação Guanabara S. A.

São convidados os Srs. accionistas da "Viação Guanabara S. A.", a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, a se realizar em 12 de maio corrente, ás 14 horas, á rua Mariz e Barros n. 251, afim de deliberarem sobre uma proposta referente a alteração dos estatutos e outras providencias que serão suggeridas pela directoria.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. —
A directoria. (3.472)

"Italia-America"**SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPRESAS MARITIMAS****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 10 horas, no dia 25 de maio do corrente anno, na sede social, á avenida Rio Branco n. 4, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, referentes ao quinto exercicio social, findo em 31 de dezembro de 1927, deliberarem sobre o prejuizo verificado em balanço e procederem á eleição da directoria e membros effectivos e supplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. —
E. Antonini, presidente. (3.447)

Declaração

Tancredo Pacheco Sobrosa, ao ser nomeado para o cargo de auxiliar de carteiro, tendo assignado o titulo respectivo de nomeação Tancredo Sobrosa, declara, por meio deste, que o seu verdadeiro nome é *Tancredo Pacheco Sobrosa*.

Reconheço a firma de Tancredo Pacheco Sobrosa.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Advincula da Silva*, tabellião. (3.444)

Companhia Nancy**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Ficam convocados os Srs. accionistas para uma assembleia geral extraordinaria, á qual se realizará no dia 7 de maio do corrente anno, ás 14 horas, na sede da companhia á rua Mariz e Barros n. 133, a que tem por fim tomar conhecimento do pedido de demissão dos membros da directoria e do conselho fiscal, e consequente eleição de substitutos. — A directoria. (3.404)

Companhia Carris Porto Alegre**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 137, 1º andar, nesta Capital, ás 14 horas do dia 7 de maio do corrente anno, afim de tomarem conhecimento do relatorio e do balanço geral, referentes ao exercicio de 1927, e elegerem os membros do conselho fiscal para o exercicio de 1928.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1928. —
A directoria. (3.439)

S. A. "O Imparcial"**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido numero legal dos Srs. accionistas, para a realização da assembleia geral extraordinaria, convocada para o dia 31 do proximo passado, são convidados novamente os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 15 do corrente, ás 15 horas, na sede da sociedade, á rua do Passeio n. 78, afim de tomarem conhecimento de uma exposição da directoria, ratificarem o mandato desta e os actos por ella praticados.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. —
A directoria.

"Sul America"**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA**

No escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 86, ficam á disposição dos Srs. accionistas, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. —
A directoria. (3.419)

Companhia Nacional de Productos Antisepticos**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, ás 15 horas do dia 15 do corrente mez, á avenida Rio Branco n. 45, 2º andar, nesta Capital, afim de concederem poderes á actual directoria para liquidação completa da companhia.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. —
A directoria. (3.424)

Banco de Credito Geral**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 7 de maio corrente, ás 16 horas, na sede deste Banco, á rua General Camara n. 56, esquina da rua da Quitanda (loja), afim de se proceder á reforma de estatutos e á eleição de um director.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. —
A. Mourgues, director. — Odilon A. Gama, contador. (3.370)

Acham-se á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional:

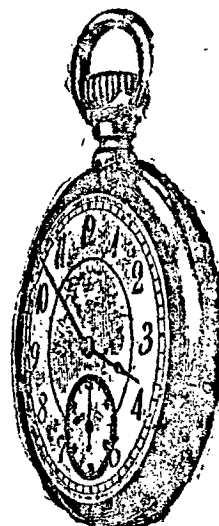
Regulamento sobre nomeações de funcionarios federaes e contratados para serviços publicos (decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928) \$500

Leis de assistência e protecção a menores (decreto n. 17.943-A, de 12 de outubro de 1927). \$1500

Codigo Civil Brasileiro (trabalhos relativos á sua elaboração) 3º volume \$10000

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N 1

**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 856, pelo premio maior, 7.856, da loteria de segunda-feira, 30 de abril de 1928.

Inscrição 426, pelo premio maior, 11.426, da loteria de quarta-feira, 2 de maio de 1928.

Inscrição 583, pelo premio maior, 49.583, da loteria de sexta-feira, 4 de maio de 1928.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

**NOSSA CASA DEDICA-SE
EXCLUSIVAMENTE
A ARTE DA RELOJOARIA**

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official*, no *Jornal do Commercio* e no *O Jornal* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fór contemplada a sua inscrição.

**Gondolo Labourian & Decourt
RELOJOEIROS**

81 — Rua da Quitanda — 81
(3.475)